ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O URUGUAI (ACORDO No. 2)

Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos, com poderes que foram apresentados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação,

ACORDAM:

Artigo lo.- Incorporar ao Acordo de Complementação Econômica no. 2 as normas, preferências e demais modificações pactuadas pelos Governos da República Federa tiva do Brasil e da República Oriental do Uruguai, registradas na Ata de Cooperação Econômica Uruguai-Brasil subscrita em 9 de agosto de 1986.

Artigo 20.- Consolidar em um único instrumento legal, cujo texto faz parte do presente Protocolo, o Acordo de Complementação Econômica no. 2 subscrito en tre ambos os países em 20 de dezembro de 1982 (Protocolo de Adequação do Protocolo de Expansão Comercial) e as modificações feitas por Protocolos de 12 e 28 de setembro de 1984 e 27 de novembro de 1985, bem como as modificações acordadas de conformidade com a Ata de Cooperação Econômica Uruguai-Brasil a que se refere o artigo anterior.

Artigo 30.- Para todos os efeitos que corresponderem, o presente Protocolo vigorara a partir de 10. de outubro de 1986.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Proto colo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mes de setembro de mil novecen tos e oitenta e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo am bos os textos igualmente válidos.

Service Control of the Control

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Fernando Paulo Simas Magalhaes

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Montevideo, 27 de octubre de 1986.

Gustavo Magarinos

Os Plenipotenciarios da República Federativa do Brasil e da República Orien tal do Uruguai, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, segundo po deres apresentados em boa e devida forma, tendo em conta o disposto no Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, assinado na cidade de Rivera, aos 12 de junho de 1975, e no Protocolo subscrito em Montevideu, aos 7 de maio de 1982, modifica tivo do Protocolo de Expansão Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, convêm em assinar o presente Acordo de Complemen tação Econômica, previsto no artigo sétimo da Resolução 2 do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da Associação, de 12 de agosto de 1980, que se deno minará Protocolo de Expansão Comercial (PEC), de acordo com o estabelecido pelas normas contidas nas Resoluções l e 2 do Conselho de Ministros, tendo especialmen te em conta o artigo terceiro da Resolução 6 desse Conselho e as seguintes disposições:

Artigo lo.- O presente Acordo tem por objetivo promover entre os países signatarios o máximo aproveitamento dos fatores de produção e estimular sua complementação econômica, baseando-se no estabelecimento de um programa de desgravação do intercâmbio recíproco.

Artigo 20.- Os produtos compreendidos no programa de desgravação estabeleci do neste Acordo, quando originários e procedentes de um dos países signatários, entrarão no território dos demais países signatários livres de gravames e restrições, excetuados os previstos no presente Acordo, assumindo as partes o compromisso de não aplicar novas restrições nem de intensificar aquelas que foram decla radas nas respectivas notas, salvo o disposto no artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980.

Os países signatarios negociarão a eliminação ou redução gradual das referidas restrições.

Para os fins do presente Acordo, entende-se por gravames os direitos adua neiros e quaisquer outros encargos de efeitos equivalentes, sejam de caráter fis cal, monetário ou cambial, que incidam sobre as importações.

Entende-se por restrições toda medida de caráter administrativo, financeiro, cambial ou de qualquer outra natureza mediante a qual um país signatário impeça ou dificulte, por decisão unilateral, suas importações.

A Comissão Geral de Coordenação a que se refere o artigo 10 indicará os gravames e restrições que serão objeto da desgravação ou eliminação de que trata este artigo.

Os países signatários acordam, também, não estabelecer outras restrições ou gravames à importação dos produtos negociados no Acordo de Complementação Econômica no. 2, que os expressamente declarados nas Notas Complementares dos Anexos I e II do presente Protocolo.

Artigo 30.- O programa de desgravação tarifária para os produtos negociados no presente Acordo consta dos Anexos I e II, que formam parte do mesmo.

Os produtos incluídos no programa de desgravação deste Acordo serão especificados em nível de itens da NALADI, não se admitindo observações que limitem o conteúdo do respectivo item, exceto em casos excepcionais.

Os países signatários realizarão periodicamente negociações para incluir, mo dificar ou, eventualmente, retirar itens do programa de desgravação, nos termos das normas e procedimentos estabelecidos no Anexo IV deste Acordo.

Artigo 40.- Um país signatário poderá, em qualquer momento e mediante previa comunicação a outro país signatário, limitar as importações de qualquer produto com o tratamento do artigo 30. a uma quota mínima equivalente a 5 por cento, em quantidade e/ou valor, da produção do similar nacional do ano imediatamente an terior.

A quota de que se trata poderá ser previamente fixada, por ocasião da inclusão do produto no regime do artigo 3o.

Artigo 50.- Os produtos incluídos no programa de desgravação não terão con solidados os respectivos gravames para terceiros países e a eventual eliminação, total ou parcial, da margem de preferência, determinada pelo interesse econômico de um país signatário, não obrigará o outorgante da concessão a oferecer compensação, direta ou imediata, salvo para atender o disposto no artigo 80., a respeito do equilíbrio do intercâmbio.

Artigo 60.- Os produtos incluídos no programa de desgravação de que trata o artigo 30. terão o tratamento estabelecido no presente Acordo, conforme o Anexo III, para a qualificação de origem das mercadorias.

Os requisitos de origem poderão ser fixados por ocasião da inclusão do produto no programa de desgravação ou pela Comissão a que se refere o artigo 10.

Os requisitos de origem de que trata este artigo se aplicarão exclusivamente ao aproveitamento dos beneficios previstos neste Acordo.

Artigo 70.- Um país signatário poderá, com base em situação de grave prejuízo ou no aproveitamento indevido de concessão sobre um produto, suspender o respectivo regime de desgravação ou exigir, para sua importação com os benefícios do artigo 30., o cumprimento de requisitos especificamente destinados a contemplar a situação criada.

A medida de salvaguarda de que trata este artigo entrará em vigor l (um) mes depois de sua comunicação a outro país signatário e permanecerá vigente até a ma nifestação final da Comissão a que se refere o artigo 10, para cuja apreciação se rá submetida, a qual deverá pronunciar-se em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da citada comunicação.

Artigo 80.- Os países signatários, tendo em conta o tratamento outorgado ao Uruguai no artigo terceiro da Resolução 6 do Conselho de Ministros da Associação, procurarão manter equilibrado o intercâmbio dos produtos amparados pelo programa de desgravação previsto neste Acordo, com o objetivo, entre outros, de criar con dições que contribuam para um razoavel equilibrio de seu comércio bilateral.

Os países signatários avaliarão cada tres anos, atraves da Comissão a que se refere o artigo 10, a evolução do programa de desgravação do presente Acordo, com a finalidade de corrigir os desequilíbrios que derivem de sua aplicação, ba seando-se fundamentalmente no princípio estabelecido no paragrafo anterior.

Artigo 90. – As normas complementares e os procedimentos para as negociações específicas no âmbito deste Acordo, bem como sua avaliação periodica, estão registrados no Anexo IV.

Artigo 10.- O presente Acordo será administrado pela Comissão Geral de Coordenação, criada pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, a qual poderá adotar ou recomendar modificações das normas referidas no artigo anterior e outros atos necessários à boa execução do presente Acordo.

A Comissão Geral de Coordenação poderá delegar a sua Sub-Comissão de Expansão Comercial poderes para resolver questões relativas à execução do disposto no presente Acordo.

- Artigo 11.- O Protocolo de Expansão Comercial estará aberto a adesão, median te negociação, dos demais países-membros da Associação Latino-Americana de Integração, e as concessões nele incluídas beneficiarão exclusivamente os países signatários.
- Artigo 12.- Por ocasião da Conferência de Avaliação e Convergência a que se refere o artigo 33 do Tratado de Montevideu 1980, os países signatários examina rão a possibilidade de se proceder a multilateralização progressiva do presente Acordo.
- Artigo 13.- Os países signatários comunicarão anualmente ao Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração os progressos alcançados conforme os compromissos subscritos no presente Acordo, bem como qualquer modificação que signifique uma mudança substancial de seu texto.
- Artigo 14.- O presente Acordo entrará em vigor simultaneamente para os paí ses signatários na data em que os mesmos tenham dado cumprimento às disposições de suas respectivas legislações internas. Terá duração de 6 (seis) anos, prorro gável automaticamente por iguais períodos, salvo que uma das partes se manifeste em contrário, por via diplomática, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- Artigo 15.- Decorridos os 3 (tres) primeiros anos, os países signatarios poderão denunciar o presente Acordo em qualquer momento, mediante comunicação for mal por via diplomática. Formalizada a denúncia, as concessões outorgadas perma necerão vigentes pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da mencionada comunicação.

ANEXO I

PRODUTOS E PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E REQUISITOS DE ORIGEM

the second secon

NOTAS COMPLEMENTARES

A importação dos produtos incluídos no programa de desgravação outorgado pe la República Federativa do Brasil, registrados no Anexo I do Acordo, fica sujei ta, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das se guintes disposições:

1. De carater geral

- 1.1 Os produtos incluídos neste Acordo estão sujeitos ao pagamento da taxa de melhoramento de portos (Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2, letra A) e Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente).
- 1.2 O imposto sobre operações financeiras Decretos-Leis nos. 1.783, de 18/ IV/80 e 1.844, de 30/XII/80 e Resolução no. 816, de 7/IV/83, do Banco Central do Brasil, fica reduzido a zero para os produtos incluídos neste Acordo.
- 1.3 Os produtos originários e procedentes da República Oriental do Uruguai in cluídos neste Acordo não estão sujeitos aos limites quantitativos dos programas de importação estabelecidos pela CACEX (Resolução no. 125 de 57 VIII/80, do CONCEX). Consequentemente, desde que os documentos de importação estejam preenchidos corretamente, as respectivas guias de importação serão emitidas em caráter automático, ressalvado o disposto no subitem 2.1, das Notas de caráter específico, cujas importações dependem de anuência prévia de outro órgão do Governo brasileiro.
- 1.4 A CACEX autorizará, nos respectivos comunicados, o registro de novos im portadores para os produtos originários e procedentes da República Oriental do Uruguai incluídos neste Acordo.
- 1.5 Os produtos incluídos neste Acordo estão isentos da taxa consular.

2. De caráter específico

- 2.1 Anuência prévia da Secretaria Especial de Informática SEI de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, isolados ou constituindo sistemas eletrônicos, seus componentes, partes e peças (Resolução no. 121, de 7/II/79, do CONCEX).
- 2.2 O mecanismo da Resolução no. 136, de 19/IV/83, do CONCEX (anuência prévia do CONSIDER para a importação de produtos siderúrgicos e não ferrosos) aplica-se somente para fins de registro.

3. Normas complementares

A) As preferências que constam da lista de produtos incluídos no programa de desgravação outorgado pela República Federativa do Brasil estão assinaladas por códigos de l a 7.

As preferências assinaladas pelos códigos de l a 5 estão associadas a montantes expressos em dólares que, para 1986, são os seguintes:

- (1) 300.000
- (2) 500,000
- (3) 1.000.000
- (4) 2.500.000
- (5) 5.000.000

Estes montantes sofrerão as modificações automáticas a que se refere o artigo C).

As preferências constantes do código 6 estão acompanhadas de um montante expresso em unidades de volume físico ou em valor específico.

Os produtos incluídos no código 7 não estão sujeitos a limites de valor ou volume.

As autoridades brasileiras poderão suspender a aplicação de uma preferência assinalada pelos códigos de 1 a 6 sempre que as exportações urugua ias ao amparo do presente Acordo, superem o montante associado ao código (para as assinaladas de 1 a 5) ou ao montante expresso em unidades de volu me físico ou de valor (código 6). Tal suspensão só terá vigor para o perío do restante do ano em questão, e deverá ser notificada oportunamente as au toridades uruguaias.

O procedimento de suspensão referido acima não será aplicável às preferências assinaladas no código 7.

O procedimento de suspensão referido neste artigo não revoga as disposições dos artigos 4 e 7 do Acordo de Complementação Econômica no. 2.

- B) As preferências assinaladas com os códigos de l a 5, e 6 quando estão asso ciadas a valores expressados em dólares referentes a produtos que já foram objeto de concessões no âmbito do PEC, até julho de 1986, sujeitas a limi tações expressas em medidas de volume físico, regular-se-ão pelo seguinte regime: sem prejuízo dos montantes em dólares associados aos respectivos códigos, as autoridades brasileiras não poderão utilizar o procedimento de suspensão referido no artigo A) até que sejam atingidos os volumes físicos anteriormente acordados no PEC.
- C) Com o objetivo de manter o valor das concessões, os montantes expressos em dolares associados às preferências assinaladas pelos códigos de 1 a 5 modificar-se-ão automaticamente de acordo com o mecanismo que se descreve a se guir: em cada ano, se ajustarão os montantes correspondentes ao ano anterior na mesma proporção em que tiver variado o indice de preços ao consumidor dos Estados Unidos da América no ano imediatamente anterior.

Com vistas à simplificação, os ajustes serão feitos de forma a arredondar os montantes até os milhares de dolares mais proximos.

As autoridades da República Federativa do Brasil adotarão, com a maior rapidez possível, e de qualquer forma, antes de 60 dias, a partir da data em que se dispuser da informação sobre a variação do índice de preços cor respondente ao ano anterior, as medidas necessárias à efetiva vigência do ajuste mencionado, notificando, de imediato, às autoridades da República Oriental do Uruguai. Estas últimas poderão colaborar na obtenção e proces samento da informação necessária ao ajuste.

D) Com o objetivo de possibilitar um marco dinâmico de aproveitamento das con cessões, as preferências assinaladas pelos códigos de 1 a 4 serão reclassificadas automaticamente no código imediatamente superior, sempre que a media trienal do valor das exportações uruguaias, em seu marco, alcance, 90 por cento do montante anual associado a cada código.

As preferências assinaladas pelo código 5 serão, em idêntico caso, re classificadas automaticamente no código 7.

As autoridades da República Oriental do Uruguai comunicarão oportuna mente as preferências que se encontrem em condições de reclassificação au tomática previstas no presente artigo, e as autoridades brasileiras, apos previa verificação, adotarão as medidas necessárias para a efetiva vigência da reclassificação antes de 60 dias decorridos da comunicação pela par te uruguaia.

No caso das preferências assinaladas pelo código 6, c mecanismo de reclassificação operará da seguinte maneira: sempre que a média trienal das exportações, em seu marco, alcance 90 por cento do montante anual expresso em volume físico, ou em valor, da preferência em questão tal montante anual será incrementado automaticamente em 30 por cento a menos que as partes convenham em estabelecer um percentual diferente.

4. Condições específicas

Quando expressamente indicado na coluna correspondente, as concessões es tão sujeitas ao cumprimento de condições específicas, conforme o código abaixo:

- 1.0 Sujeita ao mecanismo do artigo 7o. do Decreto-Lei no. 63/66;
- 2.0 Vedado o despacho aduaneiro nas repartições fiscais da Região Sul (Parana, Santa Catarina e Rio Grande do Sul);
- 2.1 Dez por cento do total da quota poderão ser despachados nas repartições fiscais da Região Sul;
- 2.2 Vinte por cento do total da quota poderão ser despachados nas repartições fiscais da Região Sul;
- 2.3 Cinquenta por cento do total da quota poderão ser despachados nas repartições fiscais da Região Sul;

- 2.4 A qualquer momento poderá ser suspenso o despacho aduanero para determinada Região, respeitadas as quotas já autorizadas;
- 2.5 Oitenta por cento da quota poderão ser despachados nas repartições fis cais da Região Sul;
- 2.6 Sessenta por cento da quota poderão ser despachados nas repartições fiscais da Região Sul;
- 3.0 Quota a ser aproveitada em parcelas semestrais, iguais, não acumuláveis;
- 3.1 A qualquer momento podera ser estabelecido o aproveitamento em parce las semestrais, iguais, não acumuláveis, respeitadas as quotas ja au torizadas;
- 4.0 Sujeita à autorização do Ministério do Exército;
- 5.0 Quota conjunta;
- 6.0 Cada produto e/ou subposição não poderá ultrapassar 50 por cento da quota;
- 7.0 A ser adquirida e/ou distribuída a critério e através da Superindenden cia da Borracha (sem garantia de compra);
- 8.0 Um gal igual a 3,6 litros.

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o	: D b s e r v a c a o
	: :CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS DOS ANIMAIS CLASSIFI- :CADOS NAS POSICOES 01.01 A 01.04, AMBAS INCLUSIVE, :FRESCOS, REFRIGERADOS DU CONGELADOS	
02. 01. 1	: CARNES	
02. 01. 1. 00	: DE VACUM	
02.01.1.01	: FRESCA DU REFRIGERADA, SEM DESDSSAR : : : :	PARA CONSUMO CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 02.01.1.02/03 E 04 PREFERÊNCIA EM VIGOR POR 5 ANOS
	•	·
02. 01. 1. 02	CONGELADA, SEM DESOSSAR	PARA CONSUMO VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 02.01.1.01 PREFERÊNCIA EM VIGOR POR 5 ANOS
02. 01. 1. 03	: FRESCA DU REFRIGERADA, DESOSSADA :	PARA CONSUMO VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 02.01.1.01 PREFERÊNCIA EM VIGOR POR 5 ANOS
02.01.1.04	CONGELADA, DESDSSADA	PARA CONSUMO VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 02.01.1.01 PREFERÊNCIA EM VIGOR POR 5 ANOS
02. 01. 1. 10	: DE OVINO	:
02. 01. 1. 11	: :FRESCA DU REFRIGERADA :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 02.01.1.12
02. 01. 1. 12		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 02.01.1.11
:	AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIUDOS COMESTIVEIS (COM EXCLUSAD DOS FIGADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	: : :
02. 02. 0. 01	CARNES	EX 1. CARNE DE FRANÇO CÓDIGO 6. MONTANTE: 3.000 TONELADAS Condição Específica: 2.3
		: EX 2. CARNE DE PERU : CÓDIGO 6. MONTANTE: 700 TONELADAS
:		: EX 3. CARNE DE PATO CÓDIGO 6. HONTANTE: 700 TONELADAS

•

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricão	O b s a r v a c
02. 04	: DUTRAS CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS, FRESCOS, RE- :FRIGERADOS OU CONGELADOS	
02, 04, 1	CARNES	
02. 04. 1. 02	2: DE COELHO	copied 3
	CARNE E MIUDOS COMESTIVEIS DE GUALQUER ESPECIE (COM EXCLUSAD DOS FIGADOS DE AVES), SALÇADOS DU EM: SALMOURA, SECOS DU DEFUMADOS	
02, 06, 1	TOUCINHO ENTREMEADO E PRESUNTOS	
02. 06. 1. 02	PRESUNTOS	CÓDIGO 1
02. 06. 2	: CARNE	
02. 06. 2. 02	DE VACUM	conied 3
	: :PEIXES SECOS, SALGADOS DU EM SALMOURA; PEIXES DE- : :FUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES DU DURANTE A DEFUMA- : :CAO	
03. 02. 0. 01	SALGADOS DU EM SALMOURA	EX: OVAS CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000 EM CONJUN TO COM OS ITENS 03.02.0.02 E 03.02.0.03
3, 02, 0, 02;		EX. OVAS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 03.02.0.01
3. 02. 0. 03	DEFUMADOS	EX. OVAS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 03.02.0.01
3. 02. 0, 04:	FARINHA DE PEIXE PROPRIA PARA A ALIMENTACAO HUMANA:	cdblee 3
:	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CON-: CHA DU CASCA), FRESCOS (VIVOS DU MORTOS), REFRIGE-: RADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS DU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLESMENTE COZIDOS EM AGUA:	
3. 03. 9	DUTROS	•

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

referentia	s untergadas pero. Biriste	
NALADI :	Descricato:	Observacao
)3, 03, 9, 02:	FARINHA DE CRUSTACEOS PROPRIA PARA O CONSUMO HUMA-	CÓDIGD 3
04. 01	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), FRESCOS, NAO CON- CENTRADOS NEM ACUCARADOS	
• • • • •	FRESCO, PASTEURIZADO OU NAD, OU ESTERILIZADO	CÓDIGO 3
	CREME DE LEITE (NATA) FRESCO, PASTEURIZADO OU NAD, OU ESTERILIZADO	CÓDIGO 3
04. 02	:LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CON- :CENTRADOS OU ACUCARADOS	
04. 02. 1. 00	LEITE COM OU SEM ACUCAR (EXCETO O SORO) EM ESTADO LIGUIDO OU SEMI-SOLIDO CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO	cónico 3
	EM ESTADO SOLIDO (PO DU GRANULOS) COM UM CONTEUDO : EM PESO DE MATERIAS GORDURDSAS INFERIOR OU IGUAL A: 1,5%	CÓDIGO 7
04. 02. 1. 1	9: OS DEMAIS	CÓDIGO 7
04.02.1.2		CÓDIGO 7
04. 02. 1. 2	: 2:ESPECIAL PARA A ALIMENTACAO INFANTIL -:	CÓDICO 3

Acarda: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

; : NALADI :	: Descricão :	0 b s e r v a c a o
: : 04, 02, 1, 29	OS DEMAIS	CÓDIGO 7
04. 02. 3	: :SORO DE LEITE ("LACTOSERUM")	
04. 02. 3. 01	SORO DE LEITE ("LACTOSERUM")	EX. EM PÓ CÓDIGO 6. MONTANTE: 300 TONELADAS
04. 03	: MANTEIGA	
04. 03. 0. 01	: :MANTEIGA (MANTEIGA DE LEITE DE VACA, MANTEIGA DO- : :CE), FRESCA, SALGADA OU FUNDIDA	CÓDICO 6. MONTANTE: 6.000 TONELADAS
04. 03. 0. 02	: :GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA ("BUTTER-DIL") :	CÓD160 4
04. 04	QUEIJOS E REQUEIJOES	
04. 04. 1	DE MASSA MOLE	
04. 04. 1. 01	TIPO COLONIA	CÓDIGO 6. MONTANTE: 500 TONELADAS
04. 04. 1. 99	OS DEMAIS	EX 1. FUNDIDOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 400 TONELADAS
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		EX 2. OS DENAIS CÓDIGO 6. MONTANTE: 300 TONELADAS
04. 04. 2	DE MASSA SEMIDURA	
04. 04. 2 . 01:	CHEDDAR (QUEIJD AMERICAND)	cobien 3
: 04. 04. 2. 99:	OS DEMAIS	EX. DAMBO, TILSIT E GOUDA : CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.500 TONELADAS :
04. 04. 3 :	DE MASSA DURA	
04. 04. 3. 01:	PARMESAO	CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000 TONELADAS

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI :	Descrice o :	Observacao
	OS DEMAIS	EX. SBRINZ
		CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.000 TONELADAS
04. 04. 4	QUEIJOS TIPICOS	
04, 04. 4. 02	ROQUEFORT OU AZUL	copied 3
04. 04. 9	OUTROS	:
04. 04. 9. 01	REGUEIJAD	CODICO 3
	OS DEMAIS	CÓDIGO 3
	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE : OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NAO :	
	avos	
	COM CASCA	
	PARA CONSUMO	CÓDIGO 1
04. 05. 2	GEMAS	
04. 05. 2. 01		CODICO 3
04. 06	: MEL NATURAL :	
04. 06. 0. 01	MEL NATURAL	CÓDIGO 3
	CERDAS DE JAVALI E DE PORCO; PELO DE TEXUGO E DU- : TROS PELOS PARA A FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E: ARTIGOS SEMELHANTES; RESIDUOS DAS REFERIDAS CERDAS: E PELOS	
05. 02. 1	CERDAS	
	DE PORCO	copies 3
	;	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

data: 03/10/84 NALADI : Descricao 65.03 : CRINAS E SEUS RESIDUOS, MESMO EM MANTAS, COM OU : SEM SUPORTE DE BUTRAS MATERIAS 05. 03. 1 : CRINAS :05.03.1.02:PREPARADAS (BRANQUEADAS, TINTAS, FRISADAS DU NAD, сортор з ----- MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIMENTO DU DE OUTRO: : MODO PREPARADAS) TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS DU : 05. 04 :EM PEDACOS, COM EXCECAD DOS PEIXES 05.04.1 :FRESCOS : 05. 04. 1. 01: ESTOMAGOS (BUCHOS) CODIGO 4 05. 04. 1. 02: TRIPAS CODICO 3 05. 04. 2 : SALGADDS DU SECOS : 05. 04. 2. 01: ESTOMAGOS (BUCHOS) CODICO 3 : 05. 04. 2. 02: TRIPAS CODIGO 4 : ----: 05.04.2.99:05 DEMAIS CQDICO 3 : 05. 08 : OSSOS E NUCLEOS CORNEOS (SABUGOS), EM BRUTO, DES- : : ENGORDURADOS OU SIMPLESMENTE PREPARADOS (MAS NAO : CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS DU DES-: PROVIDOS DE SUA GELATINA; PO E RESIDUOS DESTAS MA-: TERIAS : 05. 08. 0. 02: FARINHA DU PD DE OSSOS CODIOD 3 : 05. 08. 0. 99: 05 DEMAIS CODICD 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrice o	Observaca o
	: AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALMISCAR; CAN- TARIDAS E BILE, INCLUSIVE DESSECADAS; SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU DE OUTRO MODO CONSERVADAS DE FORMA TRANSITORIA	
05. 14. 1	: :SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAD :DE PRODUTOS OPOTERAPICOS OU FARMACEUTICOS	
05. 14. 1. 0 1		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 05.
05. 14. 1. 02	: :HIPDFISES *	CODIGO 1
05. 14. 1. 05	: PANCREAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 05.14.1.01
05. 14. 1. 09	: :CALCULOS BILIARES :	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 05.14.1.01
05. 14. 1. 99	: OS DEMAIS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 05.14.1.01
	: :PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NAO ESPECIFICADOS NEM :COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; ANIMAIS MORTOS :DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTA— :CAD HUMANA	:
05. 15. O. O1		: CÓDIGO 1
05. 15. 0. 07	: TENDOES E NERVOS	CÓDIGO 1
07. 01	: :LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS DU REFRIGERADOS	:
07. 01. 0. 01	: BATATAS PARA SEMEADURA :	: CODIGO 2 : Condicao Especifica : 2.0
	: :BATATAS PARA CONSUMO :	: CODIGO 2 : Condicao Especifica : 2.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL		data: 03/10/86
NALADI: Descrica o	0 b s e r v	a c a o
07. 01. 0. 03: TOMATES	CODIGO 2 Condicao Específica :	2 . o
07. 01. 0. 06: CENDURAS	CODIGO 2 Condicao Especáfica :	2. 0
07. 01. 0. 07: ECHALOTAS, PORROS E DEMAIS LEGUMES E HORTALICAS : ALIACEAS (POR EXEMPLO: CEBOLINHAS E CEBOLINHOS) :	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0
07. 01. 0. 99: DS DEMAIS	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0
07. 02 LEGUMES E HORTALICAS, COZIDOS DU NAD, CONGELADOS : 07. 02. 0. 01: ERVILHAS	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0
07. 02. 0. 02: ASPARGOS	CODIGO 2 Condicao Especifica :	2.0
07. 02. 0. 03: ESPINAFRES	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0
07. 02. 0. 04: BETERRABA	CODIGO 2 Condicao Especifica :	2.0
07. 02. 0. 99: DS DEMAIS	CODIGO 2 Condicão Especifica :	2.0
07.03 LEGUMES E HORTALICAS EM SALMOURA DU APRESENTADOS : EM AGUA SULFURADA DU ADICIONADA DE DUTRAS SUBSTAN-: C1AS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA : CONSERVAÇÃO, MAS NAD ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA : CONSUMO IMEDIATO		
07. 03. 0. 01: AZEITONAS	CODIGO 2 Condicao Especifica :	2. 0
07. 03. 0. 02: ALCAPARRAS	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

NALADI	Descrica o	Observacao
07. 03. 0. 04		CODIGO 2
07. 03. 0. 05	TOMATES	CODIGO 2 Condicao Especifica : 2.0
07. 03. 0. 06	CENDURAS	CODIGO 2
	OS DEMAIS	CDD160 5
07. 04	: LEGUMES E HORTALICAS, DESSECADOS, DESIDRATADOS OU : EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU FATIAS OU : AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM GUALGUER : OUTRO PREPARO	
07. 04. 0. 01		CÓDIGO 6. MONTANTE: 100 TONELADAS Condicão Específica: 2.3
07. 04. 0. 02	COCUMELOS	CODIGO 2 Condicao Específica : 2.0
07. 04. 0. 99	: DS DEMAIS	CODIGO 2
	: GRADS DE LEGUMINDSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO : DESCORTICADOS OU PARTIDOS	
	: GRADS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO : DESCORTICADOS OU PARTIDOS	
07. 05. 1. 00	: :ERVILHAS	
	: PARA SEMEADURA	CUDICO 3
07. 05. 1. 09	: AS DEMAIS ERVILHAS	CODIGO 2
	: : GRAOB-DE-BICO	

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI: Descrica o :	0 b s e r v a	
: 07. 05. 1. 11: PARA SEMEADURA	CODIGO 2 Condicao Especifica :	2. 0
07 05 1 10 00 PCW-10 10 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0		
:07.05.1.19:0S DEMAIS GRADS-DE-BICO	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0
07.05.1.20.LENTY		
: 07. 05. 1. 20: LENTILHAS		
: 07. 05. 1. 21: PARA SEMEADURA	CODIGO 2 Condicao Especifica :	2. 0
: 07. 05. 1. 29: AS DEMAIS LENTILHAS		V
	CODIGO 2 Condicao Específica :	2. 0
07. 05. 1. 30: FEIJOES	,	
: ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	CDD16D 5	
	Condicao Especifica :	2. 0
07. 05. 1. 32: FEIJOES-PRETOS	CODICO 2	
:	Condicao Especifica :	2. 0
07. 05. 1. 39: 0S DEMAIS FELUDES	CODIED 2	
:	Condicao Especifica :	2. 0
07. 05. 1. 90: BS DEMAIS		
07. 05. 1. 91: PARA SEMEADURA	CODIGD 2	
	Condicao Específica :	2. o
07. 05. 1. 99: DS DEMAIS	CODIGO 2	
	Condicao Específica :	2. o
07.06 : RAIZES DE MANDIDCA, DE ARARUTA, DE SALEPO, TUP1- : NAMBOS, BATATAS-DOCES E DUTRAS RAIZES E TUBERCULOS: SEMELHANTES, COM ELEVADO TEOR DE AMIDO DU DE 1NU- : LINA, MESMO SECOS DU CORTADOS EM PEDACOS, MEDULA :		
DE SAGUEIRO		:
07. 06. 0. 01 RAIZES DE MANDIOCA	CODIGO 2	:
:	Condicao Especifica :	2.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	Observacao
07. 06. 0. 02	BATATAS-DOCES	CODIGO 2 Condicao Especifica: 2.0
07. 06. 0. 99		CODIGO 2 Condicao Especifica : 2.0
08. 02. 0. 03		CODIGO 3
	: :UVAS, FRESCAS DU SECAS (PASSAS DE UVA) : :UVAS	CODICD 3
08. 06 08. 06. 0. 02		CODIGO 3
08. 06. 0. 03		CODIGO 3
08. 07 08. 07. 0. 02		CODIGO 3
09. 07. 0. 04	: PESSEGOS (INCLUSIVE OS "GRUÑONES" E "NECTARINAS") : : :	ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DO TIPO "TRAY -PACK" DE ATÉ 8 KG BRUTOS CADA UMA E DES TINADOS AO CONSUMO DE MESA "in NATURA" CÓDIGO 6. MONTANTE: 150 TONELADAS PREFERÊNCIA EM VIGOR DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE CADA ANO
: :	: FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE CAS SULFUROSO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DES- TINADAS A ASSECURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVA- CAD), MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO	• •

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

data: 03/10/86 NALADI · Descricao ---- 0 b s e r v a c a o ----: : 08.11.0.04: POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS DU ESCALDADAS, APRESEN- : EX 1. DE PESSEGOS : ----: TADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA DU ADICIONADA: CÓDIGO 2 : DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRAN-:SITORIAMENTE SUA CONSERVACAD, MAS IMPROPRIAS PARA : EX 2. EXCETO DE PESSEGOS : O CONSUMO IMEDIATO CODIGO 3 : 08. 11. 0. 05: FRUTAS SIMPLESMENTE TRATADAS EM SECO COM ANIDRIDO : EXCETO PESSEGOS : ----- SULFUROSO PARA ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CON-CÓDIGO 2 : SERVACAD, MAS IMPROPRIAS PARA D CONSUMO IMEDIATO : : 08. 11. 0. 99: 05 DEMAIS EXCETO PESSECOS CÓDIGO 2 : OB. 12 :FRUTAS SECAS (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NAS PO-:SICOES 08.01 A 08.05, INCLUSIVE) : 08. 12. 0. 04: AMEIXAS, SEM CARDOD CODICO 3 : 08. 12. 0. 06: DAMASCOS, SEM CARDCO CODIGO 3 : 08. 12. 0. 07: PESSEGOS, COM CARDCO CODICO 7 : -----: 08. 12. 0. 08: PESSEGDS, SEM CAROCD CODIGO 7 : -----: 08. 12. 0. 09: MACAS CODIGD 3 : -----: 08, 12, 0, 10: MARMELOS CODIOD 3 -----: 08. 12. 0. 11: PERAS CODICO 3 : OB. 13 : CASCAS DE FRUTAS CITRICAS E DE MELOES, FRESCAS, : CONGELADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SUL-: :FURADA DU ADICIONADA DE DUTRAS SUBSTANCIAS DESTI- : : NADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVA-: CAD, DU AINDA DESSECADAS

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricao	: Observacao
09. 13. 0. 01	DE CITRICOS	CODICO 3
	: :PIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS: :"CAPSICUM" E "PIMENTA")	:
09. 04. 0. 02	:PIMENTOS (DOS GENEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")	CODIGO 1
09. 04. 0. 03	: PIMENTOS DOCES MOIDOS OU PULVERIZADOS :	CODIGO 1
09. 10	: :TIMO, LOURD E ACAFRAD; DUTRAS ESPECIARIAS	:
09. 10. 0. 99	OS DEMAIS	CODICO 1
10. 06	: : ARROZ	
10.06.0.02	: :SEM CASCA, MAS SEM NENHUM PREPARO POSTERIOR : :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 200.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 10.06.0.03/04/05/06/07 E 99
10. 06. 0. 03		VER CÓDIGO DESTINADO AO ÎTEM 10.06.0.02
10. 06. 0. 04	: :BRANGUEADO, EM PEROLA DU BRUNIDO :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ÎTEM 10.06.0.02
10. 06. 0. 05	: PARTIDO	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ÎTEM 10.06.0.02
10. 06. 0. 06	: ESTUFADO	: VER CÓDICO DESTINADO AO ÍTEM 10.06.0.02
10, 06, 0, 07	: CONVERTIDO	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ÎTEM 10.06.0.02
10. 06. 0. 99	: OS DEMAIS :	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ÎTEM 10.06.0.02

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		02710788
NALADI	Descricao	O b s # r v # c # 0
11. 01	FARINHAS DE CEREAIS	
11. 01. 0. 01	DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO ("MOR-: CAJO" OU "TRANGUILLON")	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 11.01. 0.02/03/05 E 99
11.01.0.02	:	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.01.0.01
11. 01. 0. 03	: DE CEVADA	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.01.0.01
11. 01. 0. 05	: DE MILHO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.01.0.01
11. 01. 0. 99		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.01.0.01
	"GRAMONES" E SEMOLAS; GRADS DESCORTICADOS. EM PE- ROLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS OU EM FLDCOS. EXCETO O ARROZ DA POSICAO 10.06; GERMES DE CEREAIS. INTEI- ROS. ESMAGADOS. EM FLOCOS DU MOIDOS	
	GRAOS DESCORTICADOS, EM PEROLAS, PARTIDOS, ESMAGA- DOS: GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS	· ·
11, 02, 2, 00	AVEIA	
11, 02, 2, 01	DESCASCADA	CODICO 3
11.02.2.02		CODICO 3
11. 02. 2. 09:		CODIGO 3
;	FARINHAS DOS GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- : CADOS NA POSICAD 07.05 DU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS: NO CAPITULO B; FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS : RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAD 07.06:	
11. 04. 1	FARINHAS DOS GRADS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI+ : CADOS NA POSICAO 07.05	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

	3 door gada priva	
NALADI :	Descrica o	Observaca o
: 11. 04. 1. 01:	DE ERVILHAS	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 11.04. 1.02/03/04 E 99
: 11.04.1.02:	DE GRADS-DE-BICO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.04.1.01
11. 04. 1. 03:	DE LENTILHAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.04.1.01
11. 04. 1. 04:	DE FEIJOES	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.04.1.01
11. 04. 1. 99	OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 11.04.1.01
11. OB	AMIDOS E FECULAS: INULINA	
11.08.1	AMIDOS	· •
11.08.1.02		CDD1GD 3
11.09	GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO	
11. 09. 0. 01	GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO	CODICO 3
	BETERRABAS, NABOS E RAIZES FORRAGEIRAS; FEND, AL- FAFA OU LUZERNA, SANFEND, TREVD, COUVES FORRAGEI- RAS, TREMOCOS, ERVILHACA E DEMAIS PRODUTOS FORRA- GEIROS SEMELHANTES	•
12. 10. 0. 03		CÓDIGO 6. MONTANTE: 3.000 TONELADAS
	: SEBDS (DAS ESPECIES BOVINA, OVINA E CAPRINA), EM BRUTO, FUNDIDOS OU EXTRAIDOS POR MEIO DE SOLVEN- TES, INCLUSIVE OS SEBOS CHAMADOS "PREMIERS JUS"	
15. 02. 2	: :FUNDIDOS (INCLUSIVE OS CHAMADOS "PREMIERS JUS")	
15. 02. 2. 01	: DE BOVINOS	: CODIGD 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL deta: 03/10/86 NALADT . Descricao : 15, 03 : ESTEARINA SOLARI DLEO-ESTEARINA; OLEO DE BANHA E : : OLEO-MARGARINA NAO EMULSIONADA, SEM QUALQUER MIS- : : TURA OU PREPARACAD . 15. 03. 0. 01: DLEO DE SEBO (DLED-MARGARINA NAD COMESTIVEL) CODICO 3 : 15. 03. 0. 04: DLED-ESTEARINA (SEBO PRENSADO) CÓDIGO 5 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.03. . _____ 0.05 : 15. 03. 0. 05: OLED-MARGARINA (OLEO DE OLEINA COMESTIVEL, OLEO : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.03.0.04 : ----- PALMITINA, TRIPALMITINA, OLEO COMESTIVEL DE BOVINO: CONTVO UO: : 15. 04 : CORDURAS E OLEOS DE PEIXE E DE MAMIFERDS MARINHOS, : : MESMO REFINADOS : 15. 04. 1 : CORDURAS : 15, 04, 1, 01; DE PEIXE CODICO 3 . -----: 15. 04. 1. 02: DE BALEIA, CACHALDTE E DEMAIS MAMIFEROS MARINHOS : CODICO 3 : 15. 04. 2 : DLEDS :15.04.2.00: DE FIGADO DE BACALHAU : 15, 04, 2, 02; REFINADO CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.04. : . -----2.12 :15.04.2.10:DE FIGADO DE OUTROS PEIXES . 15. 04. 2. 12: REFINADO VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.04.2.02 : 15. 04. 2. 20: DE BALEIA, CACHALOTE E DEMAIS MAMIFEROS MARINHOS : 15, 04, 2, 21; EM BRUTO CODICD 3 : ----: : 15, 04, 2, 22; REFINADO

CDDIGD 3

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

Preferencias Outorgadas pelo: BRMDIL		
NALADI :	Descricao	B b s e r v a c a o
15. 04 2. 90:	OS DEMAIS	
15. 04. 2. 9 1:		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.04.
15. 04. 2. 92		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.04.2.91
15. 05	: : GORDURA DE LA E SUBSTANCIAS GORDUROSAS DERIVADAS, : INCLUSIVE A LANOLINA	: : :
	: :GORDURA DE LA (GORDURA DE LA EM BRUTO)	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.05. 0.02
15. 05. 0. 02	: :LANDLINA (GDRDURA DE LA PURIFICADA) :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.05.0.01
15. 06	: :DUTRAS GORDURAS E OLEOS DE ORIGEM ANIMAL (OLEO DE :MOCOTO, GORDURA DE OSSOS, GORDURA DE RESIDUOS, :ETC.)	: : : : : : : : : : : : : : : : : : : :
15, 06, 0, 01	: OLEO DE MOCOTO	CODICO 3
15. 06. 0. 99	OS DEMAIS	: CODIGO 3
15. 07	DLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS	: : :
	EM BRUTO	
	: DE QIRASSOL -:	: CODICO 4
: 15. 07. 1. 0	: 9:DE LINHO (LINHACA) -:	CÓDIGO 4 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.07.
: 15. 07. 2	: :PURIFICADOS DU REFINADOS	: :
: :15.07.2.0	: 1:DE SDJA -:	CODIGO 3
		·

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALADI	Descrica o :	0 b s e r v a c a o
15. 07. 2. 05	DE GIRASSOL	CODIGO 3
15. 07. 2. 09	: DE LINHO (LINHACA) :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.07.1.09
	: OLEOS ANIMAIS DU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DES-: IDRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS DU: MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS	
15. 08. 1	COZIDOS OU OXIDADOS	:
15. 08. 1. 01	DE LINHO (LINHAÇA)	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 15.08. 2.01 E 3.01
15. 08. 2	SDPRADOS	
15. 08. 2. 01:	DE LINHO (LINHACA)	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.08.1.01
15. 08. 3	SULFURADOS	
15. 08. 3. 01: 	DE LINHO (LINHACA)	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.08.1.01
15. 08. 4	ESTANDOLIZADOS ("STAND OILS")	
15. 08. 4. 02:	DE LINHO (LINHACA)	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.08. 9.02
: 15. 08. 9	MODIFICADOS POR DUTROS PROCESSOS	
15. 08. 9. 02:	DE LINHO (LINHACA)	VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 15.08.4.02
	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE RE- FINACAD, ALCODIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS	
15, 10, 1	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS	
15. 10. 1. 01:	ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)	copies 3
	·	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI: Descrica o	: : Dbservaca 0
15. 10. 1. 02: DLEINA (ACIDO DLEICO BRUTO)	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 15.10.
: 15. 10. 1. 99: OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 15.10.1.02
: 15.10.2 : OLEOS ACIDOS PROCEDENTES DA REFINACAD	
15. 10. 2. 01: OLEDS ACIDOS PROCEDENTES DA REFINACAD	CODICD 3
: 15.11 : GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GL : NOSAS	ICERI -
15. 11. 0. 02: GLICERINA BRUTA	CODIGO 3
15. 11. 0. 03: QLICERINA REFINADA	CODIGO 3
: OLEDS E GORDURAS ANIMAIS DU VEGETAIS, TOTAL : PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURA : MAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIE : QUALQUER GUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, N	AS ANI- : DOS POR :
15. 12. 0. 99: 05 DEMAIS	CODIGO 3
: 15.13 : MARGARINA, SUCEDANEOS DA BANHA E DUTRAS GOR : ALIMENTICIAS PREPARADAS	RDURAS
: 15. 13. 0. 01: MARGARINA :	: CODIGO 3
: "DEGRAS", RESIDUOS PROVENIENTES DO TRATAMIE : MATERIAS GORDUROSAS DU DAS CERAS ANIMAIS OU : TAIS	ENTO DAS: J VEGE- :
: 15. 17. 1 : "DEGRAS"	
: 15. 17. 1. 01: NATURAL :	CODIGD 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricao	: O b s e r v a c a o
16. 01	:SALSICHAS, SALSICHOES E SEMELHANTES, DE CARNE, DE :MIUDOS COMESTIVEIS DU DE SANGUE	
16. 01. 0. 01		CODIGO 3
16. 01. 0. 02	CHOURICOS	CDDIED 3
16. 01. 0. 03		CDD160 3
16. 01. 0. 04:	MORTADELAS	conied 3
: 16. 01. 0. 05:	SALSICHAS	CODICO 3
:	•	CDDIGD 3
16. 01. 0. 99 :	OS DEMAIS	CODICO 3
	OUTRAS PREPARACOES É CONSERVAS DE CARNE OU DE MIU- DOS COMESTIVEIS	
16. 02. 1	DE VACUM	
16. 02. 1. 01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNED BEEF)	CÓDIGO 5 EM CONJUNTO COMOSITENS 16.02. 1.03 E 99
16. 02. 1. 03	PEITO DE BOVINO (BRISKET BEEF)	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 16.02.1.01
: 16. 02. 1. 99:		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 16.02.1.01
16. 02. 2	DE OVINO :	
16. 02. 2. 01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNED MUTTON)	CODICO 3

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI :	Descrica o :	Observacao
16. 02. 2. 03: 		COD160 3
16, 02, 3	DE SUINO	
16, 02, 3, 02		CODIGO 3
16. 02. 3. 99:		CODICD 3
16. 02. 9	OUTROS	
16. 02. 9. 01	PASTAS DE FIGADOS	CODICO 3
16. 02. 9. 99	OS DEMAIS	CODICO 3
16. 03	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE; EXTRATOS DE PEIXE	
16. 03. 1	EXTRATOS DE CARNE	
16. 03. 1. 01	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CODICO 1
16. 04	PREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE D CA- VIAR E SEUS SUCEDANEOS	
16. 04. 0. 01		CODIGO 2
16. 04. 0. 07	ENCHIDOS DE PEIXE	CODICO 3
16. 04. 0. 99	OS DEMAIS	CODIGO 7
16. 05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS	
16. 05. ⊋	: MOLUSCOS	:

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALADI : Descricao ---- O b s e T : 16. 05. 2. 01: AMEIJOAS CODIOD 3 ------: 16, 05, 2, 02; "BERBERECHOS" CODICD 3 . _____ : 16. 05. 2. 03: CALAMARES, POLVOS, SIBAS CODICO 3 : 16, 05, 2, 04; "CHOROS" E "CHOLGAS" CODICO 3 : 16, 05, 2, 05; MEXILHOES CODICO 3 : 17 02 : DUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO, XAROPES DE ACU- : CAR SEM ADICAD DE AROMATIZANTES DU DE CORANTES SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATU- : : RALI ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS :17. 02.1 : DUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO :17.02.1.00:SEM ADICAD DE AROMATIZANTES DU DE CORANTES :17. 02. 1. 02: LACTOSE (ACUCAR DE LEITE, LACTINA) CODICO 3 : 17. 02. 2 : XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAD DE AROMATIZANTES DU : DE CORANTES :17.02.2.01:XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAD DE AROMATIZANTES DU EX. XAROPE DE MILHO DE ALTA FRUCTUOSE : ----: DE CORANTES CÓDIGO 3 :17.02.4 : ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS :17.02.4.01:CARAMELD (ACUCAR CARAMELIZADO, ACUCAR QUEIMADO) COD100 2 : 17, 03 : MELACOS :17.03.0.01: MELACOS, SEM ARDMATIZAR NEM COLORIR ARTIFICIALMENTE: CODICO 2

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	:Observacao
17. 04	: PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAD CONTENHAM CACAU	<u>:</u>
17, 04, 0, 01		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 17.04.
17, 04. 0. 02	: : CARAMELOS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 17.04.0.01
17. 04. 0. 03	: :CONFEITOS :	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 17.04.0.01
17. 04. 0. 06	: PASTILHAS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 17.04.0.01
17. 04. 0. 07	: :GDMA DE MASCAR ("CHICLET") :	CODICO 5
17. 04. 0. 09	: :PRODUTO CHAMADO "CHOCOLATE BRANCO" :	: CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 17.04. : 0.99
17. 04. 0. 99	: DS DEMAIS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 17.04.0.09
	: :CHDCOLATE E DUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE :CONTENHAM CACAU	: : :
18. 06. 0. 01	: CHOCOLATE EM GUALQUER FORMA : :	EX 1. CHOCOLATE UNICAMENTE EM BARRAS OU TABLETES CÓDIGO 6. MONTANTE: 150 TONELADAS
		EX 2. CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA INCLU SIVE EM BARRAS OU TABLETES CÓDIGO 6. MONTANTE: 150 TONELADAS
18. 06. 0. 99	OS DEMAIS	: EX 1. PREPARADOS PARA SORVETES COM CON TEÛDO DE CACAU CÓDIGO 6. MONTANTE: 50 TONELADAS
	: : :	: EX 2. TORRÕES COM CONTEÚDO DE CACAU CÓDIGO 6. MONTANTE: 50 TONELADAS
		EX 3. OS DEMAIS CÓDIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: DRASIL

deta: 03/10/86 NALADI : Descricão ---- O b s e r : 19. 02 :EXTRATOS DE MALTE: PREPARACOES PARA A ALIMENTACAD : : INFANTIL DU PARA USOS DIETETICOS DU CULINARIOS, A : BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EX- : TRATOS DE MALTE, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM PRO-: PORCAD INFERIOR A 50% EM PESO :19.02.1 :EXTRATOS DE MALTE : 19. 02. 1. 01: EXTRATOS DE MALTE CODICO 3 :19.02.2 : PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL DU PARA : USOS DIETETICOS DU CULINARIOS : 19. 02. 2. 99: OS DEMAIS CODICO 3 : 19. 03 : MASSAS ALIMENTICIAS : 19. 03. 0. 01: MASSAS ALIMENTICIAS CODICD 2 : PRODUTOS A BASE DE CEREAIS OBTIDOS POR TRATAMENTO : : 19.05 :EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFACAD; ARROZ INFLADO: : ("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN-FLAKES") E: : SEMELHANTES : 19. 05. 0. 01: PRODUTOS A BASE DE CEREAIS OBTIDOS POR TRATAMENTO : CODIGO 2 : ----: EM CORRENTE DE AR OU POR TORREFACAD: ARROZ INFLADO: : ("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN-FLAKES") E: : SEMELHANTES : PAO, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA COMUM, : : 19.07 :SEM ADICAO DE ACUCAR, MEL, DVOS, GORDURAS, QUEIJO : : OU FRUTAS: HOSTIAS, CAPSULAS PARA MEDICAMENTOS, : OBRETAS, PASTAS DESSECADAS DE FARINHA, DE AMIDO DU: : DE FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES : 19. 07. 0. 01: PAD. BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA COMUM : CODICO 3 : 19.08 :PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E: : DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUAL-: : QUER PROPORCAD : 19. 08. 0. 01: B1SCDITOS E BOLACHAS CODICO 3 Condicao Especifica : 2. 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : ----- O b s e r v a c a o -----: Descricao : 19. 08. 0. 99: DS DEMAIS CODICO 3 Condicao Especifica : 2. 3 : 20, 01 :LEQUMES, HORTALICAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSER-: : VADOS EM VINAGRE DU EM ACIDO ACETICO, COM DU SEM : : SAL. ESPECIARIAS, MOSTARDA DU AÇUÇAR : 20. 01. 1 : EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS : 20, 01, 1, 99: 05 DEMAIS CODIGO 3 ----: : 20. 01. 2 : ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES : 20. 01. 2. 79: DS DEMAIS CODICO 3 :20.02 : LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS DU CONSERVADOS, SEM: : VINAGRE OU ACIDO ACETICO : 20. 02. 1 : EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS : 20. 02. 1. 02: ALCACHOFRAS copied 3 : 20, 02, 1, 03; ERVILHAS CODIGO 3 : 20, 02, 1, 04; ASPARGOS CDDIGG 3 :----: : 20. 02. 1. 05: COCUMELOS CDDICD 3 :20.02.1.07:TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA :: CODICO 3 :----: IQUAL OU SUPERIOR A 7% :20.02.1.99:05 DEMAIS CODICO 3 : 20. 04 :FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, : :CONFEITADAS COM ACUCAR (CALDEADAS, GLACES, CRISTA-: :LIZADAS)

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

data: 03/10/86 NALADI · Descricao ---- 0 b s e r v a c a 20.04 J : FRUTAS . 20. 04. 1. 99: DS DEMAIS CODICO 3 : 20, 04, 2 : CASCAS DE FRUTAS 20. 04. 2. 01: DE LIMBES CDD10D 3 -----: 20, 04, 2, 02; DE LARANJAS CODICO 3 -----: 20. 04. 2. 99: OS DEMAIS C00100 3 : 20. 05 : DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E GELEIAS, : OBTIDOS POR COZIMENTO, COM DU SEM ADICAD DE ACUCAR: : 20. 05. 2 : GELEIAS : 20. 05. 2. 01: GELETAS EXCETO DE PESSEGO CODICO 3 20.05.3 : DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS : 20. 05. 3. 01: DE PESSEGO CODICO 2 ----: 20.05.3.02:DE F1GD CODICO 3 : 20. 05. 3. 03: DE MARMELD COD100 3 : 20. 05. 3. 99: DS DEMAIS CODICO 3 : 20, 06 :FRUTAS PREPARADAS DU CONSERVADAS POR QUALQUER DU- : :TRO PROCESSO. COM DU SEM ADICAD DE ACUCAR DU DE : ALCOOL : 20. 06. 1 : CONSERVAS DE FRUTAS, AO NATURAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

---- 0 b s e r v a c a p ----: : NALADI : Descricao CODIGO 3 20.06.1.03: DE AMEIXAS 20 06 1 04 DE DAMASCOS CODICO 3 · -----CODICO 2 : 20. 06. 1. 09: DE MACAS : ----: copies 3 : 20, 06, 1, 11: DE PERAS : 20. 06. 2 : CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA CODICO 3 :20, 06, 2, 03: DE AMEIXAS CODICO 3 : 20.06. 2.04: DE DAMASCOS :----: CODICO 2 : 20. 06. 2. 09: DE MACAS ------CODICO 3 : 20. 06. 2. 11: DE PERAS ; ----: CODICO 3 : 20, 06, 2, 99; DS DEMAIS : -----: 20. 06. 4 : TORRADOS CODIOD 3 : 20. 06. 4. 01: AMENDOIM CODICO 3 : 20, 06, 4, 99: DS DEMAIS :----: 20, 06. 9 : OUTROS : 20. 06. 9. 99: DS DEMAIS EXCETO DE PESSEGO CODIGO 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

data: 03/10/66 NALADI : Descricao 20.07 : SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE DS MOSTOS DE UVA) OU DE: : LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAD : DE ALCOOL, COM DU SEM ADICAD DE ACUCAR 20. 07. 1 : DE FRUTAS 20. 07. 1. 03: LARANJA CODICD 3 :----: 20.07.1.04: POMELO CODICO 3 . -----: 20. 07. 1. 05: DOS DEMAIS CITRICOS CODICO 3 . -----20.07.1.99:05 DEMAIS EXCETO DE MACA CODICO 3 21.02 :EXTRATOS DU ESSENCIAS DE CAFE, DE CHA DU DE ERVA- : : MATE E PREPARACOES A BASE DESTES EXTRATOS DU ES-:SENCIAS: CHICORIA TORRADA E DUTROS SUCEDANEOS DO : CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS :21.02.4 : CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE : TORRADOS E SEUS EXTRATOS :21.02.4.01: CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TO- : CODICO 3 : ----: RRADOS E SEUS EXTRATOS : 21. 03 :FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA : 21. 03. 0. 02: MOSTARDA PREPARADA CODICO 2 : 21, 04 : MOLHOS: CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS : 21. 04. 1 : MOLHOS : 21, 04, 1, 01; MAIONESE CODICO 2 : 21. 04. 1. 02: DE TOMATE ("KETCHUP") CODICO 2

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descriceo:	Observacao
21. 04. 2	CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS	
21. 04. 2. 01	SAL DE AIPO	CUDIED 5
21. 04. 2. 99	OS DEMAIS	CODICO 5
	: PREPARACOES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS : PREPARADOS; PREPARACOES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HO-: MOGENEIZADAS	
	: PREPARACOES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS : PREPARADOS :	CODIGO 5
21, 05, 0, 02	PREPARACOES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HOMO GENE 17ADAS :	CODIGO 2
	: LEVEDURAS NATURAIS, VIVAS DU MORTAS; LEVEDURAS AR-: TIFICIAIS PREPARADAS	
21. 06. 2	LEVEDURAS ARTIFICIAIS	
21. 06. 2. 01	LEVEDURAS ARTIFICIAIS	CODIGO 3
	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAD ESPECIFICADAS NEM : COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES :	The definition of the contract
	POS PARA PREPARACAD DE PUDINS, CREMES, SORVETES, : GELATINAS E SEMELHANTES :	CDD160 3
	: PREPARACOES COMPOSTAS NAD ALCOOLICAS PARA ELABORA-: CAO DE BEBIDAS «EXTRATOS CONCENTRADOS)	CODICO 2
21. 07. 0. 04	: MILHO, PREPARADO OU CONSERVADO, EM GUAL GUER RECI- : PIENTE	CODICO 5
21. 07. 0. 07	DOCE DE LEITE :	CODICO 5
	PREPARACOES COMPOSTAS NAD ALCOOLICAS, PARA A ELA- : BORACAO DE LIMONADAS DU DUTRAS BEBIDAS :	CDDIGO 2

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
NALADI	: Descricao	: D b & e r v a c a o
: : 21. 07. 0, 95 :	: P: DS DEMAIS ::	CODICO 7
22. 01	: AGUA, AGUAS MINERAIS, AGUAS GASOSAS, GELO E NEVE	:
22.01.0.02	AGUAS MINERAIS	: CODIGD 4 : Condicao Especifica : 교, 3
: :	:REFRIGERANTES, AGUAS GASOSAS DU MINERAIS AROMATI- :ZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCODLICAS, COM EXCLU- :SAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTA- :LICAS DA POSICAO 20.07	
: :	REFRIGERANTES, AGUAS GASOSAS DU MINERAIS AROMATI- :ZADAS E DUTRAS BEBIDAS NAD ALCODLICAS, COM EXCLU- :SAD DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALI- :CAS DA POSICAD 20.07	;
: 22. 03	CERVEJAS	
22. 03. 0. 01	CERVEJAS	EX. EM GARRAFAS QUE NÃO EXCEDAM 1 LI : TRO CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.500.000 DÚZIAS : Condição Especifica : 2.3 :
;	: : VINHOS DE UVAS FRESCAS, MOSTO DE UVAS FRESCAS COM : A FERMENTACAO ABAFADA COM ALCOOL (INCLUSIVE AS : MISTELAS)	
22, 05, 1	VINHOS DE UVAS FRESCAS	
22. 05. 1. 20:	ESPECIA1S	:
22. 05. 1. 22:		CODICO 2
22.06	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS PREPARA- : DOS COM PLANTAS OU MATERIAS AROMATICAS :	
22. 06. 0. 01: 	VERMUTES :	CODIGO 2
22. 06. 0. 99	OS DEMAIS	CODICO 5
		<u> </u>

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricat:	Observacao
22. 07	: :SIDRA, PERADA, HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTA-: :DAS	·
22. 07. 0. 01	: SIDRA : :	CODIGO 1
22. 09	: ALCOOL ETILICO NAD DESNATURADO DE GRADUACAO INFE-: RIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E DUTRAS BE-: BIDAS ESPIRITUDSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOS-: TOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FA-: BRICACAO DE BEBIDAS	
22. 09. 2	: : AGUARDENTES :	
22. 09. 2. 01		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 22.09. 2.06/07 E 99. UTILIZAÇÃO MÁXIMA DE 602 POR ITEM
22. 09. 2. 04		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 22.09.2.05
22. 09. 2. 0		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 22.09.2.05
22. 09. 2. 9	7: OS DEMIAIS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 22.09.2.05
22. 09. 3	: :LICORES	
22. 09. 3. 0	C: CREMES :	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COM O ITEM 22.09. 3.99
22, 09, 3, 9	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 22.09.3.02
22. 10	: VINAGRE E SEUS SUCEDANEOS. COMESTIVEIS :	
22. 10. 0. 0	1: DE VINHO	CODICO 1 Condicao Específica: 2.3
22. 10. 0. 9	7: OS DEMAIS	CODIGO 1 Condicao Específica: 2.3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD I Descricao 23 01 :FARINHAS E PO DE CARNES E DE MIUDOS, DE PEIXES, DE: CRUSTACEOS OU MOLUSCOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMEN-: TACAD HUMANA; TORRESMOS 23.01.1 : FARINHAS E PO 23. 01. 1. 01: DE CARNES E DE MIUDOS CODICO 3 23. 01. 1. 02: DE PEIXES, DE CRUSTACEOS DU MOLUSCOS CODICD 3 23. 02 : FARELOS, SEMEAS E DUTROS RESIDUOS DA PENEIRACAD, DA MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRADS DE : CEREAIS E DE LEGUMINOSAS 23. 02. 0. 01: FARELOS CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 23.02. ____. 23. 02. 0. 99: 05 DEMAIS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 23.02.0.01 23. 03 : POLPAS DE BETERRABA, BAGACOS DE CANA-DE-ACUCAR E : : DUTROS RESIDUOS DA INDUSTRIA DO ACUCAR: BORRAS DE : : CERVEJARIA E DE DESTILARIA, RESIDUOS DA INDUSTRIA : : DO AMIDO E RESIDUOS SEMELHANTES : 23. 03. 0. 01: POLPAS DE BETERRABA, BAGACOS DE CANA-DE-ACUCAR E CODICO 4 :----: DUTROS RESIDUOS DA INDUSTRIA DO ACUCAR 23.04 :TORTAS, BAGACO DE AZEITONAS E DEMAIS RESIDUOS DA : : EXTRACAD DE OLEOS VEGETAIS, COM EXCLUSAD DAS BORRAS: 23.04.0.01: DE GIRASSOL CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COMOS ITENS 23.04. 0.02 E 99 23. 04. 0. 02: DE LINHD VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 23.04.0.01 _____: : 23. 04. 0. 99: DS DEMAIS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 23.04.0.01 ; -----: : 23. 05 : BORRAS DE VINHO; TARTARO BRUTO

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	Observacao
23, 05, 0, 02		CODIED 3
	: PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELACO DU : DE ACUCAR; DUTRAS PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZA-: DAS NA ALIMENTACAD DE ANIMAIS	
23. 07. 0. 01	: PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE ACUCAR : :	CÓDIGO 5 EM CONJUNTO COM OS ITENS 23.07
23. 07. 0. 02	: PREPARACOES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTICIAS : :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 23.07.0.01
23. 07. 0. 03	: PREP ARACOES ESTIMULANTES E CONDIMENTOS : :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 23.07.0.01
23. 07. 0. 04	: BISCOITOS PARA CAES E OUTROS ANIMAIS :	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 23.07.
23. 07. 0. 99	: OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 23.07.0.04
	: :FUMD OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS : :DE FUMO OU TABACO :	
24. 01. 1	FUMD OU TABACO SEM ELABORAR	
24, 01, 1, 00	COM NERVURA	
	: EM FOLHAS SECAS. EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE : CURED) DO TIPO VIRGINIA :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 24.01.1.09/12 E 19
24. 01. 1. 09	: DS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 24.01.1.03
24, 01. 1. 10	: :PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS :	
	: :EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE : :CURED) DO TIPO VIRGINIA :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 24.01.1.03
24. 01. 1. 19	OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 24.01.1.03

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

•		
NALADI	Descricao	O b s e r v a c a p
: : 25. 06 :	QUARTZO (EXCETO AS AREIAS NATURAIS); QUARTZITO, EM: BRUTO, DESBASTADO OU SIMPLESMENTE SERRADO	
25, 06, 0, 01	•	CODICO 3
25. 07	: ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAD DAS: ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, : CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; : TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS	
25. 07. 0. 02	CAULIM	CODICO 3
25, 07, 0, 99	: OS DEMAIS	CODIGO 3
25. 10	: :FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINOCAL- : :CICOS NATURAIS, APATITA E GIZ FOSFATADO	
25. 10. 2	MOIDOS	
25. 10. 2. 01	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS (TRICALCICOS DU FOSFO-	CODICO 3
	: SULFATO DE BARID NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE : BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, COM : EXCLUSAD DO OXIDO DE BARIO	
25. 11. 0. 01	: :SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, ESPATO PESADO): :	CODIGO 2
25. 14	: ARDOSIA EM BRUTO, ESFOLIADA, DESBASTADA OU SIMPLES-: MENTE SERRADA :	
25. 14. 0. 01	ARDOSIA EM BRUTO, ESFOLIADA, DESBASTADA OU SIM- PLESMENTE SERRADA	CODIED 3
: :	MARMORES, PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS), GRANITO : BELGA E DEMAIS PEDRAS CALCAREAS DE CANTARIA OU DE : CONSTRUCAO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL DU SUPE- : RIOR A 2.5, E O ALABASTRO, EM BRUTO, DESBASTADOS : OU SIMPLESMENTE SERRADOS :	
: 25. 15. 2 :	MARMORES	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

	<u> </u>	
NALADI	Descrica o:	Observacao
25. 15. 2. 01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)	CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.000 M3
25. 15. 2. 02	SERRADOS, ATE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA :	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 25.15. 2.03
25. 15. 2, 03	SERRADOS, DE MAIS DE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 25.15.2.02
	: GRANITO, PORFIRO, BASALTO, GRES E OUTRAS PEDRAS DE: CANTARIA OU DE CONSTRUCAD, EM BRUTO, DESBASTADOS : OU SIMPLESMENTE SERRADOS	
25. 16. 1	GRANITO	
25. 16. 1. 01	: :EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS) :	CODICO 3
25. 16. 1, 02		CODIGO 5
	: SEIXOS E PEDRAS BRITADAS (MESMO TRATADOS TERMICA-: MENTE), CASCALHOS, MACADAME E MACADAME ALCATROADO, DOS TIPOS GERALMENTE UTILIZADOS PARA CONCRETO E : PARA EMPEDRAMENTO DE RODOVIAS, DE VIAS FERREAS, OU: OUTROS BALASTROS; SILEX E SEIXOS ROLADOS, MESMO : TRATADOS TERMICAMENTE; GRANULOS E FRAGMENTOS (MES-: MO TRATADOS TERMICAMENTE) E PO DAS PEDRAS DAS PO-: SICOES 25.15 E 25.16	
25. 17. 0. 02	: :Macadame e pedras Britadas :	CDD160 3
25. 17. 0. 03	: :SEIXOS ROLADOS	CODIGO 3
	: :DOLOMITA EM BRUTO, DESBASTADA OU SIMPLESMENTE SER-: :RADA, DOLOMITA FRITADA DU CALCINADA, AGLOMERADO DE: :DOLOMITA	
25. 18. 0. 01	: :EM BRUTO	CODIGO 4
~	: · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

A L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricão :		0 b s e r v a c a o
25. 18. 0, 02	CALCINADA	CODICO	3
25. 18. 0. 03	: AGLOMERADA :	09100	3
	: CESSO CRU, ANIDRITA; GESSOS CALCINADOS, MESMO CO- : LORIDOS DU ADICIONADOS DE PEQUENAS QUANTIDADES DE : ACELERADORES DU RETARDADORES, COM EXCLUSAD DOS : GESSOS ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA USO DENTARIO :		
25, 20, 0, 03	CALCINADOS, SEM ADICAO DE OUTROS PRODUTOS :	CODICO	3
25. 22	: :CAL ORDINARIA (VIVA OU EXTINTA); CAL HIDRAULICA; : :COM EXCLUSAD DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO :		
25, 22, 0, 01	: CAL ORDINARIA :	09100	3
25. 22. 0. 02	: :CAL HIDRAULICA ::	CODICO	2
	: :CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM \: :PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS :		;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;
25, 23, 0, 01	"CLINKERS"	CDD1GD	4 :
25. 23. 0. 02:	CIMENTO BRANCO	CODICO	3 3
25. 23. 0. 03	CIMENTO PORTLAND	CODIGO	3
25. 23. 0, 99:	OS DEMAIS	COPICO	4 :
	ESTEATITA NATURAL, EM BRUTO, DESBASTADA OU SIMPLES-: MENTE SERRADA, TALCO :		
; 25, 27, 2	TALCO		

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observacao
25. 27. 2. 01		CODICO 5
	: : :FELDSPATO; LEUCITA; NEFELANA E NEFELINA SIENITA; : :ESPATOFLUOR :	
25, 31, 0, 02		CODICO 1
	: :CINZAS E RESIDUOS (COM EXCECAD DOS DA POSICAD 26. : :02), QUE CONTENHAM METAL DU COMPOSTOS METALICOS :	
26. 03. 0. 01	: ESCORIAS, ESPUMAS : :	CDDIED 3
26. 03. 0. 99	: OS DEMAIS :	CODIED 3
	: :MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETU-: :ME NATURAL, DE BETUME DE PETROLEO, DE ALCATRAO MI-: :NERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (MASTIGUES :BETUMINOSOS, "CUT-BACKS", ETC)	
27. 16. 0. 01	: BETUMES FLUIDIFICADDS ("CUT-BACKS") : :	CODIED 3
27. 16. 0. 02	: MASTIQUES BETUMINDSOS :	CODICO 3
27. 16. 0. 99		CODICO 3
28. 01	: HALDGENEDS (FLUDR, CLORO, BROMO, 1000)	
28. 01. 2	CLORD	
28. 01. 2. 01		CODIED 3
28. 04	: : HIDROGENIO; GASES RAROS; OUTROS METALOIDES :	
28. 04. 1	DXIGENIO	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

data: 03/10/86 NALADI : Descricao ----- D b s e r v 28. 04. 1. 01: 0XIGEN10 CODIED 3 -----28. 04. 2 : NITROGENIO 28. 04. 2. 01: NITROGENIO copied 3 : 28, 04, 3 : H1DROGEN10 : 28. 04. 3. 01: HIDROGENIO CODICD 3 : 28. 04. 4 : GASES RAROS 28. 04. 4. 01; ARGONIO CODICO 3 28.06 :ACIDO CLORIDRICO: ACIDO CLOROSSULFURICO :28.06.1 :ACIDO CLORIDRICO (MURIATICO, ESPIRITO DE SAL) : 28, 06, 1, 02; EM SOLUÇAD AGUDSA CODICO 3 28. 08 : ACIDO SULFURICO: OLEUM 28. 08. 0. 01: ACIDO SULFURICO CODIGD 4 28. 08. 0. 02: DLEUM (ACIDO SULFURICO FUMEGANTE) CODIGO 1 28, 10 :ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-,ORTO- E PIRO-): : 28. 10. 2 : ACIDOS FOSFORICOS : 28. 10. 2. 04: ACIDO DRTDFOSFORICO (ACIDO FOSFORICO DRDINARIO) CODICO 3 : 28. 10. 2. 05: ACIDO ORTOFOSFORICO PURIFICADO CODICO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86 : NALADI

·		
	DUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALIOIDES	
: 28. 13. 6	COMPOSTOS DE CARBONO	:
28, 13, 6, 02	: :ANIDRIDO CARBONICO (BIOXIDO DE CARBONO, GAS CARBO: :NICO)	CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000 TONELADAS
:	: :HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE :POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E :POTASSIO	
28. 17. 0. 01	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA SOLIDA)	CODIGO 4
28, 17, 0, 05	:HIDROXIDO DE SODIO EM SOLUCAD AGUDSA	: CODIGO 3
28. 19	: :OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO	:
28. 19. 0. 01	: :OXIDO (BRANCO DE ZINCO) :	: CODIGO 3
	: :OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS :ARTIFICIAIS	: 3 : :
28. 20. 1	: :DXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO	: :
28. 20. 1. 02	: HIDROXIDD (ALUMINA HIDRATADA) :	CODICO 1
: ;	: DXIDOS E HIDROXIDOS DE FERRO (INCLUSIVE AS TERRAS CORANTES A BASE DE OXIDO DE FERRO NATURAL, QUE CON- TENHAM, EM PESO, 70% DU MAIS DE FERRO COMBINADO, EXPRESSO EM FE2O3)	-
20. 23. 1	OXIDOS	₹ ₹
28, 23, 1, 01	FERRICO ARTIFICIAL	copied 3
	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS, BROMETOS E OXIBROMETOS, 100ETOS E OXIIODETOS	Σ Σ Σ
28. 30. 1	: : CLDRETOS	: :

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI		O b s + T V a c a o
28. 30. 1. 03		CODIOD 3
28. 30. 1. 06		CODIÇO 1
28, 30, 1, 99	•	EX. CLORETO DE ZINCO AMONIA CAL CODIGO 1
28. 30. 2	: DX1CLORETOS E HIDROXICLORETOS :	
28. 30. 2. 05		CODICO 1
28. 35	: SULFETOS, INCLUSIVE POLISSULFETOS :	
28, 35, 1	: : SULFETOS	
28, 35, 1, 02	DE SODIO	CDD1GD 1
28. 35. 2	: POLISSULFETOS :	
28, 35, 2, 01	·	CDD16D 3
	: HIDROSSULFITOS, INCLUSIVE OS HIDROSSULFITOS ESTA- : BILIZADOS POR MATERIAS ORGANICAS; SULFOXILATOS :	
28, 36, 1	H1DROSSULF1TOS	
28. 36. 1. 01:		CODIGO 1
28. 37	SULFITOS E HIPOSSULFITOS	
28. 37. 1 :	SULFITOS	
28, 37, 1, 02;	DE SODIO	CODIGO 1
28.38 :	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS	
28, 38, 1	SULFATOS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI		: Observacae
28, 38, 1, 01	DE SODIO CINCLUSIVE O PIROSSULFATO)	CODIGO 1
28. 38. 1. 03	DE BARIO	CODICD 1
28. 38. 1. 06	DE ALUMINIO	CDD160 3
28. 38. 1. 07		CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000 TONELADAS
28. 38. 1. 09	DE NIQUEL	CDDICO 1
28, 38, 1, 10	DE COBRE	: CÓDIGO 6. MONTANTE: 200 TONELADAS
	: :CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO :DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE :AMONIO	:
28. 42. 1	: : CARBONATOS	: :
28. 42. 1. 02	DE SODIO ACIDO (BICARBONATO DE SODIO)	: CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000 :
29. 42. 1, 04	DE CALCIO PRECIPITADO	CODIGO 1
	: :SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO OU DE :POTASIO DO COMERCIO	
28, 45, 0, 01		CDD16D 5
28, 45, 0, O2	DE POTASSIO	CODIED 1
28. 46	BORATOS E PERBORATOS	
28. 46. 1	BORATOS	

Acondo. 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descricao 28, 46, 1, 02; DE SODIO copied a 28.49 : METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLDIDAL; AMALGAMAS DE : METAIS PRECIOSOS: SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANI-: COS OU INDRCANICOS DE METAIS PRECIDSOS. DE CONS-:TITUICAD GUIMICA DEFINIDA OU NAO · 28 49 3 : SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE: : METAIS PRECIOSOS : 28, 49, 3, 01; DE PRATA CODICO 1 . _____. 29 01 : HIDROCARBONETOS 29. 01. 1 : ACICLICOS SATURADOS : 29, 01, 1, 03; BUTANDS CODIGO 1 29.11 : ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE-: : IDOS-FENOIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCUES OXIGE-: : NADAS SIMPLES DU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS: :ALDEIDOS: PARAFORMALDEIDO 29.11.1 : ALDEIDOS ACICLICOS :29.11.1.01:METANAL (ALDEIDO FORMICO: FORMALDEIDO) CÓDIGO 6. MONTANTE: 3.500 TONELADAS 29, 13 : CETONAS, CETONAS-ALCODIS, CETONAS-FENDIS, CETONAS-: : ALDEIDOS, GUINDNAS, GUINDNAS-ALCOGIS, GUIDNONAS- : : FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E DUTRAS CETONAS E QUI- : : NONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES DU COMPLEXAS, : :E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS: : E NITROSADOS :29.13.7 :DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- ; : TROSADOS : 29. 13. 7. 99: 05 DEMAIS CODICO 1 29. 14 : ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE-: : TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE-: : NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS

data: 03/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: IBRASIL

NALADI	: Descrice o	: O b s e r v a c a o
29. 14. 2	: ACIDO ACETICO	:
29. 14. 2. 01	ACIDO ACETICO	CODIGO 1
29, 14, 2, 16	ACETATO DE ETILA	CODIGO 1
29. 14. 2. 18	: :ACETATOS DE BUTILA E DE ISOBUTILA :	CODICO 1
29. 14. 4	: :ACIDO ESTEARICO	: :
29. 14. 4. 01	ACIDO ESTEARICO	CODIGO 1
29. 14. 4. 02	: :ESTEARATO DE CALCID :	CODIGO 1
29, 14, 4, 04	: :ESTEARATO DE ZINCO :	CODIGO 1
29. 14. 4. 05	ESTEARATO DE ALUMINIO	CODICO 1
29. 14. 4. 99	: OS DEMAIS :	
29. 14. 6	: ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS :	
29. 14. 6. 03	ACIDO OLEICO	CODICO 1
	: :ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE-: :TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE-: :NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29. 15. 1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS	
29, 15, 1, 30	ACIDD ADIPICD	
29. 15. 1. 39		EX. DIOCTIL ADIPATO CODIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	: : Descrica o :	D b s e r v a c a o
29, 15, 2	: ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS :	
29. 15. 2. 02	: ANIDRIDO FTALICO :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.000 TONELADAS
29. 15. 2, 07	: :FTALATOS DE OCTILA,EXCETO ORTOFTALATOS DE DIOCTILA: :	CODIGO 4
29. 15. 2. 08	DRIOFIALATOS DE DIOCILA	CODIGD 1
29, 15, 2, 99	OS DEMAIS	EX 1. PLASTIFICADOS DERIVADOS DE ANIDRI DO TRIMELÍTICO (TRIOCTILTRIMELITA TO) CÓDIGO 2 EX 2. ÁCI DO DI-ISODEC ILFTALATO DE OCTILA CÓDIGO 1
	: ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD ALCOOL, FENOL, AL-: DEIDO OU CETONA E DUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM: FUNCOES DXIGENADAS SIMPLES DU COMPLEXAS, SEUS ANI-: DRIDOS, HALOGENETOS, PERDXIDOS E PERACIDOS; SEUS: DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI-: TROSADOS	
29. 16. 1	: :ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO :	
29. 16. 1. 20	: :ACIDD TARTARICO	: :
29. 16. 1 . 21	: ACIDO TARTARICO :	CODIGD 1
29. 16. 1. 23	: TARTARATO DE POTASSIO : :	CDD100 1
29, 16, 1, 25	TARTARATO DE CALCIO	CÓDIGO 6. MONTANTE: 200 TONELADAS
29, 22	: :COMPOSTOS DE FUNÇAD AMINA	; ;
29. 22. 2	POLIAMINAS ACICLICAS	:
29, 22, 2, 01	ETILENODIAMINA E SEUS SAIS	EX. CLORETO DE DIETILENODIAMINA, EM CRIS; TAIS OU EM SOLUÇÃO : CÓDIGO 2 :

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	
29. 22. 2. 99	OS DEMAIS E SEUS SAIS	EX. DIIODETO DE ETILENODIAMINA . CÓDIGO 2
	COMPOSTOS DE FUNCAD CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAD AMIDA DO ACIDO CARBONICO	
29, 25, 1	ACICLICAS	
29. 25. 1. 04:	UREIDOS DE CADEIA ABERTA	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COM O ITEM 29.25.
29, 25, 1, 99		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 29.25.1.04
:	COMPOSTOS DE FUNICAD IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS : (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFODE NZOICA E SEUS : SAIS) DU DE FUNCAD IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETI-: LENDTETRAMINA E A TRIMETILENOTRINI TRAMINA)	
29.26.2	COMPOSTOS DE FUNCAD IMINA	
29 . 26 . 2 . 05; 	HEXAMETILENDTETRAMINA (UROTROPINA)	CODICD 1
29.28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZDICOS E AZDXICOS	
29. 28. 0, 01:	COMPOSTOS IDIAZOI COS	CODICO 3
29. 28. 0. 02:	COMPOSTOS AZOICOS	CODIGO 3
29. 28. 0. 03:	COMPOSTOS AZOXICOS	conico 3
:	HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HOR—: MONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMEN—: TE COMO HORMONIOS	
	HORMONIOS DO LOBULO ANTERIOR DA HIPOFISE E SEME- : LHANTES :	
27. 37. 1. 02:	GONADOTROPINAS :	CODIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descricao 30.01 : GLANDULAS E DEMAIS ORGADS PARA USOS OPOTERAPICOS, : : DESSECADOS, INCLUSIVE PULVERIZADOS, EXTRATOS PARA : : USOS OPOTERAPICOS, DE GLANDULAS QU DE OUTROS OR-: GAOS DU DE SUAS SECRECOES, OUTRAS SUBSTANCIAS ANI-: : MAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILA-: TICOS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM DU-:TRAS POSICOES :30.01.1 :GLANDULAS E DEMAIS DRGADS : 30, 01, 1, 01; FIGADOS CDD100 2 -----30. 01. 1. 02: HIPDF1SES CODIGO 2 -----30. 01. 1. 99: DS DEMAIS CODIGO 2 30.01.2 : EXTRATOS 30.01.2.01:DE FIGADO CODICD 1 30. 01. 2. 02: DE BILIS CDD1GD 1 -----30 01, 2, 99; DS DEMAIS CODICD 1 30. 01. 9 : BUTROS 30.01.9.99:DS DEMAIS CODICO 1 30.02 :SDROS ESPECIFICOS DE PESSOAS DU DE ANIMAIS IMUNI- ; : ZADOS: VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE : : MICRORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM : EXCLUSÃO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEME-: LHANTES 30.02.1 : SOROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS 30. 62. 1. 06: VACINA CLOSTRIDIOSIS CODICO 1 -----:

data: 03/10/86 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL ---- O b s e r v a c a o ---NALADI : Descricao CODIGO 1 30 02 1 07: VACINA ANT IRRABICA EX. VACINA CONTRA AFTOSA, BRUCELOSE, 30. 02. 1. 99: 05 DEMAIS "NEW-CASTLE" E OUTRAS CÓDIGO 1 30. 02. 9 : DUTROS EX. INOCULANTE ESPECÍFICO PARA LEGUMINO : 30, 02, 9, 01: CULTURAS DE MICRORGANISMOS, INCLUSIVE OS FER MENTOS: SAS CÓDIGO 1 : MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VEITERI- : 30. 03 : NARIA : QUE CONTENHAM ANTIBIOTICOS OU SEUS DER IVADOS CODIGO 3 :30.03.1.01:A BASE DE PENJCILINAS -----: CODICO 3 30.03.1.02: A BASE DE AUREOMICINA _____; CODIGO 3 30.03.1.99:DS DEMAIS -----30. 03. 4 : VERMIFUÇOS, BACTERICIDAS, DESINFETANTES E SE ME-: LHANTES CODICO 5 : 30, 03, 4, 99: DS DEMAIS : 30, 03, 9 : DUTRDS EX 1. ANESTÉSICOS DE ENFLUORANO OU ISO 30. 03. 9. 99: DS DEMAIS FIUORANO CÓDIGO 1 EX 2. OS DEMAIS CÓDIGO 5 : PASTAS ("QUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTICOS ANA- : 30. 04 :LOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC.) IM- :

:PREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMA-CEUTI-:

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricao	O b s e w v as c a o
; ;	:(Cont.) :CAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DES- :TINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAD : DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESIE CAP1- :TULO	
30. 04. 0. 99	OS DEMAIS	EX 1. GAZE HIDRÓFILA CÓDIGO 1 EX 2. CURATIVOS ANTI-SÉPTICOS (VENDITAS) CÓDIGO 1
30. 05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS	
	CATEGUTES E DUTRAS LIGADURAS ESTERILIZADAS PARA : SUTURAS CIRURGICAS	
30. 05. 1. 01	CATEGUTES	CODICO 1
30. 05. 3	: CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURAÇÃO DENTARIA :	
30. 05. 3. 01		CODICO 1
30. 05. 3, 99	•	CODIGO 1
30, 05, 9	DUTROS	
30. 05. 9. 99:	•	CODIED 1
31. 02	FERTILIZANTES MINERAIS DU GUIMICOS NITROGENADOS	
31. 02. 0. 99:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CODICD 1
31.03	FERTILIZANTES MINERAIS DU GUIMICOS FOSFATADOS	
31. 03. 0. 02	FDSFATOS DE CALCIO DESAGREGADOS (TERMOFOSFATOS, FDSFATOS FUNDIDOS) E FOSFATOS ALUMINDCALCICOS	CODIGO 3 : Condicao Especifica : 1.0 :
31. 03. 0. 03:	SUPERFOSFATOS (SIMPLES, DUPLOS E TRIPLOS)	CODIGO 4 Condicao Específica : 1.0

Preferencias Outoroadas pelo: BRASIL

data: 03/10/86 NALADI : Descricao ---- Ohservar : 31, 03, O. 04: FDSFATO RICAL C1CO CODICO 3 Condicao Especifica : 1.0 :31.03 O. 99 OS DEMAIS CODICD 3 Condicao Especifica: 1.0 :FERTILIZANTES MINERAIS DU QUIMICOS POTASSICOS : 31, 04 : 31. 04. 0. 99: DS DEMAIS copied 3 : 31, 05 :OUTROS FERTIL IZANTES; PRODUTOS DESTE CAPITULE QUE : : SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FOR-: : MAS SEMELHANTES, DU EM RECIPIENTES DE PESO BIRUTO : MAX IMD DE 10 QUILDGRAMAS : 31. 05. 1 : OUTROS FERTIL IZANTES : 31. 05. 1. 03: FER TILIZANTES COMPOSTOS E COMPLEXOS, QUE CONTENHAM: CODIGO 3 :-----:OS TRES ELEMENTOS FERTILIZANTES SEGUINTES; NOTRO- : : GENIO, FOSFOR O E POTASSIO :31.05.1.04: DUTROS FERTIL IZANTES COMPOSTOS E COMPLEXOS, QUE CODICO 3 : ----- CONTENHAM OS 3001S ELEMENTOS FERTILIZANTES SEGUIN- : :TES: NITROGENIO E FOSFORO : 31. 05. 1. 05: DUTROS FERTIL IZANTES COMPOSTOS E COMPLEXOS, QUE CODICD 3 -----: CONTENHAM DS DOIS ELEMENTOS FERTILIZANTES SEGUIN- : :TES: NITROGEN 10 E POTASS10 : 31, 05, 1, 99; OS DEMAIS CODICO 3 : 31, 05, 2 : PRODUTOS QUE SE APRESENTEM EM TABLETES. PASTILHAS : E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE :PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS :31.05 2.01:EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES: CODIGO 1 :31.05. 2.02:EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILD-CODICO 1 : ----: GRAMAS

Preferenci	as Outorgadas pelo: BRASIL	data: 03/1 0/86
NALADI	: Descritão :	0 b s e t v a c a o
	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS E PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES CONTEN-: DO OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO (PREPARACOES ENZIMATI-: CAS PANCREATICAS, BACTERIANAS, ETC)	
	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS E PRODUTOS : TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES, CON- : TENDO OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS	
32. 03. 1. 61	TANANTES ORGANICOS	conten 1
32. 03. 1, 02	: : TANANTES INORGANICOS : :	CODICO 1
32. 03. 1. 03	PREPARACOES TANANTES	CODICO 1
32. 03. 2	PREPARAÇÕES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO	
32. 03. 2. 01	PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO	CODIGD 1
;	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS : EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE DUTRAS ESPE- : CIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATE- : RIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL	
32. 04. 1 :	DE ORIGEM VEGETAL	
; 32. 04. 1. 99; :	DS DEMAIS	CODICO 1
; ;	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS : ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO : "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE : BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL :	
:	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS	
:	PIGMENTOS ORGANICOS	CODIGO 3
:	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, EM FORMA DE DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, BORRACHA, EM PLASTIFICANTES OU EM OUTROS MEIOS	EX. DISPERSÕES DE PIGMENTOS À BASE DE ÁGUA, PARA ESTAMPAR TECIDOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 320 TONELADAS

Preferencias Omutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica e :	Obset vacao
32. 05. 1 . 99:	: DS DEMAIS :	CODIGO 3
32. 06	LACAS CORANTES	
	: EM DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS: : BORRACHA, PLASTIFICANTES OU CUTROS MEIOS :	CODIGO 3 Condicao Especifica: 2.0
32. 06. 0. 99	OS DEMAIS	EX. LACAS CORANTES NITROCELULÓSICAS, ACRÍLICAS CODIGO 3 Condicao Especifica: 2.0
	: :OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INGRGANICOS DO : :TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS" :	
32. 07. 9	: DUTRAS MATERIAS CORANTES :	
:	: DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS : PLASTICAS ARTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU: OUTROS MEJOS	EX 1. DISPERSÕES PARA COLORIR,LÍQUIDAS, DE PIGMENTOS INORGÂNICOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 100 TONELADAS
		EX 2. "MASTERBATCH" CODIÇO 3
	: VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPA- : RADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS: COURDS; OUTRAS TINTAS, PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE: LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TERE- : BINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS ME IOS, UTILIZAVEIS : PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A : FOGO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIEN- : TES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NO- : TA 4 DO PRESENTE CAPITULO	
32 , 09, 1	VERNIZES	
32. 09. 1. 01	VERNIZES	CODIGO 4 Condicao Específica: 2.0
32. 09. 2	: :TINTAS A AQUA, PIGMENTOS DE AQUA PREPARADOS DO TI-: :PO DOS UTILIZADOS PARA O ACADAMENTO DOS COUROS :	
	:PU DUS OFFICIANDS PARA D ACADAMENTO DOS COOROS .	

Acordo: 03-002 Preferenciás Outorgádas pelo: BRASII

Preferenc	ias Outorgadas pelo: BRASIL	data: 03/10/85
NALAD]	Descricad	D b s e r v a c a o
. 32. 09. 2. 99	: P:DS DEMAIS ::	CODIGO 3 Condicao Especifica: 2.0
; ; 32, 09, 3	: : DUTRAS TINTAS	
32. 09. 3. 01	: :TINTAS DILUIDAS NUM DISSOLVENTE AQUOSO, CHAMADAS :"TINTAS EMULSIONADAS" OU "TINTAS EM DISPERSAD"	: CODIGO 3 : Condicao Específica : 2.0
: : 32. 09. 3. 99 :	OS DEMAIS	EX 1. ESMALTES SINTÉTICOS E OLEORESIN <u>O</u> SOS
:		: EX 2. TINTAS LAQUEADAS
:	:	EX 3. TINTAS DE "FONDO-FONDO", AO FOR :
: : : :		EX 4. OS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: 2.0 E 6.0 PARA EX 1, EX 2, EX 3 E EX 4 CÓDIGO 5 EM CONJUNTO PARA EX 1, EX 2, EX 3 E EX 4
: :	: PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM DUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAD DE TINTAS	
	PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ DU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS	CDD10D 3
32. 09. 6	SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO	; :
32, 09, 6, 01	SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO	CODIGO 1
:	MASTIGUES (INCLUSIVE DS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENA-RIA	
:	MASTIQUES (INCLUSIVE OS MASTIQUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAD REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENA- RIA	CDDIGD 1 Condicao Especifica: 2.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

	s botorgades pero. Brosic	
NALADI :	Descrice o :	Observacao
	TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IM- PRESSAD E CUTRAS TINTAS	
32.13.0.01	TINTAS DE ZMPRESSAO	CODIGO 3 Condicao Especifica : 2.0
32. 13. 0. 99		CDDIGO 2 Condicao Especifica: 2.0
	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OLª NAD), LIQUIDOS : OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE: OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM : CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EN- : FLORAGEM ON MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RE- : SIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS	
	: OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIGUIDOS : OU CONCRETEOS	
33. 01. 1. 04	DE CASCA DE LARANJA	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 150.000
33. 01. 1. 08	DE EUCALIPTO	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30 TONELADAS
	: :DE LIMAD (≪C. LIMON - L. BURM); DE LIMAD MEXICAND : :(C. AURANT IFDLIA-CHRISTMANN-SWINGLE) :	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 250.000 Condicao Especifica : 2.0
33. 01. 2	: RESINOIDES	
33.01.2.01	RESINDIDES	CODICO 1
	: MISTURAS ENTRE SI DE DUAS DU MAIS SUBSTANCIAS ODO-: RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BA-: SE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS: SIMPLES SOLUCCES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATE-: RIAS BASIC AS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAD E OUTRAS INDUSTRIAS	
	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS DU MAIS SUBSTANCIAS ODD- RIFERAS, NATURAIS DU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BA-: SE DE UMA DU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS: SIMPLES SO LUCCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATE- RIAS BASIC AS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENITACAD E OUTRAS INDUSTRIAS	CODIGO 1 Condição Específica: 2.3

Acordo 03-002 Freferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NAL ADI	: Descrica o :	D b s e r v a c a eo
33. 64. 0. 61	: (Cont.)	CDDIGO 1
:	: :PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETICOS: :PREPARADOS; AGUAS DESTILADAS ARDMATICAS E SOLUCOES: :AGUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS :	
	: PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR E COSMETI- : COS, PREPARADOS :	
33. 06. 1. 03	COSMETICOS PARA O CABELO	EX 1. RECOINSTRUT OR PARA O CABELO FIXA DOR IDE CABELO À BASE DE HIDROBLISA DO DE QUERATIME PVC) CÓDIGO 1
		EX 2. RECOMNSTRUT OR PARA O CABELO À BASE DE QUERATIM ESTABILIZADO CÓDIGO 1
	: AGUAS DESTILADAS ARDMATICAS E SOLUCDES AQUDSAS DE : OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS	
	: AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUCOES AGUOSAS DE : OLEOS ESSENCIAIS, INCLUSIVE MEDICINAIS	CODIGO 1
	: SABDES; PRODUTOS E PREPARACDES ORGANICAS TENSO-ATI-: VOS USADOS COMO SABAO, EM BARRAS, EM PEDACOS, EM : FORMAS MOLDADAS OU TROGUELADAS OU EM PAES (CONTEN-: DO OU NAO SABAO)	
34. 01. 1	SABDES	
34. 01. 1. 01	INDUSTRIAIS	CDD16D 5
34. 01. 1. 02	DE TOUCADOR	CODICO 3
34. 01. 1. 99:		CODIGO 2
:	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-: ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO: SABAO	

Acondo: 03-0≥02

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD I	Descrica o	: Observacao
34. 02. 0. 01	: PR DDUTOS DRGANICOS TENSO-ATIVOS :	EX 1. DERIVADOS DE ALQUILBENZENOS LINEA RES (BIODEGRADÁVEIS) CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.000 TONELADAS
	: : :	: EX 2. DERIVADOS DE ÁLCOOIS LINEARES : CÓDIGO 6. MONTANTE: 100 TONELADAS
		EX 3. LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EM PÓ OU EM PASTA (CONTEÚDO DO PRODUTO ATI VO ATÉ 90Z) CÓDIGO 6. MONTANTE: 75 TONELADAS
	; ; ; ;	EX 4. LAURIL SULFATO DE SÓDIO ETOXILADO EM PASTA (CONTEÚDO DO PRODUTO ATI VO ATÉ 70Z) CÓDIGO 6. MONTANTE: 350 TONELADAS
34. 02. 0 . 02	: :PREPARACDES TENSO-ATIVAS E PREPARACDES PARA LIXI- :VI-AS :	EX 1. PREPARAÇÕES À BASE DE ALQUILBENZE NOS LINEARES (BIODEGRADÁVEIS) CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000 TONELADAS
		EX 2. PREPARAÇÕES À BASE DE ÁLCOOIS LI NEARES CÓDIGO 6. MONTANTE: 300 TONELADAS
	PREPARACOES LUBRIFICANTES E PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A DLED OU A GRAIXA, DE TEXTEIS, COURDS DU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAD DAS QUE CONTENHAM, EM PESO, 70% DU MAIS DE OLLEOS DE PETROLEO DU DE MINERAIS BETUMINOSOS	
34. 03. 0 ₋ 01	PARA MATERIAS TEXTEIS	CODICO 1
34. 03. 0 ₋ 99	: OS DEMAIS	CODIGO 1
	: :POMADAS E CREMES PARA CALCADOS, ENCAUSTICOS, PRE- :PARACOES PARA DAR BRILHO AOS METAIS, PASTAS E POS :PARA LIMPAR E PREPARACOES SEMELHANTES, EXCETCO AS :CERAS PREPARADAS DA POSICAO 34,04	
34. 05. 0_ 01	PDIMADAS E CREMES PARA CALCADO	CODICO 1
34. 05. 0. 99	: OS DEMAIS	EX 1. CERAS PARA ASSOALHOS PREPARADOS CÓDIGO 1

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

	:	
NALADI	Descricao	D b s & r v as c as o
: . 34. 05. <mark>0, 9</mark> 9	: :(Cont.)	
		EX 2. ABRASIVOS, DESENGORDURANTES, INIBI DORES PARA METAIS LEVES COM LIGA PARA FERROS E AÇOS, PRODUTOS PARA DAR BRILHO E DESENGORDURAR METAIS
	<u>:</u>	CODIGO 1
34. 06	VELAS, CIRIOS, PAVID PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SE- MELHANTES	
34. 06. 0. 01	VELAS, CIRIOS, PAVID PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SE- MELHANTES	CODICO 1
35. 01	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEI- NAS, COLAS DE CASEINA	
35. 01. 1	CASEINAS	
35. 01. 1. 01	CASEINAS	CDD1GD 7
35. 01. 2	DERIVADOS DAS CASEINAS	
35. 01. 2. 01: :	CASEINATO DE CALCIO	CODIED 3
35. 01. 2. 99:	OS DEMAIS	CDD100 7
35. 01. 3	COLAS DE CASEINA	
35, 01, 3, 01; 	COLAS DE CASEINA	CODICO 1
35.02 :	ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS AL- BUMINAS	
35. 02. 0. 01: 	ALBUMINAS	CODIGO 1
: 35. 02. 0 , 99 : :	OS DEMAIS	EX. HIDROLISADO PROTÉICO DE ORIGEM BOVI NA, EM PÓ CODIGO 4

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: : ID escrica o :	Bbservacap
	: CELATINAS (COMPREENDIDAS AS APPRESENT ADAS EM FOLHAS: CORTADAS DE FORMA QUADRADA DU PRETANGULAR, INCLUSI-: VE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E : SEUS DERIVADOS; COLAS DE DSSOS. DE PELES, DE NER-: VOS, DE TENDOES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; : ICTIOCOLA SOLIDA	•
35. 03. 1	: : CELATINAS E SEUS DERIVADOS :	
35. 03. 1. 01	GELATINAS	EXCETO PARA FOTOGRAFIA E FARMACÊUTICA CODIGO 3 Condicao Específica : 2.2
35, 03, 1, 99		CODICO 1
35. 03. 2	COLAS DE ORIGEM ANIMAL	
35. 03. 2. 01	: ICTIOCOLA SEDLIDA	CODICO 1
35. 03. 2. 99	DS DEMAIS	EX. COLAS DE COURO CODIGO 1 Condicao Específica : 2.0
	PEPTONAS E COUTRAS MATERIAS PROTEICAS (COM EXCLUSAD: DAS ENZIMAS DA POSICAD 35.07) E SEUS DERIVADOS; PO: DE PELES, TRATADO OU NAO AO CROMO	
	: :OUTRAS MATERIAS PROTEICAS E SENS DERIVADOS; PO DE : :PELES :	
35. 04. 9. 99 	OS DEMAIS	CODIGO 1
	DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FECULAS, SO- LUVEIS DU TORRADOS; COLAS DE AMIDO DU DE FECULA	
35. 05. 0. 01	DEXTRINA	CODIGO 1
35. 05. 0. 02	AMIDOS E FECULAS, SOLUVEIS OU TORRADOS	CDD160 3

Freferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

: NALADI	: : Descrica o ;		۵	ł)	<u>s</u>		r	·		c	٠		,	
: : 35. 05. 0, 95 :	OS DEMAIS	09100	1					•							:
: :	COLAS PREPARADAS NAD ESPECIFICADAS NEM COMPREENDI-: DAS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS DE QUALQUER CLASSE: UTILIZAVEIS COMO COLAS, ACONDICIONADOS PARA VENDA: A VAREJO COMO COLAS EM RECIPIENTES DE PESO LIGUIDO: IQUAL OU INFERIOR A 1 QUILOGRAMA							- W- V		- 					:
35.06.1	COLAS PREPARADAS														:
35. 06. 1, 01	: COLAS DE GLUTEN (COLAS DE VIENA) :	CODIÇO	1												:
35. 06. 1. 99		CODICO	1												¹
	: :ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO, EM RECIPIENTES: :DE PESO LIGUIDO IGUAL O INFERIOR A 1 GUILOGRAMA :														—: : :
35, 06, 2, 01	COLAS SINTETICAS	CODICO	1												:
35, 06, 2, 99	•	CODICO	1											 -	:
	: :ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM : :COMPREENDIDAS EM DUTRAS POSICOES														—: :
35. 07. 1	: ENZIMAS														:
35, 07, 1, 02	: PANCREATINA :	CODICO	1												: :
35. 07. 1. 03	• • • • •	CODICO	1			• • •				<u>-</u> -			_	·	—: :
35. 07. 1. 99		CODICO	1									<u>.</u>			—: :
	ARTIGOS DE PIROTECNIA (FOGOS DE ARTIFICIO, PETAR- DOS, FULMINANTES PARAFINADOS, FOGUETES ANTIGRANIZO: E SEMELHANTES)							•							

data: 03/10/86

d.

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: Descrica o :	Observacao
:ARTIGOS DE PIR DTECNIA (FOGOS DE ARTIFICIO, PETAR- :DOS, FULMINANT ES PARAFINADOS, FOQUETES ANTIGRANIZO:E SEMELHANTES)	CODICO 3
: :FOSFORDS :	
FOSFORDS, EXCETO OS "FOSFOROS DE BENGALA"	CODIGO 3
: CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILI-: ZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM: EXCECAD DAS DE PAPEL, CARTAO DU TECIDO	
OS DEMAIS	EX. CHAPAS DE ALUMÍNIO RECOBERTAS COM MA TERIAIS SENSÍVEIS À LUZ OU TRATADOS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFF-SET) CÓDIGO 6. MONTANTE: 80.000 M2
: :PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IM- : :PRESSIONADOS ONU NAO, MAS NAO REVELADOS	
: :PAPEIS E CARTONLINAS	
: PARA IMMAGENS MODNOCROMATICAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 400.000
: CARVDES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATI-: VADAS; NEGROS DE DRIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO: ANIMAL ESCOTADO	
: :MATERIAS MINER AIS NATURAIS ATIVADAS	
TERRAS DE FULL ER ATIVADAS	CDD1GO 1
:: DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS,: HERBICIDAS, INBIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES :: DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES,: APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS DU RE-: CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA-: TA-MOSCAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
: :DESINFETANTES	
	ARTIGOS DE PIR OTECNIA (FDGOS DE ARTIFICIO, PETARDOS, FULMINANT ES PARAFINADOS, FOQUETES ANTIGRANIZO E SEMELHANTES) FOSFORDS FOSFORDS FOSFORDS, EXCETO DS "FOSFOROS DE BENGALA" CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMP RESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COMEXCECAD DAS DE PAPEL, CARTAD DU TECIDO OS DEMAIS PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS DU NAO, MAS NAO REVELADOS PAPEIS E CARTOLINAS PARA IMAGENS MIONOCROMATICAS CARVOES ATIVADOS, MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS, NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESCOTADO MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS TERRAS DE FULL ER ATIVADAS DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICI DAS, INTIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SENELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS DU RE-CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTICOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATA—MOSCAS

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :		O	b	5	•	т	v		c .	b	o -	
38. 11. 1. 01:	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	CODICO	3										
58. 11. 1. 99:		CODICO	3										
38. 11. 2	INSETICIDAS							•					
38, 11, 2, 01	A BASE DE PIRETRO	CODICO	3										
38, 11, 2, 02	A BASE DE ÉNXOFRE MOLHAVEL	09100	3					•		•			
38. 11. 2. 99:		09140	3	-	·	·			-		-		
38. 11. 3	FUNGICIDAS :												
38. 11. 3. 01:	A BASE DE COMPOSTOS DE COBRE	CODICO	3										
38. 11. 3. 02:	A BASE DE ETILENO-BIS-DITIOCARBAMATOS: INCLUSIVE O: DE COBRE	CODIGO	3								•		
	·	CDD1ea	3										
38. 11. 3. 99:		CODICO	3								·	Ü	
38. 11. 4	HERBICIDAS .												
38. 11. 4. 01:	A BASE DE COMPOSTOS DE COBRE	CODIGO	3										:
38. 11. 4. 02:	A BASE DE ESTERES DE AMINAS DOS ACIDOS CLOROFENO- : XIACETICOS	CODICO	3							,			
38. 11, 4, 9 9;		CODICO	3				-						;

Preferencias Outompadas pelo: BRASIL

NALADI :	Descricao	0	b s	e	т ∨	a c	a	o
:	APRESENTADOS EM RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS, VE LAS E PA- PEIS MATA-MOSCAS							
39.11.6.02:	OUTROS INSETICIDAS	. CODIGO 3						
38.11.6,03:	DESINFETANTES	: CODIGO 3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u></u>	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
38. 1 1. 6. 04:	FUNGIC JDAS	. copico 3			,		········	
38. i 1. 6. 05:	HERBIC IDAS	: CODIGO 3						
38. 11. 6. 99:	COS DEMAIS	CODICD 3			· · ·			
38.11.9	CUTROS	:						
38. 1 1. 9. 01	RATICIDAS	CODIÇO 3	•					
38. 11. 9. 99:		CODICO 3			A \$44 0 G			
:	PREPARACOES PARA ACABAMENTO, APRESTOS E MORDENTES, PREPARADOS, DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS TEXTIL. DO PAPEL, DO COURO OU SEMELHANTES	:						
39. 12. 1	PREPARACOES PARA ACABAMENTO E APRESTOS PREPARADOS							
38. 12. 1. 01:	PARA TEXTEIS	CODIGO 1						
38. 12. 1. 77:		CODIGO 1	**********					
38. 12. 2 :	MORDENTES PREPARADOS							
38. 12. 2. 01	PARA TEXTEIS	CODICO 1						

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricae		۵	b	*	•	г	<u> </u>	•	c	•	0 -	
38. 12. 2. 99	: OS DEMAIS	CODIÇO	1										;
	: PREPARAÇÕES PARA DECAPAGEM DOS METAIS; FLUXOS PARA: SOLDAR E OUTROS COMPOSTOS AUXILIARES PARA SOLDAGEM: DOS METAIS; PASTAS E POS PARA SOLDAR, CONSTITUIDOS: DO METAL DE ADICAD E DE OUTROS PRODUTOS; PREPARA-: COES PARA REVESTIMENTO DU ENCHIMENTO DE ELETRODOS : E VARETAS DE SOLDAGEM												
38, 13, 0, 01	PREPARACOES PARA DECAPAGEM DOS METAIS	CODIGO	1										:
	: :PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI-: :VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI-: :TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS: :SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS												:
	: :PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI-: :VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI-: :TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS : :SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS		1										:
	: :MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO: :DE MICRORGANISMOS												; ;
	: :MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO: :DE MICRORGANISMOS :	CODIGE:	1										:
	: :SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU : :PRODUTOS SEMELHANTES												:
	: :SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PARA VERNIZES OU : :PRODUTOS SEMELHANTES	CODIGO:	3										: : ::
	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS : QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS PO- NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO- SICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS: OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM : COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES												
	: :CIMENTOS, ARGAMASSAS É PREPARACOES SEMELHANTES, : :REFRATARIOS :	CDD16D 2	2								•		:

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observacao								
38. 19. 0. 09 CATAL ISADORES COMPOSTOS	EX 1. PREPARAÇÕES CATALIZADORAS PARA PRODUÇÃO DE ANIDRIDO MALÉICO, URÉI. FORMALDEÍDO, ANIDRIDO FTÁLICO, ETC.									
		EX 2. OS DEMAIS, SEM SIMILAR NACIONAL								
		CÓDIGO 4 PARA EX 1 E EX 2, OUTORGADO EM CONJUNTO COM O ITEM 38.19.0.99								
38. 19. 0, 99	OS DEMA IS	EX. ESTABILIZADORES DE PVC VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 38.19.0.09								
	: PRODUTO'S DE CONDENSACAD, DE POLI CONDENSACAD E DE : POLIADICAD, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU : NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTI CDS, AMINOPLASTI - : COS, RESINAS ALGUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E : DUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILI CONES, ETC.):									
	: :LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSODES, DISPER - : :SOES OU SOLUCOES)									
39. 01. 1, 01	FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)	EX 1. A BASE DE PTBF CODIÇO 2								
		EX 2. OS DEMAIS CODIGO 3 Condicao Especifica: 2.1								
	: :AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEID-D, MEL AMINAF ORMAL-: :DEIDO E OUTROS)	CODIGO 4 Condicao Especifica : 2.2								
	: :RESINAS ALGUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICERD:MALE I-: :CAS E DUTRAS) :	CODICO 1								
39. 01. 1. 04	: RESINAS POLIESTERES :	CODICD 3								
39. 01. 1. 05	: POLIAMIDAS :	EX. COMPOSTOS DE POLIAMIDAS CODIGO 3								
39 01 1 06	: :POLIURETANDS :	COPICO 1								

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL	data: 03/10/88
NALANI 7	O b s . r v a c a o
39.01.1.07 RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS	CODIOD 1
39. 01. 1. 08: SIL1CONES	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.01.
39. 01. 1. 99: 05 DEMAIS	CODIGO 1
39.01.2 :EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, :BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES :	
39.01.2.01:FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)	CÓDIGO 6. MONTANTE: US \$ 200.000
39.01.2.02: AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINOFORMAL-: DEIDO E OUTROS)	CODIGO 3 Condicao Especifica: 2.2
39.01.2.03 RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEI-: CAS E DUTRAS)	CODI CO i
99. 01. 2. 04: RESINAS POLIESTERES	CÓDIGO 6. MONTANTE: 400 TONELADAS
99. 01. 2. 05: PULIAMIDAS	CODICO 2
19. 01. 2. 06: PDLIURETANDS	EM PÔ, GRÂNULOS E ESCAMAS CÓDIGO 2
9.01.2.07 RESINAS EFGXIDO DU ETOXILINAS	CODIED 3
9. 01. 2. 08: SIL1CONES	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 39.01.1.08
9.01.2.99.DS DEMAIS	CODIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

NALADI	: Descric - 0 :	Observacao
39. © 1. 3	: MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR : DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, : VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E: RESTOS DE MANUFATURAS	
39. © 1. 3. O 4	POLI URETANOS	CODIGO 1
39. Q 1. 3. Q 6	SILI-CONES	CDD1GD 1
39. © 1. 4	: CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS	
39. O 1. 4. O 1	:FENDPLASTICOS (FÆNOL FÆNALDÆIÐO E OUTROS)	EX. LAMINADO PLÁSTICO DECORATIVO CÓDIGO 6. MONTANTE: 120.000 M2
	: ::AMINOPLASTICOS (*UREIA FORMALDEIDO), MELAM INAFORMAL-: ::DEIDO E OUTROS)	CODIGO 1
39. ©1. 4. 04	RESINAS POLIESTERES	EX 1. CHAPAS DE POLIÉSTER Condição Específica: 2.0
		EX 2. PLACAS DE POLIÉSTER REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO Condição Específica: 2.4
	; ;	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
39. O1. 4. O4	POLITURETANDS	CODICO 1
39. C 1. 4 . 9 9	: :OS DEMAIS	EX 1. CHAPAS ACANALADAS DE PLÁSTICO
		EX 2. PLACAS, FOLHAS OU LÂMINAS DE POL <u>i</u> CARBONATOS CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
39. O 2	PRODUTOS DE POLIMERIZAÇÃO E COPOLIMERIZAÇÃO (PO- LIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLITSOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)	
39. © 2. 1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES. DISPER-	<i>t</i>

A L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: Descrica p :	O b s e r v a c a o
	CÓDIGO 6. MON TANTE: 1.500 TONELAZDAS
: CLORETO DE POLIVINILA	CODICO 1
	CÓDIGO 3 EM C«ONJUNTO «COM O ITEM 39.02.
	VER CÓDICO DE STINADO AO ITEM 39.02.1.0 7
OS DEMAIS	EX 1. ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS "HOT-MELT" PARA A INDÚSTRIA ELETRÔNICA CÓDIGO 1 EX 2. DISPERSORS DE ACETALS POLITICATOR
	EX 2. DISPERSOES DE ACETAIS POLIVINÎLI COS EM SOLVENTES ORGÂNICOS AROMÂ TICOS CÓDIGO 1
	CDD1GD 2
	CODIGG 2
: CLORETO DE POLIVINILA :	CODIGO 5
	CÓDIGO 6. MONTCANTE: 5000 TONELADAS
	CODICO 1
: POLIPROPILENO	CODIGO 3
	ACETATO DE POLIVINILA CLORETO DE POLIVINILA POLIACRILICOS. POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA OS DEMAIS EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS ACETATO DE POLIVINILA CLORETO DE POLIVINILA POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS POLIPROPILENO

Preferencies Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : D es crica o ---- Observacao----39.02. 2.11: COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE : CODIGO 1 : ----: VINILA :39.02. 2.99:05 DEMAIS EX 1. ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS "HOT-MELT" PARA A INDÚSTRIA ELETRÔNICA CODICO 1 EX 2. COMPOSTOS DE ETILVINIL ACETATO CÓDIGO 2 :39.02.3 :MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR :DIMENSAO DE SUA SECAD TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS,: : VARETAS DU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E: : RESTOS DE MANUFATURAS :39.02. 3.01:POLIETILEND, EXCETO DESPERIDICIOS E RESTOS DE MANU-: CODIGO 1 : ----: FATURAS :39.02.3.02:POLLIETILENO EM DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATU- : CODIGO 1 : ----: RAS : 39, 02, 3, 03; POLIPROP ILENO COIDTED 1 : ----: 39. 02. 3. 06: CLORETO DE POLIVINILA, EXCETO DE SPERDICIOS E RES- : CODICO 2 ----: TOS DE MANUFATURAS :39.02.3.07:CLORETO DE POLIVINILA EM DESPERDICIOS E RESTOS DE : CODIGO 1 : ----: MANUFATURAS :39.02.4 :CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS : 39. 02. 4. 01: POLIETILEND CODICO 4 :-----Condiceo Especifica : 2. 3 39.02.4.02: POLIPROPILENO CODICO 3 :----: :39.02. 4.03: POLIESTIREND E SEUS COPOLIMEROS CODICD 1 :----

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

Preferenci	as outorgadas pero. BRMSIC	
NALADI	: Descricao :	Osbser v acao
	: :CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, LADRILHOS: :DU TIRAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA REVESTIMENTO DE: :SOLOS	CODICO 1
	: CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, : :PELICULAS, FITAS DU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39. : :02.4.04)	CODIGO 4
	: : COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE : :VINILA EM FORMA DE CHAPAS, LADRILHOS OU FITAS DOS : :TIPOS UTILIZADOS PARA REVESTIMENTO DE SOLOS :	CODIGO 1
	: COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE : VINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FI- TAS OU TIRAS (EXCETO OS DO 1TEM 39.02.4.06)	CODIGO 1
	: :POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRI-: :LOMETACRILICOS	CODIGO 38 Condicado Espercifican : 2.3
39. 02. 4. 09	: ACETATO DE POLIVINILA :	CODIGO 1
39, 02, 4, 99	: DS DEMAIS	CODIOC 1
	: CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS : ESTERES DA CELULOSE, ETERES DA CELULOSE E OUTROS : DERIVADOS GUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU : NAO (CELOIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA : VULCANIZADA	
39. 03. 2	: CELULOSE REGENERADA :	
39. 03. 2. 01	: PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)	EX. PELÍCULAS DE CELULOSE REGENERADA, IM : PRESSAS CODIGO 3
39. 06	: OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATE-: RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO AL- : GINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES; LINOXINA	
39. 06. 1	: LIQUIDOS OU PASTOSOS; EM PD, GRANULOS, ESCAMAS. : PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES :	

Preferenciam Out-orgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

NALADI	Descrica o:	D b s e r v a c a o
39.06.1.99	OS DEMAIS	CODIGD 1
	MANUFATURAS IDAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39. : O6. INCLUSIVE	
	TUBDS. VARETAS, BARRAS E PERFIS, TALADRADOS, FRE-: SADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABA-: LHO DE SUPERFICIE	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.07. 0.02 Condição Específica: 2.3
	PERSIANAS DE ENROLAR, PERSIANAS VENEZIANAS, GELO- : Sias de artigos semelhantes e suas partes :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 39.07.0.01
	ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACONDICIONAR, INCLUSI- VE OS RECIPIENTES SEM ASA, TAMBEM UTILIZAVE IS COMO: COPOS OU XICARAS DE UM SO USO; TAMPAS. COBERTURAS. CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR	EX 1. SACOS DE POLIETILENO VALVULADO CÓDIGO 2 EX 2. RECIPIENTES PARA INDÚSTRIA QUÍMI CA, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FI BRAS DE VIDRO CÓDIGO 1 EX 3. VASILHAME DE PLÁSTICO CÓDIGO 1 EX 4. CAIXA PLÁSTICA PARA PESCA CÓDIGO 1 EX 5. CAIXÕES PLÁSTICOS PARA USO INDUS TRIAL CÓDIGO 1 EX 6. CAIXAS E DEMAIS RECIPIENTES DE PLÁS TICO CORRUGADO EM POLIPROPILENO CÓDIGO 2 EX 7. SACOS DE POLIETILENO COM OU SEM IMPRESSIONAR CÓDIGO 3 EX 8. TAMPAS E TAMPÕES DE PLÁSTICO PARA FRASCOS DE VIDRO CÓDIGO 1
39. 07. 0. 04	DBJETOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR :	EX 1. TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO CÓDIGO 2 EX 2. PIAS DE FIBRA DE POLIESTER CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	O b s e r v a c a p
: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :	CODIGO 1
: 39.07.0.06: ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES :	CDD1GG 1
: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :	CODIGO 1
: :: 39. 07. 0. 08: ARTIGOS DE ILUMINACAO ELETRICA :::: ::	CODIGO 1
39. 07. 0. 99: DS DEMAIS	EX 1. BANDEJA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM' FIBRAS DE VIDRO CÓDIGO 1
	EX 2. ARTIGOS DE COZINHA CÓDIGO 1
	EX 3. ARTIGOS PARA SERVIÇO DE MESA, DE MELAMINA E/OU SAN CÓDIGO 1
	EX 4. MOLDURAS PARA DIAPOSITIVOS CÓDIGO 1
	EX 5. CONTRATAMPA DE POLIETILENO ESPUMA DO PARA TAMPAS TIPO "PILFER-PROOF" E "WEST" CÓDIGO 1
	EX 6. TOALHAS DE MESA DE PVC CÓDIGO 1
	EX 7. PLAQUETAS PARA INTERRUPTORES E PA : RA TOMADAS DE CORRENTE : CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.0:
	EX 8. CORREIAS DE POLIURETARIO PARATRANIS: MISSÃO E TRANSPORTE CÓDIGO 1
	EX 9. ANÚNCIOS COMERCIAIS COU PROFISSEO; NAIS, DE LÂMINAS OU CHAPAS DE PO;

SOC-E0 :00-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

referencies dutai gadas pero. Dinaste			
EGAJAN	: Descrica o :	Observacao	
: : 39. 07. 0 _ 95 :	:(Cont.) :	LICARBONATO, TERMOFORMADAS, EXCE TO COMPONENTES ELÉTRICOS E METÁL <u>I</u> COS CÓDIGO 1	
: : :	: : : :	EX 10.FORMAS DE POLIPROPILENO PARA A FA BRICAÇÃO DE CALÇADO CÓDIGO 1	
		EX 11.CÂNULAS OU MINTUBOS PARA ACONDI CIONAMENTO DE SEMEN ANIMAL EM DO SE E DE APLICAÇÃO DIRETA EM INSE MINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL CÔDIGO 1 EX 12.JANELAS EM PVC, INCLUSIVE SEUS PER FILADOS E ACESSÓRIOS CÔDIGO 2 Condição Específica: 2.3 EX 13.CONEXÕES EM PVC	
40. 01	: LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADI-CIONADO DE LA-: TEX DE BORRACHA SINTETICA: LATEX DE BORRACHA NATU-	CÓDIGO 1	
	: RAL PRE-VULC ANIZADO; BORRACHA NATURAL, BALATA, GU-: :TA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES	•	
: 40. 01. ⊋	BORRACHA NATURAL, DIFERENTE DO LATEX		
. 40. 01. 2_ 02	FOLHAS DE CREPE	CODIGE 4	
40. 05	CHAPAS, FOLMAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL DU SIN- TETICA, NAO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLMAS DE- FUMADAS E DAS FOLMAS-CREPE DAS POSIC DES 40.01 E 40.02; GRANULOS DE BORRACHA NATURAL DU SINTETICA, EM FORMA DE MISTURAS PRONTAS PARA A VULCANIZACAD; MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS POR BORRACHA NATURAL DU SINTETICA, NAO VULCANIZA- DA, ADICIONADA, ANTES DU DEPOIS DA COAGULACAD, DE NEGRO DE CARBONO (COM DU SEM DLEOS MINERAIS) DU DE: ANIDRIDO SILICICO (COM DU SEM DLEOS MINERAIS), SOB: GUALQUER FORMA		
: : 40. 05. 2	: MISTURAS		
: 40, 05, 2 ₋ 95	OS DEMAIS	EX. COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA POLIBUTADIENO-ESTIRENO (TR) CÓDIGO 6. MONTANTE: 350 TONELADAS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: : Descrica o :	Observaca o
	: :CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE ::BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA ::	
40. 08. 0. 01	: CHAPAS, FOLHAS E TIRAS :	CÓDIGO 6- MONTANTE: US\$ 100.000 Condição Específica: 2.2
	: : CORRETAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAD, DE : : BORRACHA VULCANIZADA :	
	: :CORRE1AS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAO, DE : :BORRACHA VULCANIZADA :	CÓDIGO 6_ MONTANTE: 1.000 METROS
	: :PROTETORES, PNEUMATICOS, AROS (MACICOS DU NAO),CA-: :MARAS-DE-AR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA,NAO: :ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO	
40. 11. 1	: PNEUMATICOS	
	: :PARA MAGUINAS AGRICOLAS, PARA MAGUINAS DE CONSER- : :VACAD DE ESTRADAS E PARA TRATORES :	CÓDIGO 6. MONTANT E: 12.000 UNIDADES
40. 11. 1, 03	: : :NDVDS, PARA VEICULDS PARTICULARES : : :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 200.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.1.04 E 99
40. 11. 1. 04	: NOVOS, PARA ONIBUS, AUTO-CARROS E CAMINHOES : :	VER CÓDIGEO DESTINADO AO ITEM 40.11.1.03
	: :NDVOS, PARA MOTOCICLOS (INCLUSIVE AS MOTONETAS) E : :VELOCIPEDES :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES
40. 11. 1. 99	: :DS DEMAIS (INCLUSIVE OS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS): :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 40.11.1.03
40. 11. 2	: : CAMARAS-DE-AR	
	:PARA MAGUINAS AGRICOLAS, PARA MAGUINAS DE CONSER- : :VACAD DE ESTRADAS E PARA TRATORES :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 12.000 UNIDADES
40. 11. 2. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 200.000 UNIDADES
40. 11. 9	: OUTROS	

Acord o: €3-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NAL ADI	: D • ss c r i c a o :	Observacao
40. 11 . 9. 0 1	PROTETORES (FLAPS)	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES
	: VESTUARID, LUVAS E ACESSORIDS DE VESTUARID, PARA : QUALQUER USQ, DE EGORRA CHA VULCANIZADA, NAO ENEDURE-: CIDA	
40, 13, 0, 0 3		CÓDIGO 6. MONTANTE: 240.000 PARES
	: PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS: COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO : COM LA	
41. 01 . 4	DE OVINOS	
11.01.4.03	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, COM LA	CODIGO 2
41.01.4.04	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS, SEM LA	CDD160 5
	: COURDS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E: PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPE-: CIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41. 02. 1	: DE BOV INOS	
41.02.1.01	: DE BEZERRO	CODIGO 2
41.02.1.02	VARIEDADE CHAMADA BOX-CALF	CODIGO 2
41. 02. 1. 9 9	: DS DEMAIS	EX 1. SOLA CÓDIGO 1
	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	EX 2. COUROS BOVINOS SECOS, NATURAIS, SEM ACABAMENTO CÓDIGO 2
	: : :	EX 3. VAQUETA COM ACABAMENTO CÓDIGO 2

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALADI	Descrica o :	Orbservacap
: 41. 02. 2	DE EQUINOS	
: : 41, 02. 2, 01 :	DE EQUINOS	CODICO 3
	: :PELES DE OVINOS PREPARADAS, COM EXCECAD DAS COMPRE-: :ENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41.03.0.01	APERGAMINHADOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 300.000 UNIDADES
41. 03. 0. 99		CÓDIGO 6. MONTANTE: 300.000 UNIDADES
	: PELES PREPARADAS DE OUTROS ANIMAIS, CON EXCECAD DAS: COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41. 05. 0. 01	DE REPTEIS	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 41.05.
41.05.0.99		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 41.05.0.01
41.06	: COURDS E PELES ACAMURCADOS :	
41. 06. 0. 01	COURDS E PELES ACAMURCADOS :	CDDIGO 1
41. OB	COUROS E PELES ENVERNIZADOS OU METALIZADOS	
41. OB. 1	ENVERNIZADOS	
41.08.1.99		CODIGO 1
:	COURDS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUIDOS A BASE DE : COURD NAO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM : PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS :	
	COUROS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUIDOS A BASE DE : COURO NAO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM : PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS :	CODICO 7

Ac en do: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL ____Observacao---pescricaso NALADI : : ARTIGOS DE SELEIRO E CERREETRO PARA GUALQUER ANI- : : MAL (SELAS, ARREI OS, COLEIRAS, TIRANTES, JOELHEI-: 42.01 RAS, ETC), DE QUALQUER MATERIA CODICO 1 : 42. O1. 0. 0 1: DE COURD ------CODIGO 1 42. 01. 0. 99:05 DEMAIS _____: :ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA CHAPEUS, SACOS DE VIAGEM, MIDCHILAS, ETC), BOLSAS 42. 02 PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PA-PEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE : TOUCADOR , ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAGUEIRAS, ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MU-SICA, BI NOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALCA-: DOS, ESC OVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURD: : NATURAL, ARTIFICIAL DU RECONSTITUIDO, DE FIBRA VUL-: CANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI- : CIAIS, CARTAD OU TECIDOS 42, 02.1 : DE COURCE CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 42.02. : 42. 02. 1. 01: BOLSAS 1.03 2.3: Condição Específica: CODIGO 1 :42_02.1.02:ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJOS DE TOUCADOR . _______ VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 42.02.1.01 : 42.02.1.03: CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS Condição Específica: _----: CODIGO 1 42.02.1.99:05 DEHA-15 42.02.2 DE DUTRAS MATERIAS CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 42.02. : 2.02/03 E 99 42.02.2.01:BDLSAS 6.0 : Condição Específica: _____ VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 42.02.2.01 : :42.02.2.02:ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJO DE TOUCADOR Condição Específica:

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		_
NALAD1	Descrica o :	C b s e r 🔾 🛋 c 🛎 o
42, 02, 2, 03	: CARTEIRAS É PORTA-DOCUMENTOS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 42.02.2.01 Condição Específica: 6.0
42. 02. 2. 99		VER CÓDICO DESTINADO AO ITEM 42.02.2.01 Condição Específica: 6.0
	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS DE COURO NATURAL, AR- TIFICIAL DU RECONSTITUIDO	
42, 03, 1	PROTETORES PARA OPERARIOS E PROFISSIONAIS	
42. 03. 1. 01		CDD1GD 1
42. 03. 1. 99	OS DEMAIS	EX 1. JOELHEIRAS DE COURO PARA PROTEÇÃO NO ESPORTE DE PATINS E "TABLAPA TINS" CÓDIGO 1
:		EX 2. COTOVELEIRAS DE CO URO PARA PROTEÇÃO NO ESPORTE DE PATIN S E "TABLAPAT INS": CÓDIGO 1
42, 03, 9	: OUTROS :	
42. 03. 9. 01:		CODIGO 1
42. 03. 9. 99		EX 1. VESTUÁRIO DE COUR O VACUM CÓDIGO 6. MONTANTE: 12. 000 UNID ADES
	; : :	EX 2. CINTURÕES DE COUR O CÓDIGO 1
:		EX 3. VESTUÁRIO DE COUR O OVINO CONDIÇÃO ESPECÍFICA: 2. 3 PARA E X 3. CÓDIGO 6. MONTANTE: 6.0 00 UNID ADES EM CONJUNTO COM O ITEM 43. 03. 0.01
	: DUTRAS MANUFATURAS DE COURD NATURAL, ARTIFICIAL DU: RECONSTITUIDO :	
47 05 0 01	: PASTAS PARA ESCRITORIO :	CODICO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI :	Descrice o :	Observacao
42, 05, 0, 99;		CODICO 1
42. 06	MANUFATURAS DE TRIPAS, DEXIGAS E TENDOES	
42.06.0.01		CODICO 3
:	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM : FORMA DE MANTAS, TRAPEZIOS, QUADRADOS, CRUZES OU : APRESENTACOES SEMELHANTES; SEUS RESIDUOS E APARAS,: NAO COSTURADOS :	**************************************
43. 02. 1	PELES CURTIDAS DU PREPARADAS	
43. 02. 1. 01	DE COELHO OU LEBRE	CODICO 3
43. 02. 1. 02:	DE LOBO-DO-MAR OU DE RIO	CODICO 3
43, 02, 1, 03		CODICO 3
43. 02. 1. 05	DE DVINOS (ASTRACAS, CARACUL E SEMELHANTES)	CODICO 2
43. 02. 1. 99:		CODIGO 3
43. 02. 2	RESIDUOS E APARAS :	
43. 02. 2. 01	RESIDUOS E APARAS	CODIÇO 1
43. 03	PELETERIA MANUFATURADA ŒU CONFECCI ONADA :	
43, 03, 0, 01	PELETERIA MANUFATURADA DU CONFECCIONADA	EX 1. ROUPAS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 42.03.9.99 EX 3. EX 2. PELETERIA CONFECCIONADA EM COURO OVINO CÓDIGO 2

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	: : Descricao:	Observaca o
43.04	PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA DU NAD	
43. 04. 0. 01	:PELETERIA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA DU NAD :	CODIGO 1
	: :MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA DU SIMPLESMENTE: :DESBASTADA	,
44. 03. 1	: MADEIRA PARA TRITURACAD ::	
: 44. 03. 1. 00	PARA POLPA	
44. 03. 1. 01		C 091003
:	: :MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, : :CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SU-: :PERIOR A 5 MM.	
44, 05, 1	CONIFERAS :	:
44. 05. 1. 05	PINHO INSIGNE	CODIGO 3
44.05.1.99	·	CDDIGO 3
44. 05. 2	NAO CONIFERAS	: :
44, 05, 2, 16		CODICO 3
44. 05. 2. 99	OS DEMAIS	CODICO 3
:	PAINEIS DE FIBRAS DE MADEIRA DU DE DUTRAS MATERIAS: VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATU- : RAIS GU ARTIFICIAIS DU COM GUTROS AGLOMERANTES DR-: GANICOS	
44. 11. 0. 99	OS DEMAIS	copied 3
:	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS, ISOLADOS, : PARA ASSOALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, : CHANFRADA DU SEMELHANTES	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

Freterenti	as occurates pero. Brasic	
NALADI	: : Descricad	Observacao
44.13.1	: DE CONIFERAS	
: :44, 13, 1, 01 :	: TACOS PARA ASSCALHOS, ISOLADOS :	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 44.23.
	:	Condicão Especifica: 2.3
44. 13. 1. 99	DS DEMAIS	CODICO 3
44. 13. 2	NAO CONIFERAS	
: :44. 13. 2. 01	TACOS PARA ASSOALHOS, ISOLADOS	CODICO 3
	: 	: Condicao Especifica : 2.3
44. 13. 2. 99	: :OS DEMAIS :	cobied 3
	: :MADEIRA PLACADA DU CONTRAPLACADA, MESMOD COM ADICAD: :DE DUTRAS MATERIAS; MADEIRA MARCHETADA OU INCRUS- :TADA	
	: MADEIRA CONTRAPLACADA CONSTITUIDA EXCLUBIVAMENTE :POR CHAPAS DE MADEIRA	
44. 15. 1. 99	OS DEMAIS	CODIGO 3
	: MADEIRA CONTRAPLACADA COM ALMA, MESMO COM ADICAD : DE OUTRAS MATERIAS	
44.15.2.99	DS DEMAIS	CODICO 3
44 . 15. 9	DUTROS	
44.15.9.99	OS DEMAIS	C 09160 3
:	: :MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" DU "RECONSTITUIDA", :DETIDA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA DU :DE OUTROS RESIDUOS LENHOSOS, AGLOMERADOS COM RESI- :NAS NATURAIS DU ARTIFICIAIS DU COM DUTROS AGLOME- :RADOS ORGANICOS, EM PAINEIS, PERANCHAS, IBLOCOS E SE- :MELHANTES	: :

Preferencias Outorgadas pelo: DRASIL

NALADI	Descricad :	0 b s e r v a c a o
44. 18. 0. 01	EM PRANCHAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 20.000 H3 EM CONJUNTO COM 0 ITEM 44.18.0.99
44. 18. 0. 59	OS DEMAIS	VER CÓDICO DESTINADO AO ITEM 44.18.0.01
	: :FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA,PARA MOVEIS,QUADROS,: :DECORAÇÕES INTERIORES,CONDUTORES ELETRICOS E SEME-: :LHANTES	
	: :FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS, : :DECORACDES INTERIDRES, CONDUTORES ELETRICOS E SE- : :MELHANTES :	CODIGO 3
	: :MOLDURAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ESPELHOS E SEME-: :LHANTES	
44. 20. 0. 01	: :MOLDURAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ESPELHOS E SEME~: :LHANTES	CODIGO 3
	: :CAIXAS, CAIXOTES, ENGRADADOS, BARRICAS E RECIPIEN-: :TES SEMELHANTES COMPLETOS, DE MADEIRA	
44. 21, 0, 01	CAIXAS DE PINHO	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COME O ITEM 44.21.
44. 21. 0, 99.	•	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 44.21.0.01
:	DBRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMACDES PARA EDI- FICIDS E CONSTRUCOES, INCLUSIVE DS PAINEIS PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUCOES PRE-FABRICADAS, DE MA- DEIRA	
44. 23. 0. 01	TACOS FARA ASSOALHOS	VER CÓDIGO DESTINAD€ AO ITEM €4.13.1.01
44, 23, 0, 02	"CANCELES" E MUROS DE MADEIRA	CODIGO 3
44, 23, 0, 03	PORTAS, JANELAS E MARCOS	CODIGO 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAEDI : Descrica e ---- O b s e r v a c a o ----:44.23.0.04: CASAS, HANGARES E CONSTRUCCES SEMELHANTES, COMPLE-: CODICO 3 ----: TAS, PRE-FABRICADAS 44. 23. C. 99: 05 DEMAIS CODIGO 3 -----: 44. 24 : UTENSILIOS DE MADEIRA PARA USO DOMESTICO :44.24.0.01: UTENSILIOS DE MADEIRA PARA USO DOMIESTICO CODIGO 3 : 44. 27 : OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAI-: : XAS, COFRES, ESTOJOS, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA : CANETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E DUTROS APARELHOS : DE I LUMINACAD, ETC). OBJETOS DE ORNAMENTACAD E AR-: TIQOS DE ADORNO PESSOAL, DE MADEIRA; PARTES DE MA-: DEIRA DESTAS MANUFATURAS DU DBJETOS : 44 . 27. O. 01: PARA ADDRING PESSOAL CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 44.27. 0.99 :44.27.0.99:05 DEMAIS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 44.27.0.01 : 44 . 28 : OUTR AS MAINUFATURAS DE MADEIRA :44.28.2 : ARTIGOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA : 44 . 28. 2. 01: COLMETAS CODICO 3 : 44 . 28. 9 : OUTR OS :44 . 28. 9. 99: OS DEMAIS CODICO 3 :45.03 : MANUFATURAS DE CORTICA NATURAL : 45 . 03. 0». 01 : JUNTAS CODIGO 1 ; ----: : 45. 03. 0>. 02: ROLHAS CDDIED 1 :----:

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricão :	0 b s e r v a c a o
	: :CORTICA AGLOMERADA (COM DU SEM AGLUTINANTE) E MA- : :NUFATURAS DE CORTICA AGLOMERADA :	
	CORTICA AGLOMERADA, EM CUBOS, PLACAS, FOLHAS, LA-: MINAS E FORMAS SEMELHANTES	CODICO 1
45. 04. 0. 02		CODIGO 1
45. 04. 0. 03		CDDIGO 1
	ARTIGOS DE CESTARIA OBTIDOS DIRETAMENTE EM FORMA : DEFINITIVA DU CONFECCIONADOS COM ARTIGOS DA POSI- : CAO 46.02; MANUFATURAS DE LUFA :	
	ARTIGOS DE CESTARIA OBTIDOS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA DU CONFECCIONADOS COM ARTIGOS DA POSI- CAO 46.02; MANUFATURAS DE LUFA	CODICE 3
47. 01	PASTAS PARA A FABRICACAD DO PAPEL	
47. 01. 3	PASTAS GUIMICAS DE MADEIRA	
	A SODA DU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANGUEA-: DAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE OUTRAS MA-: DEIRAS	CODIGED 3
	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE. : EM ROLOS OU EM FOLHAS :	
	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAD, PARA ESCREVER E DESENHAR	
4B. 01. 1. 99	OS DEMAIS	EX 1. CARTOLINA DUPLEX, BRANCA, DE 200'
		A 400 G/M2 CÓDIGO 2
		EX 2. PAPEL PARA ESCREVER OU DESENHAR CÓDIG€O 1
4B. 01. 2	PAPEIS E CARTOES DE EMBALAGEM :	
48. 01. 2. 01	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	CODIGO 1

Preferencias Outorgadas pel o: BRASIL

NALADI	: Descricac :	Observacao
49. 01. 2. 02	: PAPEL KERAFT, PARÆ SACIOS DE GRANTDE CAPACIDADE :	CODIGO 1
48. 01. 2. 03	: DUTROS PAPEIS E «CARTDES KRAFT :	CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 48.01. 9.07
48. 01. 2. 04	: :PAPEL SWLFITD PARA EMBALAGEM : :	CODIGO 1
48. 01. 2. 99	: OS DEMAIS	CODIGO 1
48. © 1. 9	; OUTROS :	
48. 0 1. 9. 0 3	: PARA ESTENCIL :	CODICO 1
4B. 0 1. 9. 0 6	: :PAPEL SEMIGUIMICE PARA ONDULAR, CHAMADO "FLUTTING" : :	CDD190 1
48. © 1. 9. © 7	: OUTROS PAPEIS E CARTOES KRAFT :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 48.01.2.03
48. 0 1. 9. 9 9	: DS DEMAIS :	CODIGO 1 Condicao Especifica: 2.3
	: :PAPEIS E CARTOES SIMPLESMENTE REUNIDOS POR COLA- : :GEM, NAO IMPREGNADOS NEM REVESTIDOS EM SUA SUPER- : :FICIE, MESMO REFORCADOS INTERIORMENTE, EM ROLOS OV : :EM FOLHAS	
	: :REFORCADOS INTERBORMENTE DE MATERIAS TEXTEIS, PLAS-: :TICAS OU DE METAL.	CODICO 1
48. © 4. 0. 9 9	OS DEMATS	EX. MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE PALMI LHAS ("SHOE BOARD") CODIÇO 1
	: :PAPEIS E CARTOES ENGOMADOS, REVESTIDOS, IMPREGNA-: :DOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INIDIA-: :NOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAD DOS: :DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS:	

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricão	: Obsetvacao
48. 07. 1	: PAPEIS DE IMPRENSA DU DE ESCREVER	
48. 07. 1. 01	"COUCHE" E "SEMICDUCHE"	CODIGO 1
48. 07. 9	: : DUTROS	
48. 07. 9. 02	EMBREADOS, ALCATROADOS OU ASFALTADOS	CODIGO 1
	: ENCERADOS, PARAFINADOS, LUBRIFICADOS, GLEADOS DU IMPREGNADOS EM BORRACHA	CODIGD 1
48. 07. 9. 99		CODIGO 1
	PAPEL PARA COPIAS DU MATRIZES, CORTADO NAS DIMEN- SOES PROPRIAS, MESMO ACONDICIONADO EM CAIXAS (PA- PEL CARBONO, ESTENCIL COMPLETO PARA DUPLICADOR E SEMELHANTES)	
48. 13. 0. 03		CODIGO 1
:	OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETER- :	
	PARA FABRICACAD DE FOSFOROS	CODIED 3
	PARA CONFECCAD DE CARTOES PERFURAVEIS PARA MAGUI- : NAS DE ESTATISTICAS. DE CONTABILIDADE E SEMELHANTES:	
48, 15, 0, 06	PAPEL HIGIENICO, EM ROLO OU EM FOLHAS	CODICO 1
46. 15. 0. 07	PAPEL ADESIVO, EM TIRAS DU EM BOBINAS :	CODIGO 1
48. 15. 0. 99:	DS DEMAIS :	CDDIED 1
	<u> </u>	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : ---- O b s e r v Descricao 48 16 : CAIXAS, SACOS E DUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL DU CAR-: TAD: CARTONAGENS USADAS EM ESCRITORIOS, LOJAS E SE-: MELHANTES 48. 16. O. 01: CAIXAS, SACOS E DUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL DU CAR-: CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100,000 ----- TAD Condicao Especifica: 48.18 :LIVROS DE REGISTRO, CADERNOS, LIVROS DE NOTAS, DE : : RECIBOS E SEMELHANTES, REDCOS PARA APONTAMENTOS. AGENDAS, PASTAS PARA ESCRITORIOS, CLASSIFICADORES. : ENCADERNACOES (DE FOLHAS MOVEIS OU OUTRAS) E DU- : : TROS ARTIGOS DE PAPEL OU CARTAO PARA USOS ESCOLA-:RES, DE ESCRITORIO DU DE PAPELARIA; ALBUNS PARA : AMDSTRAS E PARA COLECCES E RESGUARDOS PARA CAPAS : DE LIVROS, DE PAPEL OU CARTAD 48. 18. O. OZ: FORMULARIOS CONTINUOS CODICO 1 48. 18. O. 99: OS DEMAIS CODICO 1 Condicao Especifica : 2. 1 48.19 :ETIQUETAS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL OU CARTAO, : IMPRESSAS OU NAD, ILUSTRADAS OU NAD, MESMO COMADAS: :48.19.0.01:ETIQUETAS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL DU CARTAD,IM-: copien 1 ------PRESSAS OU NAD, ILUSTRADAS OU NAD, MESMO GOMADAS : Condicao Especifica : 2.0 : 48.20 :TAMBORES, CARRETEIS, BOBINAS, ESPULAS E SUPORTES :SEMELHANTES, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL OU CARTAD; : MESMO PERFURADOS DU ENDURECIDOS : 48. 20. O. OI: PARA MAGUI NAS TEXTEIS CODICO 1 : 4B. 20. O. 99: DS DEMAIS CODICO 1 : 48.21 : DEUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE: : CARTAO OU DE PASTA DE CELULOSE :48. 21. 0. 01: PAPEIS DIA GRAMAS PARA APARELHOS REGISTRADORES, EM : CODIGO 1 :----: DISCOS, FOLHAS OU ROLOS

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI . Descricao 48. 21. 0. 02: CARTOES, MESMO APRESENTADOS EM FITAS PARA MAQUINAS: CODIGO 1 : 48. 21. 0. 08: PANOS HIGIENICOS E "TAMPOES"; FRALDAS ABSORVENTES : CODIGD 1 : 48.21.0.99: DEMAIS CODICD 1 :LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM: 49. 01 : FOLHAS SOLTAS 49.01.1 : TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE: E SEMELHANTES E OS DIDATICOS : 49. 01. 1. 01: TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS CODIGO 4 49. 01. 1. 02: LITURGICOS CODICO 3 49. 01. 9 : DUTROS : 49, 01, 9, 01; LIVROS CODICO 3 : 49. 01. 9. 02: FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES CODICO 3 : 49. 01. 9. 99: DS DEMAIS CODICO 3 . _ _ _ _ . : JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO 49. 02 : ILUSTRADOS :49.02.0.01: JORNAIS E PUBLICACDES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO : CODICO 3 ----: ILUSTRADOS 49.04 : MUSICA MANUSCRITA DU IMPRESSA, ILUSTRADA DU NAD. : MESMO ENCADERNADA : 49. 04. 0. 02: METODOS DE ENSINO CODICO 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o:	Observacao
49. 04. 0. 03	: CDMP051CDES DE AUTORES LATINO-AMERICANOS :	CODIGO 3
49. 04. 0. 99	OS DEMAIS	CODICO 3
49. 08	: DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS :	
49. 08. 0. 99	DS DEMAIS	CODIGO 1 Condicao Especifica : 2.2
	: :CARTOES-POSTAIS, CARTOES DE NATAL E DUTROS CARTOES: :DE FELICITACAO SEMELHANTES, ILUSTRADOS, OBTIDOS POR: :GUALGUER PROCESSO, MESMO COM ENFEITES OU APLICACOES:	
49, 09, 0, 01	CARTOES-POSTAIS	CODICO 3
49. 09. 0. 99		CODICO 3
	: CALENDARIOS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL DU CARTAD, : INCLUSIVE CAL ENDARIOS EM BLOCOS PARA DESFOLHAR	
	: CALENDARIOS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL OU CARTAO, : INCLUSIVE CALENDARIOS EM BLOCOS PARA DESFOLHAR :	CODIGO 3 Condicao Especifica : 2.3
	ESTAMPAS, GRAVARAS, FOTOGRAFIAS E DUTROS IMPRESSOS, : OBTIDOS POR GUALQUER PROCESSO :	
49. 11. 0. © 2:	CATALOGOS COMERCIAIS E SEMELHANTES	CODICO 3
49. 11. 0. © 3:	ANUNCIOS COMERCIAIS	CODICO 3
49. 11. 0. 0 5:	OUTROS IMPRESSOS PUBLICITARIOS	CODICO 3
49. 11. 0. 99:	OS DEMAIS	CODICO 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAĐI	Descrica D	: B b s e r v a c a o
	: :FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS :CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO	
51.01.1	: :DE FIBRAS SINTETICAS	: :
: : 51. 01. 1. 00	: :TEXTURIZADOS	: :
51.01.1.01	: DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES) :	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 3.500. ©000 EM CON : JUNTO COM OS ITENS 51.01.1.11 E 12
51.01.1.02	DE POLIESTERES	CDDIGO 1
51. 01. 1. 03		CODIGO 3
51.01, 1, 10	NAD TEXTURIZADOS	
	DE POLIAMIDAS, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO	VER CÓDIGO DEST INADO AO ITEM 5 .01.1.01
51. 01. 1. 12:	DUTROS FIOS DE POLIAMIDAS	VER CÓDIGO DEST INADO AO ITEM 51.01.1.01
	DE POLIESTERES. SEM TORCER OU COM UMA TORCAG NAD SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO	CODICO 1
51. 01. 1. 14: 	OUTROS FIOS DE POLIESTERES	CDDIGD 1
; 51. 01. 1, 15:	VINILICAS	CODICO 3
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
51.01.2.01:	DE RAIOM VISCOSE	CODIGO 4
51. 01. 2. 02:	DE ACETATO DE CELULOSE	CDD1GD 7

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	Observacao
	: MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA : ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUTE, DE MATERIAS : TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIA IS	
51. 02. 2	DE MATERIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	
51. 02. 2. 99	OS DEMAIS	CODIGO 3
-	: TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS : DU DE TIRAS DAS POSICOES 51 01 E 51 02)	
51. 04. 1	DE FIBRAS SINTETICAS	
	: TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MEN OS 85% EM PESO DE : MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS, EXCETO O : TECIDO PARA ARMACAD DE PNEUMATICOS :	CODIGO 2
	: :TECIDOS DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS, : :QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS MATES : :RIAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAD DE PNEUMATICOS :	CODICO 2
51. 04. 2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MEN OS 85% EM PESO DE : FIBRAS : TEXTEIS ARTIFICIAIS CONTINUAS, EXCETO 0 : TECIDO PARA ARMA CAO DE PNEUMAT ICOS	CDDIGD 2
	: TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS AR TIFICIAIS CONTINUAS, : GUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS : FI - : BRAS EXCETO O TECIDO PARA ARM ACAD DE PNEUMATICOS :	CODICO 5
	: RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FIN OS QU GROSSEIROS), : COM EXCLUSÃO DOS FIAPOS :	
	: RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FIN OS OU GROSSEIROS), : COM EXCLUSÃO DOS FIAPOS	CODICO 2
	: :LA E PELOS (FINOS DU GROSSEIROS) CARDADOS DU PEN- : :TEADOS	
53, 05, 3	TOPS	
53. 05. 3. 02		CODIGO 2 Condicao Específica : 2.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: : Descrica o	: 0 b s e r v a c a o
	:	
	:FIOS DE LA CARDADA, NAD ACONDICIONADOS PARA VENDA :A VAREJO	
53. 06. 1	CRUS	· :
53.06.1.01	: QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA :	: CODIGO 2
53.06.1.99	: :OS DEMAIS :	: CODIGO 2 :
53. 06. 9	: DUTROS	:
	•	CODIGO 2
53. 06. 9. 99	: DS DEMAIS :	: CODIGO 2
	: :FIOS DE LA PENTEADA, NAD ACONDICIONADOS PARA VENDA: :A VAREJO	:
53. 07. 1	CRUS	
53. 07. 1. 01	: GUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA :	CODIGD 2
53, 07, 1, 99	: DS DEMAIS :	CODIGO 2
53. 07. 9	: : OUTROS	:
53, 07, 9, 01	: GUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA :	CODICO 2
53. 07. 9. 99		: CODIGO 2
53. 11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS	:
	: TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS CARDADOS, QUE CON-: :TENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS : :FINOS :	

Acondo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
NALADI	: : Descrica o :	Observacao
	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS, QUE CON- TENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 53.11.0.01 Condição Específica: 2.0
	:TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA :OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL DU UNICA- :MENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS :	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COMOS ITENS 53.11. 0.04 E 99 Condição Específica: 2.0
	: :TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA : :OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL DU UNICA- : :MENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 53.11.0.03 Condição Específica: 2.0
53. 11. 0. 99	OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 53.11.0.03 Condição Específica: 2.0
55. Q 5	: FIOS DE ALGODAD NAD ACONDICIONADOS PARA VENDA A : VAREJO	
55. © 5. 1	: CRUS	
55. 05. 1. 01	: QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M DU MENOS POR KG:	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 55.05. 1.02/03 E 04 Condição Específica: 6.0
	: :GUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE : :40.000 M INCLUSIVE POR KG :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.05.1.01 Condição Específica: 6.0
	: GUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE : BO.000 M EXCLUSIVE POR KG :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.05.1.01 Condição Específica: 6.0
55. © 5. 1. 04	: GUE MECAM EM FIOS SIMPLES (80.000 M DU MAIS POR KG : :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.05.1.01 Condição Específica: 6.0
55. Q 5. 9	: OUTROS	
55. 05. 9. 01	: GUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14,000 M DU MENDS POR KG	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 55.05 9.02/03 E 04 Condição Específica: 6.0
	: QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE : 40.000 M INCLUSIVE POR KG	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.05.9.01 Condição Específica: 6.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descrican ---- 0 h 55. 05. 9. 03: QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40. 000 M ATE VER CÓDICO DESTINADO AO ITEM 55.05.9.01 -----: 80.000 M EXCLUSIVE POR KG Condição Específica: 6.0 :55.05.9.04:GUE MECAM EM FIDS SIMPLES BO,000 M GU MAIS POR KG VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 55.05.9.01 Condição Específica: 6.0 155 06 :F105 DE ALGODAD ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VA- : : REJO 55.06.0.01:FIDS DE ALGODAD ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VA- : CODICO 1 ----: REJO 55. 09 : OUTROS TECIDOS DE ALGODAD 55, 09, 0, 01; CRUS, COM UN CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGODAD DE: CODIGO 3 EM CONJUNTO COMOSITENS 55.09., : ----: 85% 0.02/03 E 04 Condição Es pecífica: 6.0 :55.09.0.02:0S DEMAIS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGO-: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.09.0.01-: ----: DAD DE 85% Condição Es pecífica: 6.0 55.09.0.03: CRUS, CDM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAD INFERIOR : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.09.0.01 ----: A 85% Condição Especifica: 6.0 VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 55.09.00.01 55.09.0.04:0S DEMAIS, COM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO IN- : ----: FERIOR A 85% Condição Específica: 6.0 56. 01 :FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI-: NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS 56. 01. 1 :FIDRAS SINTETICAS 56.01.1.02:DE POLIESTERES CÓDIGO 6. MONTANTE: 400 TONELADAS Condição Especifica: -----3.0 :56.01.2 :FIBRAS ARTIFICIAIS :56.01.2.01:DE RAIOM VISCOSE CODICO 1 : 56, 03 :RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFI-: CIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), NAO CARDADOS :NEM PENTEADOS. INCLUSIVE OS DESPERDICIOS DE FIOS E OS FIAPOS

Preferencias Outowgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrice o:	Observacao
56. ©3. 0. 01	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100 TONELADAS
56. 03. 0. 02	: DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100 TONELADAS
	: FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- : NUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E AR- : TIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, : PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A : FIACAO	
56. 04. 1	:FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS	
56. O4. 1. 02	DE POLIESTERES	CÓDIGO 6. MONTANTE: 300 TONELADAS Condição Específica: 3.0
	: FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS : DESCONTINUAS (OU DE RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS : SINTETICAS E ARTIFICIAIS). NAD ACONDICIONADOS PA- : RA VENDA A VAREUD	
56. O5. 1	DE FIBRAS SINTETICAS	
	: QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS :: SINTETICAS DESCONTINUAS	CODIGO 1
~	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CON- TENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLA- DAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM ALGODAD	CODICO 1
	: DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CON-: TENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLA-: DAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS :	CODIGO 1
	: DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CON-: TENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLA-: DAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES : DO ALGODAO, LA OU PELOS FINOS	CODIGO 1
56. O5. 2	: DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
	: :QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS AR-: :TIFICIAIS DESCONTINUAS	CODIGO 2 EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.05. 2.02/03 E 04

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observacao
	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE : CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MES-: CLADAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM ALGODAO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.05.2.01
	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE : CONTENHAM MENDS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MES-: CLADAS FRINCIPAL DU UNICAMENTE COM LA DU PELOS FI-: NOS	VER CÓDIGO EDESTINIADO AO ITEM 56.05.2.01
	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE : CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MES-: CLADAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFEREN-: TES DO ALGODAD, LA DU PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.05.2_01
	: :TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: :DESCONTINUAS	
56. 07. 1	: DE FIBRAS SINTETICAS :	: :
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.07. 1.02/03/04 E 05
	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS,: GUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, : MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.1.01
	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS,: QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM LA DU PELOS : FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.1.01
	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS,: QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS,: MESCLADAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS CONTINUAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.1.01
	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS,: QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS,: MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFE-: RENTES DO ALGODAO, LA, PELOS FINOS OU MATERIAS TEX-: TEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.1.01
56 07.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI · Descrica o : 56, 07, 2, 01 : TECIDOS QUE COINTENHAM PIELO MENOS 85% EM PESO DE CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COMOS ITENS 56.07. ----- FIBRAS TEXTELS ARTIFICIALS DESCONTINUAS 2.02/03/04 E 05 56. 07. 2. 02: TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTI-VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.2.01 -----: NUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE STAS : FIBRAS, MESCLA DAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM AL-: CODAO : 56. 07. 2. 03: TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTI-VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.2.01 -----: NUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS :FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM LA : OU PELOS FINDS : 56. 07. 2. 04: TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTI-VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.2.01 -----: NUAS, QUE CONTIENHAM MENOS DE 185% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLAIDAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM MA-: TERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTI-: NUAS : 56. 07. 2. 05: TECIDOS DE FIBRAS TEXTELS ARTIFICIAIS DESCONTI-VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 56.07.2.01 -----: NUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS : FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL DU UNICAMENTE COM FI- : : BRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA, PELOS FINOS OU MA-: : TERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS: : 58. 01 : TAPETES E TAPECARIAS DE PONTO DE NO OU ENROLLADO. : MESMO CONFECCIONADOS 58. 01. 0. 01: DE LA DU DE PELOS FINOS CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COMOSITENS 58.01. 0.04 E 99 Condição Especifica: 6.0 58.01.0.04; DE ALGODAD VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 58.01.0.01 -----Condição Específica: 58. 01. 0. 99; OS DEMAIS VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 58.01.0.01 Condição Específica: 6.0 : 58. 02 : DUTROS TAPETES E TAPECAR IAS, MESMO CONFECCIONADOS; : TECIDOS CHAMADOS "KELIM", "SOUMAK", "KARAMANIE" E : SEMELHANTES, MESMO CONFECCIONADOS : TAPETES E TAPECARIAS : 58. 02. 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricao	O b s e r v a c a o
58. 02. 1. 0	: 1:DE LA OU DE PELOS FINOS, DE PELO INSERIDO (TUFTED): -:	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 58.0-2 1.03/05/□6/07/08 E 99
: 58, 02, 1, 0:	: 3: DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS. DE :-: PELO INSERIDO (TUFTED)	VER CÓDICO DESTINADO AO ITEM 58.02.1.01
58. 02. 1, 0:	EDE LA DU DE PELOS FINOS, TECIDOS	VER CÓDIGO DE STINADO AO ITEM 58.02.1.01
58. 02. 1, 08	DUTROS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DE STINADO AO ITEM 58.02.1.01
58. 02. 1. 07	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS, TE-	VER CODIC O DE STINADO AO ITEM 58.002,1.01
58. 02. 1. 08	: DUTROS DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS DU ARTIFI- : CIAIS	VER CÓDIGO DE STINADO AO ITEM 58.002.1.401
58. 02. 1. 99	OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO A O ITEM 58.02.1.01
	: VELUDOS, PELUCIAS, TECIDOS "BOUCLES" E TECIDOS DE : "CHENILLE", COM EXCLUSAD DOS ARTIGOS DAS POSICOES : 55.08 E 58.05	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
58. 04. 0. 01	DE ALGODAO	CODIGO 1
58. 04. 0. 04	DE FIBRAS SINTETICAS	CDDIGD 1
	: :FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS : :PARALELAS E COLADAS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLU- : :SAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 58.06	
5B. 05. 0. 01		CODIGO 1
58. 05. 0, 03	DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	EX. FECHOS POR CONTATO CONSTITUÍDOS POR : DUAS FITAS DE "NYLEON", UMA DAS QUAIS : RECOBERTA POR PEQUENOS FELAMENTOS E M FORMA DE GANCHOS E A OUTRA DE FIBRAS TÊXTELS AC HATADAS DE TAIL FORMA QUE :

Acordo: 09-002 Preferencias Ou torgadas pelo: BRASIL

, reverencias do torgadas pero. Bradu.		VIV. 03710730	
: NALADI	Descrica o	Observacao	
5B. 05. 0. 0 3	(Con t.)	AMBAS SE UNAM FIRMEMENTE CÓDIGO 6. MONTANTE: 1.000.000 METROS	
58. 05. 0. 04	DE ALCODAD	CODICO 1	
	: PAST AS ("DUATES") E ARTIGOS DE PASTA; POEIRAS, INOS: E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS		
: 59. 01. 1	PAST AS ("DUATES") E ARTIGOS DE PASTA		
59. 01. 1. 02	PASTA DE FIBRAS ARTIFICIAIS DU SINTETICAS	CODIGO 2	
59.01.1.99	OS DEMAIS	CODIGO 2	
59.01.2	PDEI RAS, NOS E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS		
59. 01. 2. 01	DE ALGODAO	CODICO 5	
59.01.2.02		CODIGO 5	
59.01.2.04	DE FIBRAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS	C00160 5	
	FELTROS E ARTIGOS DE FELTRO, MESMO IMPREGNADOS COU : REVESTIDOS		
59, 02. 1	REVE STIMENTOS PARA PISOS		
59. 02. 1. 01:		CODICO S	
59. 02. 9	OUTR OS		
	ARTIQOS DE FELTRO, NAO COMPREENDIDOS EM DUTRAS PO- SICO ES DA NOMENCLATURA	CODICO 2	

Acordo: 03-002 Freferencias Outorgadas pelo: BRASIL da ta: 03/10=/86

NALADI :	: Descrica o :	O b s e r v a c a o
	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS", MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS	
59. 03. 0. 01:	"FALSOS TECIDOS"	CDD16D 2
59. 03. 0. 02:	ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS"	CODIGO 2
59. 04	CORDEIS, CORDAS E CABOS, TRANCADOS OU NAO	
59. 04. 0. 05:	DE JUTA, CANHAMO DE MANILHA E SEMELHANTES	EX. DE RAMI CODIGO 2
59. 04. 0. 06: 	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	CDD1GD 2
59. 04. 0. 07:	DE FIBRAS SINTETICAS	CODICO 2
59. 04. 0. 99:		CODICD 2
:	TECIDOS IMPREGNADOS, RECOBERTOS DU REVESTIDOS DE : DERIVADOS DA CELULOSE DU DE OUTRAS MATERIAS PLAS- : TICAS ARTIFICIAIS E TECIDOS ESTRATIFICADOS COM ES-: TAS MESMAS MATERIAS :	
59. 08. 0. 01: 	IMPREGNADOS COM FENOPLASTICOS OU AMINOPLASTICOS	CODIGO 2
59. 08. 0. 99:	OS DEMAIS :	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 2.200.000
59. 11	TECIDOS COM BORRACHA, EXCLUSIVE DE MALHAS	
59. 11. 0. 01:		CODIGO 2
:	TECIDOS ELASTICOS (EXCLUSIVE OS DE MALHAS), FORMA-: DOS POR MATERIAS TEXTEIS ASSOCIADAS A FIOS DE BORRACHA	

Preferencias Outorgades pelo: BRASIAL

	a a baca; gadar presa. Danasa.	
: NALADI	: Descricaso	: D b s e r v a c a o
: :59.13, 0.02		: COD100 2
	: TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTEIS	:
: : 5 •9. 17. 1	: PARA A INDUSTRIA TEXTIL	: :
59. 17. 1. 99		: CODICO 5
: : 5 9, 17, 9	: : Outros	:
: : 5 9 , 17, 9 , 0 1 :	: CAZES E TECIDOS PARA PENEIRA :	: CODICO 5
59, 17, 9, 02		: CDD160 5
59. 17. 9. 99	: OS DEMAIS	: CODIGO 5
	: TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, EM : PECAS	:
:		: : CDD1@D 1 :
60.01. 0 .02	: DE LA OU DE PELOS FINOS	: CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 1.500.000
60.01. 0 .03	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETECAS	CODICO 1
60.01.0.04	: DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	CODICO 1
60.01. 0 .99	: COS DEMAIS	CODICO 1
	:LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAD ŒLASTICA, SEM :BORRACHA	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observaca p
60. 02. 0. 01	: :LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAD ELASTICA, SEM :BDRRACHA	CODIGO 1
: : 60, 03 :	: METAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
: 60. 03. 0. 01 :	DE ALGODAD	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO COMOS ITENS 60.03. 0.02/03/99 E 60.04.0.01/02
: : 60. 03. 0. 02 :		VER CÓDIGO DE STINADO AO ITEM 60.03.0.01
60. 03. 0. 03	DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	VER CÓDIGO DE STINADO AO ITEM 60.03.0.01
60, 03, 0, 99		VER CÓDICO DESTINADO AO ITEM 60.03.0.01
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA:	
60. 04. 0. 01	CALCAS (PANTIES) DE LA OU DE PELOS FINDS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.03.0.01:
60. 04. 0. 02:	OUTRA ROUPA INTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.03.0.01
60. 05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS : DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA :	
:	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-DVERS, MACACDES : (SLIP-DVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACDS E BLUSAS: DE LA OU DE PELOS FINOS :	CÓDIGO 6- MONTANTE: 100.000 UNIDADES EM : CONJUNTO COM DS ITENS 60.05. 0.06 E 11 : Condição Específica: 2.3:
:	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES : (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: DE ALGODAO :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05. 0.07 E 12
:	RDUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACOES : (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS :	CÓDIGO 6- MONTANTE: 30.000 UNIDADES EM: CONJUNTO COM O-S ITENS 60.05.0.08 EE 13:

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descriceo ---- O b s e r :60.05.0.04:RDUPA DE MALHA (CHANDATES). PULL -DVERS. MACACDES 🕐 CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES EM ------(SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E REUSAS: CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.09 E 14 DE FIBRAS TEXTELS ARTIFICIAIS :60.05.0.05:RDUPA DE MALHA (CHANDAILS). PULL-DVERS, MACACDES : CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES EM -: ----- (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, CONLETES, CASACOS E BLUSAS: CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.10/15 E 16 : : DE OUTRAS FIBRAS :60. 05. 0. 06: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE LA CU DE PELOS FINOS, : VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 60.05.0.01 -----PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA Condição Especifica: 2.3 :60. 05. 0. 07: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODAD, PARA MULHE- : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.02 : ----: RES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA :60.05.0.08:VESTIDOS: SAIAS E TERNOS. DE FIBRAS TEXTEIS SINTE-: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.03 :----:TICAS, PARA MULHERES, MENINMAS E PRIMEIRA INFAN-CIA : 60. 05. 0. 09: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS ARTI- : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.04 ----:FICIAIS, PARA MULHERES, MENI NAS E PRIMEIRA INFANCIA: :60.05.0.10:VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE OUTRAS FIBRAS, PARA VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.05 :----: MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA :60.05.0.11:0UTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE LA : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.01 : ----: OU DE PELOS FINOS Condição Específica: : 60. 05. 0. 12: DUTRAS RIOUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE AL-: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.02 -----: GO DAD :60.05.0.13:0UTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FI-: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.03 ----: BR AS TEX TEIS SINTETICAS : 60. 05. 0. 14: DU TRAS RIQUPAS EXTERIDRES E SEUS ACESSORIOS, DE FI-: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.04 :----:BRAS TEXTELS ARTIFICIAIS :60.05.0.15:DUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE DU-: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.05 ----: TRAS FIBRAS : 60. 05. 0. 16: DUTROS AMTIGOS VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 60.05.0.05

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	Descrice o	: Observacao
51. 01	: ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	
	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.08. 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)	CÓDIGO 6. MONTANT E: 50.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS 1 TENS 61.01. © .03/Q7/11/15 E 19
1. 01, 0, 02	SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA DU DE PELOS FINOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM 0 ITEM 61.01.0.22
s1. 01. 0. 03	SOBRETUDOS E CASACOS, DE DUTRAS FIBRAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.01
51. 01. 0. 04	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.01.0.26
51. 01. 0. 05	TERNOS DE ALGODAO	CÓDIGO 6. MONTANT E: 80.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS 1 TENS 61.01. D.09/13 E 17 Condição Específica: 2.3
51. 01. 0. 07	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.01
1, 01, 0, 08	CALCAS E CALCOES DE LA DU DE PELOS FINOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.4000 UNIDADES
51. 01. 0. 09	CALCAS E CALCDES DE ALGODAO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.05 Condição Específica: 2.3
51. 01. 0. 11	: CALCAS E CALCOES DE OUTRAS FIBRAS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.01
51. 01. 0. 12	PALETOS E "AMERICANAS" DE LA DU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.02
1. 01. 0. 13	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODAO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.05 Condição Específica: 2.3
1, 01, 0, 15	: PALETOS E "AMERICANAS" DE DUTRAS FIBRAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.01

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgad as pelo: BRASIL

: NALADI	: : Descrice o :	Observacao
: : 6 1. 01. 0_ 16 :	OUTRA ROUP A EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.04
61.01.0.17	: OUTRA ROUP A EXTERIOR DE ALGODAO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.05 Condição Específica: 2.3
: 61.01.0.19	: OUTRA ROUP A EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.01.0.01
: 61.02	: :ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENNINAS E CRIANICAS :	
61.02.0.02	CASACOES E CASACOS, DE LA DU DE PELOS FINOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 70.000 UNIDADES EM- CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.06/10/14 E 21
61.02.0.03	CASACOES E CASACOS, DE ALCODAD	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.07/11/15/ 18 E 22 Condição Específica: 2.3
	CASACDES E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTI- FICIAIS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES EM : CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.08/12/16/ 19 E 23 Condição Específica: 2.0 :
61,02.0.05	CASACIDES E CASACOS, IDE DUTRAS FIBRAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.09/13/17/20 E 24 Condição Específica: 2.0:
61.02.0.06	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.02
61.02.0.07	TERNOS DE ALGODAO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.03 Condição Específica: 2.3
61.02.0.08	: TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.04 Condição Específica: 2.0
61.02.0.09	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.05 Condição Específica: 2.0 :

A.L.A.D.I. SECRETARIA — GERAL

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

NALADI: Descrica o	: 0 b s e r v a c a o
61. 02. 0. 10: VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.02
61.02.0.11:VESTIDOS DE ALGODAD	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.03 Condição Específica: 2.3
61. 02. 0. 12: VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.40.04 : Condição Especíafica: 2.0
61.02.0.13: VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS	: : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.€0.05 : Condição Especí≢ica: 2.0
61. 02. 0. 14: SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.40.02
61. 02. 0. 15: SAIAS DE ALGODAO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.03 Condição Específica: 2.3
61. 02. 0. 16: SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	: VER CÓDIGO DESTENADO AO ITEM 61.02.0.04 Condição Específica: 2.0
: 61.02.0.17:SAIAS DE DUTRAS FIBRAS	: VER CÓDIGO DESTENADO AO ITEM 61.02.00.05 Condição Especística: 2.0
61. 02. 0. 18: BLUSAS DE ALGODAO	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.40.03 : Condição Específica: 2.3
61. 02. 0. 19: BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	: : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.€0.04 : Condição Especí≰ica: 2.0
61.02.0.20: BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.40.05 Condição Especí≰ica: 2.0
: 61.02.0.21: DUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.02
: 61.02.0.22: DUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.00.03 : Condição Específica: 2.3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		
NALADI	Descrica o	:
61. 02. 0. 23	: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTI- :FI≪IAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 61.02.0.04 Condição Específica: 2.0
61. G2. O. 24	: :DUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS :	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.02.0.05 : Condição Específica: 2.0
61. 03	: :ROTUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS :E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS	= = =
61. 03. 0. 01	: CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAD :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 25.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.03.0.04
61. 03. 0. 02	: :CAMISAS DE MANGA COMPRIDA DU CURTA, DE FIBRAS SIN- :TETICAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 25.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O 1TEM 61.03.0.05
61, 03, 0, 03	: :CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FI- :BRAS	
61.03.0 04	ROUPA INTERIOR DE ALGODAD, EXCETO AS CAMISAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.03.0.01
61, 03, 0, 05	: ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTETI€AS, EXCETO AS CA~: MISAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.03.0.02
61. 03. 0. 06	ROUPA INTERIOR DE OUTRAS FIBRAS, EXCETO AS CAMISAS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.03.0.03
61. 04	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS :	
61. 04. 0. 01	DE ALGODAD	CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.04.0.02 E 99
61, 04, 0, O2	DE FIBRAS SINTETICAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.04.0.01
51. 04. 0. 99:	DS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 61.04.0.01
	XALES "ECHARPES" LENCOS DE PESCOCO, CACHENES, CA-: CHECOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES	

A L A D.I. SECRETARIA - GERAL

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL datas: 03/10/86

NALADI	: Descricao :	Obset vác a co
61.06.0.01	DE ALGODAO :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UNBIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.06.0.99
61.06.0.99		VER CÓDIGO DESTINADO AO LITEM 6-1.06.0.01
61 07	: GRAVATAS :	
61. 07. 0. 01	DE ALGODAD	CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UNFIDADES EM- CONJUNTO COM O ITEM 61.07.0.99
61 07, 0. 99	OS DEMAIS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO LTEM 6-1.07.0.01
	: ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS ("SOUTIENS"), SUS-: PENSORIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTIGOS SEMELHAN- : TES, DE TECIDOS OU DE MALHA, MESMO ELASTICOS :	
61. 09. 0. 99	OS DEMAIS :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 25.000 UNI DADES
	: DUTROS ACESSORIOS CONFECCIONADOS PARA VESTUARIO: : PECAS PARA AXILAS, OMBREIRAS, CINTOS E CINTURDES, : REGALOS, MANGAS PROTETORAS, ETC. :	
	COLARINHOS, GOLAS, ENFEITES, PEITILHOS, FOLHOS, : PUNHOS E DUTRAS GUARNICOES SEMELHANTES PARA VES- : TUARIO FEMININO, EXTERIOR E INTERIOR :	
61, 11, 1, 01	DE ALGODAD :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UN IDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 61.11.1.99
61. 11. 1. 99		VER CÓDIGO EDESTINAD€ AO I TEM 6 1.11.1.01
61. 11. 9	: OUTROS :	
61. 11. 9. 01	DE ALGODAD :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UN IDADES EMI CONJUNTO COM O ITEM 61.11.9.99
51, 11, 9, 9 9		VER CÓDIGO DESTINADO AO I TEM 6 1.11.9.01
	•	

Freferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NAL ADI	Descricao	Observacao
62. 01	: :COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM	
62, 01 . 0. 0 1	COBERTORES ELETRICOS	CÖDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000
62.01 , O. O 2	OS DEMAIS, DE LA DOU DE PELOS FINOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 70.000 UNIDADES Condição Específica: 2.0 3.1
62.01 . 0. 03	OS DEMAJS, DE ALCODAO	CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UNIDADES
62.01.0.04	OS DEMAIS. DE FIBRAS SINTETICAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
62. 01 _ 0. 0 5	OS DEMAIS, DE DUTRAS FIBRAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
;	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR, DE COPA DU DE: COZINHA; CORTINAS E DUTROS ARTIGOS PARA GUANICAD DE INTERIORES	
62.02_0.01	ROUPA DE CAMA, DE ALGODAO	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
62.02_0.02:	ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
62. 02_ 0. 03	ROUPA DE MESA. DE ALGODAD	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
62. 02_ 0. 04:	ROUPA DE MESA, DE OUTRAS FIBRAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
62. 02. 0. 05:	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE ALGO-:	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA QU DE COPA, DE OU- : TRAS FIBRAS :	CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	O b s e r v a c a o
62. 03	: :SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	
62. 03. 0. 99	OS DEMAIS	CODIGED 1
	: : DUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS COM TECIDOS, INCLU- : SIVE OS MOLDES PARA VESTUARIO :	
62, 05, 0, 99		CODICO 1
	: :TRAPOS E FARRAPOS (NOVOS DU USADOS), CORDEIS, COR-: :DAS E CABOS,EM RESIDUOS DU EM ARTIGOS INUTILIZADOS:	
	: TRAPOS E FARRAPOS (NOVOS DU USADOS), CORDEIS,COR-: DAS E CABOS, EM RESIDUOS OU EM ARTIGOS INUTILIZA-: DOS	CODIGO 3
-	: :CALCADO COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA DU : :DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL	
	: :CALCADOS COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU : :DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL :	EX 1. BOTAS IDE GOMA MOLDADAS
	: :	EX 2. CALÇAD O DE PLÁSTICO CÓDIGO 6. MOINTANTE: 50.000 PAR ES EM CON JUNTO PARA EX 1 E EX 2
	: :CALCADO COM SOLA DE OUTRAS MATERIAS (CORDA, CARTAO, : :TECIDO, FELTRO, ETC.)	
	: CALCADO COM SOLA DE OUTRAS MATERIAS (CORDA, CAR- : TAO, TECIDO, FELTRO, ETC.) :	EX. CALÇADO COM SOLA DE JUTA ("ALPARGA TAS") CÓDIGO 7
	: :PARTES COMPONENTES DE CALCADO (INCLUSIVE AS PALMI-: :LHAS E OS REFORCOS DE TALOES OU TALONEIRAS) DE : :GUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL :	
	: PARTES COMPONENTES DE CALCADO (INCLUSIVE AS PAL- : MILHAS E OS REFORCOS DE TALOES OU TALONEIRAS) DE : QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL :	EX. SOLAS E PISOS PARA CALCADO, DE PO LIURETAN O EXPANDIDO POR SISTEMA DE COLAGEM CÓDIGO 2
	: :PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHAN-: :TES E SUAS PARTES :	

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricao:	Observacao
	: PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEME- LHANTES E SUAS PARTES	CODICO 1
	: CARCACAS DE FELTRO PARA CHAPEUS. SEM FORMA NEM ACA-: BAMENTO; DISCOS E CILINDROS DE FELTRO PARA CHAPEUS.: EMBORA ESTES ULTIMOS ESTELIAM CORTADOS NO SENTIDO : DA ALTURA	
65, 01. 0, 01 	: CARCACA'S ("CLOCHES")	CODICO 2
65. 01. 0. 99	OS DEMA IS	CODICO 5
•	: CHAPEUS E ARTIGOS DE USD SEMELHANTE, DE FELTRO, FA: BRICADOS COM CARCACAS OU DISCOS DA POSICAO 65.01, :: GUARNEC IDOS OU NAO	
	CHAPEUS E ARTICOS DE USO SEMELHANTE, DE FELTRO, FA-: BRICADOS COM CAR CACAS OU DISCOS DA POSICAD 65.01, GUARNECIDOS DU NAO	CODICO 2
;	CHAPEUS E ARTICOS DE USO SEMELHANTE (INCLUSIVE AS REDES PARA CABELO) DE MALHAS DU CONFECCIONADOS COM: TECIDOS. RENDAS DU FELTRO (EM PECAS, MAS NAD EM TIRAS). GUARNECIDOS DU NAD	
:	CHAPEUS E ARTIQUS DE USO SEMELHANTE (INCLUSIVE AS : REDES PARA CABELO) DE MALH AS OU CONFECCIONADOS : COM TECIDOS, REN DAS OU FEL TRO (EM PECAS, MAS NAO : EM TIRAS), QUARN ECIDOS OU NAO	CODIÇO 2
	DUTROS CHAPEUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, GUAR- NECIDOS OU NAO	
65, 06, 0, 01	PROTETORES	EX. CAPACETES DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO CODIGO 3
65. 06. 0. 99	OS DEMAIS	CODICO 3
;	TIRAS PARA QUARNICAD INTERIOR, FORROS, CAPAS PARA : CHAPEUS, ARMACDES (INCLUSI VE AS ARMACDES DE MOLAS : PARA CHAPEUS ESPECIAIS), PALAS E BARBICACHOS PARA : CHAPELARIA	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	0 b s e r v a c a o
	: TIRAS PARA GUARNICAD INTERIOR, FORROS, CAPAS PARA : CHAPEUS, ARMACOES (INCLUSIVE AS ARMACOES DE MOLAS : PARA CHAPEUS ESPECIAIS), PALAS E BARBICACHOS PARA : CHAPELARIA	CODIGO 2
	: PARALELEPIPEDOS, PEDRAS PARA MEIO-FIO E LAJES PARA: PAVIMENTACAD, DE PEDRAS NATURAIS (COM EXCECAD DA : ARDOSIA)	
	: PARALELEPIPEDOS, PEDRAS PARA MEIO-FIO E LAJES PARA: PAVIMENTACAD, DE PEDRAS NATURAIS (COM EXCECAD DA : ARDOSIA)	CODIGO 2
	: MANUFATURAS DE PEDRAS DE CANTARIA DU DE CONSTRU- : CAO, COM EXCLUSAD DAS DA POSICAD 68.01 E DAS DO : CAPITULO 69; CUBOS E DADOS PARA MOSAICOS :	
	: MANUFATURAS DE PEDRAS DE CANTARIA DU DE CONSTRU- : CAG, COM EXCLUSAD DAS DA POSICAD 68.01 E DAS DD : CAPITULO 69; CUBOS E DADOS PARA MOSAICOS :	CODIGO 3
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
68. 06. 0. 01	: PAPEL DE LIXA : :	CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 68.406. 0.99
68. 06. 0, 9 9	: OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 68-06.0.01
	: :MANUFATURAS DE ASFALTO OU DE PRODUTOS SEMELHANTES : :(PEZ DE PETROLEO, BREU, ETC.)	
	: MANUFATURAS DE ASFALTO DU DE PRODUTOS SEMELHANTES : (PEZ DE PETROLEO, BREU, ETC.)	EX 1. TELA ASFÁLTICA PARA TETOS CÓDIGO 2 Condição Específica: 2.3
		EX 2. CHAPAS DE CARTÃO ASFÁLTICO, ONDU LADO, PARA TETOS CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.3
	: :MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFI-: :CIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE : :CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE :	

Acomdo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o	: : Observacao
	: :MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO DU PEDRA ARTIFI- :CIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE MANUFATURAS DE CI- :MENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE	
	: : MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E : SEMELHANTES	
	: MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO : E SEMELHANTES	EX. CHAPAS ACANALADAS DE AMIANTO-CIMENTO CODIGO 1
	: AMIANTO TRABALHADO; MANUFATURAS DE AMIANTO DIFE- RENTES DAS DA POSICAO 68.14 (CARTONES, FI OS, TECI- DOS, VESTUARIO, €HAPEUS, BONES, CALCADOS, ETC.), MESMO ARMADAS; MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DES- TAS MATERIAS	: :
68. 1 3, 2	: :Manufaturas de amianto (asrestos)	: :
68. 1 3. 2. 01	F10S, CORDES, CORDAS, TRANCAS E FITAS	CODIGO 1
68. 1 3. 2. 03	FELTROS, PAPEIS E CARTOES	CODICO 1
68. 1 3. 2. 05		: CODIGO 1 :
69. 1 3. 2. 99	COS DEMAIS	CODIGO 1
	: MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESICI E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS	:
68. 1 3. 3. 01	: MISTURAS :	CODIGO 1
68. 1 3. 3, 02	: MANUFATURAS	CODICO 1
	MANUFATURAS DE PEDRAS DU DE CUTRAS MATERIAS MINE- RAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAC ES- PECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM COUTRAS POSICOES	:

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI :	Descricao :	Observasta o-	
68, 16, 0, 01;	ELETROFUND1DOS :	CODIGO 2	
68. 16. 0. 99		CDD160 5	
	TIJOLOS, BLOCOS, LADRILHOS E OUTRAS PECAS SEME- LHANTES DE CONSTRUCAD, REFRATARIOS	-	
69. 02. 1 :	ALUMINOSOS E SILICIO-ALUMINOSOS :		
69. 02. 1. 01:	TIJOLOS DE GUALGUER FDRMA	CODIGO 7	
69. 02. 1. 99		CODICO 7	
	: TIJOLOS E ELEMENTOS SEMELHANTES UTILIZADOS NA CONSTRUCAD (MACICOS, OCOS, PERFURADOS, ETC.)		
69. 04. 0. 99:		CODIGO 2	
	TELHAS, DRNAMENTOS ARQUITETONICOS (CORNIJAS, FRI-: SOS, ETC.) E OUTROS ARTIGOS CERAMICOS DE CONSTRU-: CAO (MITRAS, CABECAS DE CHAMINES, ETC.)		
	TELHAS, DRNAMENTOS ARGUITETONICOS (CORNIJAS, FRI-: SOS, ETC.) E OUTROS ARTIGOS CERAMICOS DE CONSTRU-: CAO (MITRAS, CABECAS DE CHAMINES, ETC.)	CODICO 1	
	LADRILHOS, PARALELEPIPEDOS E LAJES PARA PAVIMENTA-: CAO QU REVESTIMENTO, SEM ENVERNIZAR NEM ESMALTAR		
69. 07. 0. 01		CODIGO 3 Condicao Especifica z 2.3	
69. 07. 0. 99		CODIGO 3	
	DS DEMAIS LADRILHOS, PARALELEPIPEDOS E LAJES PARA PAVIMENTACAD OU REVESTIMENTO		

Acionido: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrice o :	Observacao
69. 09. 0. 01	LADRILHOS	EX 1. PISOS CERÂMICOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 400.000 M2 Condição Específica: 2.4 3.1
		EX 2. AZULEJOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 400.000 M2 Condição Específica: 2.4 3.1
69. 08. 0. 9 9	OS DEMAIS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 450.000 M2
	: PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI-: RAS E DUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS : SANITARIOS DU HIGIENICOS	
	:PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI-: :RAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHAINTES PARA USOS : :SANITARIOS OF HIGIENICOS	CODICO 3
69. 11	: LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO DU DE TOUCADOR, :: DE PORCELANA	
	: LOUICA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OL DE TOUCADOR. : DE PORCELANA	CODICO 1
	: :LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, : :DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS :	
69. 12. 0. 01	: LOUCA E ARTIQUS DE USO DOMESTICO DU DE TOUCADOR, : : DU OUTRAS MATERIAS CERAMICAS	CODIGO 5
	: EST ATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, PARA DECORAÇÃO, : ORNAMENTAÇÃO OU ADORNO PESSOAL :	
69. 13. 0. 99	DS DEMAIS	CODIED 1
	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NACI: TRABALHADO (COM EXCECAD DO VIDRO DITICO)	
70.03.0.02	VAR ETAS E TUBOS DE DUTROS VIDROS	CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 70.03.

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

da '	ta:	03/	10.	/ 66
------	-----	-----	-----	------

NALADI	: Descrica o :	Observacao
70. 03. 0. 99		VER CÓDIGO DES TINADO AO ITEM 70.03.0.02
	: :VIDROS DE SEGURANCA, MESMO TRABALHADOS, QUE CON- : :SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS : :OU MAIS FOLHAS CONTRACOLADAS :	
70. 08. 0. 01		CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 200.000 EM CON JUNTO COM O ITEM 70.08.0.99
70.08.0.99	OS DEMAIS	EX. VIDROS DE SEGURANÇA VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 70.08.0.01
	: GARRAFAS, GARRAFOES, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS : PARA COMPRIMIDOS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHAN	
70. 10. 0. 01	GARRAFDES, GARRAFAS E FRASCOS	CODICO 3
70. 12	: AMPOLAS DE VIDRO PARA RECIPIENTES ISOLANTES :	
70. 12. 0. 01	: AMPOLAS DE VIDRO PARA RECIPIENTES ISOLANTES :	CODIGO 3 Condicao Especifica: 2.0
	: DBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZI- NHA, DE TOUCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES DU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19	
70. 13. 0. 01	DE CRISTAL	EX 1. COPO S DE CRISTAL - CHUMBO, SOPRADOS LISO S OU LAPIDAD OS CÓDIGO 6. MONTANTE: 15 0.000 UNIDADES
		EX 2. JARRAS E BALDES DE CRISTAL-CHIUMBO SOPRADOS LISOS OU LAPIDADOS. CÓDIGO 6. MONTANTE: 24.000 UNIDADES Condição Específica: 2.4
		EX 3. TAÇAS DE CRISTAL - CHUMBO, SOPRADAS. LISAS OU LAPIDADAS CÓDIGO 6. MONTANTE: 15 0.000 UNIDADES
		EX 4. PEÇA S MANUAIS DI VERSAS DE CRISTALCHUMBO, SOPRADA S, LISAS OU LAPE

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI Descricao :70.13.0. @1: (Cont.) DADAS CODIGO 6. MONTANTE: 9.000 UNIDADES Condição Específica: 3.0: EX 5. CINZEIROS DE CRISTAL-CHUMBO. PREN : SADOS OU SOPRADOS, LISOS OU LAPT DADOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 18.000 UNIDADES EX 6. SALADEIRAS DE CRISTAL-CHUMBO, PREN SADAS OU SOPRADAS CÓDIGO 6. MONTANTE: 15.000 UNIDADES EX 7. FRUTEIRAS DE CRISTAL-CHUMBO, PREN. SADAS OU SOPRADAS CÓDIGO 6. MONTANTE: 15.000 UNIDADES EX 8. PRATOS PARA SERVICO DE MESA OU CO ZINHA, EM CRISTAL-CHUMBO, LISOS OU LAVRADOS, SOPRADOS OU PRENSADOS CÓDIGO 6. MONTANTE: 15.000 UNIDADES EX 9. JOGOS PARA SERVIÇO DE SALADAS EL: COMPOSTOS DE UMA SALADEIRA E SEIS POTES CÓDIGO 6. MONTANTE: 15.000 UNIDADES :70.13.0.99:DS DEMAIS CODICO 3 : 70. 14 :ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAD E SIN ALIZACAD E : ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAD ESTE JAM TRABA-:LHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO D'TICO EX. PARA ILUMINAÇÃO :70.14.0.01:DE CRISTAL CODICO 1 : 70. 14. 0. 9 9: DS DEMAIS EX. REFRATORES DE VIDRO BOROSILICATO, PA RA ILUMINAÇÃO CODICO 2 : 70. 17 : OBJETOS DE VIDRO PARA LABORATORIO, HIGIENE E FAR-: MACIA, MESMO GRADUADOS OU AFERIDOS, AMPOLAS PARA : SOROS E ARTIGOS SEMELHANTES :70.17.0.01:AMPOLAS PARA SOROS E ARTIGOS SEMELHANTES CODICO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	O b s e r v a c a o
: : 70, 17, 0, 99	OS DEMAIS :	EX 1. PORTA-OBJETO PARA MICROSCÓPIO
		EX 2. LÂMINAS PARA COBRIR OBJETOS PARA EXAME EM MICROSCÓPIO (LAMÍNULAS) CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
	: :LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS : :MATERIAS :	
70. 20. 1	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO	
70. 20. 1. 01	LA :	EX. LÃ DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NÃO TÊX TIL, EM FORMA DE VŒU COM AGLOMERA \overline{N}_{\parallel} TES, EM ROLOS CÓDIGO 1
70. 20. 2	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
70. 20. 2. 01	: DE LA (EM PAINEIS E FORMAS SEMELHANTES) : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	EX. LÀ DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NÃO TÊX TIL, EM FORMA DE VÉU COM AGLOMERAN TES, EM ROLOS CÓDIGO 1
70, 20, 2, 02	: TECIDOS E FITAS : :	EX. LÃ DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NÃO TÊX TIL, EM FORMA DE VÆU COM AGLOMERAN TES, EM ROLOS CÓDIGO 1
70. 20. 2, 99	: DS DEMAIS :	EX. LÃ DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO NÃO TÊX TIL, EM FORMA DE VŒU COM AGLOMERAN TES, EM ROLOS CÓDICO 1
70. 21	: DUTRAS MANUFATURAS DE VIDRO :	
70. 21. 0. 99	OS DEMAIS	EX. MESAS DE VIDRO, CERÂMICO, COM OURE LAS METÁLICAS, PARA FOGÓ ES DE COZINHA CÓDIGO 6. MONTANTE: 35.000 UNIDADES
	: PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, EM BRUTO, LAPI- : DADAS OU DE QUTRO MODO TRABALHADAS, NAO ENGASTADAS: NEM MONTADAS, MESMO ENFIADAS PARA FACILIDADE DE : TRANSPORTE, MAS NAO ESPECIALMENTE COMBINADAS :	
	AS DEMAIS PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, EM BRUTO	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

data: 03/10/86 NALADI : Descricao ---- O b s e r v a c a o ----: 71. 02. 2. 01: AGATAS CODICO 3 ------71. 02. 2. 03: AMETISTAS CODICO 3 71.02.2.99:05 DEMA IS CODIGO 3 _____ : 71. 02.3 : AS DEMAIS PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, TRABA-: : LHADAS OU LAPIDADAS : 71. O.Z. 3. 01: AGATAS CODICO 3 -----: 71. 02. 3. 03: AMETISTAS CODICO 3 : 71.022.3.99:05 DEMA IS CODIGO 3 _____ : 71. 1= : ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTIES : : COMPONEINTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS : : DE META IS PRECIOSOS : 71. 12. 0. 01: DE PRATA CODIGO 2 : 71. 1章, 0. 02: DE DURO CODICO 2 -----: 71. 13 : ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES COMPONENTES: : : DE META 18 PRECIOSOS DU FOLHEADOS DE META1 S PREC 10-: : 505 : 71. 13.0.01: DE PRATA CODICO 2 : 71. 13.0.02: DE QURO CODICO 2 ; -----

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	Observac D
71. 14	: DUTRAS MANUFATURAS DE METAIS PRECIOSOS DU DE FO- : LHEADOS DE METAIS PRECIDSOS	
71, 14, 1	DE PRATA	
71. 14. 1. 01	DE PRATA	CODICD 2
71, 14, 2	DE DURD	
71. 14. 2. 01		copied 2
71. 15	: MANUFATURAS DE PEROLAS NATURAIS, DE PEDRAS PRECID- SAS OU SEMIPRECIOSAS, OU DE PEDRAS SINTETICAS OU RECONSTITUÍDAS	
71. 15. 0. 02	DE PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS E SINTETICAS	CODICO 2
71. 16	: BIJUTERIA DE FANTASIA	
71. 16. 0, 01	BIJUTERIA DE FANTASIA	CODIGO 1
	:FERRO E ACO EM DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES: ("BLODMS") E PALANQUILHAS; DESBASTES PLANOS ("SLABS") E "LARGETS"; PECAS DE FERRO E DE ACO SIMPLESMENTE DESBASTADAS POR FORJAMENTO DU MARTE- :LAGEM (ESBOCOS DE FORJA)	
73. 07. 0. 01	: DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E : PALANGUILHAS	CODICO 3
	BARRAS DE FERRO DU DE ACO, LAMINADAS DU EXTRUSADAS: A QUENTE DU FORJADAS (INCLUSIVE O FIO-MAGUINA); BARRAS DE FERRO OU DE ACO, OBTIDAS DU ACABADAS A FRIO; BARRAS OCAS DE ACO PARA PERFURACAO DE MINAS	-
73. 10. 0. 01	FID-MAQUINA	CÓDIGO 6. MONTANTE: 12.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 73.10.0.02/03 E 99, 73.11.1.01/02/03/04/09/11/12/13/14/ 19 E 2.01, 73_14.1.01/02/03/2.01/02/09/ 11/12/19/21/22/29 E 73.17.40.01 Condição Especifica: 3.0 6.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

NALADI :	: Descrice o :	Observacao
	: BARRAS MACICAS (EXCETO D FIO-MAGUINA) SIMPLESMENTE: LAMIMADAS DE EXTRUSADAS A GUENTE :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 10. 0. 03	BARRAS DCAS PARA PERFURACAD DE MINAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 10. 0. 99	DS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
; ;	PERFILADOS DE FERRO DU DE ACO, LAMINADOS OU EXTRU-: SADOS A QUENTE, FOR JADOS DU, AINDA, OBTIDOS OU ACA-: BADOS A FRIG, ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE ACO,: MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REU-: NIDOS	
73. 11. 1	PERF #LADOS	
73. 11. 1. 00	DE MENOS DE 80 MM.	
	EM U, EM I DU EM H, SIMPLESMENTE LA MINADOS OU EX-	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 11. 1. 02:	OUTROS SIMPLESMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A GUENTE	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 11. 1. 03:	SIMPLESMENTE FORJADOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73.11.1.04:	SIMPLESMENTE OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 11. 1. 09:	DS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 11. 1. 10:	DE 80 MM. DU MAIS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observacao
	EM U, EM I DU EM H, SIMPLESMENTE LAMINADOS DU EX- : TRUSADOS A QUENTE	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Es pecífica: 3.0 6.0
73. 11. 1, 12	DUTROS SIMPLESMENTE LAMINADOS DU EXTRUSADOS A GUENTE	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Es pecífica: 3.0 6.0
73. 11. 1. 13	: SIMPLESMENTE FORJADOS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 11. 1, 14	: SIMPLESMENTE OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO	VER CÓDIGO DESTINA DO AO ITEM 73.10.0.01 Cóndição Específic a: 3.0 6.0
73. 11. 1. 19		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73, 11, 2	ESTACAS-PRANCHAS :	
73. 11. 2. 01	ESTACAS-PRANCHAS	VER CÓDIGO DESTINA DO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específic a: 3.0 6.0
	: CHAPAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A GUENTE BU A: FR10	
73. 13. 7	REVESTIDAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.	
73. 13. 7. 01		CODICO 4
	: Flos de Ferro ou de aco, nus ou revestidos, com : EXCLUSAD DOS Flos ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDU- : TORES ELETRICOS	
73. 14. 1	NUS	
	DE MENOS DE 3 MM. (NA MAJOR DIMENSAD, DE SUA SECAD: TRANSVERSAL)	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0

Acordor 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: EDRASIL

NALADI	: : Descrica o :	Observacap
	: DE 3 MM. A-TE 1C) MM. (NA MAIOR DIMENSAD, DE SUA SE- :CAO TRANSVERSAL)	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73.14.1.03	: DE MAIS DE 10 MM. (NA MA) DR DIMENSAD, DE SUA SECAD : TRANSVERSAL)	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
7D, 14. 🗷	: RE VESTIDOS	
	: :DE MENOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSAO, DE SUA SECAD: :TRANSVERSAL)	•
73. 14. 2. 01	DE ZINCO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 14. 2 . 02		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73.14.2.09	OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
	DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAJOR DIMENSAO, DE SUA SE-: CAED TRANSVERSAL)	
79. 14. 2 . 11	DE ZINCO	VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 14. 2 . 12:	DE COBRE :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
738, 14, 2_ 19: :	.	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
	DE MAIS DE 10 MM. (NA MAIDR DIMENSAD, DE SUA SECAD: TRANSVERSAL)	

A L.A.D.1. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

:	:	
: NALADI	: Descrica o :	O b s e r v a c a o
73. 14. 2. 21		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73, 14, 2, 22		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
73. 14. 2. 29		VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Especi≨ica: 3.0 6.0
: : 73. 17	TUBOS DE FERRO FUNDIDO	
73. 17. 0. 01	TUBOS DE FERRO FUNDIDO	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.10.0.01 Condição Específica: 3.0 6.0
	: TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO DU DE ACO. : COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19 :	
73. 18. 1	TUBOS COM COSTURA	
73. 18. 1. 01	DE ACO COMUM	CÓDIGO 6. MONTANTE: 3.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 738.18.1.99
73. 18. 1. 99	•	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.18.1.01
73. 10. 2	TUBOS SEM COSTURA	
73. 18 2. 01	DE ACO COMUM	CÓDIGO 6. MONTANTE: 3.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 73.18.2.02 E 03
73, 18, 2, 02	DE ACO ALTO-CARBONO :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.18.2.01
73. 16. 2. 03:	DE ACO-LIGAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.18.2.01
:	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO : OU DE ACO (UNIDES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLAN-: GES, ETC.)	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

	:	
NALADI	Descrica o :	Observacao
73, 20, 0, 01	: DE FERROR FUNDDIDO :	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 73.20. 0.99
73. 20. 0. 99	: DS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 73.20.0.01
	ESTRUTUR AS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELE-: MENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, : PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMACOES, TELHADOS, : CAIXILHOS PAR A PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS: METALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO : FUNDIDO, FERRO OU ACO; CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PER-: FILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDICAO, FERRO OU ACO, : PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO	
	: CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEME- : LHANTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONS-: TRUCAO :	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 73.21. 0.02
73. 21. 0. 02	: ABRACADE TRAS E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIALMENTE : CONCEBIDOS PARA MONTAR OS ELEMENTOS DE CONSTRUCAO :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.21.0.01
73. 21. 0. 99	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	copieo 3
: : :	RESERVATORIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIENT: TES SEMELHANTES PARA QUALQUER PRODUTO (COM EXCLUSAD: DOS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO : FUNDIDO, FERRO OU ACO, COM CAPACIDADE SUPERIOR A : 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, : INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO :	
; 73. 22. 0. 01: :	DE ACO COMUM	CÚDI C O Z
;	TONEIS, BARRIS, TAMBORES, CAIXAS E DUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA O TRANSPORTE DU ACONDICIONATIONATION, DE CHAPA DE FERRO DU DE ACO	
73. 23. 0, 01	TAMBORES	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 73.23. 0.99
: 73. 23. 0. 9 9;	OS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 73.23.0.01

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	b s e r v a c a o
	: ARAMES FARPADOS, ARAMES OU TIRAS DE FERRO OU DE : ACO, RETORCIDOS, FARPADOS OU NAD	
73. 24. 0. 01	: ARAMES FARPADOS :	conso a
	: TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE : ACO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE ACO:	
: 73. 27. 1	: TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO:	
73. 27. 1. 01	: :TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO: :	CÓDIGO 1
	: :CORRENTES, CADEIAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, : :FERRO DU ACO :	
	CORRENTES DE TRANSMISSAO	EXCETO DESTINADAS PARA VEÍCULOS AUTOMO TORES CÓDIGO L
	: ANCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, : FERRO OU ACO	
	: ANCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO.: FERRO DU ACO	CÓDIGO 1
	PARAFUSOS E PORCAS (COM DU SEM ROSCA), TIRA-FUNDOS: (PARAFUSOS DE LINHA), ARMELAS E GANCHOS ROSCADOS, : REBITES, CAVILHAS, CHAVETAS E ARTIGOS SEMELHANTES : DE ROSCA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; ARRUELAS: (INCLUSIVE AS ABERTAS E AS DE PRESSAO), DE FERRO : OU DE ACO :	
73. 32. 0. 01	TIRA-FUNDOS (PARAFUSOS DE LINHA)	CÓDIGO 1
: : :	AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGOES DE COZINHA: (INCLUSIVE OS QUE SE PODEM UTILIZAR ACESSORIAMENTE: EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOGAREIROS, CALDEIRAS COM: FORNALHA, APARELHOS PARA AQUECER PRATOS E APARELHOS: SEMELHANTES, NAD ELETRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS : PARA USOS DOMESTICOS, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS: SEPARADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO :	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
73.36.1	APARELHOS	

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	: Observacao
73.36.1.01		copico 3
	DUTROS APARELHOS DE COCCAO E OS APARELHOS PARA AQUECER PRATOS	CÓDIGO 1
73. 36. 1. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 400.000
73. 36. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
73. 36. B. 01	PARA FOGDES -	códico i
73. 36. 8. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
: :	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES. DE FERRO FUNDIDO, FERRO DU ACO; LA DE FERRO DU DE ACO; ESPONJAS, ESFREGOES, LUVAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA. POLIMENTO E USOS ANALOS GOS. DE FERRO DU DE ACO	
	ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO :	
73. 39. 1. 01:	DE COZINHA	cópico 3
73. 38. 1. 99	OS DEMAIS	códico i
73. 38. 2	ARTIGOS DE MIGIENE, DE FERRO FUNDIDO, FERRO DU ACO:	
73. 38. <i>2</i> . 02: 	PIAS	cópι εο ι
73. 38. 2 . 99:		cóbi ຍ 1
:	LA DE FERRO DU DE ACO; ESPONJAS, ESFREÇOES, LUVAS : E ARTIGOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO E U-: SOS ANALOGOS, DE FERRO DU DE ACO :	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	10 b s e m v a c a o
73. 38. 3. 01	LA DE FERRO DU DE ACO	CÓDICO 1 EM CONJUNT© COM © ITEM\$ 73.38.3.
73, 38, 3, 99		VER CODEGO DE STINADO AO 1TEM 73.38.3-01
73. 36. 8	PARTES	
73. 38. 8. 01	PARA ARTIGOS DE USO DOMESTICO	E delago
73. 38. 8. 02	: PARA ARTIGOS DE HIGIENE :	CÓDIGO ⊐
73. 40	: :DUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO :	
73. 40. 1	: PECAS DE FERRO FUNDIDO. EM ESTADO BRUTO :	·
73. 40. 1. 99	OS DEMAIS :	со́рієв 🗃
73. 40. 2	PECAS COLADAS DU MOLDADAS DE ACD, EM ESTADO BRUTO :	
73. 40. 2. 99		cópico 🗃
;	: MANUFATURAS DE FERRO DU ACO FORJADAS DU ESTAMPADAS: (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRU-: TO	
73. 40. 3. 99:		cópieo 😑
74. 03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE	
74. 03. 1	BARRAS :	;
	: CUJA MAIOR DIMENSAD DA SECAO TRANSVERSAL SEJA SU- : PERIOR A 6 MM. E ATE 50 MM. :	CÓDIGO ≥ EM CONJUNTO COM OS ITENES 74.03. 1.02 E 999
	CUJA MAIOR DIMENSAD DA SECAD TRANSVERSAL SEJA : MAIOR DE 50 MM.	VER CODEGO DE STINADO AO ITEM 74.403.1.01

Acordo: 03-002 Preférencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observacao
74. 03. 1. 9	: P: DS DEMAIS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 74.03.1.01
74. 03. 3	: :FIOS :	
74. 03. 3. 01		cópico 2
74. 04	: CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ES- : PESSURA SUPERIOR A 0,15 MM.	
74, 04, 1	: ELETROLITICO	
74, 04, 1, 01	: DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA :	CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 74.04.9
74. 04. 1. 02	: DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA : :	CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 74.04
74. 04. 1. 03	DE 16 MM. DU MAIS	CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM O ITEM 74.04.9
74. 04. 9	: : DUTROS	
74. 04. 9. 01	DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA	VER CODIGO DESTINADO AO ITIEM 74.04.1.01
74. 04. 9. 02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA :	VER CÓDIGO DESTINAD O AO ITEM 74.04.1.02
4. 04. 9. 03	DE 16 MM. OU MAIS	VER CÓDICO DESTINADO AO ITEM 74.04.1.03
	: ACESSORIOS PARA TUBOS, DE COBRE (UNIDES,COTOVELOS,: JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	
	ACESSDRIDS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE COBRE (U- NIDES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	CÓDIGO 1
	CABOS, CORDAS, TRANCADOS E SEMELHANTES, DE FIO DE : COBRE, COM EXCLUSAD DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS: ELETRICOS	

A. L. A. D. I SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALADI	: : Descrica o :		0 b s e r v & c & o
74. 10. 0. 01	: :CABOS COM DIAMETRO ATE 10 MM. :	CÚDIGO	1
74. 10. 0. 99		CODICO	1
	: :ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PAR- : :TES, DE COBRE :		
74. 18. 1	: :ARTIGOS DE USO DOMESTICO :		
74. 18. 1. 01	DE COZINHA	CÓDIGO	1
74. 18. 1. 99	: OS DEMAIS :	CÓDIGO	1
74, 18, 2	ARTIGOS DE HIGIENE :		
74, 18 2, 01		cópico	1
74, 18. 2. 02	PIAS :	CÓDIGO	1
74. 18. 2. 99	DS DEMAIS	CÓDIGO	1
74. 19	DUTRAS MANUFATURAS DE COBRE :		
74. 19. 0. 03	CORRENTES, CADEIAS E SUAS PARTES	CÓDIGO	1
74. 19. 0. 04	DISCOS E DISCOS VIRGENS PARA CUNHAR	cónico	1
74. 19. 0. 99	OS DEMAIS :	CÓDIGO	1
76. 02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ALUMINIO :		

Preferencies Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI :	Descrice o	Observacao
76. 02. 0. 01:		сфътео з
76. 02. 0. 02:	PERFILADOS :	CÓD16D 5
; 76. 02. 0. 03 :	FIOS	CÓDIGO 3
	CHAPAS, PRANTCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE : ESPESSURA SUPPERIOR A 0,20 MM.	
76. 03. 0. 99:	OS DEMAIS	CODICO 3
: :	FOLHAS E TIR AS DELÇADAS DE ALUMINIO (MESMO COFRA-: DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS: OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAD, MATERIAS PLASTICAS: ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM.: OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)	
:	FOLHAS E TIR AS DELO ADAS DE ALUMINIO (MESMO COFRA-: DAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS: OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAD, MATERIAS PLASTICAS: ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0, 20 MM.: OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO D SUPORTE)	•
	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS DCAS, DE : ALUMINIO :	
76. 06. 0. 01:	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS OCAS, DE : ALUMINIO :	cópieo 2
	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE ALUMINIO (UNIDES, COTO— : VELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)	
	ACESSORIOS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE ALUMINIO (UNIDES, COT OVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.):	cóbico 1
:	TONEIS, BARR IS, TAMBORES, CAIXAS E DUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE ALUMINIO, PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMIENTO, INCLUSIVE OS RECIPIENTES DE FORMEMA TUBULAR, RIGIDOS OU FLEXIVEIS	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricaci:	0 b s e r v a c a o
76. 10. 0. 01		CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM O ITEM 76.10.
76. 10. 0, 99	COS DEMAIS :	VER CÓDIGO DESTINADO AO 1 TEM 76.10.0.01
	: ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PAR- : TES, DE ALUMINIO	
76. 15. 1	: ARTIGOS DE USO DOMESTICO	
76. 15. 1, 01	DE COZINHA	CÓDIGO 6. MONTANTE : US\$ 100.000
76. 15. 2	: ARTIGOS DE HIGIENE	
76. 15. 2. 01	: BANHEIRAS	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM OS ITENS 76.15 2.02 E 2.99
76, 15, 2, 02		VER CÓDIGO DESTINADO AO 1-TEM 76.15.2.01
76. 15. 2, 95	: DS DEMAIS	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 76.15.2.01
76. 15. B	PARTES	
76. 15. B. 01	: PARA ARTIGOS DE USO DOMESTICO	cádled 1
76. 15. 8. 02	: :: PARA ARTIGOS DE HIGIENE : : : : : : : : : : : : : : : : : :	ငတ်စ၊ဝေ 1
76. 16	: DUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO :	
76. 16. 9	DUTROS	
76, 16, 9, 02	: PREGOS, PARAFUSOS E PORCAS ::	CÓDIGO 1
76. 16. 9. 99	: OS DEMAIS	EX. CUBAS DE ALUMINIO PARA REFRIGERADO : RES DE USO DOMESTICO : CÓDIGO 1 :

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
: NALADI :	Descricao:	D b s e r v a c a b
: :	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS).BARRAS OCAS E ACES-: SORIOS PARA TUBOS (UNIOES, COTOVELOS, TUBO S EM "S": PARA SIFDES, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.), DE CHUMBO	
78. 05. 0. 01	TUBDS E BARRAS OCAS	cédied 3
78.05. 0.02	ACESSORIOS PARA TUBOS	сбрзев з
78.06	DUTRAS MANUFATURAS DE CHUMBO	
78.06.0.01	JUINTAS	CÓDIGO 1
78. 06. 0. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPES SURA, DE: ZINCO; PO E PARTICULAS DE ZINCO	
79. 03. 1	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS	
79. 03. 1. 99	OS DEMAIS	со́ріео з
79. 03. 9	DUTROS :	
79. 03. 9. 01	PD (INCLUSIVE O PO AZUL)	CÓDIGO 1
79, 03. 9. 99	OS DEMAIS	CÓD1 C D 1
:	PAS, ENXADDES, PICARETAS, ENXADAS, FORGUIL MAS, AN -: CINHOS E GADANHOS; MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS : SE MELHANTES COM GUME; FOICES E FDICIMHAS, FACAS : PARA CORTAR FEND DU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, : CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICUL -: TURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA	
82. 01. 0 . 01		códieo i

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	G b s e T v as c a p
82. 01. 0. 04		CÓDIGO 1
82. 01. 0. 05	: ANCINHOS	CÓD100 1
	: SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TI- PDS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM : DENTES PARA SERRAR)	
82, 02, 2	: SERRAS MANUAIS	
B2. 02. 2. Q1		CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000
82. 02. 2. 99	· =: · · · · = ·	EX. SERRAS MONTADAS, MANUAIS CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000
	: TENAZES, ALICATES, PINCAS E SEMELHANTES, MESMO COR- : TANTES, CHAVES DE PORCAS, VAZADORES, TORQUESES, : CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESDU- : RAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS	
92. 03. 0. 01	TESOURAS PARA METAIS	CÓDIGO 1
32. 03. 0. 03	ALICATES, TENAZES E PINCAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 200.000 UNIDADES
32. 03. 0. 04	LIMAS E GROSAS	CÓDIGO 1
92. 03. 0, 05:	VAZADORES	CÓDIGO 1
92. 03. 0. 0 <u>6</u> :	CORTA-TUBOS. CORTA-CAVILHAS	CÓDIGO 1
: : :	OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EX- CLUSAD DOS ARTICOS COMPREENDIDOS EM DUTRAS POSI- COES DO PRESENTE CAPITULO, BICORNAS, TORNOS DE A- PERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, RE- BOLDS COM ARMACAD, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA- VIDROS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descricao :	Obsetvacao
82. 04. 0. 01	ALMOTOLIAS	cάρι ο υ 1
92. 04. 0. 02		CÓDIGO 1
82. 04. 0. 06	REBOLOS MONTADOS	CÓDIGO 1
82. 04. 0. 09	CHAVES DE FENDA	CÓDIGO 1
	: UTENSILIOS DE COZINHA (ABRE-LATAS, SACAROLHAS, : FORMAS, RALADORES E SEMELHANTES) : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	EX. CHAVES PARA ABRIR LATAS (ABRIDORES DE LATAS) CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000
82. 04. 0. 99		códico i
	: :MOINHOS DE CAFE, MAQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES: :DE LEÇUMES E OUTROS APARELHOS MECANICOS DE USO DO-: :MESTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, : :SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO : :MAXIMO DE 10 KQ.	
82.08_0.01	: MOINHOS : :	ငတ်စုးမှတ 1
82. OB_ 0. 99		CÓDIGO 1
	: :FACAS COM LAMINAS CORTANTE DU BERRILHADA (INCLUSI-: :VE DS PODDES) E SUAS LAMINAS, COM EXCECAD DAS FACAS: :E LAMINAS CORTANTES DA POSICAO 82.06	
	: :FACAS PARA ACOUQUE, PARA SAPATEIRO E AS DEMAIS DE : :USO PROFISSIONAL	σόριφο 3
	: :FACAS DE COZINHA E DE MESA :	cópico 3

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :			<u></u>	5	•	r	~		<u> </u>		0	
62. 12	: : TESOURAS E SUAS LAMINAS										.,		
; : 82, 12, 0, 01 :	TESOURAS DE TIPO CORRENTE	CÓDIGO	3										
82. 12. 0. 02	: TESOURAS PARA ALFAIATE, CABELEIREIROS, BARBEIROS E: SEMELHANTES PARA USO PROFISSIONAL	cópien	3							,			
	: DUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESDURAS: DE PODAR, MAGUINAS DE CORTAR CABELO DU TOSGUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS : DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS PARA UNHAS)		-		-								
82. 13. 0. 01	TESOURAS DE PODAR E SEMELHANTES	cónico	3										
82. 13. 0. 02	MAGUINAS DE TOSQUIAR	CÓDIGO	3									· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	:
82. 13. 0. 03	RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA	cóbien	3					- u	· · · ·		•		—- <u>:</u>
82. 13. 0. 04	: ARTIGOS DE ESCRITORIO (FACAS DE CORTAR PAPEL, ABRI-: DORES DE CARTAS, RASPADEIRAS E SEMELHANTES) :	CÓDIGO	3		 <u></u> -, · · · ·	••		<u>.</u>					; :
82. 13. 0. 05	FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES :	CÓDIGO	3										
	COLHERES, CONCHAS PARA SOPA, GARFOS, PAS PARA TOR-: TA, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE DU PARA MANTEIGA, : PINCAS PARA ACUCAR E ARTIGOS SEMELHANTES :				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
82. 14. 0. 01	DE ACO INOXIDAVEL :	CÓDIGO	3										:
; ;	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SE-: GURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE : CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COM-: PONENTES, DE METAIS COMUNS, CHAVES DE METAIS COMUNS: PARA ESTES ARTIGOS :			· 					<u>.</u>				: : : : :
83.01.1 :	FECHADURAS												:

Ac ordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pello: BRASIL

	ar obvergedar pero. Divinote	U004. U3710700
NALADI	: Descricaso :	Observacao
: : 83 . 01. 1. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
: : : :	: GUARNICOES, FERRAGENS E DUTROS ARTIGOS SEMELHANTES: DE METAIS COMUNS, PAR A MOVIEIS, PORTAS, ESCADARIAS, : JANELAS, PERSIANAS, CARROCARIAS, ARTIGOS DE SELEI-: RO, BAUS, ARCAS E DUTRAS MANUFATURAS DESTE TIPO; : ES CAPULAS, CABIDES, SUPORTES, CONSOLOS E ARTIGOS : SE MELHANTES, DE METAIS COMUNS (INCLUSIVE OS FECHOS: AU TOMATICOS PARA PORTAS)	
83.02.9	: OU TROS	
83 . 02. 9. 99	OS DEMAIS	EX 1. FECHADURA COM BOTÃO NO CENTRO IM: TERIOR E POMO CEGO NO EXTERIOR CÓDIGO 6. MONTANTE: 8.000 UNIDADES
		EX 2. FECHADURA SIMPLES COM POMO CEGO NO INTERIOR E NO EXTERIOR CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
	: : : :	EX 3. FECHADURA COM BOTÃO NO CENTRO EX TERIOR E CEGO NO INTERIOR CÓDIGO 6. MONTANTE: 30.000 UNIDADES
		EX 4. OUTRAS GUARNIÇÕES, FERRAGENS E AR TIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.2
	: FERRAGENS PARA ENCADERNACAD DE FOLHAS SOLTAS E PA- :RA CLASSIFICADORES, PINCAS DE DESENHO, MOLAS PARA : PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, GAR- :RAS PARA INDICES, QUARNICOES PARA REGISTROS E OU- :TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS : :COMUNS	
	FERRAGENS PARA ENCADERNACAD DE FOLHAS SOLTAS E PA: RA CLASSIFICADORES, PINCAS DE DESENHO, MOLAS PARA: PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, GAR- RAS PARA INDICES, GUARNICOES PARA REGISTROS E DU- TRIOS OBJETOS SEMIELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS: COMMUNS	σάριφο 1
:	ESTATUETA S E OUTROS DEJETOS DE ORNAMENTACAD DE IN- TERIORES, DE METAIS COMUNS, MOLDURAS PARA FOTOGRA- FIAS, GRA VURAS E SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS; ES- PELHOS DE METAIS COMUNS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		02t2: 03/10/
NALADI	: Descricao :	Observacao
	: :ESTATUETAS E DUTROS DBJETOS DE ORNAMENTACAD DE IN-: :TERIORES	CÓDIGO 1
83. 06. 0, 99	DS DEMAIS :	CÓDIGO 1
;	: APARELHOS DE ILUMINACAD, LAMPADARIOS, LUSTRES E OU-: TROS ARTIGOS DE ILUMINACAD, BEM COMO SUAS PARTES : NAO ELETRICAS, DE METAIS COMUNS	
83. 07. 1	APARELHOS	
83. 07. 1. 01	LANTERNAS, A PETROLEO OU QUEROSENE, A PRESSAO	CÓDIGO 1
83. 07. 1. 99:	DS DEMAIS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 130.000 UNIDADES
: : : :	FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSAD, : ILHOSES E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, : PARA VESTUARIO, CALCADOS, TOLDOS, ARTIGOS DE VIA- : GEM, ESTOJOS E PARA GUAISQUER OUTRAS CONFECCOES OU: EQUIPAMENTOS, REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDI-: DA, DE METAIS COMUNS, CONTAS E LANTEJOULAS, DE ME-: TAIS COMUNS	
: :	FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSAD, : ILHOSES E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA VESTUARIO, CAL-: CADOS, TOLDOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS E PARA : GUAISGUER OUTRAS CONFECCOES DU EQUIPAMENTOS; REBI-: TES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA	CÓDIGO A Condição Específica: 2.3
; ;	ROLHAS METALICAS, ROLHAS FILETADAS, PROTETORES DE : ROLHAS, CAPSULAS FLEXIVEIS PARA GARRAFAS, ROLHAS : VERTEDORAS E SEMELHANTES, SELOS DE CARANTIA E ACESSORIOS SEMELHANTES PARA EMBALAGEM, DE METAIS : COMUNS	
: :	ROLHAS METALICAS, ROLHAS FILETADAS, PROTETORES DE : ROLHAS, CAPSULAS FLEXIVEIS PARA GARRAFAS, ROLHAS : VERTEDORAS E SEMELHANTES, SELOS DE GARANTIA E : ACESSORIOS SEMELHANTES PARA EMBALAGEM, DE METAIS : COMUNS	ငတ်စုအေ ခ
:	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELETRODOS: E ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CAR-: BONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIOR-:	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	Observacao
	: (Cont.) : MENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM : OU DE POSITO DE METAL OU DE CARBONE TOS METALICOS; : FIOS É VARIETAS DE PO AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS, : PARA METAL IZACAO POR PROJECACI	
B3. 15. 0, 01	ELETRODOS DE FERRO OU ACO	CÓDIGO 1 Condição Específica: 3.0
83. 15. 0. 99	: OS DEMAIS :	CÓDIGO 1 Condição Específica: 3.0
	: :GERADIDRES IDE VAPIOR DE AGUA DU DE VAPORES DE OUTROS: :VAPORIES (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS : :"DE AGUA SUPERAGUECIDA"	
	: CALDEIRAS IDE VAPOR; CALIDEIRAS CHAMADAS "DE AGUA : SUPERAGUECIDA"	
84. O1. 1. O1.	MULTITUBULARES	CÓDIGO 1
84. O1. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 0 1. 8. 01:	TUBOS COLETORES DE VAPOR	CÓDIGO 1
84. 01. B. 99:	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
:	GASOGENIDS E GERADORES DE GAS DE AGUA OU DE GAS : POBRE, COM OU SEM SEUS DEPURADORES; GERADORES DE : ACETILENO (POR VIA UMIDA) E GERADORES SEMELHAN- TES, COM OU SEM SEUS DEPURADORES :	
84.03.1	CASOGENIO E GERADORES	
84. 03. 1. 01: 	GASOGENIO E GERADORES	CÓDIGO 1
B4.03.8 :	PARTES E PECAS SEPARADAS :	•
84. 03. 8. 01:	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1

A.L.A.D 1. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		 								 _, _,	
NALADI	: : Descricao	: :	Đ	b	5 (. L			c	0	
	: :MOTORES DE EXPLOSAD OU DE COMBUSTAD INTERNA, DE :EMBOLOS	:							***************************************		:
84.06.4	: :DE MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES	: :									:
84. 06. 4. 01	PARA MOTOCICLETAS	códled	1								:
B4, 06, 4, 99		CÓDIGO	1	<u>., </u>						 	:
84. QB	: :OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES									 	; :
84. 08. 9	OUTROS						-				:
84. 08. 9. 02	DE VENTO	CÓDICO	1								:
	: BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LIQUIDOS, IN-: CLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DIS- : TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO, ELEVADORES: DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS : FLEXIVEIS, ETC.)			·			· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
	: BOMBAS ALTERNATIVAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE : CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES :										:
84. 10. 1. 01	MANUAIS :	consecutive s	1								:
84. 10. 1. 99	•	cópico :	1							 	:
	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAD DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES :	·								 	— : :
84. 10. 3. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1	1								:
84. 10. B	PARTES E PECAS SEPARADAS									 	— <u>;</u>
B4. 10. B. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	cópieo i	1								=======================================
										 	=

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86 NALADI : Descricao ---- Observacao---84.10.9 OUTROS : 84. 10. 9. 99; OS DEMAIS CÓDIAN 1 Condição Específica : 2. 3 84.11 : BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUDI: : COMPRESSORES. MOTO COMPRESSORES E TURBICOMPRESSORES: : DE AR DU DE DUTROS GASES: GERADDRES DE EMBEDLOS LI -: : VRES: VENTILADORES E SEMERHANTES : 84, 11, 1 : BIOMBAS E COMPRESSORES :84.11.1.02: COMPRESSORES DE AR EX. FIXOS CODIGO 2 84. 11. 1, 99: OS DEMAIS EX 1. COMPRESSORES ABERTOS PARA REFRICE RAÇÃO DE 1/2 A 5 HP (EXCETO O MO .: TOR) Condição específica: 2.0 3.0 EX 2. MOTOCOMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO Condição específica; 2.0 3.0 CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2 :84.11.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS :84.11.8.01:PARA BOMBAS DU COMPRESSORES CÓDIGO 2 Condição Específica: 2.0 3.0 :84.11.8.02:PARA CERADORES DE EMBOLOS LIVRES CÓDICO 2 : 84. 11. 8. 03: PARA VENTILADORES E SEMELHANTES CÓDICO 2 : 84. 13 : GUEIMADORES PARA ALIMENTACAD DE FORNALHAS, DE COM-:BUSTIVEIS LIQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTI-: VEIS SOLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES; FORNIALHAS : AUTOMATICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNAL HAS, SUAS : GRELHAS MECANICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECANICOS DES-:

: CARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES :

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descricao ---- 0 b s e r v a 84.13.1 : QUEIMADORES :84.13.1.01:DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS CÓDIGO 1 :84.13.1.02:DE COMBUSTIVEIS SOLIDOS cópico i : 84. 13. 8 : PARTES E PECAS SEPARADAS 84. 13. 8. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS cópien a B4 14 : FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, COM EXCLUSAD: : DOS FORNOS ELETRICOS DA POSICAD 85. 11 : 84, 14, 1 : FORNOS : 84. 14. 1. 01: INDUSTRIAIS CÓDIGO 2 :84,14,8 : PARTES E PECAS SEPARADAS :84.14.8.01: PARA FORNOS INDUSTRIAIS CÓDIGO 2 84. 15 :MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAD DE :FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU DUTRO :84.15.1 : DE USO DOMESTICO : 84, 15, 1, 00; REFRIGERADORES : 84, 15, 1, 01; ELETRICOS EXCETO OS DE DUAS PORTAS . -----: CODIGO 3 2.2 Condição e specífica :84.15.1.02:NAD ELETRICOS EX. DE ABSORÇÃO CÓDIGO 2 84. 15. 1. 10: CONGELADORES-CONSERVADORES : 84. 15. 1. 11: ELETRICOS CÓDICO 1 . -----

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descricao ---- O b s e r v a c a o ----84. 15. B : PARTES E PECAS SEPARADAS :84. 15. 8. O1: PARA MAQUINAS OU APARELHOS ELETRICOS, DE USO DO-EX 1. PERFIL PLÁSTICO, ACOMPANHADO DE ----: MESTICO PERFIL MAGNÉTICO. ENCAPADOS OU NÃO. PARA FECHOS DE GELADEIRA CODICO 3 EX 2. OUTRAS PARTES E PECAS PARA MÁQUI NAS OU APARELHOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO CÓDIGO 2 Condição específica: 2.2 :84.15.8.02:PARA MAGUINAS DU APARELHOS NAD ELETRICOS, DE USO cópreo a ----: DOMESTICO : 84, 15, 9 : OUTROS :84. 1 5. 9. 0 1: UNIDADES SELADAS cópieo a Condição Específica : 2.1 84.16 : CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS LAMINADORES DE : METAIS E AS MAGUINAS DE LAMINAR O VIDRO; CILINDROS : PARA ESTAS MAQUINAS : 84. 1 6. 1 : CALANDRAS E LAMINADORES :84.16.1.01:PARA PAPEL DU CARTAD CÓDIGO 1 :84.16.1.99:05 DEMAIS CÓDIGO 1 : 84. 1 6. 8 :PARTES E PECAS SEPARADAS : 84. 1 6. 8. 0 1: CILINDROS CÓDIGO 1 84.16.8.99:05 DEMAIS CÓDIGO 1 :84.17 : APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI- : :CAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE: : OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: : COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACÃO, DESTILACÃO, : :RETIFICACAD, ESTERILIZACAD, PASTEURIZACAD, ESTUFA-:

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALADI	Descricao:	Obsetvacao
: :	: (Cont.) :Gem. Secagem, Evaporacad, vaporizacad, condensacad, :Refrigeracad, etc., com exclusad dos aparelhos de :USO Domestico; aquecedores de agua (inclusive os de: Banheiro), nao eletricos	
: 84 17.1	AQUECIMENTO QU REFRIGERACAD	:
: B4. 17. 1. 02	INTERCAMBIADORES DE TEMPERATURA, TUBULARES	CÓDIGO 1 Condição Específica : 3.0
: : 84. 17. 1, 03	: :AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO),NAO: :ELETRICOS, DE USO DOMESTICO	CÓDIGO 1
: : 84. 17. 1 <i>.</i> 99 :		CÓDIGO 1
84. 17. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 17. 8. 01	: PARA AGUECEDORES DE AGUA E DE BANHEIRO, NAO ELETRI-: COS. DE USO DOMESTICO :	CÓDIGO 1
84. 17. 8, 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
B4. 17. 9	DUTROS	
84. 17. 9. 99 	OS DEMAIS	EX 1. FOGÃO, TORRADOR E FORNO EM AÇO INO XIDÁVEL, A GÁS, SUPERGÁS, LENHA E7 OU ELÉTRICO, EXCETO FORNOS CÓDIGO 1
: ; ; ;		EX 2. ESTUPAS PARA CONSERVAÇÃO A TEMPERA TURA IDEAL (ELÉTRICA, A GÁS OU SÜ PERGÁS) CAPACI DADE 20 BANDE JAS PROVIDO DE PRODUTOR DE UMIDADE CÓDIGO 1
: : :	: : : :	EX 3. GRELHA PORTÁTIL DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, A GÁS OU SUPERGAS CÓDIGO 1
: ; ;	; ; ;	EX 4. QUEIMADOR INDUSTRIAL A GÁS OU SU PERGÁS CÓDIGO 1
:	: :	EX 5. FOCAO TI PO HOTEL, DUPLA FRENTE, A !.

Acordo: 0-3-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	Observaca o
84. 1 7. 9. 99	(Can+t.)	
: :		GÁS OU SUPERGÁS, DE AÇO INOXIDÁVEL CÓDIGO 1
		EX 6. ESPETO EM AÇO INOXIDÁVEL A GÁS OU SUPERGÁS, DE QUATRO A SEIS ESPA- DAS, QUEIMADOR INFRA-VERMELHO CÓDIGO 1
		EX 7. TORRADOR, CHAPA E FORNALHA EM AÇO INOXIDÁVEL A GÁS, SUPERGÁS OU ELÉ TRICAS CÓDIGO 1
		EX 8. CARRO DE TRANSPORTE TÉRMICO, PROVI DO PARA 16 RAÇÕES, CARGA 400 KGS; TERMOSTATO GRADUÁVEL A 30 E 80 GRAUS CÓDIGO 1
: :		EX 9. FRITADORES, A GÁS, SUPERGÁS, ELÉTRI COS A LENHA, AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL CÓDIGO 1
	: CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS: PARA FILTRAR DU DEPURAR LIQUIDOS DU GASES :	
84.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES	
84. 18. 2. 99:	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
84. 168. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 18. 8. 02	PARA FILTROS E DEPURADORES	CÓDIGO 1
: : :	MAGUI NAS E APARELHOS PARA LIMPAR DU SECAR GARRAFAS: E DUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUE-: TAR DU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS : RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA-: LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS	
84, 19, 1	MAGUI NAS E APARELHOS	<u> </u>

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricão	Observacao
84. 19. 1. 99	DS DEMAIS	CÓDIGO 3
B4. 19. B	PARTES E PECAS SEPARADAS	
64. 19. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
	: APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS : BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICACAO DE PECAS FA- : BRICADAS, COM EXCLUSAO DAS BALANCAS SENSIVEIS A : PESO IGUAL DU INFERIOR A 5 CG; PESOS PARA GUALGUER : TIPO DE BALANCA	
84, 20, 1	PARA PESAR PESSDAS	
B4. 20. 1. 99		CÓDIGO 1
64. 20. B	PARTES E PECAS SEPARADAS :	
84, 20, 8, 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
B4. 20. 9	DUTROS :	
84, 20, 9, 90	DS DEMAIS (NAD ESPECIFICADOS)	
84, 20, 9, 91	COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 10 KG.	CÓDIGO 1
84, 20, 9, 92	COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 100 KG.	EX 1. COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 15 KG CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000 Condição específica: 2.0
	:	EX 2. COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 100
· ·	: :	KG CÓDIGO 6. MONITANTE: 200 UNIDADES
:	APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR: DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIGUIDAS OU EM: PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO; PISTOLAS AERO-: GRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAGUINAS E APA- RELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARE-: LHOS DE JATO SEMELHANTES	

Preferencias Outor gadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

: NALADI	: Descrica o :	: Observacao
: : : 84. 21. 1	: :PULVERI ZADORES OU POLVILHADORES	
: : 84. 21. 1. 01 :	: :MANUAIS DU DE PEDAL :	cópies i
: : 84. 21. 2	: : APARELHOS CONTRA INCENDIOS :	
: : 84. 21. 2. 01 :	:EXTINTORES	CÓDIGO 1
: : B4, 21, 2, 95	: C: OS DEMAIS :	CÓDIGO 1
: 	: :PARTES E PECAS SEPARADAS :	
: : 84. 21. 8. 99 :	: OS DEMAIS	CÓDIGO 1
: : :	: : :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: ::	
: : 84. 22. 2	: MACACDS	
: 84. 22. 2. 01 :	MECANICOS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 40.000 UNIDADES Condição específica: 2.3
: : 04. 22. 8	: :PARTES E PECAS SEPARADAS :	
: : 84. 22. 8. 99 :	DS DEMAIS	CÓD16D 1
: : : :	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
: : 84. 23. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
	PONTAS E DENTES PARA AS MAGUINAS DA EUBPOSICAD : 84.23.2	CÓDIGO 1

data: 03/10/86 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALAD1	Descricão	Obser va	: . c a o:
: : 84, 23, 8, 99 :		CÓDIGO 1	:
: :	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HOR-: TICOLAS PARA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO E PA-: RA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE		
: : 84. 24. 1	PARA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO		; :
: : 84, 24, 1, 00:	ARADOS :		:
: : 84, 24, 1, 01; :	DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS :	CÓDIGO 1 Condição Específica :	3. o
: B4, 24, 1, 02	DE PONTAS OU DENTES :	CÓDIGO 1 Condição Específica:	3. 0
: : 84, 24, 1, 03: :	DE VERTEDERA DU RELHA	CÓDIGO 1 Condição Específica :	3. O
: : 84, 24, 1, 09: ::		CÓDIGO 1 Condição Específica :	3. O
; : 84, 24, 1, 10:			:
: : 84, 24, 1, 11; ::	DE DISCOS OU PAS	CÓDIGO 1 Condição Específica :	3. O :
: 84, 24, 1, 19:		EX. GRADES DE DENTES . CÓDIGO 1	
	EXTIRPADORES :		
: : 84. 24. 1. 21: :	EXTIRPADORES :	CÓDIGO 1	:
: : 84. 24. 2	PARA O CULTIVO		:
84, 24, 2, 01;	ESPALHADORES DU DISTRIBUIDORES DE ADUBO :	CÓDIGO 1	: :
			 :

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrice o :	Observacao
84. 24. 2. 02	: SEMEADORAS E SEMEADORAS : :	c 6 D1CD 1
84. 24. 2. 03	: PLANTADORAS E TRANSPLANTADORAS : :	cópico i
84. 24. 2. 04	: CULTIVADORES :	EX. NÃO MOTORIZADAS CÓDIGO 1
84. 24. 2. 05	: ESCAVADEIRAS :	CÓDIGO 1
84, 24, 2, 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
84, 24, 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
94. 24. B. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	EX. PARA CULTIVADORES, NÃO MOTORIZADOS CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 100.000
	: MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E: DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS; PRE NSAS—ENFARDADEI—: RAS DE PALHA E FORRAGEM; COR TADEIRAS DE RELVA; TARA—: RAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LI MPEZA DE GRAOS, : SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODU—: TOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAD DAS MAGUINAS E APARE—: LHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAD 84.29	
	: MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, : PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTA-: DE IRAS DE RELVA :	
94. 25. 1. 04	CORTADEIRAS DE RELVA	σόριου 2
94. 2 5. 1. 07	: DUTRAS MAQUINAS PARA COLHEITA :	cóργ φο 1
84, 25, 1, 99	OS DEMAIS	cópico i
	: :MAGUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAD E PE- : :NEIRACAD DE GRADS :	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descricao 84. 25. 2. 01: TARARAS EX. LIMPADORAS DE GRÃOS E SEMENTES CODIGO 1 ------84, 25, 2, 02; SELECIONADORAS DE GRAGS E SEMENTES EXCLUSIVE COM CELULA FOTOELETRICA CODIGO 1 84.25.2.99: DS DEMAIS CÓDIGO 1 -----: MAGUINAS PARA ORDENHAR E DUTRAS MAGUINAS E APARE- : 84.26 :LHDS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIDS 84, 26, 1 : MAQUINAS PARA ORDENHAR E MAGUINAS E APARELHOS PARA: : D TRATAMENTO DO LEITE CÓDIGO 1 : 84.26.1, 01: PARA ORDENHAR 84 28 : OUTRAS MAGUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HOR-: :TICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS : : GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMI- : : COS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS : : PARA AVICULTURA : MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICUL-84, 28, 1 : TURA CÓDIGO 1 84.28.1.02: TOSQUIADORAS MECANICAS 84.28.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS CÓDIGO 1 :84.28.8.01:PARTES E PECAS SEPARADAS 84. 29 : MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA: DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS : DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSAD DAS MAGUINAS, : APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL :84.29.2 :PARA TRITURACAD DU MDAGEM CÓDIGO 1 :84.29.2.01:PARA TRITURACAD DU MBAGEM -----:

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrices:	Observacao
84. 29. B	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
84. 29. 8. 01	PARTES É PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
: : :	: MAQUINAS E APARELHOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPRE-: ENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, : PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO-: LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS, CONFEITA-: RIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO A-: CUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAO DE CARNES, : PEIXES, HORTALICAS, LE GUMES E FRUTAS, COM FINS ALI-: MENTICIOS	
	: PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAD, PASTELARIA, BO-: LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA-: RIA	
	:PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAC, PASTELARIA, BO-:LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA-:RIA	c δ D1CO 1
8-4, 30, 3	: :PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEDS E MOLUSCOS:	
8-4. 30. 3. O1	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS:	EX 1. MÁQUINAS PARA CORTAR CARNE, COM MO TOR ELÉTRICO INCORPORADO, PARA USO COMERCIAL CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.000 UNIDADES
		EX 2. SERRAS PARA AÇOUGUE, COM MOTOR ELÉ TRICO INCORPORADO CÓDIGO 6. MONTANTE: 2.000 UNIDADES
		EX 3. SERRAS ELÉTRICAS PARA CARNE CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 1.000 UNIDADES
84, 30, 8	: :PARTES E PECAS SEPARADAS :	
84. 30. 8. O1	PARTES E PECAS SEPARADAS	σόσιου 1
	: :OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA : :DE PAPEL, PAPEL E CARTAD, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS: :DE QUALQUER TIPO :	
84. 33. 1	MAQUINAS E APARELHOS	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

Preferenc	ias Outorgadas pelo: BRASIL	data: 03/10/6
NALADI	Descricao:	Observacao
34, 33, 1, 0;	: GUILHOTINAS E CORTADEIRAS	CÓDIGO 1
34, 33 , 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
14, 33, 8, 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
	: MAGUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPREN- ; SA; MAGUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE CLICHERIA. ; DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES; CARACTERES DE IM- ; PRENSA (TIPOS), CLICHES, CHAPAS, CILINDROS E DU- ; TROS ORGAOS IMPRESSORES; PEDRAS LITOGRAFICAS, CHA- ; PAS E CILINDROS PREPARADOS PARA AS ARTES GRAFICAS ; (LISOS, GRANIDOS, POLIDOS, ETC.)	
34. 34. 1	: MAGUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPREN- :SA, PARA PREPARACAD DE CLICHES, DE ESTEREDTIPIA E :SEMELHANTES	
	MAGUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPREN- SA, PARA PREPARACAO DE CLICHES, DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES	εόριου 3
4. 34. 2	: :TIPOS, CLICHES E DEMAIS ELEMENTOS IMPRESSORES	
4. 34. 2. 01	TIPOS	CÓDIGO 1
4. 34. B	PARTES E PECAS SEPARADAS	
4. 34. B. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÚDIGO 1
	MAGUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAD E ARTES GRAFI- CAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAD	
4. 35. 1	MAGUINAS DE IMPRESSAO	
1. 35, 1, 10	ROTATIVAS	
35, 1, 19	OS DEMAIS	EX 1. MÁQUINA IMPRESSORA FLEXOGRÁFICA ROTATIVA COM TAMBOR CENTRAL, PARA IMPRESSÃO EM FOLHAS DE POLIETILENO CÓDIGO 6. MONTANTE: 15 UNIDADES
:		EX 2. MÁQUINAS DE IMPREPSA ROTATIVAS, PA

	as Outorgadas pelo: BRASIL	Bhservacao
NALADI	Descriceo	
4, 35, 1, 19	(Cont. >	RA IMPRESSÃO DE BILHETES OU TICKETS CÓDIÇO 1
94. 35. 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
94. 35. 8. 0.1	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1.
B4. 37	TEARES E MAGUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS: DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANAR 1A E: REDE; APARELHOS E MAGUINAS PREPARATORIOS PARA TE- CER DU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, ENGOMADEIRAS, ETC.)	
84. 37. 2	TEARES	CÓDIGO 1
84. 37. 2. 9	9: DS DEMAIS	CODITO
84. 37. 9	OUTROS	CÓDI CO 1
84. 37. 9. 9	99: OS DEMAIS	Capted 1
84. 38 : :	MAGUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAGUINAS DA POSICAO 84.37 (MAGUINETAS, MECANISMOS "JACGUARD", GUEBRA-TRAMAS E GUEBRA-URDIDURAS, MECANISMOS TROCALANCADEIRAS, ETC.); PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE AS MAGUINAS E AOS APARELHOS DA PRESENTE POSICAD E DAS POSICOES 84.36 E 84.37 (FUSOS, ALETAS, GUARNICOES PARA CAR- DAS, PENTES, BARRETAS, FIEIRAS, LANCADEIRAS, LICOS E BASTIDORES, AQULHAS, PLATINAS, GANCHOS, ETC.)	: : :
: : 84 . 38. 8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	:
: : 84 . 38 . 8 .	10: DOS TEARES, MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.97	: : copico 1
: 84 38 8.	11: DOS TEARES, MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 🖽4.37	: CODIAN .
84.40	MAQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ALVEJAR, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS. TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAFI E PRENSAR CONFE TOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR DU DENTEAR IECITO), MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E	: : : : : : : :

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : Descricao 84.40 : (Cant.) : DUTROS SUPORTES PARA FABRICAÇÃO DE LINDLEOS E DE :: : DUTROS ARTIGOS PARA COBRIR PISOS; MAQUINAS PROPRIAS: :PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURD, PAPEL : DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINOLEO E OUTROS MA-: :TERTAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILIN~ : : DROS CRAVADOS PARA ESTAS MAGUINAS) .84.40.1 : PARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E PASSAR CÓDIGO 1 :84.40 1.01:DE LAVAR, DE USO DOMESTICO 84. 40. 3 : PARA O APRESTO E O ACABAMENTO CÓDIGO 1 :84.40.3.01:PARA D APRESTO E O ACABAMENTO .84.40.4 : PARA ESTAMPAR CÓDIGO 1 : 84. 40. 4. 01: PARA ESTAMPAR :84.40.8 :PARTES E PECAS SEPARADAS :84.40.8.01:PARTES E PECAS SEPARADAS CÓDIGO 1 84.41 : MAGUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COURDS, CALCA- : :DOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAGUINAS DE :: : COSTURA: AGULHAS PARA ESTAS MAGUINAS :84.41.8 :PARTES, PECAS SEPARADAS E MOVEIS CÓDIGO 1 : 84. 41. 8. 01: MOVE 1S 84. 42 :MAGUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO E TRABALHO : DE COURDS E PELES E PARA A FABRICACAD DE CALCADO E: COUTRAS MANUFATURAS DE COURO OU PELE, COM EXCLUSAD : :DAS MAQUINAS DE COSTURA DA POSICAD 84.41 :64.42.1 : PARA A PREPARACAD E TRABALHO DE COUROS E PELES CÓDIGO 1 :84.42.1.01:PARA A PREPARACAD E TRABALHO DE COUROS E PELES

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica (*	Dbservacao
	PARA A FABRICACAD DE CALCADO E OUTRAS MANUFATURAS DE COURD OU PELE	
	PARA A FABRICACAD DE CALCADO E DUTRAS MANUFATURAS : DE CEDURO OU PELE	CÓDIGO 1
94. 42. 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 42. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGD 1
	:MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E : DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAD DAS COMPRIEN-: DIDAS NAS POSICOES 84.49 E 8-4.50	
84. 45. 1	AFIA DEIRAS	
84. 45. 1. O1	PARA FOLHAS DE SERRA	cóρισο 3
84. 45. 1. 02	: PARA FERRAMENTAS :	cópien 3
B4. 45. 1. 99	DS DEMAIS	CÚDIGO 3
	: :FRES ADEIRAS E MANDRILADEIRAS :	
	: FRES ADEIRAS-COPIADEIRAS	CÓDIGO 1
84. 45. 3. 02	: :FRES ADEIRAS—COPIADEIRAS UNIVERSAIS	CÓDICO 1
84. 45. 3. 99	DS DEMAIS	CÓDIGO 1
84. 45. 5	FURA DEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES	
84. 45. 5. 02	:FURA DEIRA DE BANCADA	CÓDIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
NALADI	: Descricao :	Obsert vaca eo
84. 45. 7	: :SERRAS E CORTADEIRAS	
84. 45. 7, 01	DE FITA SEM FIM	CÓDIGO 1
84. 45. 7. 02	CIRCULARES	CÓDIGO 1
	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
84. 45. 9	: DUTROS :	
84. 45. 9. 00	: MAGUINAS PARA CORTAR, PUNCAR DU MORDISCAR :	
84. 45. 9. 01	GUILHOTINAS	CÓDIGO 1
84, 45, 9, 20	: :MAGUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR OU APLAINAR :	
84, 45, 9, 21	DOBRADORAS MECANICAS	cópico i
	:MAGUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CORTAR E :PARA TEMPERA SUPERFICIAL :	
84. 50. 1	: ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	
84. 50. 1. 01	: MAGUINAS E APARELHOS	CÓDIGO 1
84, 50, 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 50. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
	: MAGUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR.: BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS: E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS, MAGUINAS E APA-: RELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLDAR COMBUS-: TIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CIMENTO,: GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PAS-: TA; MAGUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUN-: DICAO	
84. 56. 8	PARTES E PECAS SEPAR/ 'S	

Acomido: 03-002

Preferencias Outomgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricado:	D b s e r v a c a o
84. 56. 🖯 . 79		сбрієп і
	: :MAGUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAD E O TRABA- : :LHO A GUENTE DO VIDRO E DAS MANUFATURAS DE VIDRO; :MAGUINAS PARA A MONTAGEM DE LAMPADAS, TUBOS E VAL- : :VULAS ELETRICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES :	
84. 57. 1	: :MAQUINAS E APARELHOS :	
84. 57. 1.01	MAGUINAS E APARELHOS	códico i
84. 5 7. B	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 57. 2 . 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
;	: MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO : ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO PRESENTE CAPITULO :	
:	MAQUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATE. : RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS: SEMELHANTES	
84. 59. 2. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
84. 59. 9	PARTES E PECAS SEPARADAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
84. 59. 8 . 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
84. 59. 9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS :	
84, 59, 9 , 99	OS DEMAIS	EX. MÁQUINAS PARA O TRABALHO DE METAIS EM CUJO PROCESSO SE REALIZEM ALGUMAS DAS SEGUINTES OPERAÇÕES: POLIDO, ELIMINAÇÃO DE REBARBAS, DESENGORDURAMEN TO, SECAGEM, BRUNIDO, BRILHO OU DE CAPAGEM
. :	CAIXAS DE FUNDICAD, MOLDES E COQUILHAS DOS TIPOS : UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAD DAS LINGOTEI - : RAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS :	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o :	Observascaso
B4, 40	: (Cont.) :MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.),: :BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS	
64. 60. 0. 01 	: PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS	conten 3
84. 60. 0. 95	: : COS DEMAIS :	CODICD)
	: TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN-: CLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VAL-: VULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, : RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN-: TES	
84.61.1	: PARA USO DOMESTICO :	
64. 61. 1. 95	OS DEMAIS	EX 1. D ISPOSITI VO DE REGULACEM DE MONÓ X IDO DE CARBONO CÓDICO 1
		EX 2. REGISTRO SANITÁRIO DE BRONTZE OULA TÃO CÓDIGO 1
84. 61. 8	: :PARTES E PECAS SEPARADAS ::	4
84. 61. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
	: :PARA OUTROS USOS :	
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	CÓDIGO 1
B4. 61. 9. 03	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	CÓDIGO 1
B4. 61. 9. 95	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	CÓDIGO 1
85. 01	: GERADORES: MOTORES: CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTA~: TICOS (RET)FICADORES: ETC.); TRANSFORMADORES: BOBJ~: NAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI: Descrica o	: D b s e r v a c a o
85.01.2 :MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS O :UNIVERSAIS	es :
85.01.2.10: TRIF ASICOS	
85.01.2.11 ATE 1 HP	cóbled 1
#5.01.2.12: DE MIAIS DE 1 ATE 10 HP	: CÓDIGD 1 : Condição Específica : 2.2 3.0
85.01.2.13:DE MEAIS DE 10 ATE 10-0 HP	CODICO 1
85.01.6 : TRANSFORMADORES	
85.01.6.00 DE DIELETRICO LIQUIDO	
85.01.6.01 ATE 10 KVA	EX 1. TRANSFORMADORES DE ATÉ 5 KVA CÓDIGO 6. MONTANTE: 80.000 UNIDADES EM CONJUNTO COM O ITEM 85.01.6.91. EX. 1 Condição Específica: 3.0
: : : : :	EX 2. OS DEMAIS, DE ATÉ 10 KVA CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 50.000 EM CONJUN TO COM 0 ITEM 85.01.6.91. EX. 2 Condição Específica: 3.0
85.01.6.02: DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 50.000 EM CONJUNTO COM 0 ITEM 85.01.6.92 Condição Específica: 3.0
85.01.6.90: QS DEMAIS	:
85. 01. 6. 91 ATE 10 KVA	EX 1. TRANSFORMADORES DE ATÉ 5 KVA VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 85.01.6.01 EX 1. Condição Específica: 3.0
: : :	EX 2. OS DEMAIS, DE ATÉ 10 KVA VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 85.01.6.01 EX. 2
;	Condição Específica: 3.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI: Descricão	: Obset vacao
85.01.6.92: DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA	VER CÓDIC O DESTINADO AO I TEM 85.01.6.02 Condição Especáfica: 3.0
85. 01. 7 : BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAD	
85.01.7.01 BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAO	CÓDIGO 1
85.01.8 PARTES E PECAS SEPARADAS	
85. 01. 8. 99: OS DEMAIS	CÓDIGO 1
: 85. 03 : PILHAS ELETRICAS	:
85. 03. 1 : SECAS	
85. 03. 1. 01: ATE 1,5 VOLTS	CÓDIGO 6. MONTA NTE: 4.500_000 UNIDADES
: 85.03.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS	
85. 03. 8. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
85. 04 : ACUMULADORES ELETRICOS	
: 85. 04. 2 : DE CHUMBO	
85. 04. 2. 01: DE CHUMBO	CÓDIGO 6. MONTA NTE: 120.000 UNIDADES
: 85, 04, 8 : PARTES E PECAS SEPARADAS	
85. 04. B. 01: CAIXAS	EX. CAIXAS COM SUAS RESPECTIVAS TAMPAS E TAMPINHAS CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COMOSITENS 85.04. 8.02 E 99 Condição Específica: 6.0
85. 04. 8. 02: SEPARADORES	: EX. DE PVC : VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 85.04.8.01 : Condição Específics: 6.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD I : Descricano ----- O b s e r v a c a o ----: 85,04.8,99:05 DEMAIS EX. PLACAS DE CHUMBO VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 85.04.8.01 Condição Específica: 85.06 : APPARELHOS ELETROMECANICOS (COM MO TOR INCORPORADO) .: : DE USO DOMESTICO 85. 06. 1 : AP ARELHOS : 85. 06. 1. 03: EX AUSTORES E VENTILADORES CÓDIGO 1 Condição Específica 2.3 85.06.1.99:05 DEMAIS EX 1. BATEDEIRA DE SORVETE PARA CONCELA : DORES DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS : CÓDIGO 6. MONTANTE: 900 UNIDADES Condição Específica: 3.0: EX 2. TURBOCIRCULADORES DE AR DE USO DO : MESTICO CÓDIGO 6. MONTANTE: 80.000 UNIDADES Condição Específica: 2.3: 85, 06, B : PARTES E PECAS SEPARADAS : 85. 06. 8. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS CODICO 1 : 85. 09 : AP ARELHOS ELETRICOS DE ILUMINACAD E DE SINALIZA-: CAO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELE-:TRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVOEIRO, PARA VELO-: CIPEDES OU MOTOCICLOS E AUTOMOVEIS : 85, 09, 1 : AP ARELHOS :85.09.1.01:FAR0IS EX. CONJUNTO DE FARÓIS, DÍNAMOS E LAN TERNAS, PARA BICICLETAS CÓDIGO 1 : B5. 11 : FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATOR ID, IN-: : CLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMI CO DE : : MATERIAS POR INDUCAD OU POR PERDAS DIELETRIC AS, MA-: : QUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER" DE SOL-: : DAIR DU CORTAR : MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS DU DE "LASER" , DE : 85. 11. 2 : SOLDAR DU CORTAR

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	: Descrica o :	O b s e r v a c a o
85. 11. 2. 01	SOLDADORES MANUAIS	CÓDIGO 1
85. 11. 2. 02	MAGUINAS DE SOLDAR, DE ARCO :	cónico i
85. 11. 2. 99		CÓDIGO 1
85. 11. B	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85. 11. 8. 01	PARA AS MAQUINAS E APARELHOS DA SUBPOSIÇÃO 85.11.1:	CÓDIGO 1
85. 11. 8. 02	PARA AS MAGUINAS E APARELHOS DA SUBPOSICAD 85.11.2:	CÓDIGO 1
	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREEDENDO OS DE : IMERSAO, APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DE : AMBIENTE E DUTROS USOS SEMELHANTES, APARELHOS ELE-: TROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE : CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, : ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS: ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO; RESISTENCIAS : AQUECEDORAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA PO- : SICAO 85.24	
	AGUECEDORES DE AGUA, AGUECEDORES DE BANHEIROS E AGUECEDORES ELETRICOS POR IMERSAD	
B5, 12, 1, 99		EX. AQUECEDORES MELÉTRICOS DE PORCELANA : CÓDIGO 7
	: APARELHOS ELETRICOS PARA CALEFACAD DE AMBIENTES E : PARA OUTROS USOS SEMELHANTES :	
85, 12, 2, 01		CÓDICO 6. MIONTAN TE: 60.4000 UNIDADES Condição Específica: 2,3
85. 12. 2. 99		CÓDIGO 1
85. 12. 3	: APARELHOS ELETROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO :	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: IRRASIL

NALADI	: Descricae:	Observacao
85. 12. 3. 99	OS DEMAIS	EX. APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PORTÁ- TEIS, PARA ONDULAR CABELOS,POR MEIO DE ROLOS CÓDIGO 7
85. 12. 4	: FERROS ELETRICOS DE PASSAM ROUPPA :	
85, 12, 4, 99	OS DEMAIS	EX. COM CONTROLE TERMOSTÁTICO, DE USO DO MÉSTICO CÓDIGO 1
: : 85. 12. 5	: APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DO MESTICO :	
85. 12. 5. 01	FOCCES	CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.0 3.0
85. 12. 5. 03	TESTADORES DE PAO	EX 1. COM EXPULSÃO AUTOMÁTICA CÓDIGO 1
		EX 2. SEM EXPULSÃO AUTOMÁTICA, TIPO RE FLETOR CÓDIGO 6. MONTANTE: 50.000 UNIDADES
85. 12. 5 . 99	DS DEMAIS	EX 1. CAFETEIRAS DE USO DOMÉSTICO CÓDIGO 1
		EX 2. FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS COM CONTRO LE TERMOSTÁTICO, TIPO "OLA" CÓDIGO 7
85. 12. B	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
85. 12. 8 . 01	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	CÓDIGO 1
	: APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA : COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICA : CAO POR CORRENTE PORTADORA :	
	: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE POR - : TADORA	
	: :EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE POR- : :TADORA	CODIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI Descricao ---- Obser va B5 14 :MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLI-: :FICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA 85. 14. 1 : MICROFONES E SEUS SUPORTES: ALTO-FALANTES EX. ALTO-FALANTE REDONDO: DE 3,5 ATÉ 8 : 85. 14. 1. 02: ALTO-FALANTES POLEGADAS CÓDIGO 6. MONTAINTE: 70.000 UNIDADES :85.14.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS :85.14.8.01:PARTES E PECAS SEPARADAS CÓDIGO 1 : 85, 14, 9 : DUTROS :85.14.9.01:AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREGUENCIA CÓDIGO 7 : B5. 15 :APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELE-: :FONIA E RADIOTELEGRAFIA: APARELHOS EMISSORES E RE-: : CEPTORES DE RADIODIFUSAD E TELEVISAD (INCLUSIVE OS: : RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO : : OU DE REPRODUCAD DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE : : VISTAS PARA TELEVISAD, APARELHOS DE RADIODIRECAD, : : RADIODETECCAD, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO : :85.15.1 :APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RA- : : DIODIFUSAD E TELEVISAD : 85. 15. 1. 00: TRANSMISSORES CODIGO 7 : 85, 15, 1, 01; DE RADIODIFUSAD : 85. 15. 1. 10: TRANSMISSORES-RECEPTORES : 85. 15. 1. 11: TRANSMISSORES-RECEPTORES MOVEIS CÓDIGO 7 : 85. 15. 1. 19; OS DEMAIS CODICD 3 : ----: 85. 15. 1. 20: RECEPTORES

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALAMDI	Descricao :	Observacao
	: RECEPTORES DE TELEVISAD A CORES, INCLUIDOS OS RE- : CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU: : DE REPRODUCAO DO SOM	CÓDIGO 6. MONTANTE: US\$ 400.000 EM CON- JUNTO COM 0 ITEM 85.15.1.22 Condição Específica: 2.0 3.0
	: RECEPTORES DE TELEVISAD EM BRANCO E PRETO, INCLUI-: DOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE : REGISTRO DU DE REPRODUCAO DO SOM	VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 85.15.1.21 Condição Específica: 2.0 3.0
	: RECEPTORES FIX OS DE RADIODIFUSAD PARA VEICULOS AU- TOMOVEIS, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAD DO SOM	CÓDIGO 2 Condição Específica: 2.0 3.0
	: RECEPTORES POR TATEIS DE RADIODIFUSAD, INCLUIDOS OS: RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO: OU DE REPRODUCAD DO SOM	CÓDIGO 2 Condição Específica: 2.0 3.0
	: :OUTROS RECEPTORES DE RADIODIFUSAD.INCLUIDOS OS RE-::CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU::DE REPRODUCAO DO SOM	CÓDIGO 2 Condição Específica: 2.0 3.0
85. 15. 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
⊟5. 15. € 3. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	EX 1. SELETORES DE CANAL PARA TV
		Condição Específica: 2.0 3.1
		EX 2. PARA SINTONIZADORES ESTÉREOS AM/FM
		EX 3. TRANSMISSOR E RECEPTOR (COMUTADOR) PARA CONTROLE E COMANDO A DISTÂN- CIA DE TV (CONTROLE REMOTO) CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1, EX 2 E EX 3
⊟ 5. 17	: APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO ACUSTICA OU VI- :SUAL (CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, A- :PARELHOS DE ALARMA PARA PROTECAO CONTRA ROUBO OU :INCENDIO, ETC.), COM EXCECAD DOS COMPREENDIDOS NAS :POSICOES 85.09 E 85.16	
⊜ 5. 17. 1	APARELHOS	
85. 17. 1 . 01	APARELHOS	EX. ALARMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS CÓDIGO 1 Condição Específica: 3.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	Descricão:	Dab servacac
85. 17. 0	PARTES E PECAS SEPARADAS	
85 17. B. 0 1	PARTES E PECAS SEPARADAS	CODIGE 1
	CONDENSADORES ELETRICOS, F1XOS, VARIAVEIS OU AJUS- TAVEIS	
85. 18. 1	FIXOS	
85. 18. 1. 0 1	DE CERAMICA	CÓDIGO 1 Condição Especáfica: 3.0
85. 18. 1. 99	: OS DEMAIS :	CÓDIGO 1 Condição Espec õ fica: 3.0
85. 18. 2	: VARIAVEIS DU AJUSTAVEIS	
85. 18 2. 01	PARA RADIOFREGUENCIA	CÓDIGO 1
85. 18. 2. 99	: OS DEMAIS	CÓDIGO 1
85. 18. 8	: :PARTES É PECAS SEPARADAS :	
85. 18. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1
	: APARELHAGEM PARA INTERRUPCAD, SECCIONAMENTO, PRO- : TECAO, DERIVACAO DU CONEXAD DE CIRCUITOS ELETRICOS: : (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS: : PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN- : TE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); : RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE- : OSTATOS, CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU: : DE DISTRIBUICAO	
85. 19. 1	RELES	
85. 19. 1. 02	: DE ARRANGUE	CODICO 1
B5. 19. 1. 99	: OS DEMAIS :	CÓDIGO 1 Condição EspecEfica : 2.0 3.0

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	: Descrica o	Observaca c
	: APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO,SECCIONAMEN- TO, PROTECÃO, DERIVAÇÃO E CONEXÃO «EXCETO RELES)	
95. 19. 2. 0 1	TOMADAS DE CORRENTE	CÓDIGO 1
85. 19. 2. 0 2	CONTATOS OU CONECTORES	cópico 1
85. 1 9. 2. 0 3	COMUTADORES:	CÓDIGO 1
95. 1 9. 2. 0 4	INTERRUPTORES	CÓDIGO 7
85. 1 9. 2. © 5:	SECCIONADORES	CÓDIGO 1
85. 1 9. 2. 99:	•	EX 1. ARRANCADORES PARA TUBOS FLUORESCEN TES ("STARTERS") Condição Específica: 3.0 6.0
; ; ; ;		EX 2. FUSÍVEIS DE ALTA CAPACIDADE DE RUP, TURA, DE 20.000 AMPERES EFICAZES OU MAIS, E QUALQUER CORRENTE NOMI NAL ATÉ 500 VOLTS Condição Específica: 6.0
: : : :		EX 3. FUSÍVEIS DE ALTA CAPACIDADE DE RUP TURA DE 20.000 AMPERES EFICAZES OU MAIS, E QUALQUER CORRENTE NOMINAL ATÉ 600 VOLTS Condição Específica: 6.0
		EX 4. FUNÇÕES PARA UNIÃO, CONEXÃO E DE RIVAÇÃO Condição Específica: 6.0
: : :	: : :	EX 5. TOMADAS DE ATÉ 15 AMPERES Condição Específica: 2.0 : 6.0 :
:		EX 6. FUSÍVEIS DE ATÉ 15 AMPERES : Condição Específica: 2.0 : 6.0 :
:		EX 7. CORTA-CIRCUITOS, COM FUSÍVEIS DE :

Freferencias Outorgadas pelo: BRASIL	data: 03/10√8	
NALADI: Descricão	: D b s e r y a c a o	
65. 19. 2. 99: (Cant.)		
	: ATÉ 15 AMPERES : Condição Específica: 2-0 : 6-0	
	EX 8. CORTA-CIRCUITO S DE ALTA CAPACIDA DE DE RUPTURA, DE ALTA TENSÃO, ATÉ 40.000 VOLTS DE TENSÃO DE SERVI	
	Condição Específica: 2-3 6-0	
	EX 9. CHAVES DE EXTERNSÃO DE ALAWANCA DE 2 OU 3 POSIÇÕES PARA TELEFONES Condição Específica: 6.0	
	EX 10. TOMADAS EMBUTIDAS OU EXTERNAS PA RA APAR ELHOS TELEFÔNICOS Condição Específica: 6.0	
	: CÓDIGO 4 EM C≪ONJUNTO PARA EX 1 A EX 10-	
85.19.3 : RESISTENCIAS NAD AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E : REOSTATOS	:	
85. 19. 3. 01: DE CARVAO	: EX. POTE NCIÔMETROS : CÓDIGO 1	
B5. 19. 3. 02: ELETROLITICAS PARA MOTORES	: EXCETO PARA VÆÍCULOS AUTOMOTORES : CÓDIGO 1	
85. 19. 3. 99: OS DEMAIS	EX. POTENCIÔMETROS CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.0 3.0	
65.19.4 GUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAD	: :	
85. 19. 4. 01: BOTOES	: CÓDIGO 1	
65. 19. 4. 02 QUADROS DE MAIS DE 100 AMPERES	CÓDIGO 1	
65. 19. 4. 99. DS DEMAIS	EX. QUADROS DE CONTRO LE DE ELEVADORES . COM BASE ELETRÔNI CA DE ESTADO SÓLIDO : CÓDIGO 2	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI : ---- Observacao----: Descricao 85 19 A : PARTES E PECAS SEPARADAS 85, 19, 8, O1: DA APARELHAGEM DAS SUBPOSICOES 8.5, 19, 1, 85, 19, 2 E : CÓDIGO 1 : ----: 85, 19, 4 85, 19, 8, 99; OS IDEMAIS copien i -----B5. 20 :LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE: :DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS DU : INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO : PARTES E PECAS SEPARADAS 85, 20, 8 85, 20, 8, O1; PARTES E PECAS SEPARADAS CÓDIGO 1 85, 21 :LAMPADAS, TUROS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO : : QUENTE, DE CATODO FRIO DU DE FOTOCATODO, COM EIXCE-: :CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20>, TAIS COMO: :LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR DE DE: : GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE :MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALLVULAS PARA : :APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVESAD, ETC.: : : CELULAS FOTOEL ETRICASE CRISTAIS PIEZOELETRICOS MON-: :TADOS: DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMI CON-: : DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- : CROESTRUITURAS ELETRONICAS : 85, 21, 1 :LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO :QUENTE, DE CATIONO FRICO DU DE FOTOCATORO, COM EXCE-: :CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20>, TAIS COMO: :LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR DU :: :DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE : MERCURIOD), TUB OS CATODICOS, TUBOS E VALLVULAS PARA :APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAD, ETC. 85. 21. 1. 01: TUBOS DE IMAGEM PARA TELEVISAD EX. PARA TELEVISORES EM BRANCO E PRETO CÓDIGO 7 :85.21.1.03:TUBOS É VALVULAS TRANSMISSORES CODIGO 1 85. 22 :MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS : NEM COMPREENDI DOS EM DUTRAS POSICOES DO PRESENTE : CAPITULO 85, 22, 1 : MAGUINAS E APARELHOS

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NICL ATT		
NALADI	Descricao	
85. 22. 1, 9 +	9 OS DEMAIS	EX 1. MÁQUINAS OU APARELHOS PARA ELETR CUTAR INSETOS
		EX 2. APARELHOS PARA MATAR INSETOS QUATUEM POR EXALAÇÃO DE PRODUTOS QUMICOS CÓDIGO 3 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
85. 22, B	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
	: P:DS DEMAIS	CODICO 5
	:FIOS, TRANCAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS),:TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E-:LETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN-:TE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO	
95. 23. <u>2</u>	COM PECAS DE CONEXAD	
B5, 23, 2, 99	OS DEMAIS	EXCETO PARA VEÍCULOS AUTOMOTRIZES CÓDIGO 1
95. 23. 9	DUTROS	
85. 23. 9. 99	OS DEMAIS	EX 1. FIO ESMALTADO (PARA USOS ELETRI COS) Condição Específica: 3.0
		EX 2. FIO ENVERNIZADO (PARA USOS ELÉTRI. COS) Condição Específica: 3.0
	:	CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
5. 25	ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA	
5. 25. 0. 01	DE PORCELANA	CODIÇO 1
5. 25. 0. 02: 		EX. DE ATÉ 1 KVA CÓDIGO 2
_ :	DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descrica o	Observacao
: : 85. 25. 0, 4 :	99:05 IDEMAIS	CÓDIGO :
85. 2 6	: PECAS ISOLANTES, CONSTITUIDAS INTEIRAMENTE DE MA- :TERIAS ISOLANTES DU QUE POSSUAM SI MPLES PECAS ME- :TALICAS DE UNIAD (SUPORTES PARA LAMPADAS COM "PAS- :SO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA, :PARA MAGUINAS, APARELHOS E INSTALACOES ELETRICAS, :COM EXCLUSAO DOS I SOLADORES DA POSICAO 85. 25	
85. 26. 0, C	D2: DE MATERIAS CERAMI CAS	EX 1. PORTA-TUBOS PARA LAMPADAS FLUORES
 ,		EX 2. PORTA-LÄMPADAS COM ROSCA CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
85, 26, 0, 9 	9:05 DEMAIS	EX 1. PORTA-TUBOS PARA LÂMPADAS FLUORES
		EX 2. PORTA-LÂMPADAS COM ROSCA CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
B7.06	: PARTES, PEC AS SEPARADAS E AC ESSORIOS DOS VEICULOS : AUTOMOVEIS CLASSIFICADOS NAS POSICOES 87. 01 A : 87. 03	
87. 06. 0, 0 <u>:</u>	2: PARA VEICUL®OS DA PEDSICACI 87. 02	EX 1. RADIADORES CÓDIGO 6. MONTANTE: 35.000 UNIDADES CONDIÇÃO ESPECÍFICA 2.2
M		EX 2. COLMÉIAS DE RADIADORES CÓDIGO 6. MONTANTE: 25.000 UNIDADES CONDIÇÃO ESPECÍFICA 2.6
37. 09	: MOTOCICLOS E VELOCIPEDES COM MOTOR AUXILIAR, COM : OU SEM CARRO LATERAL; CARROS LATERALS PARA MOTOCI-: CLOS E VELOCIPEDES DE QU'ALQUER TIPO, APRESENTADOS : ISOLADAMENTE	
	: MOTOCICLOS E VELOCIPEDES COM MOTOR AUXILIAR, COM :: OU SEM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS PARA MOTOCI-: CLOS E VELOCIPEDES DE QUALQUER TIPO, APRESENTADOS :: ISOLADAMENTE	CÓDIGD 1
7. 10	: VELOC IPEDES SEM MOT OR (INCLUSIVE OS TRICICLOS DE : CARGA E SEMELHANTES)	
7. 10. 0. 01	: VELOC IPEDES SEM MOTIOR (INCLUSIVE DS TRICICLOS DE : CARGA E SEMELHANTES)	CÓDIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: Descricado:	O b s e r > a c a o
	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS : COMPREENDIDOS NAS POSICOES 87.09 A 87 11	
	: :EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEICULOS DA POSICAO : :87.09 :	
87, 12, 1, 01	: GUIADORES ("MANUBRIOS") :	CÓDIGO 1
67. 12. 1. 99		EX 1. CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM PLETOS, COM TAMPA E PATINS DE FRICÇÃO EX 2. FORQUILHA DIANTEIRA HIDRÁULICA EX 3. CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA CÂM BIOS DE MOTONETA (EXCLUSIVAMENTE) DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL POR FABRICANTES DE MOTONETAS. SUJEITOS À COMPROVA ÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO COM À LEGISLAÇÃO EM VIGOR) CÓDIGO 3 EM CONJUNTO PARA EX 1, EX 2, E EX 3. UTILIZAÇÃO MÁXIMA POR PRODUTO: 602
87, 12, 9 87, 12, 9, 01	OUTROS ::	CÓDI⊊⊡ 1
	:	
87. 12. 9. 99 		CDDIGC 1
	EMBARCACUES NAO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES : DESTE CAPITULO	
89. 01. 9	OUTROS	
	TATES E OUTROS BARCOS E EMBARCACOES PARA RECREIO OU ESPORTE	EX 1. 1ATES DE MADEIRA E DE FIBRA DE VI DRO DE ATÉ 60 PÉS (EXCETO O MOTOR) TIPO "SNIPE" CÓDIGO 6. MONTANTE: 6 UNIDADES
		EX 2. IATES DE MADEIRA E DE FIBRA DE VI : DRO DE ATÉ 60 PÉS (EXCETO O MOTOR) : EXCETO OS TIPOS "SNIPE" CÓDIGO 6. MONTANTE: 44 UNIDADES

90.16. B

PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS

Acord 6: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86 NAL ADI ---- n b s e r r rira o 90.01 :LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE G-: TICA. DE GUAL GUER MATERIA. NAO MONTATORS.COM EXCLU-:SAD DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAD TRABALHADOS : OTICAMENTE: MAITERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLA-CAS 90.01.0.99:05 DEMAIS EX. LENTES PARA SOL. DE MATERIAL PLÁSTI. CO. SEM ARMAÇÃO cópico i 90.03 :ARMACDES DE DICULOS, LUNETAS, LORNHOES E DE ARTIGOS : SEMELHANTES, E PARTES DE ARMA COES. 90.03_1 : ARMACCIES conten i 90.03.1.01:DE MATERIAS PLASTICAS CODICD 1 90.03.1.02: DE METAIS COM UNS. DOURADOS, PRATEADOS OU FOLHEADOS: ----: DE METAIS PRE CIDSOS 90.03.1.99:05 DEMAIS CÓDIGO 1 90.10 :APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA-:BORATORIOS FO TOGRAFICOS DU CINEMATOGRAFICOS, NAO :ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO PRESENTE CAPITULO, APARELHOS DE FOTOCOPIA POR :SISTEMA OTICO DU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO-: : COPIA: TELAS PARA PROJECCES 90.10.1 :APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA-BORATORIOS FO TOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS 90. 10. 1. 01 : MAGUINAS DE REVELAR PARA A INDUSTRIA CINEMATOGRAcopied 3 ----: FICA 90.16 :INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO : (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INS-: :TRUMENTOS DE CALCULO, REQUAS E DISCOS DE CALCULO, : :ETC.); MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDI-: :DA, DE VERIFI CACAD E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS: : NEM COMPREEND IDOS NAS DEMAIS POSICOES DO PRESENTE : :CAPITULO (EGU ILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CA-: :LIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PRO- : : JETORES DE PERFIS

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	D b s e r v a c a o
90. 16. 8. 01	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	CÓDIGO 1
	: :INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, D-: :DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS : :ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA	
90. 17. 1	: :APARELHOS ELETROMEDICOS :	
90. 17. 1. 99	: OS DEMAIS	EX 1. DETECTOR E AMPLIFICADOR DE BATIDAS! CARDÍACAS VITAIS
	: : : :	EX 2. EQUE PAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SOM CÓDIGO 2 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
90. 17. 3	: : :INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA VETERINARIA :	
90, 17, 3, 01	: PARA CASTRACAD	CÓDIGO 2 Condição Especēfica: 2.3
90. 17. 3. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 3 Condição Espec Ffica: 2.3
90. 17. 9	: : OUTROS	
90, 17, 9, 02		CÓDIGO 1
	: APARELHOS DE DRTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDI-: CO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS : (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PRO-: TESE DENTARIA, DCULAR DU DUTRA; APARELHOS PARA FA-: CILITAR A AUDICAD DOS SURDOS E DUTROS APARELHOS : GUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PES-: SOA DU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM: DEFEITO DU UMA INCAPACIDADE	
	: ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU: :OUTRA	
90. 19. 3. 01	: DENTES ARTIFICIAIS DE ACRILICO :	CÓDI C O 1
	: :APARELHOS DE RAIOS-X, INCLUSIVE DE RADIOFOTOGRAFIA,: :E APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIACOES DE SUBSTAN- : :CIAS RADIATIVAS, INCLUSIVE TUBOS GERADORES DE :	

Preferencias Outomgades pelo: BRASIL

NALADI	Descricao	Observacao
	: (Cont.) :RAIDS-X, GERADORES DE TENSAO, MESAS DE COMANDO, :TELAS, MESAS, CADEIRAS E SUPORTES SEMILHANTES PARA: :EXAME DU TRATAMENTO	
90, 20, 1	: :APARELHOS DE RAIOS-X	
90, 20, 1, 01	: APARELHOS DE RAIOS-X	CODICD 3
90. 20, B	: :PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	
90. 20. 8. 99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
:	: APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE DU : REQULAÇÃO DE FLUIDOS GASOSOS DU LIQUIDOS, DU PARA : CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MA- : NOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, RE- : GULADORES DE TIRAGEM, MEDI DORES DE VAZAO, CONTA- : DORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INS- : TRUMENTOS DA POSICAO 90.14	
90. 24. 1	: MANIOMET ROS	
90. 24. 1. 01:	METALICOS	CODIGO 1
: :	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANALISES FISICAS OU GUI MICAS (COMO POLARI METROS, REFRATOMETROS, ESPECTROMETROS, ANALISADORES DE GASES DU DE FUMACAS); INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIDS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATACAO, TENSAD SUPERFICIAL E SEMELHANTES (TAIS COMO VISCOSIMETROS, POROSIMETROS, DILATOMETROS) E PARA MEDIDAS CALORIMETRICAS, FOTOMETRICAS OU ACUSTICAS (TAIS COMO FOTOMETROS, INCLUSIVE OS EXPOSIMETROS E CALORIMETROS); MI CROTOMOS	
90. 25. 8 :	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	
70. 25. 8. 01: 	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	EX. ELÉTRODOS PARA MEDIÇÃO DE PH CÓDIGO 1
: : :	PAR TES, PECAS SEPARADAS E A CESSORIOS RE CONHECT VETS: COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS: INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.: 24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETIVETS DE SEREM U-: TIL IZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU:	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	O b s e r v a c a o
	(Cont.) APARELHOS DESTE GRUPO DE POSICOES	
	CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS DU APARELHOS DA POSICAO 90.26	EX. PARA CONTADORES, MOTORES MONOFÁSICOS E POLIFÁSICOS CÓDIGO 1
92. 02	: BUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS :	
92. 02. 0. 02 	VIOLOES	CÓDIGO 3
	: INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETROMAGNETICOS, ELETROSTA-: TICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES (PIANOS, ORGAOS, : ACORDEOES, ETC.)	
92. 07. 0. 99	OS DEMAIS	EX 1. VIOLÕES ELÉTRICOS
		EX 2. OS DEMAIS, SEM SIMILAR NUACIONAL CÓDIGO 3 EM CONJUNTO PARA EX 1 E EX 2
	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DE INSTRUMEN-: TOS MUSICAIS, INCLUSIVE DS CARTOES E PAPEIS PERFU-: RADOS PARA APARELHOS MECANICOS, BEM COMO OS MECA-: NISMOS PARA CAIXAS DE MUSICA; METRONOMOS E DIAPA-: SOES DE TODOS OS TIPOS	
92. 10. 1	CORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS	
92. 10. 1. 01	DE METAL	CÓDIGO 3 EM CONJUNTO COM SITENS 92.10. 1.04 E 1.99 Condição Específica: 3.0
92, 10, 1, 04	DE FIBRAS SINTETICAS, MESMO COMBINADAS	VER CÓDIGO DESTINADO AO 1 TEM 9 2.10.1.01 Condição Específica: 3.0
92. 10. 1. 99		VER CÓDIGO DESTINADO AO ETEM 92.10.1.01 Condição Específica: 3.0
	FONDGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS: DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS: TOCA-DISCOS. E GRAVADORES DE FITA OU DE FIO, COM: OU SEM FONDCAPTOR: APARELHOS DE REGISTRO OU DE RE-: PRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO	

Acordo: O3-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL data: 03/10/86

NALAD I	: Descrica e :	Übservaca o
92. 11. 0. 01	: :GRAVADERES DE FITA OU DE FIO :	CUDICD 1
92. 11. 0. 05	TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO	cóπιου 1
	: : APARELHOS TOCA-DISCOS AUTOMATICOS ACIONADOS DIRETA: : OU INDÍRETAMENTE POR FICHAS DU MOEDAS	cónigo i
92.11.0, 99	: : OS DEMAIS : :	EX. TOCA-FITAS ("CASSETTES") CÓDIGO 2
	: SUPDRTES DE SOM PARA DS APARELHOS DA POSICAD 92.11: DU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, : CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA-: RA A GRAVACAD DU GRAVADOS; MATRIZES E MOLIDES GALVA-: NICOS PARA A FABRICACAD DE DISCOS	
92. 1 2. 0. 01	: DISCOS FONOGRAFICOS DE ENSINO :	сботев з
92. 1 2. 0. 02	: : OUTROS DISCOS FONOGRAFICOS GRAVADOS : :	copico 3
92. 1 2. 0. 04	: FITAS GRAVADAS DU IMPRESSIONADAS :	cqoied 3
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
72. 1 3. 0. 0 1	FONDCAPTORES (CAPSULAS) :	C Ό D1GO 1
92. 13. 0, 99	: : OS DEMAIS	CODICO 1
	PROJETE1S E MUNICOES, INCLUSIVE AS MINAS; PARTES E: PECAS SEPARADAS, INCLUSIVE OS ZAGALOTES, CHUMBO DE: CACA E BUCHAS PARA CARTUCHOS	
93. 07. 1	= HUNICOES PARA CACA DU TIRO ESPORTIVO : :	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o :	O b s er v a c a d	
93. 07. 1. 01	CARTUCHOS COM CHUMBOS OU ZAGALOTES PARA CACA	CÓDIGO 3	
	: CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, MESMO OS TRANSFORMAVEIS: EM CAMAS (COM EXCLUSAD DOS COMPREENDIDOS NA POSI- :CAD 94.02), E SUAS PARTES		
54.01.1	: CADEIRAS E ASSENTOS		
94.01.1.01		CÓDIGO 1	
94, 01, 1, 02	DE MADEIRA	CÓDIGO 1 Condição Específaca : 2.2	
94. 01. 1. 04	DE MATERIAS PLASTICAS	CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.2	
94. 01. 1. 05	ESPECIAIS PARA VEICULOS	CÓDIGO 1	
94.01.1.99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.2	
94 01 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS		
94. 01. B. 01	: :DE METAL	CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.2	
94. 01. B. 02	2: DE MADEIRA	CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.2	
94, 01, B, 04	: : A: DE MATERIAS PLASTICAS : :	CÓDIGO 1 Condição Específica: 2.2	
94. 01. 8. 05	5: ESPECIAIS PARA ASSENTOS DE VEICULOS -:	CÓDIGO 1	
: 94. 01. B. 95	7: OS DEMAIS	cάρι ε α ι	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrice o	Observacao
94.03	: :OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES	
. 9 4 1. 03. 1	MOVE1S	
94.03.1.01	DE METAL	cópico i
94.03.1.02		CÓDIGO 1
94.03.1.04	DE MATERIAS PLASTICAS	CÓDIGO 1
941.03.1.99	OS DEMAIS	CÓDIGO 1
94.03. 8	: PARTES	
94. 03. B. 01	DE METAL	σόριφο 1
94, 03. 48, 02		CÓDIGO 1
94.03.8.04	DE MATERIAS PLASTICAS	CÓDIGO 1
9 4 , 03, 8 , 99		CODICO 1
	COLCHOES, DE MOLAS; ARTIGOS DE CAMA E SEMELHANTES:: QUE TENHAM MOLAS DU QUE SEJAM ACOLCHADOS DU GUAR— NECIDOS INTERIORMENTE DE QUALQUER MATERIA, TAIS COMO: COLCHOES. ENXERGOES, MANTAS ACOLCHOADAS, EDRE - DOES, COXINS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ETC. INCLU- SI VE OS DE BORRACHA DU DE MATERIAS PLASTICAS ARTI - FI CIAIS, NO ESTADO ESPONJOSO DU CELULAR RECOBERTOS: OU NAO	; ; ;
: : 94, 04, 0 , 99 :	: OB DEMAIS	códico 2

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD1	: Descritao :	0 b s e r v a c a o	
	MATERIAS VEGETAIS OU MINERAIS PARA ENTALHE, TRABA-: LHADAS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS); MANUFATURAS MO-: DELADAS OU ENTALHADAS DE CERA NATURAL (ANIMAL DU : VEGETAL), MINERAL DU ARTIFICIAL, DE PARAFINA, DE : ESTEARINA, DE GOMAS OU RESINAS NATURAIS (COPAL, CO-: LOFONIA, ETC.), DE PASTAS DE MODELAR, E DEMAIS MA-: NUFATURAS MODELADAS OU ENTALHADAS, NAO ESPECIFICA-: DAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA POSICAO; GELATINA : SEM ENDURECER TRABALHADA, COM EXCECAO DA COMPREEN-: DIDA NA POSICAO 35 03, E MANUFATURAS DESTA MATERIA:		
95. 08. 1	MATERIAS VEGETAIS PARA ENTALHE, TRABALHADAS :		
95. 08. 1. 02:	MANUFATURAS :	conten a	
:	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM DU: SEM CABO; ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, : INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE : MAGUINAS; CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS; BROXAS, : PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADO-: RES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS : SEMELHANTES		
	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM QUE SEM CABO		
	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM : DU SEM CABO :	CÓDIOD 1 Condição Especifica : 2.2	
:	ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE : AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; : CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E: ARTIGOS SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR; RASPADORES: DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEME- : LHANTES		
	CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, PINCEIS, E ARTI- : GOS SEMELHANTES :		
	CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, PINCEIS E ARTI- : QUS SEMELHANTES :	CÓDIGO 1 Condição Espec Ífica : 2.2	
96. 01. 2. 90	DS DEMAIS :		
96. 01. 2. 91:	PARA MAGUINAS	CÚD190 1	

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	Descrica o	Observatao	
96. 01. 2. 9 9	: OS DEMAIS :	cádico i	
	: CARROS E VEICULOS DE RODAS PARA RECREACAD DE : CRIANCAS, TAIS COMO VELOCIPEDES (BICICLETAS, TRI~ : CICLOS), PATINETAS, CAVALOS MECANICOS, AUTOMO VEIS : DE PEDAIS, CARROS PARA BONECAS E SEMELHANTES :		
97. 01. 1	: :CARROS E VEICULOS :		
97. 01. 1. 0 1	CARROS E VEICULOS	EX. CARROS E VEÍCULOS INFANTIS DE RODAS CÓDIGO 6. MONTANTE: 100.000 UNIDADES Condição Específica: 2.3	
97, Q1. B	: :PARTES E PECAS SEPARADAS :		
97. 01. 8. 0 1	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	σόριφο 1	
97. 02	BONECOS DE TODOS OS TIPOS		
97. 02. 1	BONECOS E BONECAS		
97. 02. 1. 0 1	BO NECOS E BONECAS	CÓDIGO 6. MONTANTE: 120.000 UNIDADES	
97. 02. 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS :		
97. 02. B. © 1	PARTES E PECAS SEPARADAS	cópico 2	
	: OS DEMAIS BRINGUEDOS; MODELOS REDUZIDOS PARA PRE- : CREACAD :		
97. 03. 0. 01	ELIETRICOS	CÓDIGO 1 Condição Específica: 3.0	
97. 03. 0. 59	OS DEMAIS	EXCETO BALÕES DE INFLAR CÓDIGO 3 Condição Específica: 2.3 3.1	
:	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTOS E FESTAS, ACESSORIOS DE: COTILHAD E ARTIGOS-SURPRESAS; ARTIGOS E ACESSORIOS: PARA ARVORES DE NATAL E ARTIGOS SEMELHANTES PARA :		

Preferencias Dutorgadas pelo: BRASIL

NALADI	: : Descrica o :	C b s e r v m c m o
	(Cont.) :FESTAS DE NATAL (ARVORES DE NATAL ARTIFICIAIS,PRE-:SEPIOS, FIGURAS PARA PRESEPIOS, ETC.)	; ; ;
	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTOS E FESTAS, ACESSORIOS DE: COTILHAD E ARTIGOS-SURPRESAS, ARTIGOS E ACESSORIOS: PARA ARVORES DE NATAL E ARTIGOS SEMELHANTES PARA FESTAS DE NATAL (ARVORES DE NATAL ARTIFICIAIS, PRE-: SEPIOS, FIGURAS PARA PRESEPIOS, ETC.)	CÓD190 1
98. 02	FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSORES, ETC.)	
98. 02. 1	FECHOS	
98. 02. 1. 01	FECHOS	cúdied 1
	: CANETAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE; LAPI- : SEIRAS E SEMELHANTES; PORTA-LAPIS E SEMELHANTES; : SUAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (TAMPAS, PREN- : DEDORES, ETC.), COM EXCLUSAD DOS ARTIGOS DAS PO- : SICOES 98.04 E 98.05	
98, 03, 1	ESTILOGRAFICAS, LAPISEIRAS E ESFERDORAFICAS	
98. 03. 1. 01	ESTILOGRAFICAS :	CÓDIQO 1
98. 03. 1. 02	: LAPISEIRAS :	CÓDIGO 1
98. 03. 1. 03	: ESFEROGRAFICAS :	cópled 3 Condição Especáfica: 2.3
98. 03. 8	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS :	
98. 03. 8. 01	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS :	CÓDIGO 2 Condição Especéfica: 3.0
98. 03. 9	: DUTROS	
98. 03. 9. 01	: ESTILETES PARA ESTENCILS E SEMELHANTES : :	CÓDIGO 1

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

		
: NALA D1	: Descrica o	: Observacao
: : 98. 03, '9 . 02 :	: MARCADORES	: CÓDIGO 1 Condição Específica : 3.0
98. 03. 9 , 99	: DS DEMAIS	CÓDIGO 1
	: :LAPIS (INCLUSIVE OS DE ARDOSIA), MINAS, LAPIS DE :CARVAD PARA DESENHO OU LAPIS PARA PINITURA A PAS- :TEL; GIZ DE ESCREVER E DESENHAR; GIZ DE ALFAIATE :E DE BILHARES	: : : :
98. 05. 1	: :LAPIS	:
98. 05. 1. 01		CÓDIGO 1
98. 05. 9	: :OUTROS	:
	GIZ PARA ALFAIATES	: CÓDIGO 1 EM CONJUNTO COM OS ITENS 98.05 : 9.02/03 E 99
98. 05. 9. 02:	GIZ PARA BILHARES	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 98.05.9.01.
98. 05. 9 . 03:	GIZ PARA ESCREVER	: VER CÓDIGO DESTINADO AO ITEM 98.05.9.01
98. 05. 9 . 99:	OS DEMAIS	: VER CÓDIGO DESTINADO AO 1TEM 98.05.9.01
:	ACENDEDORES E ISQUEIROS (MECANICOS, ELETRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PECAS SEPARADAS, COM EXCECAO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS	: : :
78. 10. 1	ACENDEDORES E ISQUEIROS	: :
98. 10. 1 . 01	ACENDEDORES E ISQUE 1ROS	: CÓDIGO_1 : Condicão Específica: 2.0
98. 10. B :	PARTES E PECAS SEPARADAS	:
:	PARTES E PECAS SEPARADAS	: : CÓDIGO 1

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

: NALADI	: Descrica o :	O b s e r	v a	C a (·
:	: GARRAFAS TERMICAS E DUTROS RECIPIENTES ISOTERMICOS: MONTADOS, ISOLADOS PELO VACUO, BEM COMO SUAS PAR- : TES (COM EXCLUSAO DAS AMPOLAS DE VIDRO)				
98. 15. 1	: :GARRAFAS TERMICAS E SEMELHANTES :				
98. 15. 1. 01	GARRAFAS TERMICAS E SEMELHANTES :	CÓDIGO 1 Condição Específica :		2. 0	
98. 15. B	PARTES E PECAS SEPARADAS		. <u>-</u>		
98. 15. B. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CÓDIGO 1			<u>.</u>

"originários" da posição 01.02	NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
02.01.1.02 Congelada, sem desossar 02.01.1.03 Fresca ou refrigerada, desossada 02.01.1.11 Fresca ou refrigerada 02.01.1.12 Congelada 02.02.0.01 Carnes Ex: 1-Carne de frango Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato 02.04.1.02 De coelho 10.06.1.02 Presuntos 10.03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 10.02.06.1.02 De vacum 10.03.02.0.00 Ovas de peixes secas 10.03.02.0.00 Ovas de peixes defumadas 10.03.03.9.02 Farinha de peixe própria para consumo humano 10.04.01.1.01 Presco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 10.04.02.1.11 Descremado ou desnatado 10.04.02.1.21 Inteiro 10.04.02.1.22 Especial para alimentação infantil 10.04.02.1.29 Os demais 10.03.00.00 Gordura de manteiga desidratada 10.04.03.0.00 Gordura de manteiga desidratada 10.05.05 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.03.9.02 Farinha de peixe própria para consumo humano 10.04.02.1.01 Concêntrado, evaporado, condentrado ou não, ou esterilizado 10.04.02.1.11 Descremado ou desnatado 10.05.05 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.06.07 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.07 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.08 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.08 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.09 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 10.00 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 10.00 Elaboração a partir de materi	02.01.1.01	-	
02.01.1.04 Congelada, desossada 02.01.1.11 Fresca ou refrigerada 02.01.1.12 Congelada 02.02.0.01 Carnes Ex: 1-Carne de frango Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato 02.04.1.02 De coelho 02.06.1.02 Presuntos 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.03 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes fefumadas 03.02.0.04 Farinha de crustáceo própria para consumo humano 03.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.03.0.00 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.00 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.00 Gordura de manteiga desidratada	02.01.1.02	Congelada, sem desossar]
02.01.1.11 Fresca ou refrigerada 02.02.01.1.12 Congelada 02.02.0.01 Carnes Ex: 1-Carne de frango Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato 02.04.1.02 De coelho 02.06.1.02 Presuntos 02.06.2.02 De vacum 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.02 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes secas 03.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.12 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.03.0.01 Mantelga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	02.01.1.03	Fresca ou refrigerada, desossada]
02.01.1.12 Congelada 02.02.0.01 Carnes Ex: 1-Carne de frango Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato 02.04.1.02 De coelho 02.06.1.02 Presuntos 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.02 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes defumadas 03.02.0.04 Farinha de peixe própria par a ra consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.1.29 Os demais 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doco, fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	02.01.1.04	Congelada, desossada]
O2.02.0.01 Carnes Ex: 1-Carne de frango Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato O2.04.1.02 De coelho O2.06.1.02 Presuntos O2.06.2.02 De vacum O3.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura O3.02.0.02 Ovas de peixes secas O3.02.0.03 Ovas de peixes defumadas O3.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano O3.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para ra consumo humano O4.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.02.1.11 Descremado ou desnatado O4.02.1.21 Inteiro O4.02.1.22 Especial para alimentação infan til O4.02.1.29 Os demais O4.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	02.01.1.11	Fresca ou refrigerada)
Ex: 1-Carne de frango Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato C2.04.1.02 De coelho C2.06.1.02 Presuntos C3.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura C3.02.0.02 Ovas de peixes secas C3.02.0.03 Ovas de peixes propria para o consumo humano C3.03.02.0.04 Farinha de crustáceo própria para consumo humano C3.03.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para consumo humano C4.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado C4.02.1.10 Concentrado, evaporado, conden sado C4.02.1.21 Inteiro C4.02.1.22 Especial para alimentação infantil C4.02.1.29 Os demais C4.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) C4.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida C4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada C2.04.1.10 Concentrado de pato C5.04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada C6.05.1.02 Presuntos C7.04.02.1.29 Condura de manteiga desidratada C7.05.1.05 Presco, pasteurizado ou não, ou esterilizado C8.03.0.01 Manteiga desidratada C8.03.0.02 Cordura de manteiga desidratada	02.01.1.12	Congelada]
Ex: 2-Carne de peru Ex: 3-Carne de pato 02.04.1.02 De coelho 02.06.1.02 Presuntos 02.06.2.02 De vacum 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.02 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes defumadas 03.02.0.04 Farinha de peixe propria para consumo humano 03.03.9.02 Farinha de crustáceo propria para cansumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.21 Concentrado, evaporado, conden sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 07.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 08.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	02.02.0.01	Carnes	i
Ex: 3-Carne de pato 02.04.1.02 De coelho 02.06.1.02 Presuntos 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.02 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes defumadas 03.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano 03.03.09.02 Farinha de crustáceo própria para consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.22 Especial para alimentação infam til 04.02.1.29 Os demais 04.03.0.01 Mantelga (mantelga de leite de vaca, mantelga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada		Ex: 1-Carne de frango] Elaboração a partir de animais
C2.04.1.02 De coelho O2.06.1.02 Presuntos O2.06.2.02 De vacum O3.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura O3.02.0.02 Ovas de peixes secas O3.02.0.03 Ovas de peixes defumadas O3.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano O3.03.09.02 Farinha de crustáceo própria para consumo humano O4.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado O4.02.1.11 Descremado ou desnatado O4.02.1.21 Inteiro O4.02.1.22 Especial para alimentação infan til O4.02.1.29 Os demais O4.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 03.03 Leite "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiai: "originários" da posição 04.03 Leite "originários" da posição 04.01 Concentrado, evaporado, conden moriginários" da posição 04.01 O4.02.1.20		Ex: 2-Carne de peru] "originários" da posição 01.05
02.06.1.02 Presuntos 02.06.2.02 De vacum 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.02 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes defumadas 03.02.0.04 Farinha de peixe propria para o consumo humano 03.03.9.02 Farinha de crustaceo propria para consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.12 Inteiro 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada		Ex: 3-Carne de pato	í
02.06.2.02 De vacum 03.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura 03.02.0.02 Ovas de peixes secas 03.02.0.03 Ovas de peixes defumadas 03.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano 03.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.12 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.1.29 Os demais 04.02.1.29 Os demais 04.02.1.20 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	02.04.1.02	De coelho] Elaboração a partir de materiais
O3.02.0.01 Ovas de peixes salgadas ou em salmoura "originários" da posição 03.01 O3.02.0.02 Ovas de peixes secas O3.02.0.03 Ovas de peixes defumadas O3.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 03.03 O4.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado Concentrado ou desnatado O4.02.1.11 Descremado ou desnatado O4.02.1.12 Inteiro O5 demais O4.02.1.22 Especial para alimentação infan til O4.02.1.29 Os demais O4.02.1.29 Os demais O4.02.1.29 Os demais O4.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) O4.03.0.01 Mantelga (mantelga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidr	02.06.1.02	Presuntos	
salmoura O3.02.0.02 Ovas de peixes secas O3.02.0.03 Ovas de peixes defumadas O3.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano O3.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para o consumo humano O4.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado O4.02.1.11 Descremado ou desnatado O4.02.1.21 Inteiro O4.02.1.22 Especial para alimentação infan til O4.02.1.29 Os demais O4.02.1.29 Os demais O4.02.1.29 Os demais O4.02.1.20 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada Ovasida posição 03.01 "originários" da posição 03.03 Leite "originário" Flaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01 O4.02.1.11 Descremado ou desnatado O4.02.1.21 Inteiro O4.02.1.22 Especial para alimentação infan til O4.02.3.01 O5 demais O6.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida O6.03.0.02 O6.03.0.02 O7.04 O7.05 O7.06 O7.07 O7.0	02.06.2.02	De vacum	1
O3.02.0.03 Ovas de peixes defumadas O3.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano O3.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para o ra consumo humano O4.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado O4.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado O4.02.1.11 Descremado ou desnatado O4.02.1.19 Os demais O4.02.1.21 Inteiro O4.02.1.22 Especial para alimentação infan til O4.02.1.29 Os demais O4.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) O4.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida O4.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada O3.03 Partir de materiais "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01 Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 04.01	03.02.0.01		
03.02.0.04 Farinha de peixe própria para o consumo humano 03.03.9.02 Farinha de crustáceo própria para o ra consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	03.02.0.02	Ovas de peixes secas]
consumo humano 03.03.9.02 Farinha de crustáceo própria pa ra consumo humano 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	03.02.0.03	Ovas de peixes defumadas	į
ra consumo humano "originários" da posição 03.03 04.01.1.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado "originários" da posição 04.01 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Mantelga (mantelga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de mantelga desidratada	03.02.0.04]]]
esterilizado 04.01.2.01 Fresco, pasteurizado ou não, ou esterilizado 04.02.1.01 Concentrado, evaporado, conden sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	03.03.9.02		Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 03.03
Concentrado, evaporado, conden Elaboração a partir de materiais sado "originários" da posição 04.01 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 111 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada 04.03.0.02 Gordura de manteig	04.01.1.01] Leite "originário"]
sado 04.02.1.11 Descremado ou desnatado 04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.01.2.01]]]
04.02.1.19 Os demais 04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.1.01		
04.02.1.21 Inteiro 04.02.1.22 Especial para alimentação infam til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.1.11	Descremado ou desnatado	
04.02.1.22 Especial para alimentação infan til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.1.19	Os demais]
til 04.02.1.29 Os demais 04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.1.21	Inteiro	
04.02.3.01 Soro de leite (lacto-soro) 04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.1.22]]]
04.03.0.01 Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.1.29	Os demais	
vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	04.02.3.01	Soro de leite (lacto-soro)]]
vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida 04.03.0.02 Gordura de manteiga desidratada	<u>ል</u> ፈ ለቁ ለ ለነ]
	4,,03,0,01	vaca, manteiga doce), fresca,]
	04.03.0.02		}]]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
04.04.1.01	Tipo Colônia] Elaboração a partir de materiais	
04.04.1.99	Os demais] "originários" da posição 04.01	
	Ex: 1-Fundidos]	
	Ex: 2-Outros]	
04.04.2.01	Cheddar (queijo americano)	1	
04.04.2.99	Os demais]	
	Ex: Dambo, Tilsit; Gouda	į	
04.04.3.01	Parmesão]	
04.04.3.99	Os demais]	
	Ex: Sbrinz	}	
04.04.4.02	Roquefort ou azul]	
04.04.9.01	Requeijão (ricota)	1	
04.04.9.99	Os demais]	
04.05.1.02	Ovos para consumo	Ovo "originário"	
04.05.2.01	Gemas	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 04. 05.1	
04.06.0.01	Mel natural	Mel "originário"	
05.02.1.02	De porco	Elaboração a partir de materiais extraídos de animais "origina-rios"	
05.03.1.02	Preparadas (branqueadas, tintas, frisadas ou não, inclusive sele cionadas por comprimento) ou de outro modo preparadas	Elaboração a partir de materiais extraídos de animais "originá-rios"	
05.04.1.01	Estômagos (buchos)	Elaboração a partir de materiais	
05.04.1.02	Tripas	extraídos de animais "originá-	
05.04,2,01	Estômagos (buchos)	rios"	
05.04.2.02	Tripas		
05.04.2.99	•]	
03.04.2.33	Os demais]	
05.08.0.02	Farinha ou pó de ossos	Elaboração a partir de materiais "originarios" do item 05.06.0.01	
05.08.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do item 05.08.0.01	
05,14,1,01	Bilis] Elaboração a partir de materiais	
05.14.1.02	Hipófises] extraídos de animais "originá-	
05.14.1.05	Pancreas] rios"]	
05.14.1.09	Cálculos biliares	j	
05.14,1,99	Os demais]	
]	
)05.15.0.01	Sangue	j	
05.15.0.07	Tendões e nervos]	

ONE

NALADI —	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
07.01.0.01	Batata para semeadura] Batata "origināria"	
07.01.0.02	Batata para consumo]	
07.01.0.03	Tomates	Tomate "originario"	
07.01.0.06	Cenouras	Cenouras "originārias"	
07.01.0.07	Enchalotas, porros e demais <u>le</u> gumes e hortaliças aliáceas (por exemplo cebolinhas e cebolinhos)	Legumes "originários"	
07.01.0.99	Os demais	Legumes "originários"	
07.02.0.01	Ervilhas	Ervilhas "originárias"	
07.02.0.02	Aspargos	Aspargos "originários"	
07.02.0.03	Espinafre	Espinafre "originário"	
07.02.0.04	Beterraba	Beterraba "originária"	
07.02.0.99	Os demais	Legumes e hortaliças "origin rias"	
07.03.0.01	Azeitonas	Azeitonas "originārias"	
07.03.0.02	Alcaparras	Alcaparras "originárias"	
07.03.0.04	Pepinos	Pepinos "originários"	
07.03.0.05	Tomates	Tomates "originários"	
07.03.0.06	Cenouras	Cenouras "originárias"	
07.03.0.99	Os demais	Legumes e hortaliças "origin rias"	
07.04.0.01	Alhos] Elaboração de materiais "ori	
07.04.0.02	Cogumelos] nários" da posição 07.01]	
07.04.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materia "originários" da posição 07.0	
7.05.1.01	Para semeadura] Ervilha "origināria"	
7.05.1.09	As demais ervilhas		
07.05.1.11	Para semeadura	J] Grão de bico "originário"	
07.05.1.19	Os demais grãos de bico]	
07.05.1.21	Para semeadura	Lentilhas "originarias"	
07.05.1.29	As demais lentilhas]	
07.05.1.31	Para semeadura] Feijão "originário"	
7.05.1.32	Feijão preto]	
7.05.1.39	Os demais feijões]]	
07.05.1.91	Para semeadura] Grãos de leguminosas "origir	
		rios"	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
07.06.0.01	Raízes de mandioca	Mandioca "originária"	
07.06.0.02	Batata doce	Batata doce "originária"	
07.06.0.99	Os demais	Demais raízes "originárias"	
08.02.0.03	Bergamotas (mandarinas)	Bergamotas (mandarinas) "originarias"	
08.04.0.01	Uvas	Uvas "originārias"	
08.06.0.02	Pêras	Pēras "originārias"	
08.06.0.03	Marmelo	Marmelo "originário"	
08.07.0.02	Ameixas	Ameixas "originárias"	
08.07.0.04	Pēssegos (inclusive os "gruño- nes" e as "nectarinas")	Pēssegos "originārios"	
08.11.0.04	Exceto pessego Exclusivamente pessego	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 08. 01 a 08.09	
08.11.0.05	Frutas simplesmente tratadas em] seco, com anidrido sulfuroso,pa] ra assegurar transitoriamente] Sua conservação, mas improprias] para o consumo imediato] -Exceto pessegos]	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 08.01 a 08.09	
08.11.0.99	As demais] -Exceto pessegos		
08.12.0.04	Ameixas, sem caroço ou descaro] çadas	Elaboração a partir de materiais "Originários" da posição 08.07	
08.12.0.06	Damascos, sem caroço ou descaro] çados		
08.12.0.07	Pēssegos, com caroço	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 08.07	
08.12.0.08	Pēssegos, sem caroço	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 08.07	
8.12.0.09	Maçãs	Elaboração a partir de materiais	
08.12.0.10	Marmelos]	"originarios" da posição 08.06	
08.12.0.11	Pêras 1		
8.13.0.01	1		
10.0.01	De cítricos	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 08.02	
9.04.0.02	Pimentos (dos generos "Capsicum"] e "Pimenta")]	Elaboração a partir de materiais "originários"	
9.04.0.03	Pimentos doces moidos ou pulve] rizados		
	Ex: Pimentos em po		
9.10.0.99	As demais]		

and some one doc

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
10.06.0.02	Sem película, mas sem nenhum pre] paro posterior	Elaboração a partir de materiais "originários"
10.06.0.03	Polido	
10.06.0.04	Branqueado, em pêrola ou brunido	
0.06.0.05	Partido	
0.06.0.06	Estufado	
0.06.0.07	Convertido	
.0.06.0.99	Os demais	
1.01.0.01	De trigo e de "morcajo" ou "tra <u>n</u> quillón"	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.01
1.01.0.02	Farinha de aveia	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.04
1.01.0.03	De cevada	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.03
1.01.0.05	De milho	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.05
1.01.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 10
1.02.2.01	Descascada]	Aveia "originária"
1.02.2.02	Esmagada	
1.02.2.09	Os demais	
1.04.1.01	De ervilhas	Ervilhas "originārias"
1.04.1.02	De grão de bico	Grão de bico "originário"
1.04.1.03	De lentilhas	Lentilhas "originārias"
1.04.1.04	De feijões	Feijões "originários"
1.04.1.99	Os demais	Legumes "originários"
1.08.1.02	De milho	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.05
1.09.0.01	Gluten de trigo, inclusive seco	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.01
2.10.0.03	Alfafa	Elaboração a partir de materiais "originários"
5.02.2.01	De bovinos (vacuns)	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 15. 02.1
5.03.0.01	Óleo de sebo (óleo-margarina não] comestível)	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 15.02
5.03.0.04	Oleo-estearina (sebo prensado)	
5.03.0.05	Oleo-margarina (óleo de oleína] comestível, óleo palmitina, tri] palmitina, óleo comestível de bo] vino ou ovino)	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
15.04.1.01	De pescado] Elaboração a partir de materiais	
15.04.1.02	De baleia, cachalote e demais ma miferos marinhos] "originários" das posições 02.] 04 e 03.01	
15.04.2.02	Refinado]	
15.04.2.10	De fígado de outros pescados]	
15.04.2.12	Refinados]	
15.04.2.21	Em bruto]	
15.04.2.22	Refinados]	
15.04.2.91	Em bruto]	
15.04.2.92	Refinados		
15.05.0.01	Gordura de lã (gordura de lã em bruto)	Elaboração a partir de materiais "originários"	
15.05.0.02	Lanolina (gordura de lã purif <u>i</u> cada)]]	
15.06.0.01	Óleo de mocotó	Elaboração a partir de materiais	
15.06.0.99	Os demais	"originários" da posição 02.01	
15.07.1.05	De girassol	Elaboração a partir de materiais	
15.07.1.09	De linho (linhaça)	"originários" da posição 12.01	
15.07.2.01	De soja		
15.07.2.05	De girassol		
15.07.2.09	De linho (linhaça)		
15.08.1.01	De linho (linhaça)	Elaboração a partir de materiais	
15.08.2.01	De linho (linhaça)	"originários" da posição 15.07	
15.08.3.01	De linho (linhaça)		
15.08.4.02	De linho (linhaça)		
15.08.9.02	De linho (linhaça)		
15.10.1.01			
13.10.1.01	Estearina (acido esteárico bru] to)	Elaboração a partir de materiais "originarios" das posições 15.	
15.10.1.02	Oleina (ácido oleico em bruto)	01 a 15.07	
15.10.1.99	Os demais		
15.10.2.01	Oleos acidos procedentes da refinação	Elaboração a partir de materiais "originários"	
15.11.0.02	Glicerina bruta	Elaboração a partir de materiais	
15.11.0.03	Glicerina refinada	"originarios" das posições 15. 01 a 15.07	
15.12.0.99	Os demais	OI 4 1J.U/	
15.13.0.01	Margarina		
15.17,4.01	"Dégras" natural	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
16.01.0.01	De figado	Elaboração a partir de materiais	
16.01.0.02	Chouriços	"originários" do capítulo 02	
16.01.0.03	Morcelas]	
16.01.0.04	Mortadelas]	
16.01.0.05	Salsichas]	
16.01.0.06	Salsichões	j	
16.01.0.99	Os demais] 1	
16.02.1.01	Carne curada e cozida ("Corned beef")] ·]	
16.02.1.03	Peito de bovino ("Brisket beef")]	
16.02.1.99	Os demais]	
16.02.2.01	Carne curada e cozida]]	
16.02.2.03	Linguas	j	
16.02.3.02	Presuntos]	
16.02.3.99	Os demais		
16.02.9.01	Pasta de fígados]	
16.02.9.99	Os demais	į	
16.03.1.01	Em pasta]	
16.04.0.01	De atum	Elaboração a partir de materiais	
16.04.0.07	Enchidos de peixe] "originários" do capítulo 03	
16.04.0.99	As demais		
16.05.2.01	Amēijoas :		
16.05.2.02	"Berberechos"		
16.05.2.03	Calamares, polvos, sibas		
16.05.2.04	"Choros" e "cholgas"]	
16.05.2.05	Mexilhões]	
17.02.1.02	Lactose (açucar de leite, lacti)	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos	
17.02.2.01	Xaropes de açucar sem adição de aromatizantes ou de corantes	nesta posição	
	Ex: Xarope de milho de alta flu tuose		
17.02.4.01	Caramelo (açúcar caramelizado, açúcar queimado)		
17.03.0.01	Mélaços, sem aromatizar nem co l lorir artificialmente		

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
17.04.0.01 17.04.0.02 17.04.0.03 17.04.0.06	Bombons Caramelos Confeitos Pastilhas	l Elaboração a partir de produtos não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos produtos "originários", exceto avelãs e amendoas, não seja inferior a 80% do valor total dos produtos utilizados
17.04.0.07	Goma de mascar (chicle)	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
17.04.0.09	Produto chamado "chocolate bran] Elaboração a partir de produtos] não compreendidos nesta posição
17.04.0.99	Os demais	e na qual o valor dos produtos "originários", exceto avelás e amendoas, não seja inferior a 80% do valor total dos produtos utilizados
18.06.0.01	Chocolate em qualquer forma] Elaboração a partir de materiais
	Ex: 1-Unicamente em barras ou tabletes] "originários"
	Ex: 2-Chocolate em qualquer for ma, inclusive em barras ou tabletes	
18.06.0.99	Os demais	į
	Ex: 1-Preparados para sorvetes com conteúdo de cacau]]
	Ex: 2-Torrões com conteúdo de c <u>a</u>] Elaboração a partir de produtos] não compreendidos nesta posição
	Ex: 3-As demais preparações al <u>i</u> mentícias que contenham c <u>a</u> cau	i a ma audi a sudam dem ciclista.
19.02.1.01	Extrato de malte	Elaboração a partir de produtos "originários" da posição 11.07
19.02.2.99	Os demais] Elaboração a partir de materiais
19.03.0.01	Massas alimenticias] "originários" do capítulo 11
19.05.0.01	Produtos à base de cereais obti dos por tratamento em corrente de ar ou torrefação; arroz in- flado ("Puffed rice"), "Corn-fla kes" (flocos de milho) e seme lhantes	
19.07.0.01	Pão, bolachas de água e demais produtos de padaria fina	

	NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
	19.08.0.01	Biscoitos, bolachas e bolach <u>i</u>]	
	19.08.0.99	Os demais	
	20.01.1.99	Os demais	Flaboração a partir de meter:
	20.01.2.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 07 e 08
	20.02.1.02	Alcachofras	Elaboração a partir de materiais
	20,02,1,03	Ervilhas	"originários" do capítulo 07
	20.02.1.04	Aspargos	
	20.02.1.05	Cogumelos	
	20.02.1.07	Tomate, cujo teor em peso, ex- l trato seco, seja igual ou sup <u>e</u> l rior a 7%	
	20.02.1.99	Os demais	
	20.04.1.99	As demais	Elaboração a partir de materiais
	20.04.2.01	De limões	"originários" do capítulo 08
	20.04.2.02	De laranjas	
	20.04.2.99	Os demais	
	20.05.2.01	Geléias - exceto de pêssegos	Elaboração a partir de materiais
	20.05.3.01	De pēssego	"originários" dos capítulos 08 e 17
	20.05.3.02	De figo	,
	20.05.3.03	De marmelo	
	20.05.3.99	Os demais	
	20.06.1.03	De ameixas	
	20.06.1.04	De damascos	
	20.06.1.09	De maçãs	
	20.06.1.11	De pēras	
	20.06.2.03	De ameixas	
	20.06.2.04	De damascos	
	20.06.2.09	De maçãs	
	20.06.2.11	De pēras	•
	20.06.2.99	Os demais	
	20.06.4.01	Amendoim]	Elaboração a partir de materiais
<i>.</i>	20.06.4.99	Os demais	"originários" do capítulo 08
	20.06.9.99_		
	20100.7.77	OB demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM	
20.07.1.03	Laranja	Elaboração a partir de materiais	
20.07.1.04	Pomelo] "originários" dos capítulos 08	
20.07.1.05	Os demais ácidos] e 17]	
20.07.1.99	Os demais, exceto maçã		
21.02.4.01	Chicória torrada e outros suc <u>e</u> daneos do café torrados e seus extratos	Elaboração a partir de materiais "originários"	
21.03.0.02	Mostarda preparada	Elaboração a partir de materiais "originários"	
21.04.1.01	Maionese	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 04. 05 e 15.07	
21.04.1.02	De tomate ("Ketchup")	Elaboração a partir de materiais "originários" do item 07.01.0.03	
21.04.2.01	Sal de aipo	Elaboração a partir de materiais	
21.04.2.99	Os demais	não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais	
21.05.0.01	Preparações para sopas ou cal	"originarios" não seja inferior	
	dos; sopas ou caldos, prepara-]	a 70% do valor total dos mate- riais utilizados	
21.05.0.02	Preparações alimentícias compos] tas homogeneizadas		
21.06.2.01	Leveduras artificiais		
21.07.0.01	Pos para preparação de pudins, cremes, sorvetes, gelatinas e semelhantes		
21.07.0.02	Preparações compostas não alcoolicas, para a elaboração de bebidas (extratos concentrados)	Elaboração na qual o valor CIF dos materiais não originários utilizados não seja superior a 30% do valor FOB de exportação do produto	
21.07.0.04	Milho, preparado ou conservado, em qualquer recipiente	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 10.05	
21.07.0.07	Doce de leite	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 04	
21.07.0.03	Preparações compostas não alcoó licas, para elaboração de limo- nadas ou outras bebidas	Elaboração a partir de materiais "originários"	
21.07.0.99	As demais]	Elaboração a partir de materiais	
	Ex: 1-Cremes gelados e sorvetes] de creme	não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais	
	Ex: 2-Misturas à base de produ } tos lacteos e proteicos }	"originārios" não seja inferior a 70% do valor dosmateriais ut <u>i</u> lizados	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
21.07.0.99 (Cont.)	Ex: 3-Preparações para a indús tria de pão, biscoito e chocolate	
	Ex: 4-Extrato de levedura, uso industrial e outras apli- cações]]]]
	Ex: 5-Concentrado protéico de pescado	Elaboração a partir de materiai "originários" do capítulo 03
	Ex: 6-Misturas à base de produtos lácteos e protéicos	dos materiais "não originários
	Ex: 7-Preparações para a indús tria de pão, biscoito e chocolate] utilizados não seja superior] 50% do valor FOB de exportaçã] do produto]
22.01.0.02	Aguas minerais] Elaboração a partir de materiai
22.02.0.01	Refrigerantes, aguas gasosas ou minerais aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, com ex clusão dos sucos de frutas e de legumes e de hortaliças da posição 20.07] "originários"]]]]]]
22.03.0.01	Cervejas	Elaboração a partir de materiai
	Ex: Em garrafas que não excedam de 1 litro] "originários" das posições 10] 03 e 12.06]
22.05.1.22	Tipo xeres	Elaboração a partir de materiai "originários" do capítulo 08
22.06.0.01	Vermutes] Elaboração a partir de materia
22.06.0.99	Os demais] "originários" da posição 22.05]
22.07.0.01	Cidra	Elaboração a partir de materia "originários" da posição 08.0
22.09.2.05	Genebra] Elaboração a partir de materia
22.09.2.06	Vodca	<pre>não compreendidos nesta posiç le na qual o valor dos materia l originários não seja inferior 70% do valor total dos materia l utilizados</pre>
22.09.2.07	Visque	Elaboração a partir de materia "originários"
22.09.2.99	Os dėmais] Elaboração à partir de materia
22.09.3.02	Cremes	não compreendidos nesta posiç le na qual o valor dos materia
22.09.3.99	Os demais	originários não seja inferior 70% do valor total dos materia utilizados
22.10.0.01	De vinho	Elaboração a partir de materia "originários" das posições 08. ou 22.05
		Ju 48172

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
22.10.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"	
23.01.1.01	De carne e de despojos	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 02	
23.01.1.02	De pescado, de crustáceos ou m <u>o</u> luscos	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 03	
23.02.0.01	Salvados (afrechos)	Elaboração a partir de materiais	
23.02.0.99	Os demais	"originários"	
23.03.0.01	Polpa de beterraba, bagaço de] cana de açucar e outros desper-] dicios da indústria açucareira]	•	
23.04.0.01	De girassol		
23.04.0.02	De linho		
23.04.0.99	Os demais		
23.05.0.02	Tártaro	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 22. 04 e 22.05	
23.07.0.01	Preparações forrageiras adici <u>o</u>] nadas de açúcar	Elaboração a partir de materíais "originários"	
23.07.0.02	Preparações compostas e mist <u>u</u> ras alimentícias		
23.07.0.03	Preparações estimulantes e co <u>n</u> dimentos		
23.07.0.04	Biscoitos para cães		
23.07.0.99	Os demais		
24.01.1.03	Em folhas secas, em secador de ar quente do tipo Virginia		
24.01.1.09	Os demais		
24.01.1.12	Em folhas secas, em secador de ar quente do tipo Virgínia]]]	
24.01.1.19	Os demais]	
25,06,0,01	Quartzo] 1	
25,07.0.02	Caolim]]	
25.07.0.99	Os demais		
23.07.0.33	US demais]	
25.10.2.01	Fosfatos de cálcio naturais(tri cálcicos ou fosforitas)	Elaboração a partir de materiais "originários"	
25.11.0.01	Sulfato de bario natural (bari tina, espato pesado)	Elaboração a partir de minerais "originários"	
25.14.0.01	Ardósia em bruto, esfoliada,de <u>s</u> bastada ou simplesmente serrada		
25.15.2.01	Em bruto (em blocos, em pedaços)	j	

and the second of the second o

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
25.15.2.02	Serrado, até 5 cm de espessura, inclusive]
25.15.2.03	Serrado, de mais de 5 cm de e <u>s</u> pessura]
25.16.1.01	Em bruto (em blocos, em peda- ços)]]
25.16.1.02	Serrado .]
25.17.0.02	Macadame e pedras britadas]
25.17.0.03	Seixos rolados]
25.18.0.01	Em bruto]]
25.18.0.02	Calcinada]
25.18.0.03	Aglomerada]
25.20.0.03	Calcinados, sem adição de outros produtos]
25.22.0.02	Cal hidráulica]
25.23.0.01	"Clinkers"]
25.23.0.02	Cimento branco]
25.23.0.03	Cimento portland]
25.23.0.99	Os demais]
25.27.2.01	Em po] 1
25.31.0.02	Feldspato]
26.03.0.01	Escórias, espumas] 1
26.03.0.99	Os demais]
27.16.0.01	Bétumes fluidificados ("cut- backs")	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
27.16.0.02	Māstiques betuminosos	e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior
27.16.0.99	As demais] a 70% do valor total dos mate-] riais utilizados
28.01.2.01	Cloro] Elaboração a partir de materiais
28.04.1.01	Oxigênio] "originários" 1
28.04.2.01	Nitrogênio]]
28.04.3.01	Hidrogenio	
28.04.4.01	Argônio]]
28.06.1.02	Em solução aquosa	j

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
28.08.0.01	Ácido sulfúrico	Elaboração a partir de materiais
28.08.0.02	Oleum (ácido sulfúrico fumega <u>n</u> te)] não compreendidos nesta posição]
28.10.2.04	Ácido ortofosfórico (ácido fo <u>s</u> j fórico ordinário)	; -
28.10.2.05	Ácido ortofosfórico purificado	
28.13.6.02	Anidrido carbônico (bióxido de l carbono, gás carbônico)	
28.17.0.01	Hidróxido de sódio (soda cáust <u>i</u> ca) sólido	
28.17.0.05	Hidróxido de sódio em solução aquosa	
28.19.0.01	Óxido (branco de zinco)	
28.20.1.02	Óxido e hidróxido de alumínio	
28.23.1.01	Férrico artificial	
28.30.1.03	De cálcio	
28.30.1.06	De zinco	
28.30.1.99	Os demais	
	Ex: Cloreto de zinco amoniacal	Elaboração a partir de materiais "originários"
28.30.2.05	Oxicloreto e hidroxicloreto de cobre	Elaboração a partir de materiais do capitulo 74
28.35.1.02	De sódio	Elaboração a partir de materiais
28.35.2.01	De sódio	"originários"
28.36.1.01	De sodio	
28.37.1.02	De sódio	
28.38.1.01	De sódio (inclusive o pirosulfa)	
28.38.1.03	De bário	
28.38.1.06	De alumínio	
28.38.1.07	De cromo	
28.38.1.09	De niquel	
28.38.1.10	De cobre	Elaboração a partir de materiais do capítulo 74
28.42.1.02	De sódio ácido	Elaboração a partir de materiais
28.42.1.04	De cálcio precipitado	"originários".
28.45.0.01	De sódio	
28.45.0.02	De potássio	
28.46.1.02	De sódio	
	•	•

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
28.49.3.01	De prata	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
29.01.1.03	Butano	Elaboração a partir de materiais
29.11.1.01	Metanal (aldeído fórmico, for- maldeído)	"originários"
29.13.7.99	Os demais	
29.14.2.01	Ácido acético	
29.14.2.16	Acetato de etilo	
29.14.2.18	Acetato de butilo e de isobuti- lo	1
29.14.4.01	Acido esteárico	Elaboração a partir de materiais
29.14.4.02	Estearato de cálcio	"originários" da posição 15.02
29.14.4.04	Estearato de zinco	
29.14.4.05	Estearato de alumínio	
29.14.4.99	Os demais	
	Ex: Monoestearato de glicerilo	
29.14.6.03	Ácido oléico	
29.15.1.39	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
	Ex: Dioctil adipato	originarios
29.15.2.02	Anidrido ftálico	
29.15.2.07	Ftalato de octilo, exceto ort <u>o</u> ftalatos de dioctilo	Elaboração a partir de anidrido ftálico "originário"
29.15.2.08	Ortoftalatos de dioctilo	
29.15.2.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
	Ex: 1-Ácido di-isodecilftalato] de octilo]	originarios
	Ex: 2-Plastificantes derivados do anidrido trimelítico (trioctiltrimelitato)	Elaboração a partir de álcool oc tílico "originário"
29.16.1.21	Ácido tartárico	Elaboração a partir de materiais
29.16.1.23	Tartarato de potassio	"originários" da posição 23.05
29.16.1.25	Tartarato de calcio	
29.22.2.01	Etilenodiamina e seus sais]	Elaboração a partir de materiais
	Ex: Cloreto de dietilenodiamina,	"originarios"
	em cristais ou em solução	
29.22.2.99	Os demais	
	Ex: Diioruro de dietilendiamina	
29.25.1.04	Ureídos de cadeia aberta	
29.25.1.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
29.26.2.05	Hexametilenotetramina (urotro- pina)	Elaboração a partir de formalde <u>í</u> do "originário"
29.28.0.01	Compostos diazóicos] Elaboração a partir de materiais] "originários"
29.28.0.02	Compostos azoicos]
29.28.0.03	Compostos azóxicos]
29.39.1.02	Gonatropinas	
30.01.1.01	Fígados] Elaboração a partir de materiais
30.01.1.02	Hipófises] "originários" do capítulo 05
30.01.1.99	Os demais]
30.01.2.01	De figado	
30.01.2.02	De bile]
30.01.2.99	Os demais]
30.01.9.99	Os demais] Elaboração a partir de materiais
30.02.1.06	Vacina clostridiosis] "originários"]
30.01.9.99	Os demais]
30.02.1.06	Vacina clostridiosis	
30.02.1.07	Vacina anti-rábica]]
30.02.1.99	Os demais]
	Ex: Vacina contra aftosa, bruce lose, "newcastle" e outras]]]
30.02.9.01	Culturas de microorganismos, in clusive fermentos]]]
	Ex: Inoculante específico para leguminosas]]]
30.03.1.01	À base de penicilinas	Elaboração a partir de materiais
30.03.1.02	À base de aureomicinas] "originários" não compreendidos] nesta posição
30.03.1.99	Os demais	Elaboração a partir de "princí pios ativos" originários"
	;	

j

NALADI	MERCADORIA		REQUISITOS DE ORICEM
30.03.4.99	Os demais]	Elaboração a partir de "princí pios ativos" originários
30.03.9.99	Os demais	-	
	Ex: 1-Anestésicos de enfluorano ou isofluorano Ex: 2-Os demais]	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
30.04.0.99	Os demais		
	Ex: 1-Gaze hidrófila		Elaboração a partir de mate- riais têxteis "originários"
	Ex: 2-Curativos anti-sépticos (curita)		Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não se ja inferior a 70% do valor to tal dos materiais utilizados
30.05.1.01	Categutes		Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
30.05.3.01	Cimentos		Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
30.05.3.99	Os demais]	Elaboração a partir de mate
30.05.9.99	Os demais]	riais "originários"
31.02.0.99	Os demais]	
31.03.0.02	Fosfatos de cálcio desagregados (termofosfatos e fosfatos fundidos) e fosfatos aluminocálcicos]	
31.03.0.03	Superfosfatos (simples,duplos e triplos)]	
31.03.0.04	Fosfato bicálcico]	
31.03.0.99	Os demais]	
31.04.0.99	Os demais]	
31.05.1.03	Fertilizantes compostos e comple xos, que contenham os três ele mentos fertilizantes seguintes: nitrogênio, fósforo e potássio		
31.05.1.04	Outros fertilizantes compostos e complexos que contenham os dois elementos fertilizantes se guintes: nitrogênio e fosforo]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
31.05.1.05	Outros fertilizantes compostos e complexos que contenham os dois elementos fertilizantes seguin tes: nitrogênio e potássio]
31.05.1.99	Os demais]
31.05.2.01	Em tabletes, pastilhas e demais formas similares	
31.05.2.02	Em recipientes de um peso bruto máximo de 10 quilogramas	•]
32.03.1.01	Tanantes organicos] Elaboração a partir de materiais
32.03.1.02	Tanantes inorgânicos] não compreendidos nesta posição] e na qual o valor dos materiais
32.03.1.03	Preparações tanantes] "originários" não seja inferior
32.03.2.01	Preparações enzimáticas para cur timento] a 50% do valor total dos mate—] riais utilizados]
32.04.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos] Elaboração na qual o valor dos
32.05.1.03	Materias corantes organicas sin téticas, em forma de dispersões concentradas em matérias plásti cas, borracha, em plastifican- tes ou em outros meios	materiais "originários" não ; ja inferior a 50% do valor to tal dos materiais utilizados]
	Ex: Dispersões de pigmentos à base de água, para estampar tecidos]]]
32.05.1.99	Os demais]]
32.06.0.01	Em dispersões concentradas em ma térias plásticas, borracha, plas tificantes ou outros meios] não compreendidos nesta posição] e na qual o valor dos materiais
32.06.0.99	Os demais] "originários" não seja inferior
	Ex: Lacas corantes nitrocelul <u>ó</u> sicas; acrílicas] a 50% do valor total dos mate-] riais utilizados]
32.07.9.11	Dispersões para cores concentr <u>a</u> das em matérias plásticas artificais, borracha, plastifica <u>n</u> tes ou outros meios] materiais "originários" não s <u>e</u>
	Ex: 1-Dispersões para cores lí quidas, de pigmentos inor gânicos	}]]
	Ex: 2- Masterbatch	i
32.09.1.01	Vernizes] Elaboração a partir de materiais
32.09.2.01	Tintas à água] não compreendidos nesta posição] e na qual o valor dos materiais

(11)

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
32.09.2.99	Os demais]	"originários" não seja inferior a 50% do valor total dos mate-
32.09.3.01	Tintas diluídas em solvente aquoso, chamadas "tintas emul- sionadas" ou tintas em disper são	riais utilizados
32.09.3.99	Os demais]	
	Ex: 1-Esmaltes sintéticos e oleo] resinosos	
	Ex: 2-Tintas laqueadas	
	Ex: 3-Tintas de fondo-fondo, ao forno	
	Ex: 4-Os demais	
32.09.4.01	Pigmentos moídos em óleo de li] nhaça, em "white spirit", em es] sencia de terebentina, em um ver] niz ou em outros meios utiliza] veis para a fabricação de tin-] tas	não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior
32.09.6.01	Soluções definidas na nota 4 do presente capítulo	
32.12.0.01	Mástiques (inclusive os másti] ques e cimentos de resina);plas] tes utilizados em pintura e plas] tes não refratários do tipo dos] utilizados em alvenaria	
32.13.0.01	Tintas de impressão	
32.13.0.99	Os demais]	
33.01.1.04	De casca de laranja]	Elaboração a partir de materiais
33.01.1.08	De eucalipto	não compreendidos nesta posição
33.01.1.10	De limão (C. Limon-L-Burm); de] limão mexicano (C.aurantifolia-) -Christmann-Swingle)	
33.01.2.01	Resinóides	
33.04.0.01	Misturas entre si de duas ou] mais substâncias odoriferas, na] turais ou artificiais, e mistu] ras à base de uma ou mais destas] substâncias (inclusive as sim-] ples soluções em âlcool), que] constituam materias basicas pa] ra perfumaria, alimentação e ou] tras indústrias]	
	Ex: 1-Essência de baunhilha	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
33.04.0.01 (Cont.)	Ex: 2-Misturas entre si de duas] ou mais substâncias odorí] feras naturais ou arti-] ficiais	
33.06.1.03	Cosméticos para cabelo	
	Ex: 1-Reconstituinte para o ca] belo (fixador de cabelo a] base de hidrolizado de que] ratina e PVP)	
	Ex: 2-Reconstituinte para cabe lo à base de queratina es tabilizada	
33.06.2.01	Águas destiladas aromáticas e so luções aquosas de óleos essen- ciais, inclusive medicinais	
34.01.1.01	Industriais	j I
34.01.1.02	De toucador	
34.01.1.99	Os demais	
34.02.0.01	Produtos orgânicos tensoativos]	
	Ex: 1-Derivados de alquibenze- nos lineares (biodegradá- veis)	
	Ex: 2-Derivados de álcoois li-] neares	
	Ex: 3-Lauril sulfato de sódio em] po ou em pasta (conteúdo] do produto ativo até 90%)]	Elaboração a partir de materiais "originarios"
	Ex: 4-Lauril sulfato de sódio etoxilado em pasta(conteú do do produto ativo ate 70%)	
34.02.0.02	Preparações tensoativas e prep <u>a</u>] rações para líxivias	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
	Ex: 1-Derivados de alquilbenze nos lineares (biodegradá-veis)	e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos mate- riais utilizados
	Ex: 2-Derivados de álcoois li-	
34.03.0.01	Para matérias têxteis	Elaboração a partir de materiais
34.03.0.99	Os demais	não compreendidos nesta posição
34.05.0.01	Pomadas e cremes para calçados]	e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor dos materiais utilizados

Ex: 1-Abrasivos, desengraxantes inhibidores para metais le ves com liga para ferro e aço, produtos para dar bri lho desengraxar metais le ves com liga para ferro e aço, produtos para dar bri lho desengraxar metais le na qual o valor total dos materiais la vinitados Ex: 2-Ceras para assoalhos pre paradas 34.06.0.01 Velas, círios, pavio para lampa rinas e artigos semelhantes 35.01.1.01 Caseinas los decalcio los decalcio los decalcio los demais la vinitarios los demais la e farmacêutica los los demais los demais los los los los los los demais los los los los los los los los los lo	NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
paradas	34.05.0.99	Ex: 1-Abrasivos, desengraxantes inibidores para metais le ves com liga para ferro e aço, produtos para dar bri	
rinas e artigos semelhantes 7 inas e artigos 8 inaboração a partir de materiais 8 inas e artigos 8 inaboração a partir de materiais 8 inas e artigos 8 inaboração a partir de materiais 9 inas e artigos 9 inas e artigos 8 inas e artigos 9 inas e artigos 8 inas e artigos 9 inas e artigos 1 inas		• -	
35.01.2.01 Caseinato de cálcio 35.01.2.99 Os demais 35.02.0.01 Albúminas 35.02.0.09 Ex: Hidrolizado protéico de ori gem bovina em pó 35.03.1.01 Gelatinas exceto para fotografía e farmacêutica 35.03.1.99 Os demais 35.03.2.01 Ictiocola sólida 35.03.2.99 Os demais 35.04.9.99 Os demais 35.05.0.01 Dextrina 36.05.0.01 Colas de glutem (colas de viena) 36.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou torrados 36.06.1.99 Os demais 37.06.1.01 Colas de glutem (colas de viena) 37.06.1.01 Colas de glutem (colas de viena) 37.06.2.09 Os demais 37.06.2.00 Os demais 37.06.2.00 Os demais 37.06.2.00 Os demais 37.06.2.00 Os demais	34.06.0.01		Elaboração a partir de materiais "originários"
assimato de Calcio 35.01.2.99 Os demais 35.02.0.01 Albúminas Blaboração a partir de materiais "originários" Blaboração a partir de materiais "originários" Blaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01 Blaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01 Blaboração a partir de materiais "originários" das posições 05. Cola de farmacêutica Cola de couro Colas de glutem (colas de vie- na) Colas de glutem (colas de vie- na) Colas sintéticas Colas de caseína Blaboração a partir de materiais "originários" Blaboração a partir de materiais "originários" Blaboração a partir de materiais "originários" Colas de glutem (colas de vie- na) Colas de glutem (colas de vie- na) Colas sintéticas Colas sintéticas Colas sintéticas Colas de mais Colas de glutem (colas de vie- na) Colas sintéticas Colas sintéticas Colas sintéticas Colas sintéticas Colas sintéticas Colas cola colas sintéticas Colas cola colas cola cola cola cola cola cola cola cola	35.01.1.01	Caseinas] Elaboração a partir de materiais
35.01.3.01 Colas de caseína 35.02.0.01 Albúminas Elaboração a partir de materiais "originários" 35.02.0.99 Ex: Hidrolizado protéico de origem bovina em pó "originários" da posição 02.01 35.03.1.01 Gelatinas exceto para fotogra- fia e farmacêutica "originários" das posições 05.03.1.99 Os demais "originários" das posições 05.03.2.01 Ictiocola sólida 35.03.2.01 Ictiocola sólida 52.03.2.99 Os demais Ex: Cola de couro 35.04.9.99 Os demais "originários" dos capítulos 07 c 10 colas de glutem (colas de vie- na) Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 07 c 10 colas de glutem (colas de vie- na) Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 507 do valor total dos materiais "originários" não seja inferior a 507 do valor total dos materiais utilizados 35.07.1.02 Pancreatina 1	35.01.2.01	Caseinato de cálcio] "originários" da posição 04.01
35.02.0.01 Albúminas Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01 Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01 Gelatinas exceto para fotogra- fia e farmacêutica "originários" das posições 05. 35.03.1.99 Os demais "originários" das posições 05. 35.03.2.01 Ictiocola sólida 35.03.2.09 Os demais Ex: Cola de couro "S. Cola de couro "S. Cola de couro "S. O.	35.01.2.99	Os demais]
"originarios" 35.02.0.99 Ex: Hidrolizado proteico de ori gem bovina em pó "originarios" 35.03.1.01 Gelatinas exceto para fotogra- i incidencia e fia e farmaceutica incidencia	35.01.3.01	Colas de caseína) 1
gem bovina em pô gen gen bovina em pô gen gen bovina em pô gen gen bovina em pô goriginarios" da posição 02.01 05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01 Solo demais gen bovina em pô ger gen bovina em pô goriginarios" das posição 05.05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01 goriginarios" gen bovina em pô goriginarios" da posição 05.05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01 goriginarios" gen bovina em pô goriginarios" das posição 05.05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01 goriginarios" gen bovina em pô goriginarios" das posição 05.05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01 goriginarios" gen bovina em poriginarios" goriginarios" goriginarios goriginario	35.02.0.01	Albūminas	Elaboração a partir de materiais "originários"
fia e farmacêutica 35.03.1.99 Os demais 35.03.2.01 Ictiocola sólida 35.03.2.99 Os demais Ex: Cola de couro 35.04.9.99 Os demais 35.05.0.01 Dextrina 35.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou torrados 35.05.0.99 Os demais 35.05.0.99 Os demais 35.06.1.01 Colas de glutem (colas de viena) 1	35.02.0.99		Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01
35.03.2.01 Ictiocola sólida 35.03.2.99 Os demais Ex: Cola de couro 35.04.9.99 Os demais 35.05.0.01 Dextrina 36.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou la corrados la corrados la corrados la corrados la corrados la corrados la comprendida na co	35.03.1.01] "originários" das posições 05.
Os demais Ex: Cola de couro 35.04.9.99 Os demais 35.05.0.01 Dextrina 35.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou torrados 35.05.0.99 Os demais 35.05.0.99 Os demais 35.06.1.01 Colas de glutem (colas de viella na) 35.06.1.99 Os demais 35.06.2.01 Colas sintéticas 35.06.2.99 Os demais 35.06.2.99 Os demais 35.07.1.02 Pancreatina 36.07.1.03 Coalho	35.03.1.99	Os demais	05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01
Ex: Cola de couro 35.04.9.99 Os demais Elaboração a partir de materiais "originários" 35.05.0.01 Dextrina Elaboração a partir de materiais "originários" 35.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou Elaboração a partir de materiais torrados "originários" dos capítulos 07 e 10 35.05.0.99 Os demais Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais Toriginários Torigin	35.03.2.01	Ictiocola sólida]
35.05.0.01 Dextrina "Originários" "Originários" 35.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou Elaboração a partir de materiais torrados "Originários" dos capítulos 07 e 10 10 10 10 10 10 10 10	35.03.2.99		
35.05.0.01 Dextrina "originatios" 35.05.0.02 Amidos e féculas, solúveis ou Elaboração a partir de materiais torrados "originatios" dos capítulos 07 6.10 Colas de glutem (colas de vie- Elaboração a partir de materiais na) não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originatios" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais "originatios" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais "iniais utilizados colas sintéticas colas colas colas colas colas cola	35.04.9.99	Os demais] Elaboração a partir de materiais
torrados "originários" dos capítulos 07 35.05.0.99 Os demais e 10 35.06.1.01 Colas de glutem (colas de vie- Elaboração a partir de materiais na) não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais 1 "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais 1 riais utilizados riais utilizados riais utilizados riais utilizados 1 35.07.1.02 Pancreatina 1 35.07.1.03 Coalho	35.05.0.01	Dextrina	
35.05.0.99 Os demais 35.06.1.01 Colas de glutem (colas de vie-) Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais 1 initial de materiais 2 initial de materiais 3 initial de materiais	35.05.0.02		
na) 35.06.1.99 Os demais 35.06.2.01 Colas sintéticas 35.06.2.99 Os demais 35.07.1.02 Pancreatina 35.07.1.03 Coalho	35.05.0.99	Os demais] e 10
"originários" não seja inferior a 50% do valor total dos mate- riais utilizados 35.06.2.99 Os demais 35.07.1.02 Pancreatina 35.07.1.03 Coalho	35.06.1.01		Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
35.06.2.01 Colas sintéticas] a 50% do valor total dos mate- 35.06.2.99 Os demais] riais utilizados] 35.07.1.02 Pancreatina -]	35.06.1.99	Os demais] e na qual o valor dos materiais
35.06.2.99 Os demais riais utilizados 35.07.1.02 Pancreatina - 3 35.07.1.03 Coalho	35.06.2.01		
35.07.1.02 Pancreatina] 35.07.1.03 Coalho	35.06.2.99		•
35.07.1.03 Coalho]
			ነ }
35.07.1.99 Os demais			•
	35.07.1.99	Os demais	

	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
36.05.0.01	Artigos de pirotecnia (fogos de] artifício, petardos, fulminan-] tes parafinados, foguetes anti] granizo e semelhantes)	Elaboração a partir de materiais "originários"
36.06.0.01	Fósforos, exceto fósforos de be $\frac{1}{2}$	
37.01.0.99	Os demais Ex: Chapas de alumínio recober tas com material sensível a luz ou tratadas exclusiva- mente para fotolitografia (off-set)	O processo de elaboração deverá compreender a fabricação da emul são sensível, o estendimento da mesma sobre o material de base e o acabamento do produto. Em nenhum caso será admitido o simples fracionamento do material como elemento determinante de origem, ainda que a matéria-prima, custo de confecção e va lor agregado de origem dos paí ses signatários possam exceder 30 por cento do valor FAS do produto que se exporta
37.03.1.01	Para imagens monocromáticas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
37.03.2.02	Terras de Fuller ativadas	Elaboração a partir de minerais "originários"
38.11.1.01 38.11.1.99 38.11.2.01 38.11.2.02 38.11.2.99 38.11.3.01 38.11.3.02	A base de enxofre molhavel Os demais A base de piretro A base de enxofre molhavel Os demais A base de compostos de cobre A base de etileno-bis-ditiocar- bamatos, inclusive o de cobre A base de enxofre molhavel	Elaboração a partir de princípios ativos (produtos técnicos)"originários"
38.11.3.99 38.11.4.01	Os demais A base de compostos de cobre	

011-10-00

 $M(\mathbb{N}) \mapsto M(\mathbb{N})$

orae **e k**erakelake odok • a o

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
38.11.4.99	Os demais	
38.11.6.02	Outros inseticidas	
38.11.6.03	Desinfetantes]	
38.11.6.04	Fungicidas]	
38.11.6.05	Herbicidas	
38.11.6.99	Os demais	
38.11.9.01	Raticidas	
38.11.9.99	Os demais]	
38.12.1.01	Para tēxteis	Elaboração a partir de materiais
38.12.1.99	As demais	não compreendidos nesta posição
38.12.2.01	Para têxteis]	e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior
38.12.2.99	Os demais	a 70% do valor total dos mate-
38.13.0.01	Preparações para decapagem dos] metais]	riais utilizados
38.14.0.01	Preparações antidetonantes, an l tioxidantes, aditivos peptizan l tes melhoradores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e ou tros aditivos preparados similares para oleos minerais	
38.16.0.01	Meios de cultivo preparados p <u>a</u> ra o desenvolvimento de microo <u>r</u> ganismos	Elaboração a partir de materiais "originários"
38.18.0.01	Solventes e diluentes compostos] para vernizes ou produtos seme] lhantes	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais
38.19.0.01	Cimentos, argamassas e prepara j ções semelhantes, refratários	"originários" não seja inferior a 70% do valor total dos mate riais utilizados
38.19.0.09	Catalizadores compostos]	riais utilizados
	Ex: 1-Preparações catalizadoras para a produção de anidri do maleico, ureia, formal deído, anidrido frálico, etc	
	Ex: 2-0s demais sem similar na] cional	
38.19.0.99	Os demais	
	Ex: Estabilizadores de PVC	

NALADI 	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.01.1.01	Fenoplásticos (fenol formalde <u>í</u>] do e outros)	Elaboração a partir de materiais "originários"
	Ex: 1-A base de PTBF Ex: 2- Os demais	
39.01.1.02	Aminoplásticos (uréia formaldeí] do, melaminaformaldeído e ou-] tros)	
39.01.1.03	Resinas alquídicas (glicerofta licas, gliceromaléicas e outras)	
39.01.1.04	Resinas poliesteres]	
39.01.1.05	Poliamidas Ex: Compostos de poliamidas	
39.01.1.06	Poliuretanos]	
39.01.1.07	Resinas epóxidas ou etoxilinas	
39.01.1.08	Silicones	
39.01.1.99	Os demais	
39.01.2.01	Fenoplásticos (fenol formaldeí j do e outros)	
39.01.2.02	Aminoplásticos (ureia formaldei do, melaminaformaldeido e outros)	
39.01.2.03	Resinas alquídicas (glicerofta] licas, gliceromaléicas e outros)]	
39.01.2.04	Resinas poliesteres	
39.01.2.05	Poliamidas]	
39.01.2.06	Poliuretanos	
39.01.2.07	Resinas epóxido ou etoxilinas	
39.01.2.08	Silicones	
39.01.2.99	Os demais	
39.01.3.06	Poliuretanos	
39.01.3.08	Silicones	
39.01.4.01	Fenoplasticos (fenol formaldeí	
39.01.4.01	do e outros) Ex: Laminado plástico decorati	
59-01 .4.02	Aminoplasticos (ureia formaldei) do, melamina formaldeido e ou) tros)	

The open which has been a something the solution of the soluti

NALADI	MERCADORIA
 	
39.01.4.04	Resinas poliésteres]
	Ex: 1-Chapas de poliéster
	Ex: 2-Placas de poliéster refor] çados com fibra de vidro]
39.01.4.06	Poliuretanos]
39.01.4.99	Os demais
	Ex: 1-Chapas acanaladas de plásti] co
	Ex: 2-Placas, folhas ou lâminas] de policarbonatos]
39.02.1.03	Acetato de polivinila
39.02.1.04	Cloreto de polivinila
39.02.1.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos
39.02.1.10	Copolímeros de cloreto de vini] la e de acetato de vinila]
39.02.1.99	Os demais
	Ex: 1-Adesivos termoplásticos] "hot-melt" para a indús-] tria eletrônica]
	Ex: 2-Dispersões de acetais po livinílicos em solventes organicos aromáticos
39.02.2.02	Poliestireno e seus copolímeros]
39.02.2.03	Acetato de polivinila
39.02.2.04	Cloreto de polivinila
39.02.2.05	Cloro acetato de polivínila
39.02.2.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos
39.02.2.10	Polipropileno
39.02.2.11	Copolimero de cloreto de vinila le de acetato de vinila
39.02.2.99	Os demais
	Ex: 1-Adesivos termoplásticos
	Ex: 2-Compostos de etil vinil] acetato

REQUISITOS DE ORIGEM

NALADI	MERCADORIA
39.02.3.01	Polietileno, exceto desperdí- cios e restos de manufaturas
39.02.3.02	Polietileno em desperdícios e restos de manufatura
39.02.3.03	Polipropileno
39.02.3.06	Cloreto de polivinila, exceto desperdícios e restos de manuf <u>a</u> tura
39.02.3.07	Cloreto de polivinila em desper l dícios e restos de manufatura
39.02.4.01	Polietileno
39.02.4.02	Polipropileno
39.02.4.03	Poliestireno e seus copolímeros
39.02.4.04	Cloreto de polivinila em forma] de chapas, ladrilhos ou tiras] dos tipos utilizados para reves] timento de solos
39.02.4.05	Cloreto de polivinila em forma de chapas, folhas, películas, fitas ou tiras (exceto os do item 39.02.4.04)
39.02.4.06	Copolimeros de cloreto de vi l nila e de acetato de vinila] em forma de chapas,ladrilhos ou] fitas dos tipos utilizados para] revestimento de solos
39.02.4.07	Copolímeros de cloreto de Vi- nila e de acetato de vinila em forma de chapas, folhas, pelícu las, fitas ou tiras (exceto os do item 39.02.4.06)
39.02.4.08	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacríli cos
39.02.4.09	Acetato de polivinila
C32 03 7 00	Os demais]

Elaboração a partir de materiais "originários" das subposições 39.02.1 e 39.02.2

REQUISITOS DE ORIGEM

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.03.2.01	Películas, lâminas ou folhas(ce] lofane)] Ex: Películas de celulose rege] nerada, impressas]	Elaboração a partir de materiais "originários"
39.06.1.99	Os demais	
39.07.0.01	Tubos, varetas, barras e perfis,] furados, frezados ou com traba] lho distinto do simples traba-] lho de superfície]	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39. 01 a 39.03 e 70.20
39.07.0.02	Persianas de enrolar, persianas l venezianas e artigos similares e suas partes	
39.07.0.03	Artigos para transportar ou acon dicionar, inclusive os recipien tes sem asa, também utilizáveis como copos ou xicaras de um so uso; tampas, coberturas, cápsu las e outros dispositivos	
	Ex: 1-Sacos de polietileno val]	
	Ex: 2-Recipientes para a indús] tria química, de plástico] reforçado com fibra de vi] dro	
	Ex: 3-Recipientes de plástico	
	Ex: 4-Caixas plásticas para pes] ca	
	Ex: 5-Caixões plásticos para uso] industrial	
	Ex: 6-Caixas e demaís recipie <u>n</u>] tes de plástico corrugado] em polipropileno]	
	Ex: 7-Sacos de polietileno com] ou sem impressão	
39.07.0.04	Objetos de higiene ou de touc <u>a</u>] dor]	
	Ex: 1-Assentos para vaso sanit <u>a</u>]	
	Ex: 2-Pias de fibra de polies 1	

NALADI	MERCADORIA
39.07.0.05	Objetos para adorno de residên] cias e objetos para adorno pes] soal]
39.07.0.06	Artigos de escritório e artigos escolares
39.07.0.07	Vestuário e seus acessórios
39.07.0.08	Artigos de iluminação elétrica
39.07.0.99	Os demais]
	Ex: 1-Bandeja de poliéster re- forçada com fibra de vi dro
	Ex: 2-Artigos de cozinha]
	Ex: 3-Artigos para serviço de mesa, de melamina e ou san
	Ex: 4-Molduras para diapositi] vos
	Ex: 5-Contra tampa de polieti leno expansível para tam pas tipo "pilfer-proof" le "west" le "yest" le "yes
	Ex: 6-Toalhas de mesa de PVC
	Ex: 7-Tampas e tampões de plas tico para frascos de vi dro
	Ex: 8-Placas para interrupto-] res e para tomadas de cor] rente]
	Ex: 9-Correias de poliuretano para transmissão e trans porte
	Ex: 10-Anúncios comerciais ou profissionais, de lâmi-] nas ou chapas de policar] bonato, termo-formadas,] exceto componentes elé-] tricos e metálicos]
	Ex: ll=Formas de polipropileno para fabricação de calça dos

REQUISITOS DE ORICEM

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.07.0.99 (Cont.)	Ex: 12-Tubos ou mini-tubos para] acondicionamento de sê-] men animal em doses e de] aplicação direta em inse] minação artificial ani-] mal	
	Ex: 13-Janelas em PVC, inclusive seus perfis e acessórios	
	Ex: 14-Conexões em PVC	
40.01.2.02	Folhas de crepe	Elaboração a partir de materiais "não originários"
40.05.2.99	Os demais Ex: Compostos de borracha termo plástica polibutadieno-esti ; reno (TR)	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 40.02, permitindo-se até 30% de terceiros países
40.08.0.01	Chapas, folhas e tiras	Elaboração a partir de materiais
40.10.0.01	Correias transportadoras ou de] borracha vulcanizada	"originários" das posições 40. 01 a 40.03
40.11.1.01	Para maquinas agrícolas, para ma] quinas de conservação de estra] das e para tratores]	Elaboração através de processo de fabricação uruguaio e com ma teriais "originários" do Brasil:
40.11.1.03	Novos, para veículos particula ; res	borracha sintética até 20%, ne- gro-de-fumo até 50%, arame até 10%
40.11.1.04	Novos, para ônibus, auto-carros] e caminhões]	
40.11.1.05	Novos, para motocicletas (incluin do motonetas e bicicletas)	
40.11.1.99	Os demais (inclusive os pneumá] ticos recauchutados)	
40.11.2.01	Para maquinas agricolas, para ma] quinas de conservação de estra] das e para tratores	das posições 40.01 a 40.03,e na qual o valor dos materiais "ori
40.11.2.99	As demais	ginários" não seja inferior a 30% do valor total dos materiais
40.11.9.01	Protetores ("flaps")	utilizados

i

Luvas Luvas Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição 1.01.4.03 Tratadas com cal ou picladas com la compreendidos nesta posição 1.01.4.04 Tratadas com cal ou picladas sem la caloutidadas sem la caloutidada la compreendidos nesta posição 1.02.1.01 De bezerro 1.02.1.02 Variedade chamada "box-calf" 1.02.1.99 Os demais Ex: 1-Sola Ex: 2-Secos, naturais, sem acalomento Ex: 3-Vaqueta com acabamento 1.02.2.01 De equinos 1.03.0.01 Apergaminhadas 1.05.0.01 Os repteis 1.05.0.09 Os demais 1.100.01 Couros e peles acamurçadas 1.100.01 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo em roladas 1.01.001 De couro 1.02.1.01 De couro 1.03.0.01 De couro 1.04.01.0.01 De couro 1.05.0.01 De couro 1.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 1.07.01.001 De couro 1.08.001 De couro 1.09 Os demais 1.09 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo em roladas 1.00.0.01 De couro 1.00.01 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo em roladas 1.00.0.01 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo em roladas 1.00.0.01 Couros artificiais ou reconstituídos a partir de materiais "originários" da posição 41.02 Tratadas com cal ou picladas sem la posição 41.01 Elaboração a partir de materiais no reconstituídos de materiais no reconstituídos de materiais no reconstituídos de materiais no reconstituídos de posição 41.01 Elaboração a partir de materiais no reconstituídos de posição 41.01 Elaboração a partir de materiais no reconstituídos de posição 41.01 Elaboração a partir de materiais no reconstituídos de posição 41.01 Elaboração a partir de materiais no reconstituídos de posição 41.01 Elaboração a partir de materiais no reconstituídos de posição 41.02 Tratadas com calouri	NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
Tratadas com cal ou picladas sem la de la descritación de materiais de	40.13.0.03	Luvas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
1ā 41.02.1.01 De bezerro 41.02.1.02 Variedade chamada "box-calf" 41.02.1.99 Os demais Ex: 1-Sola Ex: 2-Secos, naturais, sem aca bamento Ex: 3-Vaqueta com acabamento 14.02.2.01 De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.05.0.01 Os repteis 41.05.0.09 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 Bo couro 42.01.0.09 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.01.4.03	Tratadas com cal ou picladas com] lã]	Peles "originárias"
41.02.1.02 Variedade chamada "box-calf" 41.02.1.99 Os demais Ex: 1-Sola Ex: 2-Secos, naturais, sem aca bamento Ex: 3-Vaqueta com acabamento 10.02.2.01 De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.05.0.01 Os repteis 41.05.0.09 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.09 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.01.4.04	Tratadas com cal ou picladas sem] lã	
41.02.1.02 Variedade chamada "box-calf" 1.02.1.99 Os demais Ex: 1-Sola Ex: 2-Secos, naturais, sem aca bamento Ex: 3-Vaqueta com acabamento De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.05.0.01 Os répteis 41.05.0.09 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.02.1.01	De bezerro	Elaboração a partir de materiais
Ex: 1-Sola Ex: 2-Secos, naturais, sem aca bamento Ex: 3-Vaqueta com acabamento 1.02.2.01 De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.05.0.01 Os répteis 41.05.0.99 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en la roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.02.1.02	Variedade chamada "box-calf"	"originários" da posição 41.01
Ex: 2-Secos, naturais, sem aca bamento Ex: 3-Vaqueta com acabamento 41.02.2.01 De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.05.0.01 Os repteis 41.05.0.09 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.02.1.99	Os demais	
bamento Ex: 3-Vaqueta com acabamento 41.02.2.01 De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.05.0.09 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.09 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos		Ex: 1-Sola	
41.02.2.01 De equinos 41.03.0.01 Apergaminhadas 41.03.0.99 Os demais 41.05.0.01 Os répteis 41.05.0.99 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos			
41.03.0.01 Apergaminhadas 41.03.0.99 Os demais 41.05.0.01 Os repteis 41.05.0.99 Os demais 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos		Ex: 3-Vaqueta com acabamento	
41.03.0.99 Os demais 41.05.0.01 Os répteis 41.05.0.99 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.02.2.01	De equinos	
41.05.0.01 Os répteis 41.05.0.99 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos		Apergaminhadas	
41.05.0.99 Os demais 41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.03.0.99	Os demais j	
41.06.0.01 Couros e peles acamurçadas 41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.05.0.01	Os repteis	
41.08.1.99 Os demais 41.10.0.01 Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.05.0.99	Os demais	
Couros artificiais ou reconsti tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.06.0.01	Couros e peles acamurçadas	
tuídos a base de couro não des fibrado ou de fibras de couro; mem placas ou em folhas, mesmo en roladas 42.01.0.01 De couro 42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen tos	41.08.1.99	Os demais	
42.01.0.99 Os demais 42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de j toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen j tos	41.10.0.01	tuídos a base de couro não des] fibrado ou de fibras de couro;] em placas ou em folhas, mesmo en]	
42.02.1.01 Bolsas de mão 42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de j toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen j tos	42.01.0.01	De couro	
42.02.1.02 Artigos de viagem e estojos de] toucador] 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen] tos	42.01.0.99	Os demais	
toucador 42.02.1.03 Carteiras de mão e porta-documen	42.02.1.01	Bolsas de mão	
tos	42.02.1.02	,	
42.02.1.99 Os demais	42.02.1.03		
	42.02.1.99	Os demais	

: c1 = (**f**

1.

p.p. c

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
42.02.2.01	Bolsas de mão]	Elaboração a partír de materiais
42.02.2.02	Artigos de viagem e estojos de] toucador	"originārios"
42.02.2.03	Carteiras de mão e porta-docu] mentos]	
42.02.2.99	Os demais	
42.03.1.01	Luvas]	Elaboração a partir de materiais
42.03.1.99	Os demais	"originários" da posição 41.02 e
	Ex: 1-Joelheiras de couro para] proteção no esporte de pa] tins e "tablapatins"]	41.03
	Ex: 2-Cotoveleiras de couro pa ra proteção no esporte de patins e "tablapatins"	
42.03.9.01	Luvas	
42.03.9.99	Os demais	
	Ex: l-Vestuário de couro vacum]	
	Ex: 2-Cinturões de couro	
	Ex: 3-Vestuário de couro ovino	
42.05.0.01	Pastas para escritórios	
42.05.0.99	Os demais]	
42.06.0.01	De tripas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 05.04
43.02.1.01	De coelho ou lebre]	Elaboração a partir de materiais
43.02.1.02	De lobo do mar	"originários"da posição 43.01
43.02.1.03	De nútria	
43.02.1.05	De ovinos (astracan, caracul e similares)	
43.02.1.99	Os demais	
43.02.2.01	Desperdicios e retalhos	
וח ח כמיני	Peleteira manufaturada ou con] feccionada	Elaboração a partir de materiais "originários" das subposições
	Ex: 1-Vestuário de couro ovino	41.02 e 43.02
	Ex: 2-Confeccionada em couro ovi] no]	

	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
43.04.0.01	Peleteria artificial, confeccio nada ou não	Elaboração a partir de materiais "originários"
44.03.1.01	Coniferas]	Madeiras "originārias"
44.05.1.05	Pinho insigne	
44.05.1.99	Os demais]	
44.05.2.16	Lauréis]	•
44.05.2.99	Os demais	
44.11.0.99	Os demais	
44.13.1.01	Tacos para assoalhos, isolados]	•
44.13.1.99	As demais	das posições 44.03 e 44.05
44.13.2.01	Tacos para assoalhos, isolados	
44.13.2.99	Os demais	
44.15.1.99	As demais	
44.15.2.99	Os demais	
44.15.9.99	Os demais	
44.18.0.01	Em chapas	
44.18.0.99	Os demais	
44.19.0.01	Filetes e molduras de madeira, para moveis, quadros, decora- ções interiores, condutores elé tricos e semelhantes	
44.20.0.01	Molduras de madeira para quadros] espelhos e semelhantes]	
44.21.0.01	Caixas de pinho	
44.21.0.99	Os demais]	
44.23.0.01	Tacos para pisos	
44.23.0.02	"Canceles" e muros de madeira]	
44.23.0.03	Portas, janelas e marcos	
44.23.0.04	Casas, hangares e construções] semelhantes, completas pre-fa-] bricadas	
44.23.0.99	Os demais	
44.24.0.01	Utensílios de madeira para uso] doméstico]	
44.27.0.01	Para adorno pessoal	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
44.27.0.99	Os demais]	
44.28.2.01	Colméias	
44.28.9.99	Os demais]	
45.03.0.01	Juntas]	Elaboração a partir de materiais
45.03.0.02	Rolhas]	não compreendidos nesta posição
45.04.0.01	Cortiça aglomerada, em cubos,] placas, folhas, lâminas e for-] mas semelhantes	
45.04.0.02	Juntas, anéis e discos	
45.04.0.03	Rolhas]	
46.03.0.01	Artigos de cestaria obtidos di retamente em forma definitiva ou confeccionados com artigos das posições 46.01 e 46.02; manufa turas de lufa	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos no capítulo 14
47.01.3.05	À soda ou ao sulfato, branquea das ou semibranqueadas, diferen tes das pastas solúveis, de ou tras madeiras	Elaboração a partir de materiais da posição 44.01
48.01.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais
	Ex: 1-Cartolina duplex, branca, de 200 a 400 g/m²	"originários" compreendidos no capítulo 47
	Ex: 2-Para escrever e desenhar	
48.01.2.01	Kraft para recobrir, chamado	
48.01.2.02	Papel kraft para sacos de gra <u>n</u>] de capacidade]	
48.01.2.03	Outros papéis e cartões kraft	
48.01.2.04	Papel sulfite para embalagem]	
48.01.2.99	Os demais	
48.01.9.03	Para estêncil]	
48.01.9.06	Papel semiquímico para ondular chamado "fluting"	
48.01.9.07	Outros papeis e cartões kraft]	
48.01.9.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
48.04.0.01	Reforçados interiormente de ma térias têxteis, plásticas ou me tais	Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 39, 48, 73, 74 e 76
48.04.0.99	Os demais Ex: Material para fabricação de palmilhas ("shoe board")	Elaboração a partir de materíais "originários" da posição 48.01
48.07.1.01	"Couché" e "semicouché"	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 47
48.07.9.02	Embreados, alcatroados ou asfa <u>l</u>] tados	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 48.
48.07.9.04	Encerados, parafinados, lubrifi cados, oleados ou embebidos em borracha	01 a 48.07
48.07.9.99	Os demais]	
48.13.0.03	Estêncil]	
48.15.0.04	Para fabricação de fósforo]	
48.15.0.05	Para confecção de cartões per j furáveis para máquinas de esta tística, de contabilidade e se melhantes	
48.15.0.06	Papel higiënico, em rolos ou em] folhas]	
48.15.0.07	Papel engomado ou adesivo, em ti] ras ou em bobinas	
48.15.0.99	Os demais]	
48.16.0.01	Caixas, sacos, bolsas,cartuchos e outros recipientes de papel e cartão	
48.18.0.02	Formulários contínuos	
48.18.0.99	Os demais	
48.19.0.01	Etiquetas de qualquer espécie,] de papel ou cartão, impressas ou] não, ilustradas ou não, mesmo go] madas]	
48.20.0.01	Para maquinas texteis	
48.20.0.99	Os demais	

ր եր իրիային առաջանությունը հայաստանի առաջանի և հայաստանի և հայաստ

+ it²

applications with a filter of the contraction of th

sino 49.01.1.02 Litúrgicos 49.01.9.01 Livros 49.01.9.02 Folhetos e impressos similares 49.02.0.01 Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.03 Composições de autores latino-americanos 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.09.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catalogos comerciais e similares 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme lhantes) 51.01.1.02 De poliester 1 não compreendidos nesta posi e na qual o valor dos materi "originários" do capítulo 48 Elaboração a partir de materi não compreendidos nesta posi e na qual o valor dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não compreendidos nesta posiçinários partir de materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não capítulo 48 49.01.0.02 Catalogos comerciais e similarios la 70% do valor total dos materios não compreendidos nesta posiçinários de na qual o valor dos materios não compreendidos nesta posição a partir de materi "originários" não compreendidos nesta posição a partir de materi "originários" não compreendidos nesta posição a 70% do valor total dos materios não compreendidos nesta posição a 70% do valor total dos materios não compreendidos nesta posição a 70% do v	NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
tica, de contabilidade ou seme hantes	48.21.0.01	registradores, em discos,folhas]	
fraldas absorventes 48.21.0.99 Os demais 49.01.1.01 Técnicos e científicos e de en sino 49.01.1.02 Litúrgicos 49.01.9.01 Livros 49.01.9.02 Folhetos e impressos similares 49.02.0.01 Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.09 Os demais 49.04.0.99 Os demais 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.09.001 Cartões postais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similares 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 49.11.0.09 De poliester Flaboração a partir de materi não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compreendidos nesta posi en a qual o valor dos materi "originários" não compredados nesta posi en a qual o valor dos materias dos "originários" não compredados nesta posi en a qual o valor dos materias dos "originários" não compredados nesta posi	48.21.0.02	tica, de contabilidade ou seme	
49.01.1.01 Técnicos e científicos e de en sino 49.01.1.02 Litúrgicos 49.01.9.01 Livros 49.01.9.02 Folhetos e impressos similares 49.01.9.99 Os demais 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.03 Composições de autores latino—americanos 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.09.00.01 Cartões postais 49.09.00.02 Catálogos comerciais e simila— res 49.01.003 Anúncios comerciais 49.11.0.02 Catálogos comerciais e simila— res 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 49.11.0.09 De poliester 51.01.1.01 De poliester	48.21.0.08		
sino 49.01.1.02 Litúrgicos 49.01.9.01 Livros 49.01.9.02 Folhetos e impressos similares 49.02.0.01 Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.03 Composições de autores latino-americanos 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.00.001 Cartões postais 49.10.0.02 Catálogos comerciais e similares 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme lhantes) 51.01.1.02 De poliester não compreendidos nesta posi e na qual o valor total dos materi "originários" do capítulo 46 Elaboração a partir de materi "originários" do capítulo 46 Elaboração a partir de materi "originários" do seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" não seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a 70% do valor total dos materi "originários" año seja infer a	48.21.0.99	Os demais	
49.01.9.01 Livros a 70% do valor total dos mariais utilizados a	49.01.1.01	- 1	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
49.01.9.01 Livros 49.01.9.02 Folhetos e impressos similares 49.02.0.01 Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.03 Composições de autores latinodamericanos 49.04.0.99 Os demais 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.09.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similates 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 49.11.0.09 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme laboração a partir de materina comprendidos nesta posições de autores latinoda reiais utilizados 1 Elaboração a partir de materina comprendidos nesta posições ma qual o valor dos materina comprendidos nesta posições ma qual o valor total dos ma riais utilizados 2 a 70% do valor total dos ma riais utilizados 2 a 70% do valor total dos ma riais utilizados 2 a 70% do valor total dos ma riais utilizados 4 a 70% do valor total dos ma riais utilizados 4 a 70% do valor total dos ma riais utilizados 5 a 70% do val	49.01.1.02	Litúrgicos	e na qual o valor dos materiais
49.01.9.02 49.01.9.99 Os demais 49.02.0.01 Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados Métodos de ensino Composições de autores latinomamericanos 49.04.0.03 Gomposições de autores latinomamericanos 49.04.0.99 Os demais 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similatres 10 11 11 11 11 11 11 11 11 1	49.01.9.01	Livros]	a 70% do valor total dos mate-
49.02.0.01 Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.03 Composições de autores latino-americanos 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similates 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitarios 49.11.0.09 De poliester Elaboração a partir de materi "originários" do capítulo 48 "originários" do valor total dos materi não compression partir de materi não compression	49.01.9.02	Folhetos e impressos similares	riais utilizados
sos, inclusive ilustrados "originários" do capítulo 48 49.04.0.02 Métodos de ensino 49.04.0.03 Composições de autores latinoamericanos	49.01.9.99	Os demais	
49.04.0.03 Composições de autores latino— -americanos 49.04.0.99 Os demais 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e simila— 105 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitarios 49.11.0.99 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme laboração a partir de material das posições 39.01 e 39.02 51.01.1.02 De poliester	49.02.0.01		Elaboração a partir de materiai "originários" do capítulo 48
composições de autores latinoamericanos 49.04.0.99 Os demais 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 48.09.0.99 Os demais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e simila- ICS 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.99 Os demais 1	49.04.0.02	Métodos de ensino]	Elaboração a partir de materiai
49.04.0.99 Os demais 49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 48.09.0.99 Os demais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similatiros 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.99 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme hantes) 51.01.1.02 De poliester Barona do valor total dos ma riais utilizados 1	49.04.0.03		não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiai
49.08.0.99 Os demais 49.09.0.01 Cartões postais 48.09.0.99 Os demais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e simila- res 49.11.0.03 Anúncios comerciais	49.04.0.99	Os demais]	a 70% do valor total dos mate
48.09.0.99 Os demais 49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similates 49.11.0.03 Anúncios comerciais desperador de material desperador de mate	49.08.0.99	Os demais	riais utilizados
49.10.0.01 Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de Calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e similates 49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 49.11.0.99 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme das posições 39.01 e 39.02 51.01.1.02 De poliester	49.09.0.01	Cartões postais	
de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários 49.11.0.02 Catálogos comerciais e simila- res 1 1 1 1 1 1 1 1 1	48.09.0.99	Os demais	
49.11.0.03 Anúncios comerciais 49.11.0.05 Outros impressos publicitários 49.11.0.99 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme Elaboração a partir de materia lhantes) 51.01.1.02 De poliester Januarios Janu	49.10.0.01	de papel ou cartão, inclusive]	
49.11.0.05 Outros impressos publicitários] 49.11.0.99 Os demais] 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme] Elaboração a partir de materia lhantes)] das posições 39.01 e 39.02 51.01.1.02 De poliester]	49.11.0.02	1	
49.11.0.99 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme] Elaboração a partir de materi lhantes) das posições 39.01 e 39.02 51.01.1.02 De poliester	49.11.0.03	Anúncios comerciais]	
49.11.0.99 Os demais 51.01.1.01 De poliamidas ("nylon" e seme] Elaboração a partir de materi lhantes) das posições 39.01 e 39.02 51.01.1.02 De poliester	49.11.0.05	Outros impressos publicitários	
1hantes) das posições 39.01 e 39.02 51.01.1.02 De poliester]		j j	
	51.01.1.01		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	51.01.1.02	De poliëster	
51 Al 1 Al Miniliana	51.01.1.03	Vinílicas 1	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
51.01.1.11	De poliamida, sem torcer ou com uma torção não superior a 50 vo <u>l</u> tas por metro]]]
51.01.1.12	Outros fios de poliamidas	
51.01.1.13	De poliéster, sem torcer ou com uma torção não superior a 50 vo <u>l</u> tas por metro]
51.01.1.14	Outros fios de poliester	
51.01.1.15	Vinílicas	
51.01.2.01	Raiom viscose] Elaboração a partir de acetato de
51.01.2.02	Acetato de celulose	li celulose da posição 39.03 e raiom li viscose da posição 47.01
51.02.2.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 39
51.04.1.02	Tecidos que contenham pelo me nos 85% em peso de matérias têx teis sintéticas contínuas, exce to o tecido para armação de pneu Máticos] "originarios" da posição 51.01
51.04.1.03	Tecidos em matérias têxteis sin téticas contínuas, que contenham menos de 85% em peso destas ma térias, exceto o tecido para ar mação de pneumáticos	
51.04.2.02	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têx- teis artificiais contínuas, ex ceto o tecido para armação de pneumáticos	j
51.04.2.03	Tecidos de matérias têxteis ar tificiais contínuas, que conte nham menos de 85% em peso des- tas matérias, exceto o tecido para armação de pneumáticos]]]]

The same of the sa

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
53.03.0.01	Residuos de la e de pelos (fi] nos ou grosseiros), exceto os] fiapos	Elaboração a partir de lã "or <u>i</u> ginária"
53.05.3.02	Lā]	
53.06.1.01	Que contenham pelo menos 85% em } peso de lã]	
53.06.1.99	Os demais	
53.06.9.01	Que contenham pelo menos 85% em] peso de lã]	
53.06.9.99	Os demais	
53.07.1.01	Que contenham pelo menos 85% em] peso de la]	
53.07.1.99	Os demais	
53.07.9.01	Que contenham pelo menos 85% em] peso de la]	
53.07.9.99	Os demais	
53.11.0.01	Tecidos de la de pelos finos] cardados, que contenham pelo me] nos 85% em peso de la ou de pe] los finos	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 53, 06 a 53.08
53.11.0.02	Tecidos de la e de pelos finos] penteados, que contenham pelo me] nos 85% em peso de la e de pe] los finos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
53.11.0.03	Tecidos que contenham menos de] 85% em peso de lã ou de pêlos] finos, mesclados principal ou] unicamente com fibras têxteis] sintéticas contínuas	
53.11.0.04	Tecidos que contenham menos de 85% em peso de la ou pelos fi nos, mesclados principal ou uni la camente com fibras têxteis sin la teticas continuas	
53.11.0.99	Os demais	
55.05.1.01	Que meçamem fios simples 14.000] m ou menos por kg	Elaboração a partir de algodão. "originário"
55.01.1.02	Que meçam em fios simples mais de 14.000 m até 40.000 m inclu sive por kg	
55.05.1.03	Que meçam em fios simples mais] de 40.000 m até 80.000 m exclu] sive por kg	
55.05.1.04	Que meçam em fios simples 80.000 m ou mais por kg	
55.05.9.01	Que meçam em fios simples 14.000] m ou menos por kg]	
55.05.9.02	Que meçam em fios simples mais 1 de 14.000 m até 40.000 m inclu 1 sive por kg	
55.05.9.03	Que meçam em fios simples mais] de 40.000 m até 80.000 m exclu] sive por kg	
55.05.9.04	Que meçam em fios simples 80.000 1 m ou mais por kg	
55.06.0.01	Fios de algodão acondicionados para a venda a varejo	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 55.05
55.09.0.01	Crus, com um conteúdo mínimo em 1 peso de algodão de 85%	
55.09.0.02	Os demais, com um conteúdo mí] nimo em peso de algodão de 85%]	

குறு முழ்ந்து இருந்து இருந்து

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
55.09.0.03	Crus, com um conteúdo em peso] de algodão inferior a 85%]	
55.09.0.04	Os demais, com um conteúdo em] peso de algodão inferior a 85%]	
56.01.1.02	De poliéster	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 39.03
56.01.2.01	De viscose	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 47.0
56.03.0.01	De fibras têxteis sintéticas]	Elaboração a partir de materiais
56.03.0.02	De fibras tēxteis artificiais	"originários" não compreendido: nesta posição
56.04.1.02	De poliéster	Elaboração a partir de fibra: "originárias" compreendidas na: posições 56.01 e 56.02
56.05.1.01	Que contenham pelo menos 85%] em peso de fibras têxteis sin] téticas descontínuas	Elaboração a partir de fibra: "originárias" compreendidas na: posições 56.01 a 56.04, inclus
56.05.1.02	De fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham me nos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão	ve
56.05.1.03	De fibras têxteis sintéticas descontinuas, que contenham me nos de 85% em peso destas fi- bras, mescladas principal ou unicamente com lã ou pelos fi nos	
56.05.1.04	De fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham me nos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com fibras diferen tes do algodão, lã ou pelos finos	
56.05.2.01	Que contenham pelo menos 85% em] peso de fibras texteis artifi] ciais descontinuas	Elaboração a partir de materiais "originários" do Capítulo 39 ou das posições 56.01 a 56.04 in-
56.05.2.02	De fibras têxteis artificiais descontínuas que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão	clusive
56.05.2.03	De fibras têxteis artificiais] descontínuas que contenham me] nos de 85% em peso destas fi] bras, mescladas principal ou] uni amente com la ou pelos fi] nos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
56.05.2.04	De fibras têxteis artificiais] descontínuas que contenham me-] nos de 85% em peso destas fi] bras, mescladas principal ou] unicamente com fibras diferen] tes do algodão, lã ou pelos fi] nos	
56.07.1.01	Tecidos que contenham pelo me] nos 85% em peso de fibras $t \hat{e} \hat{x}$] teis sintéticas descontínuas]	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 56.05
56.07.1.02	Tecidos de fibras texteis sin teticas descontínuas, que con tenham menos de 85% em peso des tas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão	
56.07.1.03	Tecidos de fibras têxteis sin] téticas descontínuas, que con] tenham menos de 85% em peso des] tas fibras; mescladas princi-] pal ou unicamente com la ou pe] los finos	
56.07.1.04	Tecidos de fibras texteis sin téticas descontínuas, que con tenham menos de 85% em peso des tas fibras, mescladas principal ou unicamente com matérias têxteis sintéticas ou artificiais contínuas	
56.07.1.05	Tecidos de fibras têxteis sin] téticas descontínuas, que con] tenham menos de 85% em peso des] tas fibras, mescladas princi-] pal ou unicamente com fibras di] ferentes do algodão, lã, pêlos] finos ou matérias têxteis sin] téticas ou artificiais contí-] nuas	
56.07.2.01	Tecidos que contenham pelo me nos 85% em peso de fibras tex teis artificiais descontinuas	
56.07.2.02	Tecidos de fibras texteis arti ficiais descontínuas, que con tenham menos de 85% em peso des tas fibras, mescladas princi- pal ou unicamente com algodão	
56.07.2.03	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, que contenham menos de 85% em peso des tas fibras, mescladas principal ou unicamente com la ou pê los finos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
56.07.2.04	Tecidos de fibras texteis artificiais descontínuas, que con tenham menos de 85% em peso des tas fibras, mescladas principal ou unicamente com matérias têxteis sintéticas ou artificiais contínuas	
56.07.2.05	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, que contenham menos de 85% empeso des tas fibras, mescladas principal ou unicamente com fibras diferentes do algodão, lã, pêlos ou matérias têxteis sinteticas	•
58.01.0.01	De lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de materiais
58.01.0.04	De algodão	"originários"
58.01.0.99	Os demais	
58.02.1.01	De la ou de pelos finos, de per la la composition la composition $("tufted")$	
58.02.1.03	De matérias têxteis sintéticas] ou artificiais, de pêlo inseri] do ("tufted")	
58.02.1.05	De lã ou de pēlos finos, teci-] dos	
58.02.1.06	Outros de la ou de pelos finos]	
58.02.1.07	De matérias têxteis sintéticas] ou artificiais, tecidos	
58.02.1.08	Outros de matérias têxteis sin] téticas ou articiais]	
58.02.1.99	Os demais]	
58.04.0.01	De algodão	Elaboração a partir de materiais
58.04.0.04	De fibras sintéticas	"originários"
58.05,0,01	De lã	Elaboração a partir de la "ori
58.05.0.03	De fibras sintéticas ou artificiais Ex: Fechos por contato constituídos por duas fitas de "nylon", uma das quais recoberta por pequenos filamentos em forma de ganchos e a outra de fibras têxteis achatadas de tal forma que ambas se unam firmemente	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição

ì

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
58.05.0.04	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
59.01.1.02	Pasta de fibras artificiais ou] sintéticas]	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
59.01.1.99	Os demais]	
59.01.2.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
59.01.2.02	De lã	Elaboração a partir de lã "or <u>i</u> ginária"
59.01.2.04	De fibras artificiais ou sint <u>é</u> ticas	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.02.1.01	De lã	Elaboração a partir de lã "ori- ginária"
59.02.9.01	Artigos de feltro não compreen didos em outras posições da no menclatura	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.03.0.01	"Telas sem tecer"	Elaboração a partir de materiais
59.03.0.02	Artigos de "telas sem tecer"	"originários"
59.04.0.05	De juta, cânhamo de Manilha e semelhantes Ex: de rami	Elaboração a partir de materiais "originários" do Cap. 54
59.04.0.06	De fibras artificiais]	Elaboração a partir de materiais
59.04.0.07	Fibras sintéticas	"originários"
59.04.0.99	As demais	
59.08.0.01	Os demais]	Elaboração a partir de materiais
59.08.0.99	Impregnados com fenoplastos ou] aminoplastos	"originários" compreendidos nas posições 39.01 a 39.03
59.11.0.01	Tecidos	Elaboração a partir de materiais
59.13.0.02	De fibras têxteis ou artifi- ciais	"originārios"
59.17.1.99	Os demais]	Elaboração a partir de materiais
59.17.9.01	Gazes e tecidos para peneira	"originários" não compreendidos nesta posição
59.17.9.02	Juntas]	nesta posição
59.17.9.99	Os demais]	
60.01.0.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60:01.0.02	De lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de la ou pe los finos "originários"

THE 16 (1991)

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
60.01.0.03	De fibras têxteis sintéticas]	Elaboração a partir de fios
60.01.0.04	De fibras tēxteis artificiais	"originários"
60.01.0.99	Os demais	
60.02.0.01	Luvas e semelhantes de malha não elástica, sem borracha	
60.03.0.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.03.0.02	De lã	Elaboração a partir de lã "ori ginária"
60.03.0.03	De fibras sintéticas ou artif <u>i</u>] ciais]	Elaboração a partir de fios "originários"
60.03.0.99	Os demais	
60.04.0.01	Calças ("panties") da la ou de] pêlos finos	Elaboração a partir de lã ou pê los finos "originários"
60.04.0.02	Outra roupa interior de la ou l de pelos finos	
60.05.0.01	Roupa de malha ("chandails"),] puloveres, macações ("slip-] -overs"), conjuntos, coletes,] casacos e blusas de lã ou de pe] los finos	
60.05.0.06	Vestidos, saias e ternos, de la ou de pelos finos, para mulhe res, meninas e primeira infan cia	
60.05.0.11	Outras roupas exteriores e seus] acessórios, de la ou de pelos] finos	
60.05.0.02	Roupa de malha ("chandails"),] puloveres; macações ("slip-] -overs"), conjuntos, coletes,] casacos e blusas de algodão]	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.05.0.07	Vestidos, saias e ternos, de al godão, para mulheres, meninas e primeira infância	
60.05.0.12	Outras roupas exteriores e seus] acessorios, de algodão]	
60.05.0.03	Roupa de malha ("chandails"),] pulôveres, macações ("slip-] -overs"), conjuntos, coletes,] casacos e blusas de fibras têx] teis sintéticas	Elaboração a partir de fios "originários"
_60.05.0.08	Vestidos, saias e ternos, de fi bras têxteis sintéticas, para mulheres, meninas e primeira in fância	
60.05.0.13	Outras roupas exteriores e seus acessórios, de fibras têxteis sintéticas	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
60.05.0.04	Roupa de malha ("chandails"),] puloveres, macações ("slip-] -overs"), conjuntos, coletes,] casacos e blusas de fibras tex] teis artificiais	Elaboração a partir de fios "originários"
60.05.0.09	Vestidos, saias e ternos, de fi bras texteis artificiais, para mulheres, meninas e primeira in fancia	
60.05.0.14	Outras roupas exteriores e seus] acessórios de fibras têxteis] sintéticas	
60.05.0.05	Roupa de malha ("chandails"), puloveres, macações ("slip- -overs"), conjuntos, coletes, casacos e blusas de outras fi bras	
60.05.0.10	Vestidos, saias e ternos, de ou] tras fibras, para mulheres, me] ninas e primeira infância]	
60.05.0.15	Outras roupas exteriores e seus acessórios, de outras fibras	
60.05.0.16	Outros artigos	
61.01.0.02	Sobretudos e casacos de la ou de pelos finos	Elaboração a partir de lã ou pê los finos "originários"
61.01.0.12	Paletos e "americanas" de la ou l de pelos finos	
61.01.0.08	Calças e calções de la oude pe j	
61.01.0.04	Ternos de la ou de pelos finos]	
61.01.0.16	Outra roupa exterior de la de]	
61.01.0.01	Roupa exterior de tecidos das] posições 59.08, 59.11 ou 59.12] (diferentes dos de malha)	Elaboração a partir de fios "originários"
61.01.0.03	Sobretudos e casacos de outras }	
61.01.0.05	Ternos de algodão	Elaboração a partir de algodão
61.01.0.09	Calças e calções de algodão	"originārio"
61.01.0.13	Paletos e "americanas" de algo dão	
61 01.0.07	Ternos de outras fibras	Elaboração a partir de fios
B1.0.11	Calças e calções de outras fi j bras	"originários"
61.01.0.15	Paletos e "americanas" de ou l tras fibras	

विकास समित्रके (१) । (१) को स्थानको को स्थानी व प्रतिस्कृती कर तर त्यां प्रवासका । अ

process to the contribution of the contributio

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
61.01.0.17	Outra roupa exterior de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.01.0.19	Outra roupa exterior das demais fibras	Elaboração a partir de fios "originários"
61.02.0.02	Casações e casacos de lã ou de] pêlos finos]	Elaboração a partír lã ou de pēlos finos "originários"
61.02.0.06	Ternos de lã ou de pelos finos	
61.02.0.10	Vestidos de la ou de pelos fi] nos]	
61.02.0.14	Saias de lã ou de pelos finos	
61.02.0.21	Outra roupa exterior de lã ou] de pēlos finos]	
61.02.0.03	Casacões e casacos de algodão]	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.02.0.07	Ternos de algodão	
61.02.0.11	Vestidos de algodão	
61.02.0.15	Saias de algodão	
61.02.0.18	Blusas de algodão	
61.02.0.22	Outra roupa exterior de algodão $\frac{1}{1}$	
61.02.0.04	Casações e casacos de fibras] sintéticas ou artificiais]	Elaboração a partir de fios "originários"
61.02.0.05	Casações e casacos de outras fi bras	
61.02.0.08	Ternos de fibras sintéticas ou l artificiais	
61.02.0.09	Ternos de outras fibras	
61.02.0.12	Vestidos de fibras sintéticas] ou artificiais]	
61.02.0.13	Vestidos de outras fibras	
61.02.0.16	Saias de fibras sintéticas ou l artificiais	
61,02,0,17	Saias de outras fibras	
61.02.0.19	Blusas de fibras sintéticas ou j artificiais	
61.02.0.20	Blusas de outras fibras	
61,02,0,23	Outra roupa exterior de fibras] sintéticas ou artificiais]	
61.02.0.24	Outra roupa exterior das demais fibras	
∮ 1.03.0.01	Camisas de manga comprida ou curta de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.03.0.02	Camisas de manga comprida ou curta, de fibras sintéticas	Elaboração a partir de fios "originários"

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
61.03.0.03	Camisas de manga comprida ou curta, de outras fibras	Elaboração a partir de fios 'ginários"
61.03.0.04	Roupa interior de algodão, e <u>x</u> ceto as camisas	Elaboração a partir de alg "originário"
61.03.0.05	Roupa interior de fibras sinte] ticas, exceto as camisas]	Elaboração a partir de fios ginários"
61.03.0.06	Roupa interior de outras fi] bras, exceto as camisas	
61.04.0.01	De algodão	
61.04.0.02	De fibras sintéticas	
61.04.0.99	Os demais	
61.06.0.01	De algodão	
61.06.0.99	Os demais	
61.07.0.01	De algodão	
61.07.0.99	Os demais	-
61.09.0.99	Os demais	
61.11.1.01	De algodão	
61.11.1.99	Os demais	
61.11.9.01	De algodão]	
61.11.9.99	Os demais	
62.01.0.01	Cobertores elétricos	
62.01.0.02	Os demais, de la ou de pelos $f_{\underline{i}}$ nos	
62.01.0.03	Os demais, de algodão	
62.01.0.04	Os demais, de fibras sintéti-	
62.01.0.05	Os demais, de outras fibras	
62.02.0.01	Roupa de cama, de algodão	
62.02.0.02	Roupa de cama, de outras fibras]	
62.02.0.03	Roupa de mesa, de algodão	
62.02.0.04	Roupa de mesa, de outras fibras]	
62.02.0.05	Roupa de toucador, de cozinha ou de copa, de algodão	
62.02.0.06	Roupa de toucador, de cozinha] ou de copa, de outras fibras]	·
62.03.0.99	Os demais	
62.05.0.99	Os demais	
63.02,0.01	Trapos (novos e usados), cordéis, cordas e cordões em residuos ou emartigos inutilizados	

o a partir de fios "or<u>i</u>

io a partir de algodão

o a partir de fios "or<u>i</u>

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
64.01.0.01	Calçados com sola e parte supe] rior de borracha ou de matéria] plástica artificial] Ex: 1-Botas de goma moldadas]	Elaboração a partir de materiais do capítulo 40. Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39. 01 e 39.02
	Ex: 2-Calçados de plásticos]	
64.04.0.01	Calçado com sola de outras m <u>a</u> térias (corda, cartão, tecido, feltro, etc) Ex: Calçado com sola de juta (alpargatas)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
64.05.0.01	Partes componentes de calçados (incluídas as palmilhas e os re forços de talões ou taloneiras) de qualquer matéria com exceção do metal Ex: Solas e pisos para calçados, de poliuretano expandido por sistema de colagem	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
64.06.0.01	Botas, polainas, caneleiras e] artigos semelhantes e suas par] tes]	Elaboração a partir de materiais "originários"
65.01.0.01	Carcaças ("cloches")	
65.01.0.99	Os demais]	•
65.03.0.01	Chapeus e artigos de uso seme	
65.05.0.01	Chapeus e artigos de uso seme] lhante (inclusive as redes pa] ra cabelo) de malhas ou confec] cionadas com tecidos, rendas ou] feltro (em peças, mas não em ti] ras), guarnecidos ou não]	
65.06.0.01	Protetores Ex: Capacetes de poliéster re forçado com fibra de vidro	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39. Ol a 39.03 e 70.20
65,06,0,99	Os demais	Elaboração a partir de materiais
65207.0.01	Tiras para guarnição interior,	"originarios"
	forros, capas para chapeus, ar mações (inclusive as armações de molas para chapeus espe ciais), palas e barbicachos pa ra chapelaria	
58.01.0.01	Paralelepípedos, pedras para] meio-fio e lajes para pavimen] tação, de pedras naturais (ex) ceto ardósia)	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 25

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
68.02.0.01	Manufaturas de pedra de canta] ria ou de construção, com ex] clusão das da posição 68.01 e] das do capítulo 69; cubos e da] dos para mosaicos	
68.06.0.01	Papel de lixa	Elaboração a partir de materiai
68.06.0.99	Os demais	"originários" não compreendido nesta posição
68.08.0.01	Manufaturas de asfalto ou de] produtos semelhantes (pez de pe] trôleo, breu, etc)	Elaboração a partir de materiai "originários"
	Ex: l-Tela asfáltica para tetos	
	Ex: 2-Chapas de cartão asfálti] co ondulado para tetos]	
68.11.0.01	Manufaturas de cimento, concre to ou pedra artificial, mesmo armadas, inclusive manufatu- ras de cimento de escórias ou de marmorite	Elaboração a partir de materiai: "originários" não compreendido: nesta posição
68.12.0.01	Manufaturas de amianto-cimento, celulose-cimento e semelhantes Ex: Chapas acanaladas de cimento-amianto	Elaboração a partir de materiai "originários" não compreendido nesta posição
68.13.2.01	Fios, cordoes, cordas, tranças] e fitas	Elaboração à partir de amiant "originario"
68.13.2.03	Feltros, papéis e cartões	
68.13.2.05	Juntas]	
68.13.2.99	Os demais	
68.13.3.01	Misturas	
68.13.3.02	Manufaturas	
68.16.0.01	Eletrofundidos]	Elaboração a partir de materiai
68.16.0.99	Os demais	"originários" do capítulo 25
69.02.1.01	Ladrilhos de qualquer forma	Elaboração a partir de materiai
69.02.1.99	Os demais	"originários"
	Os demais	
69.04.0.99		Elaboração a partir de materiai
69.05.0.01	Telhas, ornamentos arquitetoni cos (cornijas, frisos, etc), e demais artigos cerâmicos de cons trução	"originários" do capítulo 25
69.07.0.01	Ladrilhos	
69.07.0.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
69.08.0.01	Ladrilhos]	
	Ex: 1-Pisos cerâmicos	
	2-Azulejos]	
69.08.0.99	Os demais]	
69.10.0.01	Pias, lavatórios, bidês, vasos } sanitários, banheiras e outros } artigos fixos semelhantes para } usos sanitários ou higiênicos }	
69.11.0.01	Louça e artigos de uso domésti co ou de toucador, de porcela- na	
69.12.0.01	Louça e artigos de uso domésti] co ou de toucador, de outras ma] térias cerâmicas	
69.13.0.99	Estatuetas, objetos de fanta- sia, para decoração, ornamenta ção ou adorno pessoal	
70.03.0.02	Varetas e tubos de outros vi-] dros]	Elaboração a partir de materiai "originários"
70.03.0.99	Os demais	
70.08.0.01	Curvos	
70.08.0.99	Os demais Ex: Vidro de segurança	
70.10.0.01	Garrafões, garrafas e frascos	
70.12.0.01	Ampolas de vidro para recipie $\frac{1}{1}$ tes isolantes	
70.13.0.01	De cristal j	Elaboração a partir de materiai
	Ex: 1-Copos de cristal-chumbo, soprados, lisos ou lapi dados	"originários" cujo conteúdo e peso de óxidos de chumbo, bário zinco e potássio, não seja infrior a 10% em seu conjunto,
	Ex: 2-Jarras e baldes de cris j tal-chumbo, soprados, li j sos ou lapidados	com peso específico superior 2,45
	Ex: 3-Taças de cristal-chumbo, sopradas, lisas ou lapi dadas	
	Ex: 4-Peças manuais diversas de peristal-chumbo, sopradas, peristas ou lapidadas	
	Ex: 5-Cinzeiros de cristal- chumbo, prensados ou so prados, lisos ou lavra- dos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
70.13.0.01 (Cont.)	Ex: 6-Saladeiras de cristal-] -chumbo, sopradas ou pren] sadas]	
	Ex: 7-Fruteiras de cristal-chum	
	Ex: 8-Pratos para serviço de me] sa ou cozinha, em cris-] tal-chumbo,lisos ou lavra] dos, soprados ou prensa] dos	
	Ex: 9-Jogos para serviço de sa ladas e compostos de uma saladeira e seis potes	
70.13.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.14.0.01	De cristal] Ex: Para iluminação]	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.14.0.99	Os demais Ex: Refratores de vidro boros- silicato, para iluminação	
70.17.0.01	Ampolas para soros e artigos] semelhantes	
70.17.0.99	Os demais	
	Ex: 1-Porta-objeto para micros] cópio]	
	Ex: 2-Láminas para cobrir obje to para exame em micros copio (laminulas)	
70.20.1.01	Lã] Ex: Lã de vidro, fibra de vi-] dro não têxtil, em forma de] veu, com aglomerantes em] rolos]	
70.20.2.01	De la (em painéis e formas se] melhantes) Ex: La de vidro, fibra de vi- dro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em] rolos	
70:20.2.02	Tecidos, fitas, tranças e seme] lhantes Ex: La de vidro, fibras de vi] dro não textil, em forma de] veu com aglomerantes, em] rolos	

க நடரரகால் (நண்டுவும்) மன்று காள்கள் (இருக்கும்) நடித்து காள்கள் இருக்கும் நடித்து இருக்கும் இரு

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

ИA

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
70.20.2.99	Os demais Ex: Lã de vidro, fibra de vi- dro não têxtil, em forma de veu com aglomerantes, em rolos	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.21.0.99	Os demais Ex: Mesas de vidro cerâmico, com ourelas metálicas, p <u>a</u> ra fogões de cozinha	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
71.02.2.01	Ágatas	Ágatas "originárias"
70.02.2.03	Ametistas	Ametistas "originārias"
71.02.2.99	Os demais	As demais pedras preciosas e s <u>e</u> mipreciosas "originárias"
71.02.3.01	Ágatas	Elaboração a partir de materiais
71.02.3.03	Ametistas	"originários" da subposição 71. 02.2
71.02.3.99	Os demais j	
71.12.0.01	De prata	Elaboração a partir de materiais
71.12.0.02	De ouro	não compreendidos nesta posição
71.13.0.01	De prata	
71.13.0.02	De ouro	
71.14.1.01	De prata	
71.14.2.01	De ouro	
71.15.0.02	De pedras preciosas, semipre- ciosas e sintéticas	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 71. 02.2
71.16.0.01	Bijuteria de fantasia	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
73.07.0.01	Desbastes quadrados ou retangu] lares ("blooms") e palanqui] lhas	Elaboração a partir de materiais "Originários" não compreendidos nesta posição
73.10	Barras de ferro ou de aço, la- minadas ou extrusadas a quente ou forjadas (inclusive fio-ma quina); barras de ferro ou de aço, obtidas ou acabadas a frio; barras ocas de aço para perfu ração de minas	

.-...

NALADI	MERCADORIA
73.11	Perfilados de ferro ou de aço, laminados ou extrusados a quen te ou forjados, ou ainda, obti dos ou acabados a frio; estacas-pranchas de ferro ou de aço, mesmo perfuradas ou constitui das de elementos reunidos
73.13.7.01	Zincadas
73.14	Fios de ferro ou de aço, nus ou revestidos, com exclusão dos fios utilizados como condutores elétricos
73.17.0.01	Tubos de ferro fundido
73.18.1.01	De aço comum
73.18.1.99	Os demais
73.18.2.01	De aço comum
73.18.2.02	De aço fino ao carbono
73.18.2.03	De aço-ligas
73.20.0.01	De ferro fundido
73.20.0.99	Os demais
73,21,0.01	Chapas, tiras, barras, perfila dos, tubos e similares, preparados para ser utilizados na construção
73.21.0.02	Abraçadeiras e outros dispositivos concebidos especialmente para montar os elementos de CONSTRUÇÃO
73.21.0.99	Os demais
73.22.0.01	De aço comum
73.23.0.01	Tambores
73.23.0.99	Os demais
73.26.0.01	Arame farpado
73.27.1.01	4
73.27.1.01	Telas metalicas e redes, de fios de ferro ou de aço
73.29.0.01	Correntes de transmissão (exce to destinadas para veículos a <u>u</u> tomotores)
73.30.0.01	Ancoras, fateixas e suas par-
	tes, de ferro fundido, de fe <u>r</u> ro ou de aço

REQUISITOS DE ORIGEM

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
73.32.0.01	Tirafundos (parafusos de linha)]
73.36.1.01	Fogoes	j
73.36.1.02	Outros aparelhos de cocção e os aparelhos para aquecer pratos]
73.36.1.99	Os demais	į
73.36.8.01	Para fogões]
73.36.8.99	Os demais	j
73.38.1.01	De cozinha]
73.38.1.99	Os demais]
73.38.2.02	Pias]
73.38.2.99	Os demais	
73.38.3.01	Lã de ferro ou aço]
73.38.3.99	Os demais	1
73.38.8.01	Para artigos de uso doméstico]
73.38.8.02	Para artigos de higiene	
73.40.1.99	As demais	
73.40.2.99	As demais	
73.40.3.99	As demais]
74.03.1.01	Cuja maior dimensão da seção transversal seja superior a 6 mm e até 50 mm	Elaboração a partir de materiais incluídos na posição 74.01
74.03.1.02	Cuja maior dimensão da seção transversal seja maior de 50 mm	
74.03.1.99	Os demais	
74.03.3.01	Arames	
74.04.1.01	De mais de 0,15 a 10 mm de <u>es</u>] pessura	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 74.01
74.04.1.02	De mais de 10 mm a menos de 16 mm de espessura	a 74.03
74.04.1.03	De 16 mm ou mais	
74.04.9.01	De mais de 0,15 a 10 mm de es pessura	
74.04.9.02	De mais de 10 mm a menos de 16] mm de espessura	
74.04.9.03	De 16 mm ou mais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
74.08.0.01	Acessórios ("fittings"), de co] bre para tubos, uniões, cotove] los, juntas, mangas, flanges,] etc.)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nestas posi- ções
74.10.0.01	Cabos com diâmetro até 10 mm	
74.10.0.99	Os demais	
74.18.1.01	Artigos de uso doméstico de co] zinha	
74.18.1.99	Os demais	
74.18.2.01	Banheiras	
74.18.2.02	Pias	
74.18.2.99	Os demais	
74.19.0.03	Correntes]	
74.19.0.04	Discos e fichas	
74.19.0.99	Os demais]	
76.02.0.01	Barras	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.02.0.02	Perfilados	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.02.0.03	Arames	Elaboração a partir de materiai "originários"
76.03.0.99	As demais	Elaboração a partir de materiai:
76.04.0.01	Folhas e tiras delgadas de alumínio (mesmo gofradas, cortadas, perfuradas, revestidas, estampadas ou fixadas sobre par pel, cartão, matérias plásticas artificiais ou suportes semelhantes) de 0,20 mm ou menos de espessura (não incluído su porte)	compreendidos na posição 76.01
76.06.0.01	Tubos (incluído desbastes) bar] ras ocas de alumínio	
76.07.0.01	Acessórios ("fittings") de alu mínio, para tubos (uniões,coto velos, juntas etc.)	Elaboração a partir de materiai "originários"
76.10.0.01	Tambores }	
76.10.0.99	Os demais	
e76,15.1.01	Artigos domésticos de cozinha	Elaboração a partir de materiai compreendidos na posição 76.01

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
76.15.2.01	Banheiras] Elaboração a partir de materiai
76.15.2.02	Pias] "originários"
76.15.2.99	Os demais]
76.15.8.01	Para artigos de uso doméstico]
76.15.8.02	Para artigos de higiene	
76.16.9.02	Pregos, parafusos e porcas] Elaboração a partir de materiai
76.16.9.99	Os demais Ex: "Cubetera" de alumínio para refrigerador de uso domestico	compreendidos na posição 76.01]]]
78.05.0.01	Tubos e barras ocas] Elaboração a partir de materiais
78.05.0.02	Acessórios para tubos	compreendidos na posição 78.01
78.06.0.01	Juntas]
78.06.0.99	As demais]
79.03.1.99	Os demais	l Elaboração a partir de materiais
79.03.9.01	Po (inclusive po azul)] "originários" incluídos na posi] ção 79.01
79.03.9.99	Os demais	
32.01.0.01	Enxadas	l Elaboração a partir de materiais
32.01.0.04	Pās	l "originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
32.01.0.05	Ancinhos]
32.02.2.01	Serroteş]
32.02.2.99	Os demais Ex: Serras montadas manuais]
32.03.0.01	Tesouras para metais	Elaboração a partir de materiais
32.03.0.03	Alicates, tenazes e pinças] "originários"]
32.03.0.04	Limas e grosas]
2.03.0.05	Vazadores	
2.03.0.06	Corta-tubos, corta-cavilhas]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
82.04.0.01	Almotolias]	Elaboração a partir das opera-
82.04.0.02	Cinzéis]	ções de fundição, usinagem e es tamparia das partes, peças e com
82.04.0.06	Rebolos montados]	ponentes obtidos através destes processos de transformação
82.04.0.09	Chaves de fenda	
82.04.0.11	Utensílios de cozinha (abre-] -latas, saca rolhas, formas,] raladores e semelhantes)] Ex: Abridores de lata]	
82.04.0.99	Os demais	
82.08.0.01	Moinhos]	
82.08.0.99	Os demais]	
82.09.0.03	Facas para açougue, para sapa] teiro e as demais para uso pro] fissional	Elaboração a partir de opera- ções de estamparia, perfuração, têmpera e afiação
82.09.0.04	Facas de cozinha e mesa	
82.12.0.01	Tesouras de tipo corrente]	
82.12.0.02	Tesouras para alfaiate, para] cabeleireiros e semelhantes pa] ra uso profissional	
82.13.0.01	Tesouras de podar e semelhantes]	Elaboração a partir de materiais
82.13.0.02	Maquinas de tosquiar	"originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
82.13.0.03	Rachadores, cutelos de talho e] de copa	
82.13.0.04	Artigos de escritório (facas de] cortar papel, abridores de car-] tas, raspadores e semelhantes)]	
82.13.0.05	Ferramentas de manicure, ped <u>i</u>] Cure e Similares	
82-14.0.01	De aço inoxidável	Elaboração a partir de operações de estamparia, perfuração, têm pera e afiação

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
83.01.1.99	Os demais]	Elaboração a partir das oper <u>a</u> ções de fundição, usinagem e e <u>s</u>
83.02.9.99	Os demais Ex: l-Fechadura com botão no locentro interior e pomo ce go no exterior	tamparia das partes, peças e com ponentes obtidos através destes processos de transformação
	Ex: 2-Fechadura simples com po mo cego no interior e no exterior	
	Ex: 3-Fechadura com botão no] centro exterior e cego no] interior]	
	Ex: 4-Outras guarnições, ferra gens e artigos semelhan tes de metais comuns	
83.05.0.01	Ferragens para encadernação de folhas soltas e para classifica dores, pinças para desenhos, mo las para papeis, cantos para cartas, "clips", grampos, gar ras para indices, guarnições para registros e outros objetos semelhantes de escritório, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
83.06.0.01	Estatuetas e demais objetos pa } ra ornamentação de interiores]	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 73.03 a 73.13
83.06.0.99	Os demais	03 a 73.13
83.07.1.01	Lanternas, a petróleo ou quero] sene, a pressão]	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e es
83.07.1.99	Os demais]	tamparia das partes, peças e com ponentes obtidos através destes processos de transformação
83.09.0.01	Fechos, fivelas, colchetes, colchetes de pressão, ilhoses e se melhantes, de metais comuns, para vestuário, calçados, toldos, artigos de Viagem, estojos ou para quaisquer confecções ou equipamentos, rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais "Originários" compreendidos na posição 73.13

NALADI	MERCADORIA
83.13.0.01	Rolhas metalicas, rolhas fileta das, protetores de rolhas, cap sulas flexíveis para garrafas, rolhas vertedoras e semelhantes, selos e chumbos de garantia e acessórios semelhantes para acon dicionamento ou embalagem, de metais comuns
83.15.0.01	Elétrodos de ferro ou aço
83.15.0.99	Os demais
84.01.1.01	Multitubulares
84.01.8.01	Tubos coletores de vapor
84.01.8.99	Os demais
84.03.1.01	Gasogenio e geradores
84.03.8.01	Partes e peças
84.06.4.01	Para motocicletas
84.06.4.99	Os demais
84.08.9.02	A vento
84.10.1.01	Manuais
84.10.1.99	As demais
84.10.3.99	As demais
84.10.8.01	Partes e peças separadas
84.10.9.99	Os demais
84.11.1.02	Compressores de ar fixo
84.1171.99	As demais
	Ex: 1-Compressores abertos para refrigeração de 1/2 a 5 HP (exceto o motor)
_	Ex: 2-Motocompressores hermeti cos para refrigeração
84.11.8.01	Para bombas ou compressores
84.11.8.02	Para geradores de êmbolos livres
84.11.8.03	Para ventiladores e semelhantes
84.13.1.01	De combustiveis liquidos
84.13.1.02	De combustíveis sólidos
84.13.8.01	Partes e peças soltas
84.14.1.01	Industriais
84.14.8.01	Para fornos industriais

REQUISITOS DE ORIGEM

Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 73. 13, 76.03, 76.04, 78.03 y 78.04

Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.14 e 74.03

Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior d 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado

NALADI	MERCADORIA	
84.15.1.01	Elétricos	<u> </u>
	Ex: Exceto geladeiras de duas portas]
84.15.1.02	Não elétricos]
	Ex: Refrigeradores de absorção]
84.15.1.11	Elétricos]
84.15.8.01	Para máquinas ou aparelhos elé tricos, de uso doméstico	
	Ex: 1-Perfil plástico acompanha do de perfil magnético en capados ou não para fechos de geladeira	
	Ex: 2-Outras partes e peças para maquinas ou aparelhos elé tricos de uso doméstico	
84.15.8.02	Para máquinas ou aparelhos não] elétricos, de uso doméstico]
84.15.9.01	Unidades seladas	ĺ
84.16.1.01	Para papel ou cartão	
84.16.1.99	Os demais	
84.16.8.01	Cilindros	l
84.16.8.99	Os demais	
84.17.1.02	Intercambiadores de temperatu] ras, tubulares]	
84.17.1.03	Aquecedores de água e de banho, não elétricos, de uso doméstico	
84.17.1.99	Os demais	
84.17.8.01	Para aquecedores de água e de ba nho, não elétricos de uso domés tico	
84.17.8.99	Os demais	
84.17.9.99	Os demais	
	Ex: 1-Fogão, tostador e forno em] aço inoxidavel, a gás, su] pergas, lenha e ou eletri] ca. Exceto fornos	
	Ex: 2-Estufas para conservação a temperatura ideal (elé trico a gas ou supergas) capacidade 20 bandejas, providos de produtos de umidade	

umidade

Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 39.02 e 85.02

REQUISITOS DE ORICEM

Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes,pe ças e componentes obtidos por es tes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos mate riais, partes, peças e componen tes utilizados no produto elabo

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.17.9.99 (Cont.)	Ex: 3-Grelha portatil de mesa em aço inoxidavel, a gás ou supergás	
	Ex: 4-Queimador industrial a gás	
	Ex: 5-Fogão tipo hotel, duas fren j tes, a gás, supergás, de j aço inoxidável	
	Ex: 6-Espeto em aço inoxidavel a gas, supergas, de quatro a seis espadas, queimador infra-vermelho	
	Ex: 7-Torrador, chapa e fornalha] em aço inoxidável, a gás,] supergás ou elétricos]	
	Ex: 8-Carro de transporte termi co, provido para 16 rações, carga 400 kgs; termostato graduável a 30 e 80 graus	
	Ex: 9-Fritadores, a gás, super] gás, elétricos ou alenha,] automáticos ou manuais em] aço inoxidável	
84.18.2.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais
84.18.8.02	Para filtros depuradores	não compreendidos nesta posição
84.19.1.99	Os demais	
84.19.8.01	Partes e peças soltas	
84.20.1.99	Os demais	Elaboração a partir das operações
84.20.8.01	Partes e peças soltas	de fundição, usinagem,forjaria,
84.20.9.91	Com capacidade de pesagemate 10]	corte, estamparia das partes,pe ças e componentes obtidos por es tes processos de transformação
84, 20, 9.92	Com capacidade de pesagem até]	e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior
	Ex: 1-Com capacidade de pesagem] até 15 kg	a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componen
	Ex: 2-Com capacidade de pesagem até 100 kg	tes utilizados no produto elaborado
84.21.1.01	Manuais ou de pedal]	
84.21.2.01	Extintores]	
84.21.2.99	Os demais	
84.21.8.99	Os demais	
84.22.2.01	Mecânicos	
84.22.8.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA
84.23.8.02	Position
04.23.8.02	Pontas e dentes para as maquinas] da subposição 84.23.2
84.23.8.99	As demais partes e peças separa das
84.24.1.01	De discos, inclusive os de pas
84.24.1.02	De pontas ou dentes
84.24.1.03	De vertedera ou relha]
84.24.1.09	Os demais arados
84.24.1.11	De discos ou pas
84.24.1.19	As demais grades] Ex: De dentes]
84.24.1.21	Extirpadores]
84.24.2.01	Espalhadores ou distribuidores] de adubo
84.24.2.02	Semeadoras e semeadoras adubado] ras]
84.24.2.03	Plantadeiras e transplantadei- ras
84.24.2.04	Cultivadores Ex: Não motorizados
84.24.2.05	Escavadoras]
84.24.2.99	Os demais
84.24.8.01	Partes e peças Ex: Para cultivadores, não moto rizados
84.25.1.04	Cortadores de grama
84.25.1.07	Outras colhedeiras
84.25.1.99	Os demais
84.25.2.01	"Tararas"
	Ex: Limpadores de grãos e semen]
¹ c 2 4.25.2.02	Selecionadoras de grãos e semen] tes]
	Ex: Exclusive com célula foto] elétrica
84.25.2.99	Os demais]
6 4.26.1.01	Para ordenhar ou ordenhadeiras]
84.28.1.02	Tosqueadoras mecânicas
84.28.8.01	Partes e peças
84.29.2.01	Para trituração ou moagem

REQUISITOS DE ORICEM

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
84.29.8.01	Partes e peças soltas]
84.30.1.01	Para indústria de panificação, pastelaria, bolachas,pastas al <u>i</u> mentícias e confeitaria]]]
84.30.3.01	Para preparar carnes, crustáceos e moluscos	i i
	Ex: 1-Máquinas para cortar car ne, com motor elétrico in corporado, para uso comer cial	
	Ex: 2-Serras para açougue, com motor elétrico incorpor <u>a</u> do]
	Ex: 3-Serras elétricas para car]
84.30.8.01	Partes e peças soltas	1
84.33.1.01	Guilhotinas e cortadoras]
84.33.8.01	Partes e peças soltas	1
84.34.1.01	Maquinas para fundir e compor caracteres de imprensa, para preparação de cliches, de estereotipia e semelhantes]]]]
84.34.2.01	Tipos] Elaboração a partir de materia
84.34.8.01	Partes e peças soltas] não compreendidos nesta posiç
84.35.1.19	Os demais]
	Ex: 1-Maquinas de imprensa rota tivas, para impressão de bilhetes ou "tickets"	
	Ex: 2-Maquina impressora flexo grafica rotativa com tam bor central para impressão em folhas de polietileno]
84.35.8.01	Partes e peças soltas]
84.37.2.99	Os demais	} Elaboração a partir das operaçõ
84.37.9.99	Os demais	de fundição, usinagem, forjari
84.38.8.11	Dos teares, máquinas e aparelhos da posição 84.37	corte, estamparia das parte cas e componentes obtidos po tes processos de transform
84.40.1.01	De lavar, de uso doméstico] e na qual o valor dos materiai
84.40.3.01	Para o apresto e acabamento	partes, peças e componentes "n originarios" não seja superi
84.40.4.01	Para estampar] a 40% do valor total dos ma
84.40.8.01	Partes e peças soltas	<pre> Ylais, partes, peças e compon tes utilizados no produto ela rado</pre>

	NALADI	MERCADORIA		
	84.41.8.01	Môveis		
	04.41.6.01	Movels		
	84.42.1.01	Para a preparação e o trabalho dos couros e peles		
	84.42.2.01	Para a fabricação de calçados e demais manufaturas de couro e peles		
	84.42.8.01	Partes e peças soltas		
	84.45.1.01	Para folhas de serra		
	84.45.1.02	Para ferramentas		
	84.45.1.99	Os demais		
	84.45.3.01	Frezadoras-copiadoras		
	84.45.3.02	Frezadoras-copiadoras univer- sais		
	84.45.3.99	Os demais		
	84.45.5.02	Furadeira de bancada		
	84.45.7.01	De fita sem fim		
	84.45.7.02	Circulares		
	84.45.7.99	Os demais		
	84.45.9.01	Guilhotinas		
	84.45.9.21	Dobradoras mecânicas		
	84.50.1.01	Maquinas e aparelhos		
	84.50.8.01	Partes e peças		
	84.56.8.99	Os demais		
	84.57.1.01	Maquinas e aparelhos		
	84.57.8.01	Partes e peças soltas		
	84.59.2.99	Os demais		
	84.59.8.99	Os demais		
	84.59.9.99	Os demais Ex: Maquinas para o trabalho de metais em cujo processo se realizam algumas das seguin tes operações: polimento, eliminação de rebarbas, de sengrachadas, secar, brilho ou decapagem		
	84.60.0.01	Ou decapagem Para indústria de plástico		
1	84.60.0.99	Os demais		

Elaboração a partir de materiais "originários"

REQUISITOS DE ORICEM

Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originarios" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.61.1.99	Os demais Ex: l-Jogos sanitários de bronze	Elaboração a partir de materiais do Capítulo 74
	ou latão Ex: 2-Dispositivo para regulagem]	Elaboração a partir das operações
	do monóxido de carbono	de fundição, usinagem,forjaria,
84.61.8.01	Partes e peças soltas	corte, estamparia das partes, p <u>e</u> ças e componentes obtidos por e <u>s</u>
84.61.9.02	Valvulas esféricas]	tes processos de transformação e na qual o valor dos materiais,
84.61.9.03	Valvulas e chaves de comporta	partes, peças e componentes "não
84.61.9.99	Os demais]]	originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
85.01.2.11	Até 1 HP	Elaboração na qual o valor glo
85.01.2.12	De mais de 1 até 10 HP	bal dos materiais, partes, peças e componentes "não originários"
85.01.2.13	De mais de 10 até 100 HP]]]	não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.01.6.01	Até 10 kVA	Elaboração a partir das operações
	Ex: 1-Transformadores até 5 kVA	de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, pe
	Ex: 2-Os demais de até 10 kVA	ças e componentes obtidos por es
85.01.6.02	De mais de 10 até 100 kVA	tes processos de transformação ou na qual o valor dos materiais,
85.01.6.91	Até 10 kVA	partes, peças e componentes "não
	Ex: 1-Transformadores de até 5	originários" não seja superior a 40% do valor total dos mate
	Ex: 2-Os demais de até 10 kVA	riais, partes, peças e componentes utilizados no produto elabo
85.01.6.92	De mais de 10 até 100 kVA	rado
85.01.7.01	Bobinas de reatância e de auto-] -indução]	Elaboração a partir de materiais "originários"
85.01.8.99	Partes e peças soltas	
85.03.1.01	Até 1,5 volts	
85.03.8.01	Partes e peças separadas	
85.04.2.01	De chumbo	Elaboração a partir de materiais "originarios", exceto chumbo

-

NALADI	MERCADORIA
85.04.8.01	Caixas Ex: Caixas com suas respectivas tampas e tampinhas,para acu muladores elétricos
85.04.8.02	Separadores Ex: De PVC
85.04.8.99	Os demais Ex: Chapas de chumbo
85.06.1.03	Exaustores e ventiladores
85.06.1.99	Os demais
	Ex: l-Batedeiras de sorvete p <u>a</u> ra congelador de refri <u>ge</u> radores
	Ex: 2-Turbocirculadores de ar
85.06.8.01	Partes e peças soltas
85.09.1.01	Faróis Ex: Conjunto de faróis, dinamos e lanternas,para bicicletas
85.11.2.01	Soldadores manuais
85.11.2.02	Máquinas para soldar, de arco
85.11.2.99	Os demais
85.11.8.01	Para as máquinas e aparelhos da subposição 85.11.1
85.11.8.02	Para as maquinas e aparelhos da subposição 85.11.2
35.12.1.99	Os demais Ex: Aquecedores elétricos de porcelana
35.12.2.01	Estufas
35.12.2.99	Os demais
35.12.3.99	Os demais Ex: Aparelhos eletrodomésticos portáteis, para ondular ca belos, por meio de rolos
5.12.4.99	Os demais Ex: Controle termostático, de] USO domestico
5.12.5.01	Fogões
5.12.5.03	Torradeiras de pão
	Ex: 1-Com expulsão automática
	Ex: 2-Sem expulsão automática, j tipo refletor

Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39. 01 a 39.03

REQUISITOS DE ORIGEM

Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 39.02

Elaboração a partir de materiais do Capítulo 78

Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado

NALADI	MERCADORIA	
85.12.5.99	Os demais	
	Ex: 1-Cafeteiras de uso domésti	
	Ex: 2-Frigideiras elétricas com controle termostático, ti po panela	
85.12.8.01	Partes e peças soltas	
85.13.3.01	Equipamento de telecomunicação por corrente portadora	
85.14.1.02	Alto-falantes Ex: Redondos, de 3,5 até 8 pole gadas	
85.14.8.01	Partes e peças soltas	
85.14.9.01	Amplificadores elétricos de bai xa frequência	
85.15.1.01	De radiodifusão	
85.15.1.11	Transmissores-receptores moveis	
85.15.1.19	Os demais	
85.15.1.21	Receptores de televisão em cores, incluídos os receptores com binados com um aparelho de registro ou de reprodução de som	
85.15.1.22	Receptores de televisão em bran co e preto, inclusive os recep tores combinados com aparelho de registro ou de reprodução do som	
85.15.1.23	Receptores fixos de radiodifusão para veículos automóveis, incluidos os receptores combinados com um aparelho de registro ou de reprodução de som	
85.15.1.24	Receptores portáteis de radiodi fusão, incluídos os receptores combinados com um aparelho de registro ou de reprodução de som	
85.15.1.25	Outros receptores de radiodifu são, incluídos os receptores com binados com um aparelho de re gistro ou de reprodução de som	

REQUISITOS DE ORICEM

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.15.8.01	Partes e peças Ex: 1-Seletores de canal para TV Ex: 2-Partes e peças para sinto nizadores estéreos AM/FM Ex: 3-Transmissor e receptor (comutador) para controle e comando a distância de TV (controle remoto)	Materiais mecânicos. Solda. Resistores de carvão. Resistores de metal glaza. Transistores. Diodos. Bobinas. Cabos e fios. Conectores. Peças de fixação. Capacitores eletrolíticos. Capacitores flat foil. Etiquetas e impressos. Material de embalagem. Mão-de-obra: 31,7%. Total do indice países signatarios 73,0%. Nota: Os capacitores eletrolíticos poderão ser de terceiros países quando da inexistência ou incapacidade
35.17.1.01 35.17.8.01 35.18.1.01 35.18.1.99 5.18.2.01 5.18.2.99 5.18.8.01 5.19.1.02 5.19.1.02 5.19.2.01 5.19.2.02 5.19.2.03 5.19.2.04 5.19.2.05 5.19.2.99	Aparelhos Partes e peças soltas De cerâmica Os demais Para radiofrequência Os demais Partes e peças soltas De arranque Os demais Tomadas de corrente Contatos ou conetores Comutadores Interruptores Seccionadores Os demais Ex: 1-Arrancadores para tubos fluorescentes ("starters")	Elaboração na qual o valor glabal dos materiais, partes, peça ou componentes "não originarios não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes peças ou componentes utilizados no produto elaborado

MERCADORIA

NALADI

85.19.2.99 (Cont.)	Ex: 2-Fusiveis de alta capacida] de de ruptura, de 20.000] amperes eficazes ou mais,] e qualquer corrente nomi] nal até 500 volts]
	Ex: 3-Fusíveis de alta capacida de de ruptura, de 20.000 amperes eficazes ou mais, e qualquer corrente nomi nal até 600 volts
	Ex: 4-Funções para união, cone] xão e derivação]
	Ex: 5-Tomadas de até 15 amperes]
	Ex: 6-Fusíveis de até 15 amperes]
	Ex: 7-Corta-circuitos, com fusí veis de até 15 amperes
	Ex: 8-Corta-circuitos de alta] capacidade de ruptura, de] alta tensão, até 40.000] volts de tensão de servi] ço
	Ex: 9-Chave de extensão de ala vanca de 2 ou 3 posições para telefones
	Ex:10-Tomadas embutidas ou ex] ternas para aparelhos te] lefonicos
85.19.3.01	De carvão Ex: Potenciômetros
85.19.3.02	Eletrolíticas para motores Exceto para veículos automoto- l res
85.19.3.99	Os demais Ex: Potenciometros
85.19.4.01	Botões
85.19.4.02	Quadros de mais de 100 amperes :
85.19.4.99	Os demais Ex: Quadros de controle de ele vadores, com base eletroni ca de estado sólido
85.19.8.01	Dos aparelhos e material das sub posições 85.19.1, 85.19.2 e 85.

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.19.8.99	Os demais	1
85.20.8.01	Partes e peças soltas	į
85.21.1.01	Tubos de imagem para TV Ex: Para televisores branco e preto]]]
85.21.1.03	Tubos e válvulas transmissoras]
85.22.1.99	Os demais	1
	Ex: l-Maquinas ou aparelhos de eletrocutar insetos]
	Ex: 2-Aparelhos para matar inse tos que atuem por exalação de produtos químicos]]]
85.22.8.99	Os demais	
85.23.2.99	Os demais Exceto para veículos automoto- res	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 74.03
85.23.9.99	Os demais] Elaboração a partir de materiais
	Ex: l-Fio esmaltado (para usos elétricos)] "originarios"
	Ex: 2-Fio envernizado (para usos elétricos)]
35.25.0.01	De porcelanà]
35.25.0.02	De vidro Exceto de até 1 kVA	;]]
35.25.0.03	De outras matérias cerâmicas]
35.25.0.99	Os demais]
35.26.0.02	De matérias cerâmicas] Elaboração na qual o valor dos
	Ex: 1-Porta-tubos para lampadas fluorescentes	materiais, partes ou peças "ori ginarios" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais,
	Ex: 2-Porta-lampadas com roscas.	partes e peças utilizados
5.26.0.99	Os demais	
	Ex: 1-Porta-tubos para lampadas] fluorescentes]]]
	Ex: 2-Porta-lâmpadas com rosca	
7.06.0.02	Para veículos da posição 87.02	Elaboração a partir de materiais
	Ex: 1-Radiadores	"originários" da posição 74.05
	Ex: 2-Colmeias para radiadores]	1

NALADI 	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
87.09.0.01	Motociclos e velocipedes com mo] tor auxiliar, com ou sem carro] lateral para motociclos e velo] cipedes de qualquer tipo, apre] sentados isoladamente]	materiais partes ou peças "ori ginarios" não seja inferior a
87.10.0.01	Velocípedes sem motor (incluí dos os triciclos de carga e se melhantes)	dos
87.12.1.01	Guiadores ("manubrios")	
87.12.1.99	Os demais	
	Ex: 1-Cubos dianteiros e trasei] ros, com tampa e patim de] fricção]	
	Ex: 2-Forquilha dianteira hi-	
	Ex: 3-Conjunto de engrenagem pa] ra câmbio de motoneta]	
87.12.9.01	Cubos para rodas]	Elaboração a partir das opera
87.12.9.99	Os demais]	ções de moldagem, corte e/ou es tamparia
89.01.9.01	Iates e outros barcos e embarca] ções de recreio ou esporte]	"originários" das posições 39.
	Ex: 1-De madeira e fibra de vi dro, até 60 pés (exceto o motor), exclusive os ti pos "snipe"	01 e 70.20
	Ex: 2-De madeira e de fibra de] vidro, até 60 pés (exceto] o motor), tipo "snipe"]	
90.01.0.99	Os demais Ex: Lentes para sol, de material plástico, sem armação	Elaboração a partir de materiais "originários" do Capitulo 39
90.03.1.01	De materias plasticas	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou es tamparia de materiais compreen didos na posição 39.03
90.03.1.02	De metais comuns, dourados ou] prateados ou chapados de metal] precioso	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou es tamparia
	1	THE PART AND

and the state of t

. .

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORICEM
90.10.1.01	Maquinas de revelar para indús tria cinematográfica	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originarios" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.16.8.01	Partes e peças soltas e acess <u>o</u> rios	Elaboração a partir de materiais "originários"
90.17.1.99	Os demais] Elaboração na qual o valor dos
	Ex: 1-Detetor e amplificador de batidas cardiacas fetais	materiais, partes ou peças "ori ginarios" não seja inferior a
	Ex: 2-Equipamento para diagnós tico por ultra-som] 70% do valor total dos materiais] utilizados]
90.17.3.01	Para castração]
90.17.3.99	Os demais	
90.17.9.02	Sondas]
90.19.3.01	Dentes artificiais acrílicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
90.20.1.01	Aparelhos de raio X	Elaboração na qual o valor glo
90.20.8.99	Os demais]	bal dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
90. 24 . 1 . N]	Metalicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
90.25.8.01	Partes e peças Ex: Elétrodos para medição de PH	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 30% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
0.29.0.03	Correspondentes aos instrumentos ou aparelhos da posição 90.26 Ex: Partes e peças para contado res, motores monofásicos e polifacicos	Elaboração a partir de materiais "Originários"

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
92.02.0.02	Violões	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes e peças "originários" não seja inferior a 60% do valor to tal dos materiais, partes e peças utilizados
97.67.0.99	Os demais Ex: 1-Guitarras elétricas Ex: 2-Os demais sem similar na cional	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
92.10.1.01	De metal]	Elaboração a partir de materiais
92.10.1.04	De fibras sintéticas, inclusive l combinadas	não compreendidos nesta posição
92.10.1.99	As demais	
92.11.0.01	Gravadores de fita ou fio	Elaboração na qual o valor glo
92.11.0.05	Toca-discos com ou sem trocador] automático	bal dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do va
92.11.0.06	Aparelhos toca-discos automát <u>i</u>] COS acionados direta ou indire] tamente por fichas ou moedas]	lor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
92.11.0.99	Os demais Ex! Toca fitas ("cassettes")	
92.12.0.01	Discos fonográficos de ensino]	Elaboração a partir de operações
92.12.0.02	Outros discos fonográficos gra] vados	de prensagem, com direitos aut rais e intelectuais registrado no país exportador
92.12.0.04	Fitas gravadas ou impressionadas.]	
92.13.0.01	Fonocaptores]	preendidos nesta posição
92.13.0.99	Os demais]	
93.07.1.01	Cartucho de zagalotes e de chu m $\frac{1}{1}$ bos de caça	
94.01.1.01	De metal	Elaboração na qual o valor do
94.01.1.02	De madeira	materiais, partes ou peças "or <u>i</u> ginários" não seja inferior a
94.01.1.04	De matérias plásticas	80% do valor total dos mate-
94.01.1.05	Especiais para veiculos	riais, partes e peças utilizados
94,01,1,99	Qs demais	l

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
94.01.8.01	De metal	1
94.01.8.02	De madeira]
94.01.8.04	De matérias plásticas]
94.01.8.05	Especiais para assentos de veícu :	
94.01.8.99	Os demais	
94.03.1.01	De metal	
94.03.1.02	De madeira	
94.03.1.04	De matérias plásticas	
94.03.1.99	Os demais	
94.03.8.01	De metal	
94.03.8.02	De madeira	
94.03.8.04	De matérias plásticas	
94.03.8.99	Os demais	
94.04.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais das subposições 39.01.1 e 39.02. 2 e das posições 40.01 e 40.02
95.08.1.02	Manufaturas	Elaboração a partir de materiais
96.01.1.01	Vassouras, vassourinhas de fei xes, ligados, com ou sem cabo	"originarios"
96.01.2.01	Cabeças preparadas para escovas,] pinceis e artigos semelhantes]	
96.01.2.91	Para máquina	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
97.01.1.01	Carros e veículos [] Ex: Autos e veículos infantis de [] roda []	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais,
97.01.8.01	Partes e peças soltas	partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do va lor total dos materiais, partes e peças utilizados
97.02.1.01	Bonecos e bonecas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor da totalidade dos materiais, partes e peças utilizados excetô mêcânismo para movimento e/ou som

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
97.02.8.01	Partes e peças	Elaboração a partir de materiais "originários"
97.03.0.01	Elétricos] Elaboração a partir de materiais
97.03.0.99	Os demais Ex: Exceto balões de inflar] não compreendidos nesta posição] e na qual o valor dos materiais,] partes ou peças "originários"
97.05.0.01	Artigos para divertimentos e festas, acessórios de cotilhão e artigos-surpresas; artigos e aces sórios de árvores de natal e artigos semelhantes para festas de natal (árvores de natal artificiais, presépios, figuras para presépios, etc.)	não seja inferior a 60% do va lor da totalidade dos materiais, partes e peças utilizados exce to mecanismo para movimento e/ou som
98.02.1.01	Fechos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários", em relação ao valor total dos materiais utilizados, não seja inferior a 60% para os fechos metálicos e 50% para os fechos plásticos
98.03.1.01	Estilográficas	Elaboração na qual o valor dos
98.03.1.02	Lapiseiras	materiais, partes ou peças "ori
98.03.1.03	Esferográficas	ginários" não seja inferior a 80% do valor total dos mate-
98.03.8.01	Partes e peças soltas e acess \dot{o}	riais, partes ou peças utiliz <u>a</u> dos
98.03.9.01	Estiletes para stencil e sem <u>e</u> lhantes	
98.03.9.02	Marcadores	
98.03.9.99	Os demais	
98.05.1.01	Lāpis	Elaboração a partir de materiais
98.05.9.01	Giz para alfaiate	"originários"
98.05.9.02	Giz para bilhar	
98.05.9.03	Giz para escrever	
98.05.9.99	Os demais	
98.10.1.01	Isqueiros	Elaboração na qual o valor dos
98.10.8.01	Partes e peças soltas	materiais, partes ou peças "originarios" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados

į.

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM				
98.15.1.01 98.15.8.01	Garrafas térmicas e semelhantes : Partes e peças soltas	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 39.02 e 70.12				

.

ANEXO II

PRODUTOS E PREFERÊNCIAS OUTORGADOS PELA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Ficarão incluídos na lista de produtos registrados no presente ${\rm An}\underline{\rm e}$ xo, desde que não exista produção nacional, os seguintes produtos:

- A) Os fertilizantes e as matérias-primas destinadas a sua elaboração, de acordo com a regulamentação pertinente do "Ministerio de Ganade ría, Agricultura y Pesca".
- B) Todos os produtos que no momento da importação estiverem registra dos perante as "Direcciones de Sanidad Animal y Sanidad Vegetal del Ministerio de Ganaderia, Agricultura y Pesca" e as matérias primas destinadas a sua elaboração.

(Segundo o estabelecido pelas Leis 8.086, de 14/VI/1927, 3.606, de 9/IV/1910, 3.921, de 28/VIII/1911, 13.663, de 14/VII/1968, Decreto Regulamentar de 20/III/1936 e Decretos nos. 149/1977, de 15/III/1977 e 194/979, de 30/III/1979).

NOTAS COMPLEMENTARES

A importação dos produtos incluídos no programa de desgravação outorgado pe la República Oriental do Uruguai, registrados no Anexo II do Acordo, fica sujei ta, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das se guintes disposições:

1. De caráter geral

- 1.1 Os produtos incluídos no presente Acordo estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Mobilização de Volumes quando integrar a Taxa Global Tarifária que corresponde à Nomenclatura Aduaneira de Importação.
- 1.2 O encargo mínimo estabelecido pelo Decreto no. 125/977 de 2/III/1977, f \underline{i} ca reduzido a zero para os produtos incluídos no presente Acordo.
- 1.3 A Taxa por Emolumentos Consulares que integra a Taxa Global Tarifária fica reduzida a zero.
- 1.4 As Denúncias de importação que amparam operações de produtos originários e procedentes da República Federativa do Brasil serão emitidas em caráter automático, desde que devidamente preenchidas.
- 1.5 As importações de automóveis, caminhões e onibus, bem como seus <u>kits</u>, es tão sujeitas à autorização prévia e ao cumprimento de exportações compensatorias.

A L.A.D. I. SECRETARIA - GERAL

Accordo: 03-002

Preferencias Outergadas pelo: URUGUAI

: GOMA-LACA

: 13, 62, 1

data: 01/10/86 ----- O b s e r v a c a o ----: NALADI : Descricão : COVOS DE AVES E CEMAS DE DVO, FRESCOS, SECOS DU DE : : 04. 05 : COUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NAO : 04_ 05. 1 : #GVOS : 04_ 05. 1. 00: COM CASCA : 04 . 05 . 1. 01: IPARA IREPRODUCAD : TAMARAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANASES), MANCAS, 08_01 : MANCOSTOES, ABACATES, GOTABAS, COCOS, CASTANHAS DO: : ERAS1& (CASTANHAS-DO-PARA) E CASTANHAS DE CAJU (DE: : ACAJU DU DE ANACARDO), FRESCOS DU SECOS, COM DU : SEM CASCAS : 08_ 01, 0, 03: ABACAXIS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS : 08. 01. 0. 07: CDCDS FRESCOS · -----: 09. 04 : FIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS: : "'CAPSTICUM" E "PIMENTA") : 09. 04. 0. 01: PIMENTA (DD GENERD "PIPER") EM GRÃO : 09. 07 : CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS) CRAVO-DA-INDIA : 09. 07. 0. 01: CRAVO-DA-INDIA (CRAVO-DE-CHEIRO) (FRUTOS, FLORES E: : ----: PEDUNCULDS) : 12. 07 : FLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS : : ESPECILES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, : : EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS. PARASITICIDAS E : : SEMELHANTES, FRESCUS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES-: : MAGADOS OU PULVERIZADOS : 12. 07. 0. 11: GUARANA : COMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS,: : 13. 02 : RESINAS E BALSAMOS NATURAIS

pag. 001

Preferencias Outorgadas pelo: URUÇUAI

pag. 002 data: 01/1©/86

NALADI	: Descricad:	D b s e r v a c a o
13, 02, 1, 01		
13. 02. 4	: :BALSAMOS NATURAIS ::	
13. 02. 4. 01	: DE COPAIBA :	
	: SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PEC-: TINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E GUTROS MUCILAGOS E: ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS:	
13. 03. 1	: :SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS :	
13. 03. 1. 03	: DE CASCA DE NOZ DE CAJU : :	
13. 03. 1. 99		EXTRATO DE BELADONA
	: MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPAL MENTE NA FA-: BRICACAO DE VASSOURAS E ESCOVAS (SDRGO, PIACAVA, : GRAMA, TAMPICO E SEMELHANTES), MESMO TORCIDAS DU : EM FEIXES	
14, 03, 2	: PIACAVA	
14. 03. 2. 01		
14. 03. 2. 99		
	: DLEDS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM : BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS :	
15. 07. 1	EM BRUTO	
15. 07. 1. 10	DE PALMA (DENDE)	
15. 07. 1. 99		DE PALMISTE

म् हार्मकोत्रास्त्रात्त्रात्त्रात्त्रात्

ALADI SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

: NALADI : Descricao : 15. 07. 2 : PURIFICADOS DU REFINADOS : 15. 07. 2. 16: DE OITICICA _____ : 15.07. 2.99:05 DEMAIS DE PALMISTE : 15.16 : CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE : 15, 16, 0, 02: CARNAUBA : 16. 04 : PREPARACDES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CA- : : VIAR E SEUS SUCEDANEOS : 16.04. 0.04: DE SARDINHAS EM MOLHO DE TOMATE. ESTA CONCESSÃO SERÁ RENEGOCIADA QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL. : 18.01 : CACAU EM GRAD, INTEIRO OU PARTIDO, CRU OU TORRADO : : 19. 01. 0. 01 : CRU : 18.03 : CACAU EM MASSA DU EM PAES (PASTA DE CACAU), MESMO : : DESENGORDURADO : 16.03. 0.01: COM 14% OU MENOS DE CORDURA : 1B.04 : MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O OLEO DE: : CACAU : 18.04. O.01: MANTEIGA DE CACAU. INCLUSIVE A GORDURA E O OLEO DE: MANTEIGA : ----: CACAU : LECUMES E HORTALICAS PREPARADOS DU CONSERVADOS, SEM: : 20. 02 : VINAGRE OU ACIDO ACETICO : 20. 02. 1 :EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS : 20, 02, 1, 05 : COGUMELOS :----:

pag. 003 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 00-4 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :	O b s e r v a c a o
	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR GUALQUER DU- TRO PROCESSO, COM DU SEM ADICAD DE ACUCAR DU DE ALCODL	
20. 06. 4	TORRADOS	
20. 04. 4, 02	CASTANHAS DE CAJU	
	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAD ESPECIFICADAS NEMI : COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES	
	: PALMITOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS, EM QUALQUER : RECIPIENTE :	
	: ALCODE ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IQUAE : DU SUPERIOR A 80 GRAUS; ALCODE ETILICO DESNATURADO: DE GUALQUER GRADUACAO :	
22. 08. 0. 01	: NAD DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL DU SUPERIDR A :: 80 GRAUS :	
22. 09. 0, 02	: DESNATURADO : :	
	: :FUMD OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS : :DE FUMO OU TABACO	
24. 01. 1	:FUMO DU TABACO SEM ELABORAR	
24. 01. 1. 00	COM NERVURA	
24, 01, 1, 02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO :	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS: 24.01_1.03, 09, 11, 12, 12 E 2.01).
	: :EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE :CURED) DO TIPO VIRGINIA :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24. 01. 1. 09		VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24. 01. 1. 10	: PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS :	

A. L.A.D. I. SECRETARIA — GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
NALAIDI	: : Descrica o :	Observacao
24.01.1.11	: EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO :	VER QUOTA DESTINADA AO 1TEM 24.01.1.02
	: EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE : CURED) DO TIPO VIRGINIA	VER QUOTA DESTINADA AO 1TEM 24.01.1.02
24.01.1.19	•	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
2 4. 01. 2	: RESIDUOS	
24. 01. 2. 01		VEIAS DE FOLHAS DE FUMO OU DE TABACO, VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02.
:	: SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA: IDO MAR	
25. 01. O. 01	SAL CIONUM	SEM ACONDICIONAR (A GRANEL), COM AS SE GUINTES ESPECIFICAÇÕES GRANULOMETRICAS, COM BASE DE TAMIZ UNIT (NORMA 39-44) OU SEUS EQUIVALENTES ASTM (NORMA E 11-61), EM PERCENTAGENS DE PESO, ACUMULATIVOS: 10% MÍNIMO RETIDO EM TAMIZ 8.000 MICRONS, 45% MÍNIMO RETIDO EM TAMIZ 4.760 MICRONS, E 90% MÍNIMO RETIDO EM TAMIZ DE 1.190 MICRONS. QUOTA ANUAL: US\$ 600.000.
25. 01. Q. 02:	CLORETO DE SODIO COM MINIMO DE 99,5% DE PUREZA :	
25.04	GRAFITA NATURAL	
25.04. Q. 01:	GRAFITA NATURAL (PLUMBAGINA)	
:	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAB DAS: ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAD 68.07, ANDALUZITA, C IANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS, MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS	
25.07. 0 .01:	BENTONITA	

pag. 005 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pmg. 006 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :		0	b	5	ę	٢	v а	c	a	0 -	
25. 19	: CARBONATO DE MAGNESID NATURAL (MAGNESITA); MAGNESIA: ELETROFUNDIDA; MAGNESITA CALCINADA A MORTE (SINTE-: RIZADA), MESMO CONTENDO PEGUENAS GUANT IDADES DE : OUTROS OXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZACAO; DXIDO DE MAGNESIO, MESMO GUINICAMENTE PURO											
25, 19, 2	: OXIDO DE MAGNESIO											
25. 19. 2. 02 	: ::::::::::::::::::::::::::::::::::::											
25. 24	: AMIANTO (ASBESTO)											
25. 24. 0. 0	E EM FIBRAS											
25. 26	: :MICA, MESMO A MICA EM LAMINAS IRREGULARES OBTIDAS : :POR CLIVAGEM ("SPLITTINGS") E OS DESPERDICIOS DE ::MICA							···· -		<u></u>		
25. 26. 1	: MICA											
25. 26. 1. 0:	EM BRUTD (LAMINAS IRREGULARES)											
25. 26. 1. 02												
25. 26. 2	: DESPERDICIOS :										•	
25. 26. 2. 0	DESPERDICIOS											
25. 31	: FELDSPATO; LEUCITA; NEFELANA E NEFELINIA SIENITA; : ESPATOFLUOR											
25. 31. 0. 0	FELDSPATO											
25. 32	: MATERIAS MINERAIS NAD ESPECIFICADAS NEM COMPREEN- : DIDAS EM OUTRAS POSICOES							•			·	
25, 32, 9	OUTROS											
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :											

医甲基甲基甲基酚 11 1

1140年 118 -

A L.A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Accordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

NALADI: ---- O b s e r v a c a o ----: Descricao : 2 5, 32, 9, 99: 05 DEMAIS PETALITA : 2 6, 01 : MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS, PIRITAS: : DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS) : MINERIOS DE FERRO, MESMO CONCENTRADOS, SEM AGLOME-: : 2 6, 01, 2 RAR :26.01.2.01:HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO) : 24.01.2.02: HEMATITAS PARDAS (DXIDOS HIDRATADOS DE FERRO COM : : - ----: CARBONATOS) : 24.01.3 : MINERIOS DE FERRO AGLOMERADOS("SINTERS", "PELLETS", : : BRIQUETES, ETC) : 24.01.3.01: HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO) : 24.01.3.02 : HEMATITAS PARDAS (DXIDDS HIDRATADOS DE FERRO COM-: ----: CARBONATOS) : 26.01.3.03: LIMONITA (DXIDD HIDRATADO DE FERRO) : 26. 01. 3. 04 : MAGNETITA (DXIDO MAGNETICO DE FERRO) :----: : 26.01.3.05: SIDER ITA OU SIDEROSA (CARBONATO NATURAL DE FERRO) : : 26.01.3.99:05 DEMAIS :----: : 26.01.6 : MINER 105 DE ALUMINIO : 26. 01. 6. 02 : BAUXI TA CALCINADA

pag. 007 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag . 008 data: 01/1 0/86

NALADI :	Descricão:	Observacao
:	OUTRAS ESCORIAS E CINZAS, INCLUIDAS AS CINZAS DE ALGAS	
26. 04. 0. 01:	CINZAS DE ORIGEM MINERAL	
26. 04. 0. 02:	CINZAS DE DRIGEM VEGETAL	
26. 04. 0. 03:	CINZAS DE ALGAS	
26. 04. 0. 04:	CINZAS DE OSSOS	
26. 04. 0. 99:		
27. 01	HULHAS; BRIGUETES, BOLAS E COMBUSTIVE IS SOL IDOS SEMELHANTES OBTIDOS A PARTIR DA HULHA	
27. 01. 1	HULHAS	
27. 01. 1. 03	•	
:	OLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILAÇÃO: DOS ALCATROES DE HULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS: SEMELHANTES SEGUNDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPI- TULO	
27. 07. 2	PRODUTOS DE DESTILACAD DU FRACIONAMENTO	
27, 07, 2, 60	PRODUTOS NAFTALENICOS	
: 27, 07, 2, 61	EM BRUTO	COM CONTEÚDO MÁXIMO DE NAFTALIENO DE ATÉ 852 EM BASE SECA.
		NAFTALENO COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A OB TENÇÃO DE ANIDRIDO FTÁLICO.
: :	:OLEDS DE PETROLED OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DI-: FERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPE-: CIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM: UMA PROPORCAD DE DLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS : BETUMINOSOS IGUAL DU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E	

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acorde: 03-002

Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricão ---- O b s e r v a c a = 27. 10 : (Comt.) : NAS GUAIS ESTES DLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE ± 27, 10, 9 : OUTROS ± 27, 10, 9, 01; OLECIS PARA TRANSFORMADORES : 27, 12 : VASELINA ± 27, 12, 0, 01: EM IBRUTO (PETROLATUM) : 27, 12, 0, 02; FUR IFICADA : BETUME DE PETROLEO, COQUE DE PETROLEO E OUTROS RE-: 27.14 : SIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETU- : : MINOSOS EXCETO SOPRADO 27.14. O. 02: BETWME DE PETROLEO (ASFALTO DU PEZ DE PETROLEO) : 27. 15 : BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS: XISTOS E : AREI AS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS : 27, 15, 0, 01: BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS: XISTOS E ----- ARE'T AS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS : CARIBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO) 28. 03 28.03. 0.01: CARBOND (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO) NEGRO-DE-FUMO 28, 04 : HIDROGENIO: GASES RARDS: DUTROS METALOIDES : 28. 04. 9 : OUTROS 28. 04. 9. 06: SILI CIO : ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-, ORTO- E PIRO-): : 28.10 : 28. 10. 2 : ACIDOS FOSFORICOS

pag. 009

data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	: Descrica o :	0 bser væc	a o
28. 10. 2. 04	: ACIDO ORTOFOSFORICO (ACIDO FOSFORICO ORDINARIO) :		
	: DUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS DXIGENÁDOS :: DOS METALDIDES		
28, 13, 1	: :COMPOSTOS DE FLUOR, DE CLORO, DE BROMO E DE MODO :		
28. 13. 1. 01	: ACIDO FLUORIDRICO ANIDRO		
28, 13, 7	: COMPOSTOS DE SILICIO		
	ANIDRIDO SILICICO (SILICA PURA, BIOXIDO DE SILICIO, : OXIDO SILICICO)		
28. 13. 7. 02	SILICA GEL		
	: CLORETOS, OXICLORETOS E DEMAIS DERIVADOS HAL⊡GENA—: DOS E DXI-HALDGENADOS DOS METALDIDES		
28, 14, 1	: CLORETOS E OXICLORETOS METALDIDICOS		
29. 14. 1. 06	DE FOSFORO	TRICLORETO	
28. 16	: AMONIACO LIQUEFEITO DU EM SOLUCAD AGUOSA		
28. 16. 0. 01	LIQUEFEITO	ANIDRO	
28, 16, 0, 02	: EM SDLUCAD, AGUDSA	EXCETO QUALIDADE PROANÁLI SE	
	: HIDROXIDO E PEROXIDO DE MAGNESID: OXIDOS. HIDROXI-: DOS E PEROXIDOS DE ESTRONCIO OU DE BARIO		***************************************
28. 18. 1	: HIDROXIDO E PEROXIDO DE MAGNESIO		
28. 18. 1. 01			

påg. 0≥10 data: 01/10/86 A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALAIDI : ---- O b s e r v a Descricao : 28, 18, 1, 02; PEROXI DO 28 20 : CXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS: : ARTIFICIAIS :28. 20. 1 : OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO :28, 20, 1, 01; EXIDD (ALUMINA ANHIDRA DU CALCINADA) 28. 20. 2 : CORINDONS ARTIFICIAIS (OXIDO DE ALUMINIO FUNDIDO) EXCLUSIVAMENTE COMO ABRASIVOS : 28, 20, 2, 01; CORINDONS ARTIFICIAIS 28, 22 DXIDOS DE MANÇANES : 28, 22, O, 02; BIOXIDO (ANIDRIDO MANGANOSO) : 28, 27 : OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LA-RANJA 28. 27. O. 02: OXIDO SALINO (MINIO) 26. 27. O. 03: BIOXIDO (ANIDRIDO PLUMBICO, OXIDO PULGA) : CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS 28. 30 : E OXIBROMETOS, IODETOS E OXIIODETOS 28, 30, 1 : CLORET OS : 28. 30. 1. 01: DE AMONIO 28, 32 : CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; : I ODATOS E PERIODATOS : 28, 32, 1 : CLORATOS :20. 32. 1.02: DE POTASSIO . _ _ _ _ _ _ _ _ _ .

pag. 011 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 012 data: 01/10/86

NALADI	: : Descrica o :	Observacao
28. 40	: :FDSFITOS, HIPOFDSFITOS E FOSFATOS	
28, 40, 3	FOSFATOS	
28, 40, 3, 05	TRIPOLIFOSFATO DE SODIO	
	: DE CALCIO, INCLUSIVE D BICALCICO, CONTENDO, EM ES-:	F©SFATO DE CÁLCIO.
	:TADO SECO, MENOS DE 0,2% DE FLUOR :	ORTOFOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO.
	: CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO : DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE : AMONIO :	
28, 42, 1	CARBONATOS	
	: DE AMONIO, INCLUSIVE O DO COMERCIO QUE CONTENHA : CARBAMATO DE AMONIO :	
28. 42. 1. 99		EXCETO DE CÁLCIO E DE POTÁSSIO
28. 43	: : CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS :	
28, 43, 1	:CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)	
28. 43. 1, 01		
	: SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO DU DE : POTASIO DO COMERCIO :	
28. 45. 0. 06	DE ALUMINIO	
28. 45. 0. 07	: DE CHUMBO :	
28. 45. 0. 99		DE ZIRCÔNIO
	: PERDXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), INCLUSI VE: A AGUA OXIGENADA SOLIDA	

Acord 6: 03-002

Preferencias Dutorpadas pelo: URUGUAI

NAL ADI : Descricao ---- O b s e r v a 28.54.0.01: AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO) MINIMO 30% (100 VOLUMES). ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU : NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL : 28.56 : CARBONETOS, DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA OU NAC: : 28.56.0.02: DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM) : 28.57 : HIDRETOS, NITRETOS, AZIDAS, SILICIETOS E BORETOS, : : DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA DU NAD : 25. 57. 4 : SILICIETOS : 28.57.4.01: DE CALCIO : 29, 01 : HIDROCARDONETOS : 29.01.5 : ARDMATICOS : 29.01.5.01:ESTIREND (VINILBENZEND; ESTIROLEND; ESTIROL) : 29.01. 5.04: XILENDS (DIMETILBENZENDS) ORTO-XILENO 29.01. 5.99: DS DEMAIS CUMENO. DODECILTOLUENO E SEUS HOMÓLOGOS ALQUÍDI COS E ARÍLICOS. DODECILBENZENO E SEUS HOMÓLOCOS ALQUÍDI COS E ARÍLICOS. 29.02 : DER IVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS : 29. 02. 1 : ACICLICOS : 29.02. 1.02: BROMETO DE METILA (BROMOMETANO) : 29. 02. 1. 09: HEX ACLORDETAND : ----:

pag. 013 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

p ag. 014 da ta: 01/10/86

NALADI	: Descrice o	: Observacao
29. 02. 1. 10	: :CLOROFLUORMETANOS :	: : :
29. 02. 1. 12	: :TRICLOROETILEND :	: :
	: : TETRACLORDETILENO :	:
29. 02. 1. 99	: DS DEMAIS	: 1.1.1 TRICLOROETANO. CLORETO DE ETILENO. DICLOROETILENO. OS DEMAIS, SATURADOS.
29, 02, 2	: :CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS	:
29. 02. 2. 04	: :CANFENO CLORADO (TOXAFENO) :	: : :
29. 02. 3	: : AROMATICOS	2 2 2
29, 02, 3, 01	: : CLOROBENZENOS :	: :
	CLORETO DE BENZILO	2 2 5
	: :ALCODIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, :SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	:
29, 04, 1	MONDALCODIS	5 5
29, 04. 1, 04	: BUTILICOS (BUTANDIS)	- - -
29. 04. 1. 11	: :1SOPROPILICO (2-PROPANOL)	2 2 2 2
	ALCODIS OCTILICOS (OCTANOIS) EXCETO CAPRIL ICO	: :

A. L. A. D. 1. SECRETARIA - GERAL

Acardo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

---- O b s e r v a c a o ----: NALADI : Descricao : 29, 04, 2 : FOLT-ALCOOIS : 29, 04, 2, 01: ETILE NGGLICOL (ETANODIOL; GLICOL) 29, 04, 2, 04; MANIT DL (MANITA) 29. 04. 2. 05: PENTA-ERITRITOL (PENTA-ERITRITA) 29. 04. 2. 06: PROPI LENGGLICOL (PROPANDDIOL) 29. 04. 2. 07: SORBI TA (HEXAND-HEXOL; SORBITOL) 29. 04. 2. 99: OS DE MAIS 29.05 : ALCOD IS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS. : SULFO NADOS, NITRADOS E NITROSADOS : 29.05.1 : ALCOD IS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS : : 29, 05, 1, 06; MENTOL : 29.06 : FENOIS E FENDIS-ALCODIS : 29, 06, 1 : MONOF ENDIS ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU ; 29. 06. 1. 01: FENOL (HIDROBENZEND) E SEUS SAIS NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL : ----: 29, 06, 1, 06; TIMBL : 29.06. 1.99: CDS DEMAIS EXCETO FENATO DE BÁRIO (NONIL) : ----:

pag. 015

data: 01/10/86

Preferencias Dutorgadas pelo: URUQUAI

pagg. 016 data: 01/10/86

NALADI	Descriceo	Observacao
29. 06. 2	: POLIFENDIS	
29, 05, 2, 99	OS DEMAIS	
29. 07	: DERIVADOS HALDGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI - : TROSADOS DOS FENOIS E DOS FENOIS-ALCOO IS	
29. 07. 1	: DERIVADOS HALOGENADOS	
29. 07. 1. 99	OS DEMAIS	PENTACL OROFIENATO DE SÓIDIO
29. 08	: ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCODIS, ETERES-OXI - : :DOS-FENDIS, ETERES-OXIDOS-ALCODIS-FENDIS, PEROXI - : :DOS DE ALCODIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DER I - : :VADOS HALDGENADOS, SULFONADOS, NITRADO S E NITROS A - : :DOS	
29. 08. 4	:ETERES-OXIDOS-ALCODIS	
29. 08. 4. 02	DIETILENOGLICOL	
29. 08. 4. 08	: b:TRIETILENOGLICOL -:	
29, 08. 4. 99	OS DEMAIS	ÉTER MONOMETÍLICO DE MONOETILENOCLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
		ÉTER MONOME TÍLICO DE DIETILENO GLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
		ÉTER MONOET ÍLICO DE MONOETILEN OGLICOL.
		ÉTER MONOET ÍLICO DE DI ETILENOGLICOL.
		ÉTER MONOBUTÍLICO DE MONOETILE NOGLI COL.
		ÉTER MONOBUTÍLICO DE DIETILENOGLICOL.
29, 08. 6	: :PEROXIDOS DE ALCODIS, DE ETERES E DE CETONAS :	
29, 08, 6, 99	: : 7:OS DEMAIS	PERÓXIDO DE METILETILCETONA

A. L. A. D. 1. SECRETAR IA - GERAL

Acordo: 03-002 Preferencias Coutorgadas pelo: URUGUAI

NALAD1	: Descricão	D b s e r v a c a o
	EPOXIDOS, EPOXI-ALCODIS, EPOXI-FENDIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA), SEUS DERIVADOS HALDGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
	EPOXIDOS, EPOXI-ALCODIS, EPOXI-FENDIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA)	
29, 09, 1, 01	: DX 1DO DE ETILENO (OXIRANO) :	
29. 09. 1. 02	: :OX]DO DE PROPILENO :	
	: ALIDEIDOS, ALDEIDOS-ALCODIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE- : IDOS-FENOIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGE- : NAIDAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS : ALIDEIDOS; PARAFORMALDEIDO	:
29. 11. 1	: ALIDEIDOS ACICLICOS	· :
29. 11. 1. 01	: METANAL (ALDEIDO FORMICO; FORMALDEIDO)	PARA USO INDUSTRIAL UNICAMENTE. QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS.
	: CETONAS, CETONAS-ALCODIS, CETONAS-FENDIS, CETONAS-ALCODIS, CETONAS-FENDIS, CETONAS-E ALIDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCODIS, QUIDONAS-E FENDIS, QUINONAS-ALDEIDOS E DUTRAS CETONAS E QUI-ENDIAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES DU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	: : :
29. 13. 1	: :CETONAS ACICLICAS	· :
29, 13, 1, 01	: :ACETONA (PROPANONA) :	
	: CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, E OUTRAS CETONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	
29. 13. 4. 02	: DI —ACETONA-ALCOOL :	· : :
29. 13. 5	QU 1NONAS	
29. 13. 5. 99	OS DEMAIS	VITAMINA K3

pag. 017 data: 01/10/86 Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

URC	IGUA	I											d	əta			10/86
c	г	i	С	à	0	 :	 O	b	5	e	г	~	а	c	a	e.	:
		•				;	 										 :

: NALADI	Descrica o :	Observacao:
	: ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE-: TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE-: NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
: : 29. 14. 2 :	ACIDO ACETICO	:
29. 14. 2. 08	ACETATOS DE SODIO	
29, 14, 2, 16	: ACETATO DE ETILA :	
29, 14, 2, 21	: ACETATO DE GLICERINA (MONO-, DI-, TRIACETINA) : :	
29. 14. 2. 25	DUTROS ESTERES DO ACIDO ACETICO	ACET ATO DE ÉTER ETÎLICO DE MONOETILENO GLIC OL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUAN DO FOR COMU NICA DA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NA CIONAT. ACET ATO DE ÉTER ETÎLICO DE DIETILENOGLI COL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUAN DO FOR COMU NICA DA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NA CIONAT. ACET ATO DE ÉTER BUTÎLICO DE MONOETILENO CLIC OL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUAN DO FOR COMU NICA DA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NA CIONAT. ACET ATO DE ÉTER BUTÎLICO DE DIETILENOGLI COL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUAN DO FOR COMU NICA DA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NA CIONAT.
: : 29. 14. 4	ACIDO ESTEARICO	
29, 14, 4, 10	ESTEARATO DE GLICOL	
29, 14, 6	: : ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS ::	
29. 14. 6, 02	: ACIDO METACRILICO (MONOMERO) :	

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	: Descriceo	:
29, 14 . 6, 05	: METACRILATO DE METILA	
29. 14 . 6. 99		
29. 14 . 7	: ACIDOS AROMATICOS SATURADOS	
29. 14 . 7. 03	PEROXIDO DE BENZOILA	
	: ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- :TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- :NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29. 15 . 1	: :ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS	
29. 15. 1. 00	: ACIDO DXALICO	
29. 15 . 1. 01	: ACIDO OXALICO	
29. 15. 1. 30	ACIDO ADIPICO	
29. 15. 1. 31	ACIDO ADIPICO	
29. 15_ 1. 40	ACIDO MALEICO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
29. 15. 1. 42	ANIDRIDO MALEICO	
29. 15. 2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS :	
29. 15. 2. 04 :	TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)	
; ; ;	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD ALCOOL, FENOL, AL-: DEIDO DU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM: FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES DU COMPLEXAS, SEUS ANI-: DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS : DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI-: TROSADOS	
29.16.1 :	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO	

pag. 019 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag.≪020 datæ: 01/10/86

: :
: 0 b s e r v a c a o
: :
:
: : :
:
: LACTOGLUCONATO DE CÁLCIO :
:
: :
:
:
: : :
:
:

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricão ----- O b s e r v a c a o -----: 29. 16. 9 : ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAD ALDEIDO OU CETONA E: : OS IDEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENA-: : DAS SIMPLES DU COMPLEXAS : 29. 16. 9. 03: ACIDO 2.4 - DICLORD-FENDXIACETICO (2.4-D) 29 21 : OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ES- : :TERMES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS : : DER IVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- : : TROSADOS : 29, 21, 9 : OUTROS : 29, 21, 9, 05: TIOFOSFATO DE 0,0-DIETIL-P-NITROFENOL 29 22 : COMPOSTOS DE FUNCAD AMINA : 29, 22, 1 : MONCOAMINAS ACICLICAS DIMETILAMINA. : 29. 22. 1. 01: METILAMINAS E SEUS SAIS MONOMETILAMINA. TRIMETILAMINA. : 29, 22, 6 : AMINAS CICLANICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS, : SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, : NITROSADOS E SEUS SAIS EXCETO DERIVADOS TENSO-ATIVOS IÔNICOS E : 29, 22, 6, 99; DS IDEMAIS SULFONADOS : 29. 23 : COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES : OU COMPLEXAS : 29, 23, 1 : AMINO-ALCODIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SUL-: FONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS : ESTERES : 29, 23, 1, 01; ETANOLAMINAS :29.23.1.02:CLDRIDRATO DE BENZOILDIMETILAMINO-DIMETILCARBINOL :

pag. 021

data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 022 data: 01/10/86

NALADI	: Descricae:	D b s e r v a c a o
29, 23, 1, 99		ETAMBUTOL
	: AMINO-FENOIS É AMINONAFTOIS, É SEUS DER IVADOS HA- : LOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS : SAIS É SEUS ESTERES	
29, 23, 2, 99		AMINOFE INÕIS
	: AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERI-: VADOS DE SUBSTITUICAD	
29, 23, 4, 13	: GLUTAMATO-MONOSSODICO	
	: SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE : AS LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPIDIOS :	
29, 24, 0, 03	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS	
	: COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE : FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO :	
29, 25, 1	: ACICLICAS	
29. 25. 1. 99 		3-(DIMETOXIFOSFINIL-OXE)-N,N-DIMETILCRO TONAMIDA
29, 25, 2	CICLICAS	
29, 25, 2, 10	UREIDOS	
29. 25. 2. 11	: BARBITURICOS	
29, 25, 2, 19	: DS DEMAIS UREIDOS :	
29, 25, 2, 90	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS	
29, 25, 2, 99		MONOCLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ÁCIDO-5-ALIL-5-ISOBUTIL BARBITÓRICO

最から、全妻とも作者(Perdins)を支援される。

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	: Descricão	: :0 bservacao
	COMPOSTOS DE FUNCAO INIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS (SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETI- LENOTETRAMINA E A TRIMETILENOTRINITRAMINA)	:
29, 26, 1	: :COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS	; :
29. 26. 1. 0 1	: DRTOSSULFOBENZOICA (SACARINA) :	: : :
29. 27	COMPOSTOS DE FUNCAD NITRILA	:
29. 27. 0. 03	ACRILONITRILA	
2 9. 27. 0. 9 9		
29. 28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOXICOS	
29. 28. 0. 0.1	COMPOSTOS DIAZOICOS	: : :
29.28.0.02	COMPOSTOS AZDICOS	: : :
29.28.0.03	COMPOSTOS AZOXICOS	:
	DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILA- MINA	:
29, 29, 0, 9 9		: : :
29. 30	COMPOSTOS DE DUTRAS FUNCOES NITROGENADAS	
29.30.0.01	COMPOSTOS DE DUTRAS FUNCOES NITROGENADAS	DIISOCIANATO 4,4 DE DIFENILMETANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO.
29.31 :	TIDCDMPOSTOS DRGANICOS	
29.31.3	TIOCARBAMATOS E TIDURAMAS SULFURADOS	

pag. 023 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 024 data: 01/10/86

NALADI : Descricão	
NALADI: Descriceo	:Observacao
29.31.3.01:DIMETILDITIOCARBAMATO DE SODIO	- : :
20.04.0.00	:
: 29.31.3.02:DIMETILDITIDCARBAMATO DE ZINCO ::: :	: :
: ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	
	· :
:29.31 3.07:ETILEND-BIS-DITIO-CARBAMATO MANGANES (MANEB) ::: :	; :
: 29.31.3.08:ETILENO-BIS-DITIO-CARBAMATO DE ZINCO (ZINEB)	
29. 31. 3. 99: OS DEMAIS	: ETILENO-BIS-DITIO-CARBAHATO MANGANOSOEM
··	COORDENAÇÃO IÔNICA COM IONS DE ZINCO
29. 31. 5 TIDETERES	: :
29. 31. 5. 05: METIONINA	: QUOTA ANUAL: US\$ 100.000 :
29.35 : COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- : CLEICOS	:
29.35.2 PIRIDINA E SEUS DERIVADOS	: :
29. 35. 2. 02: PIPERIDINA	: : :
29. 35. 2. 99: OS DEMAIS	:
29. 35. 9 : DUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS	:
29. 35. 9. 01: FURFURAL (FURFUROL)	: :
:	:
29. 35. 9. 02: ALCOOL FURFURILICO :	: :

A L A D. 1. SECRETARIA - GERAL

Aciondo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

NALADI	: Descricao	: : Observacao
29-, 35, 9, 00	: I: BENZOFURANO (CUMARONA) -:	: : :
29.35 9.05	: D JETILAMIDA DO ACIDO BETA-PIRIDINGARBOXILICO :	:
	: : 4-D1METILAMINA-2, 3-D1METIL-1-FENIL-3-PIRAZOLIN-5- : DPNA (AMINOPIRINA OU AMINOFENAZONA)	:
29 . 35. 9. 0 8	: :TERIAMINOTRIACINA (MELAMINA) :	:
29 . 35. 9. 13	: HERCAPTOBENZOTIAZOL :	:
29 . 35. 9. 14	: :Dissulfeto de mercaptobenzotiazol :	:
29 . 35, 9, 99	: OS DEMAIS	LEVAMISOL BASE. CLORIDRATO DE LEVAMISOL. BENZOTIAZIL-2-CICLOMEXIL-SULFENAMIDA. BENZOTIAZIL-2-T-BUTILSULFENAMIDA.
	: PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS POR SINTESE (INCLUSIVE DS CONCENTRADOS NATURAIS), E SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NAO ENTRE SI, MESMO EM GUAISQUER SOLUCOES	
	: PROVITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A : MESMA ATIVIDADE	
	: ACIDO NICOTINICO (ACIDO PIRIDINO-BETA-CARBOXILICO : OU NIACINA)	:
	: :VITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA : :ATIVIDADE	
29 38. 2 20	: VITAMINAS "C"	
29_ 38, 2, 21	: :VITAMINA "C" (ACIDO ASCORBICO)	:
	:	

pag. 025 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag 026 data: 01/10/86

NALADI	Descrices :	Observacao
29, 30, 2, 29	DERIVADOS DAS VITAMINAS "C"	
29. 39	: HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE; :SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HOR-: :MONIOS; DUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRI NCIPALMEN-: :TE COMO HORMONIOS	
29. 39. 3	:HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENAIS E SEMELHANTES, SEUS : :ESTERES E SEUS SAIS	
29, 39, 3, 99 	OS DEMAIS	CORTISONA PREDNISONA, SEUS ÉSTERES E SEUS SAIS, CO MO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ES PECIALIDADES FARMACEUTICAS.
29, 35, 9	: DUTROS	
29. 39. 9. 01	: INSULINA	
29. 42	: ALCALDIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR : SINTESE, SEUS SAIS, ETERES, ESTERES E OUTROS DERI-: VADOS	
29. 42. 1	: ALCALDIDES DO GRUPO DO OPIO E SEUS SAIS	
29, 42, 1, 99	9: OS DEMAIS	SULFATO DE CODEÍNA
29.44	: ANTIBIOTICOS	
29. 44. 0. 0	1: PENICILINAS E SEUS DERIVADOS	
29, 44, 0, 0	: 4:CLOROTETRACICLINA (AUREOMICINA)	
29. 44. 0. 0	: 7: DXITETRACICLINA -:	COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS PARA USO HUMANO
29. 44. 0. 0	9: DUTRAS TETRACICLINAS E SEUS DERIVADOS	COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALEDADES FARMACEUTICAS PARA USO HU MANO

Acondo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI päg. 027 datä: 01/10/85

: NALADI	: Descrica o :	Observacao
29. 44. O. 99	DS DEMAIS :	COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS PARA USO H <u>U</u> MANO
: :	: SOROS ESPECIFICOS DE PESSOAS DU DE ANIMAIS IMUNI- : ZADOS; VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE : MICRORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, NAS CON : EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEME- : L'HANTES	
: : 30. 02. 9	: DUTROS :	
: : 30. 02. 9. 99 :	DS DEMAIS :	REATIVOS DE ORIGEM MICROBIANO, PARA DIAG NÓSTICO
	: MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA DU EM VETERI- : NARIA	
30.03. 1	: QUE CONTENHAM ANTIBIOTICOS OU SEUS DERIVADOS :	
30.03.1.01	A BASE DE PENICILINAS	PARA USO VETERINÁRIO '
30.03.1.02	A BASE DE AUREOMICINA :	PARA USO VETERINÁRIO
30.03.1.99	OS DEMAIS	PARA USO VETERINÁRIO A BASE DE OUTROS A <u>N</u> TIBIÓTICOS
	VERMIFUÇOS, BACTERICIDAS, DESINFETANTES E SEME- : LHANTES :	
30.03.4.99	DS DEMAIS	VERMÍFUGOS, BACTERICIDAS E DESINFETANTES PARA USO VETERINÁRIO
:	QUE CONTENHAM HORMONIOS DU PRODUTOS COM FUNCAD : HORMONAL, MAS QUE NAO CONTENHAM NEM ANTIBIOTICOS : NEM DERIVADOS DE ANTIBIOTICOS :	
30.03.5.01	INSULINA	
30, 03, 9	DUTROS :	

ţ

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 028 data: 01/10/86

: NALADI	: Descricao:	Observaca ()
: : 30, 03, 9, 99	OS DEMAIS	PARA USO VETERINÁRIO
:	PASTAS ("GUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANA- :LOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IM- :PREGNADOS DU RECORERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTI- :CAS DU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DES- :TINADOS A FINS MEDICOS DU CIRURGICOS, COM EXCECAD :DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPI- :TULO	
: : 30, 04, 0, 99 :	OS DEMAIS	OCLUSOR OCULAR ESTERILIZADO CERA PARA OSSO, ESTERILIZADA .
: : 30. 05	: OUTRAS PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACEUTICOS :	
	: CATEGUTES E DUTRAS LIGADURAS ESTERILIZADAS PARA : SUTURAS CIRURGICAS :	
: : 30, 05, 1, 99 :		SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO
: : 30, 05, 3 : 30, 05, 3, 99	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURAÇÃO DENTARIA	RESINAS ACRÍLICRAS EM PÓ PREPARADAS PA RA CIMENTAÇÕES OU OBTURAÇÕES ODONTOLÓGI CAS
:	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS NITRATO DE AMONIO	
31.02.0.07		
31,04	: :FERTILIZANTES MINERAIS DU QUIMICOS POTASSICOS	
; ; 31, 64, 0, 02 ;	CLORETO DE POTASSIO	
: :	: :EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACI-: :DOS TANICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A: :AGUA, E SEUS SAIS, ETERES, ESTERES E OUTROS DERI-: :VADOS	

Acordo. 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

NALADI : Descricad ---- O b s a r v a c a c ----32. Q1.1 : EXTRATOS TANANTES DE DRIGEM VEGETAL : 32. 401. 1. 01: DE ACACIA NEGRA ____. 32. O1. 1. O2: DE GUEBRACHO : 32. Ø1. 1. Ø5: DE MANGUE : 32. O1. 1. O6: DE DIVIDIVI _____ 32. O1. 1. 07: DE ENCINA, DE ROBRE E DE CASTANHO ----: 32, O1, 1, 99: 05 DEMAIS 32 05 : MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, PRODUTOS : : ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO : : "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE : BRANGUEID OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA: ANIL NATURAL : 32. O5. 1 : MATERY AS CORANTES ORGANICAS SINTÉTICAS 32. O5. 1. 0 1: PIGMENTOS ORGANICOS 32. O5. 1. 02: CAROTENOS (ALFA, BETA E GAMMA) DISPERSÕES EM BORRACHA NATURAL OU SINTÉ 32. O5. 1. 0 3: MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, EM FORMA : TICA PARA COLORIR BORRACHA NA MASSA. : BORRACHA, EM PLASTIFICANTES OU EM DUTROS MEIOS DISPERSÕES CONCENTRADAS EM MATÉRIAS PLÁS TICAS, EXCETO POLIETILENO, EM FORMA DE POS OU GRANULOS, PARA COLORIR MATERIAS : PLÁSTICAS NA MASSA. DISPERSÕES DE CAROTENÓIDES EM MATRIZES : DE GELATINAS E CARBOHIDRATOS TIPO "CARO : PHILL" OU SEMELHANTES.

pag. 029

data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag.030 data: 01/10/86

NALADI	Descrice o	Observacao
32, 05, 1, 99	OS ĐEMAIS	:
32. 06	LACAS CORANTES	
	:EM DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, :BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS ME LOS	DISPERSÕES PARA COLORIR NA MASSA FIOS SINTÉTICOS OU ARTIFICIAIS
32. 07	: OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO :TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"	1 1 2
32. 0 7. 9	: : DUTRAS MATERIAS CORANTES	: =
32, 07, 9, 03	: DEPIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE TITANIO :	: TEM PÓ :
32. 07. 9. 04	: PIGMENTOS A RASE DE FERROCIANETOS E FERRICIANETOS :	: : EM PŐ :
32. 07. 9. 05	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO	EM PÓ
32. 07. 9. 06	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CADMIO	: : EM PÓ
32, 07, 9, 07	: :ULTRAMARINOS :	± :
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS. C OMPO- SICOES VITRIFICAVEIS. LUSTROS LIQUIDOS E PREPARA- DOS SEMELHANTES. PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA. DE VIDRO DU DE ESMALTE: ENCOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA: FRITAS DE VIDRO E QUTROS VIDROS EM PO, GRANULOS. LAMELAS OU FLOCOS	5 2 5 7 7 8 8
32, 08, 1	: :PIGMENTOS, DPACIFICANTES E CORES PREPARADOS	ਰ ਹ
32. 08. 1. 99	OS DEMAIS	THE PARA ESMALTAR PRODUTOS CERÂMICOS
32. 08. 9	: :OUTRDS	÷
32. 08. 9. 01	: :COMPOSICOES VITRIFICAVEIS	2 2

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: C3-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ---- Observacap----32.08 9 02 FRITA DE VIDRO 33 01 : GLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS DU NAD), LIQUIDOS : : DU CONCRETOS: RESINCIDES: SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE: : OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM : : CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR EN- : :FLORAGEM OU MACERACAD; SUBPRODUTOS TERPENICOS RE- : SIDUAIS DA DESTERPENACAD DOS OLEOS ESSENCIAIS : 33 01 1 : DLEDS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS DU NAD), LIQUIDOS : : OU CONCRETOS :33. 01.1.02: DE BERGAMOTA (C. BERGAMIA RISSO); DE LIMA (C. LI- : : ----: METTOIDES TAN) : 33. 01. 1. 03: DE CABREUVA : 33. 01. 1. 04 : DE CASCA DE LARANJA QUOTA ANUAL: US\$ 75.000 - -----= 33.01.1.10:DE LIMAD (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAD MEXICAND DE LIMÃO (C. LIMÃO-L. BURM). = -----: (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE) OUOTA ANUAL: US\$ 120,000. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM O ITEM 33,01,1,11). APROVEITAMENTO: 60% MÁXIMO POR ITEM. : 33. 01 . 1. 11 : DE MENTA VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 33.01.1.10 33. 01 . 1. 12 : DE PAU-ROSA 33. 01 . 1. 14 : DE SASSAFRAS -----33.01.1.15: DE CIDRA, DE TORONJA, DE TANGERINA DE TANGERINA -----: 34.02 : PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS, PREPARACOES TENSO-: : ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO DU NAD: SABAD

pag. 031

data: 01/10/86

Acondo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 032 data: 01/10/86

NALADI	: Descricaco:	O b s e r v a c a o
34. 02. 0. 01	: PRODUTOS DEGANICOS TENSO-ATIVOS	NONILFENOL ETOXILADO
	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS: CORTADAS DE FORMA GUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSI - VE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NER - VOS, DE TENDOES E SEMELHANTES E COLAS DE PETXE; ICTIOCOLA SOLIDA	
35. 03. 1	: GELATINAS E SEUS DERIVADOS :	
35. 03. 1. 01		TÉCNICA, ESPECIAL PARA A INDÚSTRIA DO FÓSFORO
	: ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAD ESPECIFICADAS NEM : :COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES :	
35, 07, 1	: :ENZIMAS	
35. 07. 1. 04		
	: EXPLOSIVOS PREPARADOS :	
36, 02, 0, 01		AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DE FESA NACIONAL
36, 02, 0, 02	: A BASE DE NITRATO DE AMONIO : :	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DE FESA NACIONAL
36, 02, 0, 99	: OS DEMAIS :	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DE FESA NA CIONAL
	: :ESTOPINS; CORDOES DETONANTES; ESPOLETAS E CAPSULAS: :FULMINANTES; ESCORVAS; DETONADORES	
36, 04. i	: :ESTOPINS	
36. 04. 1. 99		
36, 04, 3	: :ESPOLETAS E CAPSULAS FULMINANTES : :	

A.L.A.D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAl

NALAD I : Descricão 36. 04. 3. 01: CAPSULAS FULMINANTER 36. 04. 4 : ESCORVAS : 36, 04, 4 , 01; ELETRICAS 37. 01 : CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILI-: : ZADAS, NAD IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM: : EXCECAD DAS DE PAPEL, CARTAD DU TECIDO 37. 01. 0. 99 DS DEMAIS CHAPAS DE ALUMÍNIO RECOBERTAS COM MATE RIAIS SENSÍVEIS À LUZ OU TRATADAS EXCLUI! SIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFF-SET). IMPORTADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNA LÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO EM IMPRESSÃO DE JORNAIS : 37, 02 : PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PER-: : FURADAS OU NAD, EM ROLOS OU EM TIRAS : 37, 02, 2 : PELICULAS NAD PERFURADAS : 37. 02. 2. 02: PARA IMAGENS POLICROMATICAS DE ALTO CONTRASTE LARGURA MÍNIMA 60 CM E : CUMPRIMENTO MÍNIMO 30 METROS PARA A IN ; DÚSTRIA JORNALÍSTICA. PARA FOTOMECÂNICA DE ALTO CONTRASTE E/ : OU NEGATIVO PARA SEPARAÇÃO DE COR, IMPOR : TADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALISTI : CAS, PARA USO PRÓPRIO, NA IMPRESSÃO DE : JORNAIS OU REVISTAS SISTEMA OFF-SET. PARA FOTOMECÂNICA EM MÁQUINAS COMPOSITO RAS DE TÍTULOS OU TEXTOS COM LARGURAS DE : 10, 15, 20 CM OU ENTRE 40 OU 50 MM E COM : PRIMENTOS ENTRE 15 E 30 METROS, IMPORTA : DAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALISTICAS : PARA USO PROPRIO. NA IMPRESSÃO DE JOR : NAIS OU REVISTAS SISTEMA OFF-SET : 37, 03 : PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IM-: PR ESSIONADOS DU NAD, MAS NAD REVELADOS ± 37, 03, 1 : PAPEIS E CARTOLINAS ± 37. 03. 1. 02: PARA IMAGENS POLICROMATICAS

pag. 033

data: 01/10/86

: 38. 07

Preferencies Outorgadas pelo: URUGUAI

data: 01/10/86 NALADI : Descricao ---- 0 b s e r v a c a o ----37, 05 : CHAPAS, PELICULAS PERFURADAS QUINAQ (DIFFERENTES DAS: :CINEMATOGRAFICAS), IMPRESSIONADAS E REVELADAS, NE-: CATIVAS DU POSITIVAS : 37, 05, 0, 99; DS DEMAIS MATERIAL DIDÁTICO (CIENTÍFICO OU EDUCA TIVO) 37.08 :PRODUTOS GUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSI-: : VE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAD DE LUZ~RELAMPAGO. 37. 08. 0. 02: FIXADDRES PARA IMAGENS POLICROMÁTICAS 37, 08, 0, 03; REVELADORES PROIDUTOS OUÍMICOS PARA USO FOTOGRÁFICO. PARA IMAGENS MONOCROMATICAS. PREPARADAS A BASE DE NEGRO-DE-FUMO OU DE UM CORANTE E RIESINAS TERMOPLÁSTICAS COM OU SEM SU PORTE E/OU DISPERSÕES PARA A REPRODUCÃO DE DOCUMENTOS POR SISTEMA ELETROSTÁTICO (XEROGRAFIA) 38. 01 :GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLDIDAL, COM EXCECAD: : DA QUE SE APRESENTE EM SUSPENSACI OLEOSA :3B.01.0.01:GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLDIDAL, COM EXCECAD: ----- A QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO DLEOSA 38. 03 :CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATI-: VADAS: NEGROS DE ORIGEM ANIMAL: INCLUSIVE D NEGRO : ANIMAL ESCOTADO 38 03.1 : CARVOES ATIVADOS CARVÃO VEGETAL ATIVADO : 38. 03. 1. 01: CARVOES ATIVADOS -----: 38. 05 : "TALL DIL" (RESINA LIQUIDA) : 38, 05, 0, 02; REF1NADD

:ESSENCIA DE TEREBINTINA; ESSENCIA DE MADEIRA DE :PINHO OU ESSENCIA DE PINHO; ESSENCIA DA PASTA CE-:LULOSICA AD SULFATO E DEMAIS SOLVENTES TERPENICOS : :PROCEDENTES DA DESTILACAD OU DE DUTROS TRATAMENTOS: : DAS MADEIRAS DE CONIFERAS: DIPENTEND EM BRUTO: ES-: :SENCIA DE PASTA CELULOSICA AO BISSULFITO: OLEO DE :

pag. 034

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

Pag. 035 data: 01/10/86

NALAIDI	Descricao	: O b s p r v a c >
3 B. 07	: : (Cont.) : PINHO	:
3 8 . 07. 0 . 0	: 1: ESSENC IA DE TEREBINT]NA (AGUARRAS) -:	: : AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ANCAP
369.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAD DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA	
38.08.1	COLDFONIAS E ACIDOS RESINICOS	
	: ::COLOFONIAS	· · ·
38.08.1.99	OS DEMAIS	
:	DESINFE TANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, AFRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MAMOSCAS	: : :
B. 11, 1	DESINFETANTES	
8. 11. 1. 01:	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	
8. 11, 1, 99	OS DEMAIS	PARA SEMENTES, EXCETO TIPO CREOLINA
3. 11, 2	INSETICI DAS	
3. 11. 2. 02	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	PARA SEMENTES
). 1 1, 2, 9 9;	DS DEMAIS	PARA SEMENTES, DOS SEGUINTES TIPOS: - EM FORMA DE CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁ VEIS E SOLUÇÕES A BASE DE ALDRIN - EM FORMA DE CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁ VEIS E SOLUÇÕES A BASE DE ENDRIN - EM FORMA DE CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁ

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricad 38, 11, 2, 99; (Cont.) DE ATÉ 20%. - EM FORMA DE PREPARAÇÕES OU HISTURAS EN QUALQUER ETAPA DE ELABORAÇÃO A BASE : DE 1-2-3-4-5-6 HEXACLOROCICLOREXANO. INCLUÍDO O LINDANO. - EM FORMA DE PÓS MOLHÁVEIS. CONCENTRA COES EMULSIONÁVEIS E SOLUCOES A BASE DE D.D.T. - A BASE DE TOXAFIENO (CLOROCANIFENO) - GORGULHICIDAS. :3B 11.3 : FUNGICIDAS :38.11.3.02:A BASE DE ETILEND-BIS-DITIOCARBAMATOS: INCLUSIVE D: EXCETO DE COBRE : ----: DE COBRE A BASE DE DODECENTLSUCCIONATO DE DIFENIL : 38, 11, 3, 99: 05 DEMAIS MERCÜRTO. A BASE DE ORTOFENILFENOL. OUTRAS PREPARAÇÕES FUNGICIDAS PARA COM BATER PRAGAS DA AGRICULTURA. :39.11.4 :HERBICIDAS :38, 11. 4. 02: A BASE DE ESTERES DE AMINAS DOS ACIDOS CLOROFENO - : · ----: XIACETICOS : 38, 11, 9 : OUTROS :38, 11, 9, 02: REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS : PRODUTOS GUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS 39.19 : GUIMICAS DU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS :QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS). : NAD ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO - : :SICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS: :OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM : COMPREENDIDOS EM DUTRAS POSICOES :38, 19. 0, 05: CLOROPARAFINAS LIQUIDAS : 38. 19. 0. 13: PREPARACDES ANTIOXIDANTES PARA BORRACHA

pag. 036

data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 037 data: 01/10/86

en de la companya de

		
NAL ADI	: Descrica o	: Observacao
38. 19 . 0. 1	4: PREPARACOES ANTIACIDAS PARA CIMENTOS	
38. 19. 0. 1	5: BASE PARA GOMA DE MASCAR	
38. 19. 0. 2:	DODEC ILBENCEND	
38. 19. 6. 99	OS DEMAIS	POLIPROPILENO GLICOL LÍQUIDO.
		CATALISADOR DE NÍQUEL SUPORTADO EM GRAXA HIDROGENADA.
	; ;	ESTABILIZADORES PARA PVC A BASE DE B \underline{A} RIO, CÁDMIO E ZINCO.
	PRODUTOS DE CONDENSACAD, DE POLICONDENSACAD E DE : POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU : NAO, LINEARES DU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E : OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.):	
9 9. 0 1. 1	: LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- : SOES OU SOLUCOES)	
9. 01. 1. 04	RESINAS POLIESTERES	QUOTA ANUAL: 400 TONELADAS
9. 01. 1. 05	POLIAM IDAS	SEM CARGAS, SEM ESTABILIZADORES NEM OUTROS ACRÉSCIMOS E COM EXCLUSÃO DAS SOLUÇÕES
9.01.1.08	SILICONES	EXCETO HIDRÓFUGOS PARA CONSTRUÇÃO OU AFINS
9.01. 1 .99	OS DEMAIS	POLIPROPILENOS GLICÓIS
; 9.01, 2 ;	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES :	
9.01.2.04	RESINAS POLIESTERES	EM FORMA DE CHIPS, PARA A FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS. QUOTA ANUAL: US\$ 500.000

Preferencias Outorgadas pelo: URUQUAI

pag. 038 data: **01/10/8**6

NALADI	: : Descricно :	0 h s e r v a c a o
39, 01, 2, 05	POLIAMIDAS	EM PÖ, GRÄNULOS OU ESCAMAS DOS SEGUINTES TIPOS OU CARACTERÍSTICAS:
		- POLÍMERO OBTIDO PELA POLICONDENSAÇÃO DA EPSIL ONCAPROLACTAMA DESTINADA À ELA : BORAÇÃO DE FIOS DE NÁILON 6.
		- POLÍMERO OBTIDO PELA POLICONDENSAÇÃO DO ÁCIDO ADÍPICO COM A HEXANETILENO DIAMINA DESTINADO À ELABORAÇÃO DE FIOS DE NÁILON 66.
		- PÓS CONSTITUÍDOS PELA POLICONDENSAÇÃO DO ÁCIDO 11 AMINOUNDECANÓICO (NÁILON 11) EXCLUSIVAMENTE COLORIDOS, APLICA DOS EM FORMA SÓLIDA POR TERMOFIXAÇÃO EM REVESTIMENTO DE METAIS.
39. 01. 2. 06	: :POLIURETANOS	QUOTA ANUAL: US\$ 250.000
	:	EM PO, GRÂNULOS OU ESCAMAS
39. 01. 2. 99	·	RESINAS DE POLICARBONATO EM PÓ, GRÁNULOS OU ESCAMAS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
	: MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR : DIMENSAD DE SUA SECAD TRANSVERSAL), TUROS, BARRAS, : VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E: RESTOS DE MANUFATURAS	
	AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINAFORMAL-: DEIDO E OUTROS)	TUBOS DE POLIAMIDA 66 MODIFICADA, SEM SI MILAR NACIONAL
39. 01. 4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS	
	RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEI- CAS E DUTRAS)	FOLHAS OU PELÍCULAS ESPECIALMENTE COLO : RIDAS, AFLICÁVEIS NA PREPARAÇÃO DE TRĀ : BALHOS PRÉVIOS NA IMPRESSÃO DE MATRIZES, : A IMPORTAR - SE POR OU PARA EMPRESAS JOR : NALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO NA ELABORĀ : CÃO DE JORNAIS OU REVISTAS POR SISTEMĀ : OFF-SET
: :	PRODUTOS DE POLIMERIZACAD E COPOLIMERIZACAD (PO- : LIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLITEDRUTILENO, : POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE : POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS :	

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Accordo: ©3-002 Preferencias Obtorgadas pelo: URUGUAI

pag. 039 data: 01/10/85

NALADI	: Descricão :	O b s e r v a c a o
39. 02	: (Cornt.) : DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E: POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC):	
39. 02. 1	:LIQUIDOS DU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSDES, DISPER- : SOES DU SOLUCDES)	
39.02.1.0=	POLIESTIREND E SEUS COPOLIMEROS	LÍQUIDOS OU PASTOSOS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39.02.1.04	: CLORETO DE POLIVINILA :	LÍQUIDOS OU PASTOSOS, RESINAS SEM ACRÉS CIMOS DE QUALQUER NATUREZA
	: PDLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS : ACRILOMETACRILICOS :	LÍQUIDOS OU PASTOSOS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39, 02, 1, 10	: COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE : VINI LA :	LÍQUIDOS OU PASTOSOS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39 . 02. 1. 99 	OS DEMAIS	LÁTEX COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, EXCE TO EMULSÕES, DISPERSÕES OU SOLUÇÕES
	: :EM P DS, GRANULDS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, : :BLOC DS, MASSAS NAD COERENTES E FORMAS SEMELHANTES :	
39 . 02. 2. 01	POLI ETILENO	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS
39_02.2.02	POLIESTIREND E SEUS COPOLIMEROS	POLIESTIRENO ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU. NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
39, 02, 2, 04	CLORETO DE POLIVINILA	POLÍMERO DE CLORETO DE POLIVINILA EM ES TADO SÓLIDO (EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCA MAS), SEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER NATURE ZA, COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇAO DE MATERIAIS OU OBJETOS PLÁSTICOS
39. 02. 2. 05	CLOR CACETATO DE POLIVINILA	EM PÓ, GRÂNULOS E ESCAMAS, SEM ACRÉSC <u>I</u> MO DE QUALQUER NATUREZA

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 040 wdata: 01/10/86

NALADI	Descricas	0 b s e r v a c a o
	: POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS, EXCETO COM POSTOS PARA MOLDAGEM DE POLÍMEROS ACRILOMETACRÍLICOS
39. 02. 2. 10	POLIPROPILENO	RESINAS DE POLIPROPILENO EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELA BORAÇÃO DE MATERIAIS OU OBJETOS PLÁSTI COS
	: : COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE : : VINILA :	COPOLÍMEROS DE ETILENO-VINIL-ACETATO(EVA)
39. 02. 2. 99	: OS DEMAIS :	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS, SEM CARGAS, ESTABILIZADORIES NEM OUTROS ACRÉSCIMOS
39. 02. 4	: CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS :	
39. 02. 4. 02	POLIPROPILENO	PELÍCULAS DE POLIPROPILENO BIAXIALMENTE ORIENTADO SEM TRATAMIENTOS INEM TRABALFIOS DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS NEM IMPIRES SÕES GRÁFICAS
39. 03	: CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS : ESTERES DA CELULOSE, ETERES DA CELULOSE E OUTROS : DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU : NAO (CELOIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA : VULCANIZADA	
39. 03. 2	: CELULOSE REGENERADA :	
39. 03. 2. 01	: PELICULAS, LAMINAS DU FDLHAS (CELOFANE) : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	NÃO IMPRESSAS, NÃO DECORADAS, SEM TRABA LHOS DE SUPERFÍCIE NEM REVESTIMENTO E SEM ADESIVOS DE PRESSÃO
	: ESTERES E ETERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA : CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS TRRE- : GULARES, BLOCOS, MASSAS NAD COERENTES E FORMAS SE- : MELHANTES	
39. 03. 4. 00	:NAO PLASTIFICADA	
39. 03. 4. 01	: NITRATOS DE CELULOSE :	NITROCELULOSE

A.L.A. D.I. SECRETARIA - GERAL

Acomdo: 093-002 Pre-ferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
NALADI	Descrica o	O b s e r v a c a o
39. ©3. 4. 02 -	ACETATOS DE CELULOSE	
39. ©3. 4. 06	CARBOXIMETIL CELULDSE	
39. ©3. 4, 09		HIDROXIETILCELULOSE
39. ©3. 4. 10-	: :PLAST1F1CADOS	
39. ©3. 4. 16	: CARBOXIMETIL CELULOSE	
39. 🔾 3. 4. 19		HIDROXIETILCELULOSE
	: :MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39. : :06, INCLUSIVE	
39. © 7. 0. 99	OS DEMAIS	CONEXÕES DE MATÉRIA PLÁSTICA (FITTINGS) ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
	: :LATEX DE BORRACHA SINTETICA;LATEX DE BORRACHA SIN~: :TETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA;SUBSTI-: :TUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS	
40. 🔘2. 1	: LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO:	
40. 🔾 2. 1. 01	CIS-POLIISOPRENO (IR)	
40. 02. 1. 02	POLIBUTADIENO (BR)	
40. (02. 1. 63	POLICLOROBUTADIEND (CR)	
40. 📭 1. 04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL

pag. 041 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	: Descrica o	: Observacao
40. 02. 1. 05	: POLICLOROBUTADIENO-ACRILONITRILO (NCR)	: LÁTEX BUTADIENO-ACRILONITRILO :
40. 02. 1. 06	: POLIBUTADIENO-ACRILONITRILO (NBR) :	: :
40. 02. 1. 07	: BORRACHA DE BUTILA (IIR)	:
40.02.1.08	: TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)	: : : : : : : : : : : : : : : : : : : :
40. 02. 2	: BORRACHA SINTETICA	:
40, 02, 2, 02	POLIBUTADIENO (BR)	QUOTA ANUAL: US\$ 500.000 QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM O ITEM 40.02.2.04)
40, 02, 2, 04	: POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR) :	TER QUOTA DESTINADA AO ITEM 40.02.2.402
	: :CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE :BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA	: :
40. 08. 0. 01	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS	"MANTILLAS" PARA ROTATIVAS, IMPORTADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO.
	: DS DEMAIS	: BRANQUETA PARA IMPRESSÃO PELO SISTEMA : OFF-SET
40. 09	: :TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAD ENDURECIDA	:
40. 09. 0. 01	: TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA : :	MANGUEIRAS DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO E ACETILENO, BOMBAS DE GASOLINA E GÁS LÍ QUIDO. MANGUEIRAS DE BORRACHA HIDRÁULI CAS PARA ALTA PRESSÃO ENTR E 5.000 E 10.000 LIBRAS COM MALHA DE AÇO.
	: :PROTETORES, PNEUMATICOS, AROS (MACICOS OU NAO),CA- :MARAS-DE-AR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA,NAO :ENDURECIDA, PARA RODAS DE GUALGUER TIPO	
40. 11. 1	: :PNEUMATICOS	፤

pag_ 042 data: 01/1**0**/86

A. L.A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUA]

		55 to 5 t
: NALADI	: Descricao:	Observacao
: 4 0 . 11. 1.02	NOVOS, PARA AVIDES	
:	: ARTIGOS PARA USOS HIGIENICOS E FARMACEUTICOS (IN- : CLUSIVE AS CHUPETAS) DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO : ENDURECIDA, MESMO COM PARTES DE BORRACHA ENDURECIDA:	
40.12.0.02	SERINGAS E PERAS	DE BORRACHA NATURAL, EXCETO DUCHAS GINE COLÓGICAS E PERAS PARA TIRAR LEITE
	PELES PREPARADAS DE DUTROS ANIMAIS, CON EXCECAO DAS: COMPRE ENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41.05.0.99		COURO DE PORCO CURTIDO
: :	MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, : CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SU-: PERIOR A 5 MM.	
: : 44.05.1	CONIFERAS	
44.05.1.02	ARAUCARIAS	SIMPLESMENTE SERRADA DE MAIS DE 25 MM DE ESPESSURA. PINHO BRANCO SULAMERICANO SERRADO SEM CANTEAR DE MAIS DE 25 MM DE ESPESSURA.
44.05.⊋	NAD CONIFERAS	
44. 05. 2. 99:	OS DEMAIS	VIROLA SIMPLESMENTE SERRADA SEM CANTEAR DE MAIS DE 25 MM DE ESPESSURA
:	GBRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMACOES PARA EDI-: FICIOS E CONSTRUCDES, INCLUSIVE OS PAINEIS PARA : ASSOALHOS E AS CONSTRUCOES PRE-FABRICADAS, DE MA- : DEIRA	
	CASAS, HANGARES E CONSTRUCCES SEMELHANTES, COMPLE- TAS, PRE-FABRICADAS	CASAS
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAD DO PAPEL :	
47.01.1	PASTAS MECANICAS DE MADEIRA	:
47.01.1.01:	DE CONIFERAS	: :
	·	·

pag. 043 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. **044** data: **01/10/8**6

NALADI	: : Descrica o : :	() b servacao
	PASTAS QUINICAS DE MADEIRA A SODA DU AO SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS	
47. 01. 3. 03	: :A SODA OU AD SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE OUTRAS MA -: :DEIRAS	
47. 01. 3. 06	: AO BISSULFITO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS :	
47. 01. 3. 07	: AD BISSULFITO, SEM BRANQUEAR, DE DUTRAS MADE IRAS :	
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
47. 01. 9	: OUTROS	
: 47. 01. 9. 99	_	CELULOSE DE SISAL
:	: RESIDUOS DE PAPEL E CARTAD; ARTIGOS USADOS DE PA- : PEL E CARTAO, EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A : FABRICACAO DO PAPEL :	
	: RESIDUOS DE PAPEL E CARTAD; ARTIGOS USADOS DE PA- : PEL E CARTAD, EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PAR A A : FABRICACAD DO PAPEL :	
	: PAPEIS É CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, :EM ROLOS DU EM FOLHAS	
	PAPEIS E CARTDES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAD, PARA ESCREVER E DESENHAR	
: : 48. 01. 1. 04 :	: PARA BILHETES, CHEQUES, VALES, TITULOS E OUTROS :: VALORES	PAPEL PARA BILHETES, VALES E TÍTULOS A SEREM EMITIDOS PELO ESTADO
: : 48. 01. 2	: PAPEIS E CARTDES DE EMBALAGEM	
: : 48. 01. 2. 99	OS DEMAIS	CARTÃO-PALHA

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

----- D b s e r v a c a o ----NALAIDI : Descricao 48. 01. 9 : DUTROS 48. 01. 9. 01: PARA CIGARROS PAPEL BOUQUILHA DE CIGARROS, EM BOBINAS 48 01 9 99: OS DEMAIS ____. : PAPEIS E CARTOES APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, : 48. 03 : INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU : EM FOLHAS 48. 03. 0. 01 PAPEL E CARTAD APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, IN-: PAPEL DECALOUE E PAPEL PERGAMINHO SULFU ----- CLUSIVE D PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM : RIZADO FOLHAS : PAPEIS E CARTOES ENGOMADOS, REVESTIDOS, IMPREGNA- : 48 07 : DOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INDIA- : : NOS E SEMELHANTES), DU IMPRESSOS (COM EXCECAD DOS : : DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS 48. 07. 9 : COUTROS :48,07,5,01; REVESTIDOS DU IMPREGNADOS COM RESINAS ARTIFICIAIS : PAPEL PURO DE CELULOSE, LAGUEADOS, PARA ----- GU SINTETICAS, EXCETO ADESIVOS CONDENSADORES. PAPÉIS E CARTÕES FILTRANTES ATÉ 1,5 MM : DE ESPESSURA E LONGITUDE MÍNIMA 0,60 M : PARA A FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA ÓLEOS, : COMBUSTIVEIS E AR. PAPEL CREPOM INDUSTRIAL COR CELULOSE, :: CRU, IMPREGNADO COM RESINAS, ESTICAMEN : TO MÍNIMO 50Z PARA FABRICAR PAPEL AUTO : -ADESIVO. PAPEIS E CARTÕES ABSORVENTES, COLORIDOS : : 4B. 07. 9. 99: OS DEMAIS OU DECORADOS EM SUA SUPERFÍCIE, EM BOBI : NAS OU EM ROLOS PESANDO ATÉ 35 E 180 GRA : MAS POR METRO QUADRADO COM TOLERÂNCIA DE : 57 PARA MAIS OU PARA MENOS. PAPEIS "TRANSFER" PARA A INDÚSTRIA TEX PARA OBTER CLICHES LITOGRÁFICOS MEDIAN TE PROCESSOS DE DIFUSÃO. CARTÃO ESPONJOSO ENGOMADO PARA PARCHEAR : MATRIZES, IMPORTADO POR OU PARA EMPRESAS : JORNALISTICAS. CARTÃO PARA MATRIZES APTO PARA A INDÚS : TRIA GRÁFICA

pag. 045

data: 01/10/86

· ·

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao : PAPEL PARA CIGARROS CORTADO EM FORMA DETERMINADA. 4B 10 : MESMO EM BLOCOS OU EM ROLOS 48.10.0.01: PAPEL PARA CIGARROS CORTADO EM FORMA DETERMINADA, EXCETO EM BLOCOS OU TUBOS ----- MESMO EN BLOCOS DU EM ROLOS 48. 15 : OUTROS PAPEIS E CARTDES, CORTADOS PARA USO DETER-: MINADO : 48. 15. 0. 01: FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRAS PAPEL PARA FILTRADO DE 10 A 15 GRAMAS POR METRO QUADRADO E ATIE 96 MM DE LARGU RA. EM TIRAS OU BOBINAS 49.07 :SELOS POSTAIS, ESTAMPILHAS FISCAIS E SEMELHANTES, : NAO USADOS, COM CURSO LEGAL DU DESTINADOS A TER : CURSO LEGAL NO PAIS DE DESTINO; PAPEL SELADO, PA- : :PEL-MOEDA, TITULOS DE ACOES OU DE OBRIGACOES E OU-: :TROS TITULOS SEMELHANTES, INCLUSIVE OS TAL OES DE : CHEQUES E SEMELHANTES : 49, 07, 0, 01: SELDS POSTAIS -----BILHETES DE BANCO A SEREM IMPORTADOS EX : 49. 07. 0. 99: DS DEMAIS CLUSIVAMENTE PELA AUTORIDADE MONETÁRIA · _____. : DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS : 49. OB PARA TRANSFERÊNCIA DE DESENHOS PARA ES : 49. 08. 0. 99: 05 DEMAIS TAMPARIA TEXTIL :RESIDUOS DE SEDA (INCLUSIVE DS CASULOS DO BICHO-: 50. 03 :DA-SEDA IMPROPRIOS PARA DOBAR E OS FIAPOS); BORRA : : RESIDUOS DE BORRA DE SEDA E SEUS RESIDUOS ("BLOUS-: : SES") 50. 03. 0. 01: RESIDUOS DE SEDA (INCLUSIVE DS CASULOS DE SEDA IM-: ----: PROPRIOS PARA DOBAR E OS FIAPOS); BORRA, RESIDUOS : :DE BORRA DE SEDA E SEUS RESIDUOS ("BLOUSSES") :FIDS DE SEDA NAD ACONDICIONADOS PARA VENDA A VARE-: 50.04 : JD : 50, 04, 0, 01; CRUS

pag. 046

data: 01/10/86

그들은 그 중 한 물수 등 시민 집은 물로 나를 수

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 047 data: 01/10/86

NALADI	: Descricao :	Observacao
50.04. 0.99	: OS DEMAIS :	
	: TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS : DU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)	
51. 04. 1	: DE FIBRAS SINTETICAS	
51. 04. 1. 01	: TE-CIDO PARA ARMACAD DE PNEUMATICOS ::	DE NÁILON COM EXCLUSÃO DO PROCESSO DE CALANDRAGEM E/OU ENGOMAGEM
51.04. 2	: DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
51, 04, 2, 01	: TE-CIDO PARA ARMACAD DE PNEUMATICOS :	DE RAIOM COM EXCLUSÃO DE QUALQUER TRAT <u>A</u> MENTO
	: RAMI EM BRUTO, DESCASCADO, DESENGOMADO, PENTEADO : DU TRATADO DE OUTRO MODO, MAS NAO FIADO, ESTOPAS : E RESIDUOS DE RAMI (INCLUSIVE FIAPOS) :	
54.02.0.02		
	: :FIOS DE LINHO OU DE RAMI, NAO ACONDICIONADOS PARA : :VEMDA A VAREJO	***
54, 03, 1	FIOS DE LINHO	
54.03.1.03	DE MAIS DE 20 LEAS	ATÉ 120 LÉAS INCLUSIVE
54. 03. 2	: :FIOS DE RAMI :	
54, 03, 2, 01	FIOS DE RAMI	
55. 01	: :ALGODAD SEM CARDAR NEM PENTEAR	
55. 01. 0. 01	: ALGODAD SEM CARDAR NEM PENTEAR :	EXCETO HIDRÓFILO
55. 02	: :LINTERES DE ALGODAO :	

Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

data: 01/10/86 NALADI : ---- O b Descricao : 55, 02, 0, 01; LINTERES DE ALGODAD 55, 03 :RESIDUOS DE ALGODAO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PENI-: : TEAR NEM CARDAR :55.03.0.01:RESIDUOS DE ALGODAO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PENI-: ----: TEAR NEM CARDAR 55. 09 : DUTROS TECIDOS DE ALGODAD :55.09.0.02:05 DEMAIS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALCO-: TELAS TIPO "CHAFFER" OU "'CORD" PARA A. ----: DAO DE 85% FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS 56, 01 :FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI-: NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS 56. 01. 1 : FIBRAS SINTETICAS :56.01.1.01:DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES) . -----: : 56. 01. 1. 04: ACRILICAS :56.01.2 :FIBRAS ARTIFICIAIS :56.01.2.02:DE ACETATO DE CELULOSE 56, 02 : CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTE-:TICAS E ARTIFICIAIS : 56. 02. 1 : DE FIBRAS SINTETICAS : 56, 02, 1, 99; OS DEMAIS -----:56.02.2 :DE FIBRAS ARTIFICIAIS :56.02.2.01:DE RAIDN VISCOSE : -----:

p ag 048

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Ac anda: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALAD I : Descricao ---- O b s e r v a c a o ----: : 54. 02. 2. 02: DE ACETATO DE CELULDSE : 56 . 04 : FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- : NUAS E RESIDUOS DE FIRRAS TEXTEIS SINTETICAS E AR-: TIFICIAIS (CONTINUAS DU DESCONTINUAS), CARDADOS, : : PENTEADOS DU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAD : 56. 04. 1 : FIBRAS SINTETICAS É RESIDUOS :56.04.1.01:DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES) EXCETO RESIDUOS : 56 . 04. 1. 03: VINILICOS 56. 04. 1. 04: ACRILICAS ----: 54. 04. 1. 99: DS DEMAIS EXCETO RESIDUOS : ----: : TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: 56. 07 : DESCONTINUAS :56.07.2 :DE FIBRAS ARTIFICIAIS DE RAIOM APTAS PARA UTILIZAR COMO ENTRE : : 56_ 07. 2. 01: TEC IDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE TELA NA INDÚSTRIA DA BORRACHA :----:FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS 57. 04 : AS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS EM BRUTO OU TRA-: : BALHADAS, MAS NAD FIADAS, RESIDUOS DESTAS FIBRAS : : (INCLUSIVE OS FIAPOS) :57. 04.1 :SISAL E DUTRAS FIBRAS DA FAMILIA DOS AGAVES, 1N-: CLUSIVE SEUS RESIDUOS E FIAPOS EM RAMA 57. 04. 1. 01: SISAL 57. 04. 9 : OUTRAS FIBRAS, INCLUSIVE SEUS RESIDUOS E FIAPOS : 57, 04, 9, 01; DE CDCD

pag. 049 data: 01/10/86

t-pills

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ---- Observaca 59 01 :PASTAS ("QUATES") E ARTIGOS DE PASTA: PETETRAS, NOS E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS 59. 01. 1 : PASTAS ("OUATES") E ARTIGOS DE PASTA :59.01.1,03:ROLOS DE PASTA PARA CONFECCIONAR FILTROSS DE CI------ GARROS : 59. 05 :REDES FARRICADAS COM AS MATERIAS CITADAS NA POST-: CAD 59. 04. EM MANTAS, PECAS OU FORMAS DETERMINADAS; : :REDES PREPARADAS PARA PESCA, DE FIOS, CORDEIS OU : CORDAS :MANTAS, PECAS E REDES PREPARADAS PARA PESCA 59. 05. 1. 02: DE FIBRAS SINTETICAS REDES PREPARADAS PARA PESCA DE USO PRO FISSIONAL EM EMBARCAÇÕES 59.17 :TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS. DE MATERIAS : TEXTEIS 59. 17. 9 : OUTROS : 59. 17. 9. 03: TECIDOS, FELTRADOS OU NAD, MESMO IMPREGNADOS OU TECIDOS-BASES FELTRADOS. ENCOLADOS OU -----:REVESTIDOS, PARA MAGUINAS DE FAZER PAPEL. OU OUTROS: NÃO SOBRE BORRACHA, TELA OU COURO, PARA : USOS TECNICOS A FABRICAÇÃO DE GUARNIÇÕES PARA CARDAS. TECIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFI. CJAIS, IN CLUSIVE SUAS MISTURAS, TRATADOS COM SOLUÇÃO ADESIVA PARA COMPOSTOS DE' BORRACHA APTOS PARA A FABRICAÇÃO DE PNEU MATICOS. 60.05 :ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS : DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA :60.05.0.01:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACDES QUOTA ANUAL: 20.000 ROUPAS ----- (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACES E BLUSAS: (QUOTA OU TORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS : DE LA OU DE PELOS FINOS 6€0.05.0.06 E 11)_ :60.05.0.02:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACDES : QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES, ----: (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: (QUOTA OU TORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.03, 04, 07, 08, 09, 12, 13E14) : DE ALGODAD : 60.05.0.03:ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACDES : VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02 ----- (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E DL USAS: : DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS

pan 050

data: 01/10/84

THE THE STREET STREET, STREET,

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acondo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUA1

NALADI	: Descricão :	Observacao
	: RDUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-DVERS, MACACOES : (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
	: :VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE LA OU DE PELOS FINOS, : :PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.01
	: :VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODAD, PARA MULHE- : :RES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
	: : VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS SINTE-: : TICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
	: VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS ARTI- : FICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA:	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE LA : OU DE PELOS FINOS :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.01
60. 05. 0. 12:	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE AL-: GODAO :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FI-: BRAS TEXTEIS SINTETICAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
	DUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FI-: BRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO 1TEM 60.05.0.02
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS :	
61. 01. 0. 05: 	TERNOS DE ALGODAD	QUOTA ANUAL: 8.000 ROUPAS. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.01.0.09, 13 E 17).
61, 01, 0, 09;	CALCAS E CALCOES DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.05
61.01.0,13	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODAD :	JAQUETAS E CASACOS. QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS : 61.01.0.14, 61.02.0.03 E 61.02.0.04),

pag. 051 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pags. 052 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :	Observacao
61.01.0.13	: (Cont.) : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	OS DEMAIS. VER QUOTA DESTINADA AO 1 TEM 61.01.0.05.
	:PALETOS E "AMERICANAS" DE FIBRAS SINTETICAS DU AR-: :TIFICIAIS	JAQUETAS E CASACOS DE FIBRAS SINTÉTICAS E DE FIBRAS COM MESCLA DE ALGODÃO E FI BRAS SINTÉTICAS. VER QUOTA DESTINA DA AO ITEM 61.01.0.13,
61, 01, 0, 17	: DUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAD : :	VER QUESTINADA AO ITEM 61.01.0.05
61. 02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	
61. 02. 0. 03	CASACDES E CASACOS, DE ALGODAD	JAQUETAS E CASACOS. VER QUOTA DESTINADA AO I TEM 61.01.0_13. OS DEMAIS. QUOTA ANUAL: 30.000 ROUPAS. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.00.04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 E 23.
	CASACDES E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTI — : FICIAIS	JAQUETAS E CASACOS DE FIBRAS SINTÉTICAS E DE FIBRAS COM MESCLA DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS. VER QUOTA DESTINADA AO I TEM 61.01.0.13. OS DEMAIS. VER QUOTA DESTINADA AO I TEM 61.02.0.03.
61, 02, 0, 05	: CASACOES E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS : :	VER QUOTA DESTINADA AO I TEM 61.02.0-03
61. 02. 0. 07	: TERNOS DE ALCODAO : :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61. 02. 0. 08	: TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS : :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0-03
61. 02. 0. 09	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO 1 TEM 61.02.0_03

and kleding

FILMA ORI BEA ION

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

pag. 053 data: 01/10/86

NALADI	= Descricad	O b s e т v a с a c
51, 02, 0, 11	= VESTIDOS DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
51, 02, 0, 12	: VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS : :	VER QUOTA DESTINADA AO 1TEM 61.02.0.03
51, 02, 0, 13	: VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS :	VER QUOTA DESTINADA AO 1TEM 61.02.0.03
51, 02, 0, 15	: SAIAS DE ALCODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
51, 02, 0, 16	: SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
31. 02. 0. 17	: SAIAS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
1. 02. 0, 18	: BLUSAS DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
1. 02. 0, 19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS DU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
1. 02. 0. 20	: BLUSAS DE DUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
1. 02. 0. 22	: :DUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALCODAD : :	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
51. 02. 0. 23	: : DUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTI- : FICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
1. 03	: ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS: E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS	
	CAM1SAS DE MANGA COMPRIDA DU CURTA, DE ALGODAD	CAMISAS E BLUSAS- QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES. (QUOTA GUTORGADA EM CONJUNTO COM OS 1TENS 61.03.0.02, 61.03.0.03, 61.04.0.01, 61. 04.0.02 E 61.04.0.99).

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ---- Observaca :61.03.0.02: CAMISAS DE MANGA COMPRIDA DU CURTA, DE FIBRAS SIN-: CAMISAS E BLUSAS . VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01. · ----- TETICAS :61.03.0.03:CAMISAS DE MANGA COMPRIDA DU CURTA, DE DUTRAS FI — : CAMISAS E BLUSAS DE SEDA NATURAL. VER QUOTA DESTINADA AD ITEM 61.03.0.01. : ----- BRA9 61 04 : ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS 61, 04, 0, 01; DE ALGODAD CAMISAS E BLUSAS -VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01. :61.04.0.02: DE FIBRAS SINTETICAS CAMISAS E BLUSAS -VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01. : 61. 04. 0. 99: 05 DEMAIS CAMISAS E BLUSAS DE SEDA NATURAL. VER QUOTA DESTINADA AD ITEM 61.03.0.01. 68.04 :PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAD, MOS E ARTIGOS : SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR DU SERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, : MESMO AGLOMERADAS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTI ~ :FICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE : OUTRAS MATERIAS (HASTES, ANILHAS, ALMAS, ETC.) ON : COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMACAD :68.04.2 :MOS E ARTIGOS SEMELHANTES :68.04.2.01:DE PEDRAS NATURAIS SEM AGLOMERAR : 68, 04, 2, 02: DE PEDRAS NATURAIS ACLOMERADAS 68. 04. 2. 99: DS DEMAIS 48. 07 :LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SE-: : MELHANTES; VERMICULITA EXPANDIDA, ARGILA EXPANDIDA: : E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS: MISTU-: :RAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS :: : CALORIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAD DAS COMPRE-: :ENDIDAS NAS POSICOES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69:

pa g. 054

data: 01/10/86

FF144 F44 B64-19

A.L.A.D. 1. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

: 70. 1 1

Preferencias Outorgadas delo: URUGUAI

----- O b s a r v a c a o ---NALADI: Descricao 68. O7. O. O1: LA DE ESCORIAS E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES ------68.07.0.02: VERMICULITA, PERLITA E PRODUTOS MINERAIS SEME------ LHANTES EXPANDIDOS 69. O9 : APARELHOS E ARTIGOS PARA USOS QUIMICOS E OUTROS : USDS TECNICOS; BEBEDOURDS, COCHOS OU TINAS E OU-: TROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS: : CANTAROS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA : TRANSPORTE DU ACONDICIONAMENTO BOLAS PARA MOINHOS : 69. 09. 0. 99: DS DEMAIS : VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAD : 70. 03 : TRABALHADO (COM EXCECAD DO VIDRO OTICO) TUBO CAPILAR DE VIDRO. NÃO TRABALHADO. : 70, O3, 0, 02: VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS VARETAS E TUBOS DE VIDRO NEUTRO. : 70. **Q**5 : VIDRO ESTIRADO DU SOPRADO ("VIDRO DE JANELAS"), : NAO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSICAO : DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAD), EM FOLHAS DE : FORMA QUADRADA D RETANGULAR :70. O5. 1 : VIDROS ATERMICOS :70, O5, 1, 02: COM ESPESSURA DE MAIS DE 10 MM. : VIDRO VAZADO DU LAMINADO E "VIDRO DE JANELAS" : 70. Q7 : (DESRASTADOS OU NAO, POLIDOS OU NAO), CORTADOS EM : : FORMA DIFERENTE DA GUADRADA DU RETANGULAR, DU MES- : : MO CURVADOS OU TRABALHADOS DE DUTRA FORMA (BISE-: LADOS, GRAVADOS, ETC.); VIDRACAS ISOLANTES DE PA-REDES MULTIPLAS: VIDRACAS ARTISTICAS : 70. 07. 9 : DUTROS :70. 07. 9. 01: VIDROS PARA CHAPAS FOTOGRAFICAS

: AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS,

: NAD ACABADOS, SEM GUARNICOES, PARA LAMPADAS, TU-

: BOS. VALVULAS ELETRICAS E SEMELHANTES

640.055 aa

data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao PARA LAMPADAS FLUORES CENTES : 70, 11, 0, 01; PARA DESCARGA ------: 70. 11. 0. 03: PARA LUZ RELAMPAGO :70.11.0.04: PARA TUBOS CATODICOS DE TELEVISAD BULBOS PARA CINESCÓPIO DE TV BERANCO E PIRETO E PARA TV A CORES : 70. 11. 0. 05: PARA RAIDS X. ULTRAVIOLETAS E INFRA-VERMELHOS : 70. 18 : VIDRO OTICO E ELEMENTOS DE VIDRO OTICO NAO TRABA- : :LHADOS OTICAMENTE; ESBOCOS DE LENTES PARA OTICA :MEDICA DE VIDRO NÃO OTICO E NÃO TRABALHADOS OTICA-: MENTE : 70. 18. 0. 01: VIDRO OTICO EM BRUTO :70.18.0.02:BLOCOS MOLDADOS PARA LENTES CORRETIVAS : 70. 19 : CONTAS DE VIDRO, IMITACOES DE PEROLAS NATURAIS E :DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS E ARTIGOS SE- : : MELHANTES, DE VIDRO; CUBOS, DADOS, PASTILHAS, FRAG-: : MENTOS E PEDACOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, : : PARA MOSAICOS E DECORAÇÕES SEMELHANTES: OLHOS AR- : :TIFICIAIS DE VIDRO QUE NAO SEJAM PARA PROTESE, IN-: :CLUSIVE OLHOS PARA BRINGUEDOS, OBJETOS DE CONITAS DE: :VIDRO, VIDRILHOS E SEMELHANTES: OBJETOS DE FIANTA- : :SIA DE VIDRO TRABALHADO AO MACARICO (VIDRO FIADO) : : 70, 19, 0, 99; DS DEMAIS MICRO-ESFERAS DE VIDRO : 70, 20 :LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS : MATERIAS :70. 20. 1 :LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO :70, 20, 1, 02:FIOS DU FIADOS MECHAS, FIBRAS ESTRATIFICADAS ("ROVING") E FIOS. CORTADOS OU NÃO

pag. 056

data: 01/10/86

perior from 1 for a fell for

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ---- Observacao----: 70, 20, 2 : MANUFATURAS : 70. 20. 2. O1: DE LA (EM PAINEIS E FORMAS SEMELHANTES) FIBRAS DE VIDRO EM PAINÉIS PARA TETOS AU TOPORTANTES SUSPENSOS COM REVESTIMENTO EM PVC : 70, 20, 2, O2; TECIDOS E FITAS TECIDOS E TIRAS ____. : 70. 21 : OUTRAS MANUFATURAS DE VIDRO :70. 21. 0. O1: PAINEL, CONE DU PESCOCO PARA TUBOS CATODICOS PARA BULBOS PARA TV : 72. 01 : MOEDAS 72. 01. 1 : SEM CURSO LEGAL : 72. 01. 1. 99: DS DEMAIS EXCETO DE METAIS PRECIOSOS : 73. 01 : FERRO FUNDIDO EM BRUTO(INCLUSIVE O FERRO SPIEGEL).: : EM LINGOTES, LINGUADOS, BLOCOS OU FORMAS SEMELHANTES: :73. 01. 0. 02: FERRO FUNDIDO EM BRUTO :73.02 : FERRO-LIGAS : 73. 02. 0. 03: FERRO-NIQUEL : 73. 02. 0. 05: FERRO-SILICID-MANGANES : 73. 02. 0. 06: FERRO-TITANIO E FERRO-SILICID-TITANIO : 73. 02. 0. 07: FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO ± 73. 04 : GRANALHAS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO DU DE ACO, : MESMO TRITURADAS DU CALIBRADAS

pag. 057

data: 01/10/86

•

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : ----- Observaca Descricao :73.04.0.01: GRANALHAS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO DU DE ACO. ----: MESMO TRITURADAS OU CALIBRADAS 73 11 :PERFILADOS DE FERRO OU DE ACO. LAMINADOS OU EXTRU-: SADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACA-: :BADOS A FRIO: ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO DU DE ACO. : :MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REU-: NIDOS : 73. 11. 1 : PERFILADOS : 73. 11. 1. 10: DE 80 MM. DU MAIS :73.11.1.11:EM U. EM I DU EM H. SIMPLESMENTE LAMINADOS OLI EX-EXCETO DE CARPINTARIA METÁLICA ----: TRUSADOS A QUENTE :73.11.1.12:0UTROS SIMPLESMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A EXCETO DE CARPINTARIA METÁLICA ----: GUENTE : 73. 11. 1. 13: SIMPLESMENTE FORJADOS EXCETO DE CARPINTARIA METÁLICA ----: : 73. 11. 1. 19: DS DEMAIS EXCETO DE CARPINTARIA METÁLICA ; ----: : 73, 12 :TIRAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE DU A : FR 10 :73.12.0.01:TIRAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE DU A : DE AÇO REVESTIDOS DE COBRE : ----: FRID : 73. 13 :CHAPAS DE FERRO DU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE DU A: : 73, 13, 1 :SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA SUPERIOR A : 4, 75 MM. :73.13.1.01:SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA SUPERIOR A -----: 4, 75 MM. :73.13.2 :SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA DE 3 A 4,75 : MM. , AMBOS INCLUSIVE y:73.13.2.01:SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA DE 3 A 4,75 : ----: MM., AMBDS INCLUSIVE

pag. 05B

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao 73. 13. 3 : SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3: MM 73 13.3.01: SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3: : 73. 13. 4 : ESTANHADAS (FOLHA-DE-FLANDRES) SEM IMPRESSÕES GRÁFICAS :73.13.4.01: IDE 41 KG. POR CAIXA BASICA DE MENOS DE 41 KG POR CAIXA BÁSICA, SEM 73, 13, 4, 99; OS DEMAIS IMPRESSÕES GRÁFICAS. DE MAIS DE 41 KG ATÉ 81.5 KG POR CAIXA BÁSICA. SEM IMPRESSÕES GRÁFICAS. : 73. 14 ·FIOS DE FERRO OU DE ACO. NUS OU REVESTIDOS. COM-: EXCLUSAD DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDU- : TORES ELETRICOS : 73. 14. 2 : REVESTIDOS :73.14.2.00: DE MENIOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSAD, DE SUA SECAD: : TRANSVERSAL) : 73, 14, 2, 02; DE COBRE PARA TALÃO DE PNEUMÁTICOS : ACO-LIGAS E ACO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS : : 75, 15 : NAS POSICOES 73. 06 A 73. 14 : 73, 15, 1 : ACO ALTO-CARBOND : 73. 15. 1. 11: TIRAS TIRAS LAMINADAS A FRIO - -----± 73, 15, 1, 12; F10S COBREADO, PARA TALÃO DE PNEUMÁTICOS = 73, 15, 1, 13; CHAPAS, NAD REVESTIDAS, DE MAIS DE 4,75 MM. DE : ----: ESPESSURA : 73, 15, 1, 14; CHAPAS, NAD REVESTIDAS, DE 3 MM. A 4,75 MM. DE : ----: ESPESSURA

pag. 059

data: 01/10/86

1

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

: NALADI Descricao ---- O b s e r v a c a o ----: : 73. 15. 1. 20: DUTRAS CHAPAS :73.15.2 :ACOS RAPIDOS : 73, 15, 2, 07; BARRAS MACICAS : ----: : 73, 15, 2, 20: 05 DEMAIS ; -----:73.15.3 :ACDS INDXIDAVEIS DU REFRATARIOS : 73. 15. 3. 07: BARRAS MACICAS :73.15.3.11:TIRAS ;----: : 73, 15, 3, 12; F10S . -----:73.15.3.19:CHAPAS, NAD REVESTIDAS, DE MAIS DE 4,75 MM. DE : ----: ESPESSURA :73, 15, 3, 14: CHAPAS, NAD REVESTIDAS, DE 3 MM. A 4,75 MM. DE : ----: ESPESSURA :73.15.3.15:CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM. DE ES-: ----: PESSURA :73, 15, 3, 20: OUTRAS CHAPAS : ----: : 73, 15, 4 : ACOS SILICIOS : 73. 15. 4. 07: OUTRAS CHAPAS :73.15.9 : DUTROS ACO-LIGAS

· ·

pag. 060

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALAD I ----- D b s e r v a c a o ----: Descricao - 73 15 9 11 TIRAS LAMINADOS A FRIO 73.18 TUBIOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO.: COM EXCLUSAD DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19 - 73 18 2 TURIOS SEM COSTURA : 73.18.2.99:05 DEMAIS COBREADOS · -----: 73. 18. 9 : DUT ROS : 73.18 9.02: TURGS DE ACO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE. : ----: SOL DADOS POR PROCESSO "BRAZING" :ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELE- : : 73.21 : MENITOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, : : PILARES DU POSTES, COLUNAS, ARMACOES, TELHADOS, CALXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS: : MET_ALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO : : FUNIDIDO, FERRO DU ACO; CHAPAS; TIRAS, BARRAS, PER-: : FILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDICAD, FERRO DU ACO, : : PREMARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAD : 73.21.0.01: CHAIPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEME- : LIGAS DE CHAPA DE AÇO LAMINADAS. PELARES TRELIGADAS DE FERRO CANTONEIRA. : ----: LHAINTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONS-: TRUCAD :RECIPIENTES DE FERRO OU DE ACO PARA GASES COMPRI- : : 73. 24 : MIDEOS DU LIQUEFEITOS SUSCETÍVEIS DE SUPORTAR PRESSÕES DE TRA 73. 24. 0. 99: 05 IDEMAIS BALHO DE MAIS DE 150 KG/CM2 E UMA PRES SÃO DE PROVA DE MAIS DE 250 KG/CM2 : CABIOS, CORDAS, TRANCAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE: : 73, 25 :FIO DE FERRO DU DE ACO, COM EXCLUSAD DOS ARTIGOS : : ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS : 73, 25, 0, 01; CABIOS DE ARAME DE AÇO REVESTIDOS COM BRONZE E/ _: OU LATÃO : TELAS METALICAS E REDES. DE FIOS DE FERRO DU DE 73, 27 : ACO. CHAPAS DU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO DU DE ACO: : TELAS METALICAS E REDES. DE FIOS DE FERRO DU DE ACO: ; 73, 27, 1

pag. 061

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pa g. 062 data: 01/ 10/86

NALADI	: Descricao :	Dbservacao
73, 27, 1, 01	: TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE ACO:	DE AÇO INOXIDÁVEL
	: CORRENTES, CADEIAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, : FERRO QU ACO	
73. 29. 0, 9 9	: OS DEMAIS :	CADEIAS DE BLINDAGEM EM LIGAS DE AÇO PA RA PROTEÇÃO DE PNEUMÁTICOS, APRESENTADOS EM JOGOS
74. 03	: BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE :	
74. 03. 1	: : BARRAS	
	:CUJA MAIOR DIMENSAD DA SECAD TRANSVERSAL SEJA SU-:PERIOR A 6 MM. E ATE 50 MM.	ATÉ 14 MM. QUOTA ANUAL: US\$ 300.000. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM 0 ITEM 74.03.2.01).
	: :CUJA MAIOR DIMENSAD DA SECAD TRANSVERSAL SEJA : :MAIOR DE 50 MM. :	
74. 03, 2	: PERFILADOS :	
74. 03. 2. 01 	: PERFILADOS :	DE COBRE SEM LIGA, DE MAIS DE 50 MM. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 74.03.1.01.
	: :CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS É TIRAS DE COBRE, DE ES— : :PESSURA SUPERIOR A 0,15 MM.	
74. 04. 1	: ELETROLITICO	
74. 04. 1. 01 	: DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA :	COM MAIS DE 500 MM DE LARGURA
74. 04. 1. 02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA	CHAPAS
74. 04. 1. 03	DE 16 MM. DU MAIS	CHAPAS POLIDAS DESTINADAS À FABRICA ÇÃO DE CLICHÉS, ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO POR PRO CESSO QUÍMICO OU POR PO
74. 04. 9	OUTROS	

A. L. A. D. 1. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

data: 01/10/86 NALADI : Descricao : 74. 04. 9. 01: DE MAIS DE 0, 15 A 10 MM. DE ESPESSURA COM MAIS DE 500 MM DE LARGURA 74. 04. 9. 02: DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA : CHAPAS DE LIGA DE COBRE : 74.04.9.03: DE 16 MM, OU MA1S TIRAS DE LATÃO : 74.05 : FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, : : CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS DU : FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAD, MATERIAS PLASTICAS : ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0, 15 MM. : CU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE) : 74. 05. 0. 01: FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS) DE COBRE E LATÃO. EM CONTRAPARTIDA À CONCESSÃO OUTORGADA ----: CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU PELO BRASIL PARA RADIADORES E COLMÉIAS : FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS DE RADIADORES (ITEM 87.06.0.02). : ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. : OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE) : TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) E BARRAS OCAS, DE : 74.07 : C OBRE TUBOS DE DIÂMETRO INFERIOR A 3,17 MM : 74.07.0.01: DE DIAMETRO ATE 100 MM. : 74. 07. 0. 99: DIS DEMAIS TUBOS 75.02 BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE NIQUEL : 75-. 02. 1 : B ARRAS . 75. 02. 1 , 01: B ARRAS DE LIGAS DE NÍQUEL. NÍQUEL CROMO NÍQUEL .: COBRE, LAMINADOS OU TREFILADOS : 75-. 02. 2 : P ERF ILADOS DE LIGAS DE NÍQUEL, NÍQUEL CROMO, NÍQUEL :: : 75. 02. 2. 01: PERFILADOS CORRE, LAMINADOS OU TREFILADOS ; 76.01 :ALUMINIO EM BRUTO: DESPERDICIOS E SUCATA DE ALUMI-: : N I D

pag. 063

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 064 data: 01/10/85

:	:	:
NALADI	Descricao	: Obser vacao
76. 01. 0. 01		
80. 01	: :ESTANHO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE ESTANHO	
80.01.1	: :EM BRUTO E SUAS LIGAS	: :
BO. 01. 1. 01	EM LINGOTES (ESTANHO)	
81.04	: OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU MANUFATURADOS; :CERAMAIS ("CERMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO	
81. 04. 3	COBALTO E CROMO	: :
81. 04. 3. 01	COBALTO EM BRUTO	SEM LIGA
81. 04. 4	: MANGANES E ANTIMONIO	
B1. 04. 4. 02	:ANTIMONIO EM BRUTO	SEM LIGA
	: :SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TI- :POS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM :DENTES PARA SERRAR)	
82. 02. 1	: :FOLHAS DE SERRAS	
82. 02. 1. 02	: DE FITAS RETAS, PARA ARCOS OU BASTIDORES :	
82. 02. 1. 04	: CIRCULARES	
82. 02. 1. 05	: :DE CORRENTES :	
B2. 02. 1. 06	: :SEM DENTES PARA SERRAR PEDRA :	
82. 02. 1. 99		

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Freferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 065 data: '01/10/86

NALADI	: Descrica o	: B b s e r v a c a o
82. 02. 😝	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
82. 02. 8 . 01	: ARCOS, TENSORES	: : :
82. 02. B. 02		:
82. 02. Bt. 95		:
	: :TENAZES, ALICATES, PINCAS E SEMELHANTES, MESMO COR: :TANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES, :CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESDU- :RAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS	:
B2. 03. 0 . 01	TESOURAS PARA METAIS	: : :
62. 03. 0. 02	CHAVES DE PORCA	:
82. 03. 0. 03	ALICATES, TENAZES E PINCAS	QUOTA ANUAL: 200.000 UNIDADES
62. 03. 0. 04	LIMAS E GROSAS	
82. 03. 0. 0á	CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS	
B2. 03. 0. 07:	PINCAS PARA RELOJŪARIA, PARA FILATELISTAS, PARA DEP I LAR E SEMELHANTES	:
; 92. 03. 0. 99:	OS DEMAIS	: EXCETO CHAVES PARA CERCAR, ESTILHADORAS E CHAVES DE VELAS
: : :	OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS.COM EX- CLUSAD DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI- COES DO PRESENTE CAPITULO; BIGORNAS, TORNOS DE A- PERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, RE- BOLOS COM ARMACAD, MANUAIS DU DE PEDAL E CORTA- VIDROS	

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAJ

pag. 066 data: 01/10/86

NALADI	: Descriceo	Observacao
B2. 04. 0. 0	: 3:TORNOS DE APERTAR -:	
B2. 04. 0. 0	: 5:FORJAS PORTATEIS -:	
82. 04. 0. 0	6: REBOLOS MONTADOS -:	
82. 04. 0. 07	CORTA-VIDROS COM DIAMANTE MONTADO	
82. 04. 0. 10	: D:FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA RELOJOEIRO :	
82. 04. 0. 99	DS DEMAIS	JOGOS FORMADOS POR UMA OU MAIS TARRAXAS E SUAS RESPECTIVAS SÉRIES DE ELEMENTOS DE ROSCA UNICAMENTE
	FERRAMENTAS INTERMUTAVEIS PARA MAGUINAS-FERRAMEN-: TAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECANICAS OU NAO: (DE CUNHAR, ESTAMPAR, ROSGUEAR, ALISAR, FILETAR, : FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, : FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM :(TREFILADD) E DE EXTRUSAD DOS METAIS, BEM COMO AS : FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR	
B2, 05. 0, 03	DADOS PARA TARRAXA	
B2. 05. 0. 04		
32, 05, 0, 06	: :FERRAMENTAS PARA SONDAR E PERFURAR (TREPANOS, CO- : :ROAS E SEMELHANTES)	
32. 05. 0, 99	DS DEMAIS	ROLOS LAMINADORES DE ROSCAS. PENTES PARA CORTAR E PENTES PARA LAMINAR.
32. 06	: FACAS E LAMINAS CORTANTES PARA MAQUINAS E APARE— :LHOS MECANICOS	

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 067 data: 01/10/86

NALA-DI	Descricación :	O b s e r v a c a g
82.06.0.01	: PARA MAGUINAS INDUSTRIAIS	
B 2, 06, 0, 59		FACAS PARA REBAIXAR
	: :LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PA-: :RA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CAR-: :BONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANA-: :DIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO	
	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PA-: RA FERRAMENTAS, NAD MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CAR-: BONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANA-: DIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO	
:	MO INHOS DE CAFE, MAQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES: DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECANICOS DE USO DO-: MESTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, : SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO : MAXIMO DE 10 KG.	
8⊋. 06. ◆ 0. 01	MO 1NHOS	DE CAFÉ
5⊋. 06. € . 99:	OS DEMAIS	MÁQUINAS DE MOER CARNE
:	FACAS COM LAMINAS CORTANTE DU SERRILHADA (INCLUSI-: VE OS PODOES) E SUAS LAMINAS, COM EXCECAO DAS FACAS: E LAMINAS CORTANTES DA POSICAO 82.06	
82.09.©.01	•	
	FACAS PARA ACQUQUE, PARA SAPATEIRO E AS DEMAIS DE :	
B⊉. 09. ⊜. 04	FACAS DE COZINHA E DE MESA	DE COZINHA. DE MESA, DE AÇO INOXIDÁVEL
92:11 :	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pæg. 068 data: 01√10/86

NALADI	Descrice o :	D b s e r v a c a c
92. 11. 1	: NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR	
82.11.1.02	P APARELHOS	APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEIS DE UMA SÓ PEÇA. APARELHOS DE BARBEAR PARA CARTUCHOS, DE DUAS LÂMINAS DE FIOS PARALELOS. QUOTA ANUAL: US\$ 350.000. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM O ITEM 82.11.8.02).
82. 11. 8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS	
82, 11, 8, 01	:ESBOCOS EM TIRAS, PARA FABRICAÇÃO DE LAMINAS DE ::BARBEAR	
B2. 11. B. 02	•	CARTUCHOS COM DUAS ILÂMINAS DE BARBEAIR DE FIOS PARALELOS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 82.11.1.02.
82. 12	TESDURAS E SUAS LAMINAS	
82. 12. 0. 01 	TESOURAS DE TIPO CORRENTE	
82. 12. 0. 02	: : TESOURAS PARA ALFAIATE, CABELEIREIROS, BARBEIROS E: : SEMELHANTES PARA USO PROFISSIONAL :	
82. 12. 0. 03		PREFERÊNCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS SUJEI TA A CADUCIDADE DEPOIS DESTE PERÍODO POR PRODUÇÃO OU SIMILAR NACIONAL
B2. 12. 0. 99	OS DEMAIS	TESOURAS PARA UNHAS, CUTÍCULAS E SEME LHANTES COM LÂMINAS DE ATÉ 12 CM DE COM PRIMENTO. AS DEMAIS. PREFERÊNCIA EM VIGOR POR TRÊS ANOS SUJEITA A CADUCIDADE DEPOIS DESTE PERÍODO POR PRODUÇÃO OU SIMILAR NACIONAL.
	: OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS: DE PODAR, MAGUINAS DE CORTAR CABELO DU TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS PARA UNHAS)	

A L.A D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ---- O b s e r v a c a 82 13. 0 01: TESQURAS DE PODAR E SEMELHANTES DE PODAR 82.13. 0.02: MAQUINAS DE TOSQUIAR _____ :82.13.0.03: RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA FACAS PARA ACOUGUE. FACAS DE COZINHA. :82.13.0.05: FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES TESOURAS PARA TRINCHAR AVES 82.13.0.99: DS DEMAIS 82.14 : COLHERES, CONCHAS PARA SOPA, GARFOS, PAS PARA TOR+: : TA, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE DU PARA MANTEIGA, : PINCAS PARA ACUCAR E ARTIGOS SEMELHANTES 82. 14. O. O1: DE ACD INOXIDAVEL : 83. 01 : FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SE-: : GURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE : : CHAVE, DE SEGREDO OU FLETRICOS, E SUAS PARTES COM-: : PONENTES. DE METAIS COMUNS: CHAVES DE METAIS COMUNS: : PARA ESTES ARTIGOS : BE. 01. 1 : FECHADURAS 63.01.1.02: FARA CALXA-FORTE DE CAMBIO AUTOMÁTICO OU CHAPAS FLUTUAN TES OU COMBINAÇÕES NUMERICAS PARA OBRAS DE SEGURANÇA BANCÁRIA : 83. 03 : COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS : PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E : ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS : 83.03.0.01: COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS ----- PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E : ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS : **64**, 02 : APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DA POSICAD 84.: : O1 (ECGNOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, ACUMULADORES: : IDE VAPOR, APARELHOS PARA LIMPEZA DE FULIGEM, PARA :

pag. 069

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 070 data: 01/10/86

NALADI	Descricao	Observaca o
94. 02	:(Cont.) :RECUPERACAD DE GASES, ETC); CONDENSADORES PARA MA- :GUINAS A VAPOR	
64. 02. 2	CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR	
84. 02. 2. 01	: CONDENSADORES PARA MAGUINAS A VAPOR	PARA LOCOMOTIVAS
84. 05	: MAQUINAS A VAPOR DE AQUA OU A OUTROS VAPORES, MESMO : FORMANDO CORPO CON SUAS CALDEIRAS :	
84. 05. 1	MAQUINAS A VAPOR, DE EMBOLO (A PISTAD)	
84. 05. 1. 01	::MAGUINAS A VAPOR, DE EMBOLO (A PISTAO)	PARA LOCOMOT IVAS
B4. 06	: MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE : EMBOLOS	
B4. 06. 3	: DE EMBARCACDES	
84. 06. 3. 01 		
84. 06. 3. 99	OS DEMAIS	
84. 06. 5	: :ESTACIDNARIOS	
84. 06. 5. 01	DIESEL E SEMI-DIESEL	DIESEL MARÎTEMO.
		DIESEL INDUSTRIAIS, SEM USO (NÃO VEICU LARES) DE ATÉ 2.800 R.P.M. NOMINAL, COMPOTÊNCIA DE MAIS DE 50 HP, SEM CAIXAS DE MARCHA NEM EMBREAGEM. QUOTA ANUAL: 40 UNIDADES. ESTA PREFERÊNCIA CADUCARÁ QUANDO COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO OU MONTA GEM NACIONAL.
B4. 07	: :RODAS HIDRAULICAS, TURBINAS E OUTRAS MAQUINAS MO- :: TRIZES HIDRAULICAS :	
94. 07. 1	: : :TURBINAS HIDRAULICAS :	

A.L. A.D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI: Descricao ---- O b s e r v a c a o ----: : 84. 07. 1 . 01: TURBINAS HIDRAULICAS 84. 07. B PARTES E PECAS SEPARADAS 64. 07. 8. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS : 64, 07, 9 : DUTROS : 64.07.9.01: RODAS HIDRAULICAS E OUTRAS MAQUINAS MOTRIZES HI-----: DRAULICAS : OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES : 484. 08 : 84.08.1 : MOTORES PARA A AVIACAD : 184.08.1.01: TURBINAS A GAS -----: 64. 08. 8 : PARTES E PECAS SEPARADAS 84.08.8.01: PARA MOTORES DE AVIACAD : 84, 08, 9 : OUTROS MOTORES PARA MÁQUINAS MOTRIZES DE VENTO: : 84, 08, 9, 02: DE VENTO : 634. 09 : ROLOS COMPRESSORES DE PROPULSAD MECANICA : 84. 09. 1 : ESTATICOS : 64.09.1.01: DE ROLOS METALICOS, LISOS OU NAO : 84, 09, 2 : VIBRATORIOS : 84.09.2. 01: DE ROLDS METALICOS, LISOS DU NAD : 834, 10 :BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LIGUIDOS, IN-: : CLEUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DIS- : :TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAD: ELEVADORES:

pag. 071

pag. 072 Preferencias Dutorgadas nelo: URUGUAI data: 01/10/86 NALADI : Descricao ---- O h : B4. 10 : (Cont.) : DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS :FLEXIVEIS, ETC.) : BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAD DE : CARBURANTES DU DE LUBRIFICANTES :84, 10, 3, 99:05 DEMAIS BOMBAS DE VÁCUO. BOMBAS DE MAIS DE 20 HP. COM MOTOR IN CORPORADO. : 84, 10, 4 : BOMBAS DE INJECATI :84.10.4.99:DS DEMAIS _____. 84. 10. 9 : DUTROS :84.10.9.01:PARA DISTRIBUCAD DE CARBURANTES DU DE LUBRIFICAN- : BOMBAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL : ----: TES COM DISPOSITIVO DE MEDICÃO. B4 11 :BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOROMBAS DE AR E DE VACUO:: :COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES: : DE AR OU DE DUTROS CASES; GERADORES DE EMBOLOS L.1-: : VRES: VENTILADORES E SEMELHANTES :84.11.1 :BOMBAS E COMPRESSORES EXCETO MANUAIS PARA INFLAR PMEUMÁTICOS :84.11.1.01:BOMBAS MANUAIS DU A PEDAL DE VELOCIPEDES. 84. 11. 1. 02: COMPRESSORES DE AR COMPRESSORES DE SISTEMA DE PISTÃO RECI PROCANTE DE MAIS DE 50 HP. 84. 11. 1. 99: DS DEMAIS COMPRESSORES FRIGORIFI COS SEMI-HER MÉTI: COS DE MAIS DE 1/4HP. COMPRESSORES FRIGORIFICOS ABERTOS. COMPRESSORES DE AMONIACO ATÉ 600.000 FRIO/HORA. COMPRESSORES "BOOSTER" ATÉ 50 M3 MINIMO : DE DESLOCAMENTO. MOTOCOMPRESSORES SEMI-HERMÉTICOS PARA RE : FRIGERAÇÃO DE MAIS DE 7,5 HP. COMPRESSOR ABERTO PARA GASES HALOGENADOS & DESDE 5 HP ATÉ 30 HP, SEM MOTOR ELÉTRI :

TOCOMPRESSORES HERMETICOS, PARA REFRI :

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 073 data: 01/10/86

: NALADI	D e s C r i c	data: 01/10/
	. Wescrice o	: D b s e T V a C a o
84, 11 . 1, 5	79: (Cont.)	:
	:	: CERAÇÃO COMERCIAL, COMPLETOS, DE MAIS D : 1/2 HP
64. 12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR. QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSI- TIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE	
64. 12. 1	: APARELHOS	
84. 12. 1, 0	: 1 : APAR ELIHOS	DE MAZO DE
	: : :	DE MAIS DE 5.000 BTU ATÉ 24.000 BTU, DES MONTADOS EM FORMA DE KITS (CKD), COM EX CEÇÃO DE GABINETES E PARTES DE ESTRUTÜ RA EXTERNA. OS DEMAIS, INCLUSIVE MONTADOS.
84. 12. 8	PARTIES E PECAS SEPARADAS	
34. 12. B. O1	PARTES E PECAS SEPARADAS	EXCETO GABINETES E PARTES E PEÇAS DA E <u>S</u> TRUTURA EXTERNA.
	: GUEIMADÉRES PARA ALIMENTACAD DE FORNALHAS, DE COM-: BUSTIVE IS LIQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTI-: VEIS SOLIDOS PULVERIZADOS DU DE GASES; FORNALHAS : AUTOMATICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS, SUAS : GRELHAS MECANICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECANICOS DES-: CARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES :	
	GUEIMADCRES	
4. 13. <u>1</u> . 99	OS DEMAIS	
4. 15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAD DE FRIO. COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU DUTRO	
4. 15. 🖘	INSTALAC DES FRIGORIFICAS	
4. 15. 2 . 01	FABRICAS DE GELO	MÁQUINAS PARA FABRICAR GELO
1, 15, 2 , 99	OS DEMAIS	EQUIPAMENTO FRIGORÍFICO DE COMPRESSÃO PA

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 074 data: 01/10/86

NALADI :	Descrica o :	Observacao
: 84, 15, 9 :	DUTROS	
84. 15. 9. 01:	UNIDADES SELADAS	ELÉTRICAS, DE MAIS DE 1 HP, PARA REFRI GERAÇÃO COMERCIAL. QUOTA ANUAL: US\$ 200.000.
B4. 15. 9. 99	OS DEMAIS	UNIDADES CENTRAIS DE ÁGUA GELADA COMSIS TEMA DE AR CONDICIONADO. EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO PARA USO INDUSTRIAL. MÁQUINAS PARA FABRICAR GELO EM CUBOS OU ESCAMAS. GRUPOS FRIGORÍFICOS SOBRE BASE COMUM REFRIGERADORES INDUSTRIAIS. CONGELADORES-CONSERVADORES (FREEZERS) UNIDADES CONDENSADORAS.
: : : :	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECI DOS ELETRI- CAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE: DPERACDES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMP ERATURA, TAIS: CDMO AQUECIMENTO, COCCAD, TORREF ACAD, DESTILACAO,: RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZA CAD, ESTUFA- GEM. SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORI ZACAO, CONDENSACAO,: REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAD DOS A PARELHOS DE: USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE: BANHEIRO), NAO ELETRICOS	
B4. 17. 1	AQUECIMENTO DU REFRIGERACAD	
84. 17. 1. 99:	OS DEMAIS	VITRINA ESTUFA. VITRINAS TÉRMICAS DE DISTRIBUIÇÃO CARROS TÉRMICOS.
B4. 17. 3	APARELHOS DE EVAPORACAD E DE SECAGEM :	
B4, 17, 3, 99;		SECADORES DE GRÃOS
94. 17. 4 94. 17. 4. 01	DE TORREFACAD DE TORREFACAD	TORRADORAS INDUSTRIAIS.
B4. 17. 9	DUTROS	
: B4. 17. 9. 99: :		BATERIA DE OLAS BASCULANTES A VAPOR
	CF TRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARE TOS :	
84 18.1 :	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS :	:

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 075 data: 01/10/86

. ———		
NAL_ADI	Descrica o	: Observacao
: : 64. 163. 1. 02 :	2: CENTRIFUGADORES PARA LABORATORIO	
64. 18 . 1 . 03	CENTRIFUGAS PARA USINAS DE ACUCAR	
64. 18 . 1 . 99	: DS DEMAIS	
84.18.2	: :FILTROS E DEPURADORES DE LIGUIDOS OU GASES	
84.18.2.02	DOMESTICOS	PURIFICADORES DE AR
	OS DEMAIS	PARA LÍQUIDOS DE USO EM LABORATÓRIOS. PARA FILTRAR GASES.
:	MAGUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR DU SECAR GARRAFAS: E DUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUE-: TAR DU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E DUTROS : RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR DU EMBA-: LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS	
34. 19 . 1 :	MAQUINAS E APARELHOS	
84. 19. 1. 01: :	PARA CELOFANAR CIGARROS	
B4. 19. 1. 02:	PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR DU CAPSULAR GARRAFAS	EXCETO MÁQUINAS PARA ENCHER AUTOMÁTICAS ATÉ 12.000 GARRAFAS, PARA ETIQUETAR ATÉ 12.000 OPERAÇÕES/HORA E AS FECHADORAS PRE CINTADORAS PARA TAMPAS DE FECHO INVIOLX VEL DO TIPO "PILFER PROOF"
: 34. 19. 1. 9 9: 	OS DEMAIS	MÁQUINAS PARA LAVAR PRATOS.
: : :		MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA ENCAPSULAR ME DICAMENTOS. SUJEITO A AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR NACIONAL.
: : :		MÁQUINA PARA CARBONAR LÍQUIDOS: MÁQUINAS HORIZONTAIS AUTOMÁTICAS PARA EN VOLVER, EMPACOTAR E/OU ACONDICIONAR DO-

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao : 84, 19, 1, 99; (Cont.) MÁQUINAS EMPACOTADORAS CONTÍNUAS PARA PRO DUTOS ALIMENTÍCIOS. MAQUINAS AUTOMATICAS PARA LAVAR AMPOLE-TAS. FRASCOS E GARRAFAS. MAQUINAS PARA ENVASAR CAPSULAS, TABLETES OU OBREIAS POR SISTEMA "BLISTER" A SEREM IMPORTADAS POR EMPRESAS ELABORADORAS DE MEDICAMENTOS REGISTRADAS PERANTE O MINIS TERIO DA SAUDE PUBLICA. 84 19 B : PARTES E PECAS SEPARADAS :84, 19, 8, 01: PARTES E PECAS SEPARADAS 84 21 : APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR: : : DISPERSAR DU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS DU EM : PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO: PISTOLAS AERO-: GRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APA-:RELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARE-: :LHOS DE JATO SEMELHANTES :84.21.1 : PULVERIZADORES OU POLVILHADORES PULVERIZADORES PORTATEIS, TIPO CO STAL, :84, 21, 1, 02: MOTORIZADOS, MESMO OS DE AUTOPROPULSAD PULVERIZADORES E POLVILHADORES PORTATEIS: PARA CARREGAR NAS COSTAS. 84.21.3 : PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES PISTOLAS PROJETORAS PARA APLICAÇÃO DE MAS: : 84. 21. 3. 01: PISTOLAS TIQUES. ----: :84.21.3.99:05 DEMAIS : 84. 22 : MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAD. DE CARGA, DE DES-: : CARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SK IPS", QUIN-: : CHOS, MACACOS, TALHAS, QUINDASTES, PONTES ROLANTES, : :TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAD : : DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAD 04.23 : TALHAS, QUINCHOS E CABRESTANTES : 84, 22, 1

pag. 076

Acondo: O3-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 077 data: 01/10/86

NALADI	: Descrica o	:Observacao
64. 22. 1. 01	:TALHAS, MANUAIS E ELETRICAS	TALHAS MANUAIS, CABOS E CADEIAS COM ACIO NAMENTO MANUAL; INCLUSIVE OS GANCHOS DO ITEM 73.40.3.99
64, 22, 2	: MACACOS	
84. 2 2. 2. 02	HIDRAULICOS	PARA LEVANTAR PESOS DE MAIS DE 1 TONELAD.
B4. 22. 3	: :ELEVADORES E TRANSPORTADORES	
94. 22. 3. 04	: GUINDASTES DE AUTOPROPULSAD :	EXCETO GUINDASTES GIRATÓRIOS TRANSPORTÁ VEIS ATÉ 1.500 KG DE CARGA E 3 METROS DE ALCANCE
34. 22 . 6	PARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 22. B. 02:	DISPOSITIVOS DE SEGURANCA (PARA-QUEDAS)	PARA ELEVADORES DE PASSAGEIROS OU DE CARGA
: 34. 22. 8. 99: :	DS DEMAIS	DE ELEVADORES DE PASSAGEIROS E DE CARGA; SEM SIMILAR NACIONAL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMI NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
: : :	MAGUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRA-: CAO, MOVIMENTACAD DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDA-: GEM DU PERFURACAD DO SOLD (PAS MECANICAS, CORTADO-: RAS DE CARVAD, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DO-: ZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS: PARA REMOCAD DE NEVE, COM EXCECAD DOS VEICULOS PA-: RA REMOCAD DE NEVE DA POSICAD 87.03	
4. 23. 2	MAQUINARIA PARA ESCAVACAD, ATERRO, NIVELACAD E TRA-BALHOS SEMELHANTES	
4, 23, 2, 01	MOTO-NIVELADORAS ("GRADERS"), COM EXCECAO DAS AU- : TO-PROPULSADAS	MÁQUINAS NIVELADORAS PARA DESMONTE E TE ${f r}$
	:	AS DEMAIS, SEM PNEUMÁTICOS, CÂMARAS NEM

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag_ 078 data: 01/10/86

e r v a c a o
S
ADORAS PARA DESMONTE E TER
I PNEUMĀTICOS, CĀMARAS NEM
NTAL.
IRA, TIPO PÁ MECÂNICA.
A S.
ONTAL PARA TRATOR ESCAVO- CARREGADOR, INCLUSIVE COM
DORES SEM METO DE PROPUL
:
:

A L. A D. I SECRE TARIA — GERAL

Acord a: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

NAL ADI	: Descritao:	Observacao
64 23 . 3. 20	: COMPRESSORES REBOCADOS, ESTATICOS :	
64 23 . 3. 21	DE ROLOS METALICOS LISOS	COMPRESSORES
84. 23 . 3. 22	: DE RODAS PNEUMATICAS :	COMPRESSORES
64. 23 . 3. 30	: COMPRESSORES REDOCADOS, VIBRATORIOS :	
84. 23 . 3. 31	: DE ROLOS METALICOS, LISOS OU NAD :	
64. 23 . 3. 39		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
84. 23_ 8	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
84. 23_ 6. 01	: :FACAS DU LAMINAS PARA AS MAGUINAS DA SUBPOSICAD : :B4.23.2	PARA MÁQUINAS NIVELADORAS
64. 23. 9	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
84. 23 <u>.</u> 9. 03	: DUTRAS MAGUINAS E APARELHOS AUTO-PROPULSADOS :	
	: MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HOR-: :TICOLAS PARA A PREPARACAD E TRABALHO DO SOLO E PA-: :RA D CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E : :CAMPOS DE ESPORTE :	
84.24.2	: PARA O CULTIVO :	
84. 24, 2. 02	: SEMEADORAS E SEMEADORAS-ADUBADORAS :	
84. 24. 2. 03	: PLANTADORAS E TRANSPLANTADORAS :	<u></u>
B4. 24. 2. 04:	: CULTIVADORES :	

pag. 079 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : ---- Observaca Descricao : 84, 24, 2, 05; ESCAVADE IRAS : 84, 24, 9 : OUTROS : 84, 24, 9, 01: RDLOS -----84. 24. 9. 99: DS DEMAIS 84, 25 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E: : DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS: PRENSAS-ENFARDADEI-: :RAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARA-: : RAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRADS, : : SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODU-:TOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAD DAS MAGUINAS E APARE- : :LHOS PARA A INDUSTRIA DE MDAGEM DA POSICAD 84.29 84, 25, 1 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, :PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E CORTA-: : DEIRAS DE RELVA :84.25.1.01:COLHEDEIRAS DE ALGODAD INCLUSIVE COMBINADAS COM OUTRAS FUNÇÕES: :84.25.1.02:COLHEDEIRAS DE CEREAIS E GRADS ALTERNATIVAS O COMPLEMENTAR ES INCLUSIVE ENFARDADETRAS AUTOMÁTICAS : 84, 25, 1, 03; ENFARDADEIRAS -----: 84, 25, 1, 06: DEBULHADEIRAS -----: : MAGUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAD E PE-84. 25. 2 : NEIRACAD DE GRADS :84, 25, 2, 02; SELECIONADORAS DE GRADS E SEMENTES :84, 25, 3 : : MAGUINAS E APARELHOS PARA SELECAD DE OVOS. FRUTAS : E DUTROS PRODUTOS AGRICOLAS

pag. **©**80

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	Descricad:	Observacao
: : 64. 25. 3. 01 :		
84, 25, 3, 99		
	: MAGUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MAGUINAS E APARE- : LHOS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIOS	
	: MAGUINAS PARA ORDENHAR E MAGUINAS E APARELHOS PARA: O TRATAMENTO DO LEITE :	
: 64. 2 6. 1, 03	: PARA IRRADIAR D LEITE : :	
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
84. 26. 2. 00	: PARA FABRICACAD DE MANTEIGA	
84. 26. 2. 04	: MAGUINAS DE MOLDAR	
84. 26. 2. 10	: : PARA FABRICACAD DE QUEIJOS :	
64, 26, 2, 12		
84. ⊋6. 2. 13	: : MAGUINAS DE MULDAR : :	
	: DUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HOR-: TICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS : GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMI- : COS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS : PARA AVICULTURA	
	: : MAGUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICUL— : : TURA	
84. 28. 1. 99	OS DEMAIS	PICADEIRA-ENCILHADEIRA
64. 26. 2	: MAQUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA :	

pag. 081 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao 84.28.2.03: DEPENADEIRAS AUTOMATICAS ____. 84, 28, 2, 99:05 DEMAIS B4 28 3 MAGUINAS E APARELHOS PARA APICULTURA : 84, 28, 3, 01; PRENSAS DE MEL -----B4, 29 :MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA: DE MOAGEM E PARA DITRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS : DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSÃO DAS MAQUINAS. :APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL : 84, 29, 2 : PARA TRITURAÇÃO DU MDAGEM :84, 29, 2, 01: PARA TRITURAÇÃO DU MBAGEM : MAGUINAS E APARELHOS NAD ESPECIFICADOS NEM COMPRE-: B4. 30 :ENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, : :PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAD, PASTELARIA, BO-: :LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS, CONFEITA- : :RIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO A-: :CUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAD DE CARNES. : :PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI-: : MENTICIOS :84.30.3 :PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEDS E MOLUSCOS: :84.30.3.01:PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS: EXCETO PARA CARNES :84,30.4 :PARA PREPARACOES DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALICAS 84. 30. 4. 01: PARA PREPARACOES DE FRUTAS, LEQUMES E HORTAL ICAS 84.30.5 : PARA A FABRICACAD E REFINACAD DO ACUCAR 1:84.30.5.01:PARA FABRICACAD E REFINACAD DO ACUCAR PARA MOENDA DE CANAS _____

pag. 082

data 01/10/86

THE DRIVE COME SHEET AND

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acor do: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ---- D b s e r v a c a p ----: 84 3 1 : MAGUINAS E APARELHOS PARA FAURICACAO DE PASTA CE- : :LULOSICA (PASTA DE PAPEL) E PARA FABRICACAD E ACA-: : DEAMENTO DO PAPEL E CARTAD :84.31.1 : PARA FABRICACAD DE PASTA CELULOSICA 84.31.1.01: PARA FABRICACAD DE PASTA CELULOSICA :84.31.2 : PARA FABRICACAD E ACABAMENTO DO PAPEL E CARTAD : 84. 31. 2. 01: P ARA APRESTO 84.31.2.99 DS DEMAIS : 84. 31.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS :84. 31. 8. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS : 84. 32 : MAQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA E ENCADERNACAD: : : INCLUSIVE AS MAGUINAS DE COSTURAR CADERNOS 184. 32.1 : MAQUINAS E APARELHOS : 84. 32. 1. 01: ABROCHADORAS E GRAMPEADORAS : 84. 32. 1. 99: DS DEMAIS : 84, 33 :OUTRAS MAGUINAS É APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA : : DE PAPEL, PAPEL E CARTAD, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS: : DE QUALQUER TIPO : 84, 33, 1 : MAQUINAS E APARELHOS EXCETO CISALHAS DE MÃO 84. 33. 1. 01: GUILHOTINAS E CORTADEIRAS ______ : 84, 33, 1, 99; 05 DEMAIS

pap. 083

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 084 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :	0 b s e r v a c a o
	: MAGUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPREN- :SA; MAGUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE CLICHERIA, :DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES; CARACTERES DE IM- :PRENSA (TIPOS), CLICHES, CHAPAS, CILINDROS E DU- :TROS ORGADS IMPRESSORES; PEDRAS LITOGRAFICAS, CHA- :PAS E CILINDROS PREPARADOS PARA AS ARTES GRAFICAS :(LISOS, GRANIDOS, POLIDOS, ETC.)	
	MAGUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPREN- SA, PARA PREPARACAD DE CLICHES, DE ESTEREDTIPIA E SEMELHANTES	
	: :MAGUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPREN- ::SA, PARA PREPARACAD DE CLICHES, DE ESTERECTIPIA E ::SEMELHANTES	
: : 84. 34, 2	TIPOS, CLICHES E DEMAIS ELEMENTOS IMPRESSORES	
84. 34. 2. 99	OS DEMAIS	CHAPAS DE ZINCO OU MICROZINCO PARA FOTOGRAVURA
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
84, 35, 1	: :MAGUINAS DE IMPRESSAD :	
64. 35. 1. 00	: : PLANAS	
84, 35, 1, 01	DE PLATINA, COM TINTAGEM CILINDRICA	
84. 35. 1. 09	•	
84. 35. 1, 10	ROTATIVAS :	
84, 35, 1, 11	"OFFSET"	
84. 35. 1. 19	OS DEMAIS :	
84. 35. 2	MAGUINAS E APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAD :	

	03-002 ias Outorgadas pelo: URUGUAI	pag. OB5 data: O1/10/88
NALADI	Descrica o :	Observacao
84. 25. 2. 99	9: OS IDEMAIS	12
64. 36	: MAGUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAD DE FIDS : (EXTRUSAD) DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTI- : FICIAIS; MAGUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAD DE: MATERIAS TEXTEIS, MAGUINAS PARA FIACAD E TORCAD DE: MATERIAS TEXTEIS, MAGUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE: AS ESPULADEIRAS) E PARA DOBAR MATERIAS TEXTEIS :	
64. 36. 1	PARA FIACAD POR EXTRUSAD DE MATERIAS TEXTEIS SIN-	
B4. 36. 1. 01	: PARA FIACAD POR EXTRUSAD DE MATERIAS TEXTEIS SIN- : ::TETICAS DU ARTIFICIAIS ::	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
84. 36. 2	PARA A PREPARACAD DE MATERIAS TEXTEIS	
84. 36. 2. 0 1	DESCAROCADORES DE ALGODAD	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
84. 36. 2. 95	DS DEMAIS	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
B4. ⊠6. 3	: PARA FIACAD, TORCAD, BOBINADO E DOBAMENTO	
84, 36, 3, 01	ESPULADEIRAS	PARA ACABAMENTO DE TECIDOS.
		AS DEMAIS. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
84. 36. 3. 99	OS DEMAIS	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
	: TEAR ES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS : DE MIALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E: REDE; APARELHOS E MAGUINAS PREPARATORIOS PARA TE- : CER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, : ENGOMADEIRAS, ETC.)	
84. 37. 1	: MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAD DE F10S :	
64. 37. 1. 03	MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAD DE FIDS	

: 84. 39. 9 : DUTROS

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descrican ---- Observacao----: 84, 37, 2 : TEARES : 84, 37, 2, 01: AUTOMATICOS INDUSTRIALS . _____. :84.37.2.99:05 DEMAIS :84.37.3 : MAQUINAS PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS : 84, 37, 3, 01; AUTOMATICAS : ----: :84.37.3.99:05 DEMAIS · ----: 84. 37. 9 : DUTROS :84.37.9.99:DS DEMAIS 84. 39 :MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAD E O ACABA- : :MENTO DO FELTRO, EM PECAS OU EM FORMA DETERMINADA.: :INCLUSIVE AS MAQUINAS E FORMAS DE CHAPELARIA : 84, 39, 1 : MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAD E D ACABA- : : MENTO DO FELTRO :84.39.1.01:MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAD E -D ACABA- : ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU: : ----: MENTO DO FELTRO NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL :84.39.2 : MAGUINAS E APARELHOS DE CHAPELARIA ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU: :84.39.2.01: MAGUINAS E APARELHOS DE CHAPELARIA NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL 84.39.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS :84.39. B. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU: NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL :

pag. OBA

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI pag. 087 data: 01/10/86

: NAL∡DI	: Descrica o	D b s e r v a c a o
: 64, 39_ 9, 01	_	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
: B4. 39_ 9. 99	: OS DEMAIS	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
	: MAGUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, : ALVEJAR, TINGIR, PARA D APRESTO E ACABAMENTO DE : #FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS : (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E : #PRENSAR CONFECCOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR DU : IDENTEAR TECIDOS); MAGUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E: : DUTROS SUPORTES PARA FABRICACAO DE LINOLEOS E DE : (DUTROS ARTIGOS PARA COBRIR PISOS; MAGUINAS PROPRIAS: : PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL : (DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINOLEO E DUTROS MA-: TERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILIN-) : (DROS CRAVADOS PARA ESTAS MAGUINAS)	
84, 40, 1	FARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E PASSAR	
: : 84. 40. 1. 02:	DE LAVAR, INDUSTRIAIS	EXCETO MÁQUINAS PARA LAVAR ROUPA
B4, 40, 2	PARA BRANQUEAR E TINGIR	
84. 40. 2. 01:	PARA BRANQUEAR E TINGIR :	
64.40.4	PARA ESTAMPAR :	
B4. 40. 4. 01:	PARA ESTAMPAR :	
84. 40. B	FARTES E PECAS SEPARADAS	
84. 40. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	CARROS AUTOMÁTICOS PARA MESA DE ESTAMPAR
:	MAGUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALCA- : DOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAGUINAS DE : C OSTURA, AGULHAS PARA ESTAS MAGUINAS :	
84.41.1 :	MAGUINAS	
	<u>.</u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 088 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :	Ubsetvacao
84, 41, 1, 01	: DE USD DOMESTICO	
84. 41. 1. 99		DE USO INDUSTRIAL
84. 41. 3	: AGULHAS	
84. 41. 3. 01 		EXCETO PARA MÁQUINAS DE USO DOMESTICO
84. 41. 8	: PARTES, PECAS SEPARADAS É MOVEIS	
84, 41, 8, 99 	: OS DEMAIS	
	: MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAD E TRABALHO: : :DE COURDS E PELES E PARA A FABRICACAD DE CALCADO E: :DUTRAS MANUFATURAS DE COURD OU PELE, COM EXCLUSAD: : :DAS MAQUINAS DE COSTURA DA POSICAD 84.41	
B4. 42. 1	: :PARA A PREPARACAD E TRABALHO DE COUROS E PELLES :	
94, 42, 1, 01 	: PARA A PREPARACAD E TRABALHO DE COURDS E PELLES : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	SUJEITO A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉ RIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR NA CIONAL
	: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
	: PARA A FABRICACAD DE CALCADO E OUTRAS MANUFATURAS : DE COURO OU PELE : :	PARA A FABRICAÇÃO DE CALÇADO.
		MÁQUINAS PARA APLICAÇÃO DE COURAÇA-TERMO PLÁSTICA.
	:LAMINADORES, TRENS DE LAMINACAD E CILINDROS DE LA-	
84. 44. 1	LAMINADORES E TRENS DE LAMINACAO	
84.44.1.01	: LAMINADORES E TRENS DE LAMINACAD :	
B4. 44. B	: :PARTES E PECAS SEPARADAS :	

T 4+ - 4 - 54 - 1

A L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

			 		
: : NALADI :	Descricao	: O b s	e T V	• c	● D
: B4. 44. 8. O1		:			
:	: MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA D TRABALHO DE METAIS E :DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREEN- :DIDAS NAS POSICOES 84.49 E 84.50	:			
: : 84. 45. 1	AFIADEIRAS	· : ·			
84, 45, 1, Q 1	PARA FOLHAS DE SERRA	: :			
B4, 45, 1, O2	: PARA FERRAMENTAS	:			
84, 45, 1, 99					
84.45.3	: FRESADEIRAS E MANDRILADEIRAS				
84, 45, 3, 01	FRESADEIRAS-COPIADEIRAS				
64, 45, 3, O2	FRESADEIRAS-COPIADEIRAS UNIVERSAIS				
84, 45, 3, 99	OS DEMAIS	FRESADEIRAS			
	PRENSAS E MARTELETES COM EXCECAD DOS INCLUIDOS NA SUBPOSICAD 84. 45. 9				:
84.45.4.01:	MARTELETES MECANICOS				
84. 45. 4. O2:	MARTELETES PNEUMATICOS				:
84, 45, 4, 0 3:	PREMSAS EXCENTRICAS				: : :i

pag. 089 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUA)

pag. 090 data: 01/10/86

: NALADI: Descricão :	O b s e r v a c a o
B4. 45. 4. 04: PRENSAS HIDRAULICAS	DE MAIS DE 250 TONELADAS DE FORÇA COM BOM: BA DE MAIS DE 300 ATMOSFERAS
B4. 45. 5 : FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES :	
B4. 45. 5. 01: PERFURADORA RADIAL	
B4. 45. 5. 99: OS DEMAIS	FURADEIRAS
64. 45. 6 : TORNOS	
84. 45. 6. 01: REVOLVER	
:: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: ::	SUJE ITO A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉ RIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR NÃ CIONAL
: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	DE CICLOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS
: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
84. 45. 7. 99: DS DEMAIS	SERRAS ELETROHIDRÁULICAS, PARA CORTAR ME TAIS- OS DEMAIS, EXCETO RECIPROCANTES.
B4. 45. 9 : OUTROS	
84.45.9.00: MAGUINAS PARA CORTAR, PUNCAR DU MORDISCAR	
84. 45. 9. 01: GUILHOTINAS :	
: B4. 45. 9. 09: DS DEMAIS :	
84. 45. 9. 20: MAGUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR DU APLAINAR :	
84. 45. 9. 21 DOBRADORAS MECANICAS	PERFILADORAS CONTÍNUAS PARA ELABORAR TE: LHADOS A PARTIR DE BOBINAS DE CHAPAS MÉ: TÁLICAS

三十二 医黑斑虫病

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Dutorgadas pelo: URUQUAI

NALADI : Descricao ---- D b s e r v a c a o ----: 684.45. 9.90:05 IDEMAIS : 64, 45, 9, 92: MAQUINAS DE TALHAR ENGRENAGENS RETIFICADORA HIDRÁULICA PARA SUPERFÍCIES: : 884, 45, 9, 94: MAGRUINAS PARA TIRAR AS REBARBAS, RETIFICAR, AMOLAR, : PLANAS : POR MEIO DE MOLAS, ABRASIVOS DU PRODUTOS PARA POLIR: UNIDADES DE USINAGEM : 184.45. 9.99:05 IDEMAIS · ----: MAQUINAS-FERRAMENTAS, COM EXCECAD DAS COMPREENDIDAS: : E34. 47 :NA POSICAD 84.49, PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA,: : OSSO, EBONITE, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E QU-: : TRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES : 84. 47. 1 : PLAINAS E LIXADEIRAS 84. 47. 1. 01: PLATINAS DESENGROSSADETRAS SUJEITO A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉ: RIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR: NACIONAL PLAINAS DE 4 FACES E MOLDUREIRA : 84, 47, 1, 02: PLATNAS DE 3 E 4 FACES ______ 84.47. 1.03: PLATNAS ENTALHADETRAS : B4, 47, 1, 04; L1XADEIRAS : 64. 47. 3. 99: OS DEMAIS :-----: : 84, 47, 2 : FRESADEIRAS : 84. 47. 2. 01: COPT ADETRAS : 84, 47, 2, 02: COPI ADEIRAS AUTOMATICAS

pag. 091

data: 01/10/86 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI ____ D b s e r v a c a Descrice o NALADI : 84, 47, 2, 99: DS DEMAIS _____ 84.47.4 FURADEIRAS, PERFURADORAS E SEMELHANTES 84, 47, 4, 01: FURADE IRAS PERFURADORAS. SUJEITO A AUTORIZAÇÃO PREVIA DO MINISTE: 84 47 4 99: DS DEMAIS RIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR: NACIONAL. B4. 47. 5 : TORNOS PARA MADEIRA - 84, 47, 5, 99; DS DEMAIS _____ 84. 47. 6 : SERRAS :84, 47, 6, 01: DE FITA SEM FIM SUJEITO A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉ: RIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR: : 84, 47, 6, 02; CIRCULARES NACIONAL SECCIONADORA AUTOMÁTICA 84. 47. 6. 99: DS DEMAIS : 84, 47, 9 : OUTROS SUJETTO A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉ: RIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA POR SIMILAR 84, 47, 9, 02: TUP1AS NACIONAL :84.47.9.99:DS DEMAIS · ----: : PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECO-: NHECER COMO EXCLUSIVA DU PRINCIPALMENTE DESTINADOS: : 84. 48 : AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84. 45 A 84. :47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PE CAS E POR-:

TA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENT O AUTOMA-

pa o. 092

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

- Terestellas Doctigadas pero. Onodoni		UBUR. 0171076	
NALADI	: Descricao :	O b s e r v a c a o	
84. 48	: (Cont.) :TICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DEMAIS DISPOSITI-: :VOS ESPECIAIS PROPRIOS PARA APLICACAO EM MAGUINAS-: -FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FER-: :RAMENTAS E MAGUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE : :GUALQUER TIPO		
8 4, 4 0 , 2	= OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS : MAGUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45		
	DUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS :- MAGUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45 :- : : : : : : : : : : : : : : : : : :	HIDROCOPIADORAS. CILINDROS PNEUMÁTICOS. CABEÇAL UNIVERSAL PARA TALADRAR. RETIFICADORAS DE SUPORTE PARA TORRES PONTAS FIXAS PARA TORRES. PONTAS ROTATIVAS PARA TORNOS.	
6 4. 4 9	: FERRAMENTAS E MAGUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS DU: COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL :		
6 4. 49. 1	PNEUMATICAS		
64. 49. 1. 99	: OS DEMAIS		
84. 49. 9	: : DUTROS :		
84. 49. 9. 01	COM MOTOR INCORPORADO	MOTO-SERRAS	
	: : MAQUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CORTAR E : : PARA TEMPERA SUPERFICIAL :		
⊖ 4. 5 0 . 1	: MAGUINAS E APARELHOS		
⊟4. 50. 1. 01 	: MAQUINAS E APARELHOS :	EXCETO MAÇARICOS E CORTADORES MANUAIS	
	: MAGUINAS DE ESCREVER SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR; : MAGUINAS DE AUTENTICAR CHEQUES :		
⊟4.51. <u>1</u>	MAQUINAS DE ESCREVER		
B4. 51 . 1 <i>.</i> 00	COM CARACTERES NORMAJS		
≦4.51.1.01	ELETRICAS	INCLUSIVE PORTÁTEIS	
	•		

pag. 093 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag.094 data: 01/10/8≼

NALADI :	Descrica e:	C b s e r v a c a c
84. 51. 1. 02:	NAD ELETRICAS	INCLUSIVE PORTATEIS
θ4, 51, 1, 90:	OS DEMAIS	
84. 51. 1. 91:		INCLUSIVE PORTÁTEIS
84, 51, 1, 92 	NAD ELETRICAS	INCLUSIVE PORTÁTEIS
:	MAQUINAS DE CALCULAR; MAQUINAS DE CONTABILIDADE, CAIXAS REGISTRADORAS, MAQUINAS DE FRANQUIAR, DE E- MITIR BILHETES E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO TO- TALIZADOR	
84. 5 2. 1	MAGUINAS DE CALCULAR	
84. 52. 1. 03	ELETRONICAS	DE ESCRITÓRIO :
84, 52, 2	MAGUINAS DE CONTABILIDADE	
84, 52, 2, 02		
84, 52, 2, 03	ELETRONICAS	
B4, 52, 3	CAIXAS REGISTRADORAS	: :
84, 52, 3, 02		
84, 52, 3, 99		
: : :	MAGUINAS AUTOMATICAS DE TRATAMENTO DA INFORMACAO E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNETICOS OU OTICOS, MA- QUINAS DE REGISTRAR INFORMACOES EM SUPORTE, SOB FORMA CODIFICADA, E MAGUINAS DE TRATAMENTO DESSAS INFORMACOES, NAD ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM DUTRAS POSICOES	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAl

pag. 095 data: 01/10/86

:	•	
: NALAIDI	: Descrica o	D b s e r v a c a o
: : 84. 53. ©. 01 :	: MAGUINAS ANALOGICAS E MAGUINAS HIBRIDAS :	:
	: MAGUINAS DIGITAIS COMPLETAS, QUE COMPREENDAM, NUM : MESMO INVOLUCRO, UMA UNIDADE CENTRAL DE TRATAMENTO : E. PELO MENOS, UM DISPOSITIVO DE ENTRADA E UM DIS- : POSITIVO DE SAIDA);
	: UNIDADES CENTRAIS DIGITAIS COMPLETAS DO TRATAMEN- : TO, PROCESSADORES DIGITAIS COMPOSTOS POR ELEMENTOS : ARITMETICOS E LOGICOS E POR ORGADS DE COMANDO OU : DE CONTROLE	:
84. 53. O. 04	: : UNIDADES DE MEMORIA CENTRAIS (PRINCIPAIS), DIGI- : TAIS, APRESENTADAS ISOLADAMENTE	:
	UNIDADES PERIFERICAS, INCLUIDAS AS UNIDADES DE CON- TROLE E DE ADAPTACAD (CONETAVEIS DIRETA OU INDIRE- TAMENTE A UNIDADE CENTRAL)	
84. 53. 0. 99	OS DEMAIS	
: : :	CUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLI- CADORES HECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDERECOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CON- TAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)	
64. 54. 0 . 02:	MIMEOGRAFOS	
; ; ;	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (COM EXCECAD DOS ES- TOJOS, CAPAS E SEMELHANTES), QUE SE POSSAM RECO- NHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINA- DOS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSICOES 84.51 A 84.54	
B4. 55. 1 :	PARA MAGUINAS DE ESCREVER	
B4. 55. 1. 01:	PARA MAQUINAS DE ESCREVER	EXCETO CARRETEIS (ROLOS)

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAl

pag. 096 data: 01/10/86

NALADI :	Descricao :	Observacao
: 84, 5 5, 2 : i	PARA MAQUINAS DE AUTENTICAR CHEQUES	
84. 55: 2. 01: (:	PARA MAGUINAS DE AUTENTICAR CHEGUES	
84. 55. 3 :1	PARA MAGUINAS DE CALCULAR	
84, 55, 3, 01; i	PARA MAQUINAS DE CALCULAR :	EXCETO CARRETEIS (ROLOS)
: B4. 55. 4 : I	PARA MAGUINAS DE CONTABILIDADE	
B4. 55. 4. 01:	PARA MAQUINAS DE CONTABILIDADE	PARA MÁ QUINAS DE CONTABILIDADE DO ITEM 84.52.2.02
B4, 55. 5	PARA CAIXAS REGISTRADORAS	
84. 55. 5. 01: :	PARA CAIXAS REGISTRADORAS	
: 84. 55. 6 :1	PARA MAGUINAS DA POSICAD 84.53	
84. 55. 6. 01:1	PARA MAGUINAS DA POSICAO 84.53	
: 84. 55. B : I	PARA MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDERECOS :	
84. 55. 8. 01:1	PARA MAGUINAS DE IMPRIMIR ENDERECOS :	
: B4. 55. 9	DUTROS	
: 84. 55. 9. 01: :	PARA MAGUINAS DE CLASSIFICAR, CONTAR E EMPAC OTAR : MOEDA :	
: 84. 55. 9. 99: I	OS DEMAIS	PEÇAS DE REP©SIÇÃO PARA MIMEÓGRAFOS
:) :1 :1	MAGUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, : BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MI NERIOS: E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS; MAGUINAS E APA-: RELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLDAR COMBUS-: TIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CI MENTO, : GESSO E DUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PAS- : TA; MAGUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUN- :	

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acondo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 097 data: 01/10/86

NALADI	. Descricão	Observacao
	: (Cont.) : D1CAC :	
84. 5 <u>6</u> . 1	: PARA AS INDUSTRIAS EXTRATIVAS	
84. 56. 1. 01	PARA BRITAR, TRITURAR DU PULVERIZAR	EXCETO: -MOINHOS A MARTELO ATÉ 20 HP. -MOINHOS A BOLAS COM OU SEM CA MISAS DE VAPOR ATÉ 2 X 2 M DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO DE FERRO OU AÇO)- -TRITURADORAS DE PEDRA A MANDÍBU LA.
84. 56. 2	: AS DEMAIS MAGUINAS E APARELHOS	
B4. 56. 2. 01	: AS DEMAIS MAQUINAS E APARELHOS	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA A PRODUÇÃO DE TIJOLOS E/OU BŁOCOS A FRIO COM MOTOR EL <u>É</u> TRICO•
		MÁQUINAS MANUAIS PARA A PRODUÇÃO DE TIJO LOS E/OU BLOCOS.
	: MAGUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAD E O TRABA- : LHO A GUENTE DO VIDRO E DAS MANUFATURAS DE VIDRO; : MAGUINAS PARA A MONTAGEM DE LAMPADAS, TUBOS E VAL- : VULAS ELETRICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES :	
B4. 57. 1	: MAGUINAS E APARELHOS	
84. 57. 1. 01	MAGUINAS E APARELHOS	
B4. 57 . B	: : PARTES E PECAS SEPARADAS :	
B4. 57 . B. 01	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
:	: APARELHOS AUTOMATICOS DE VENDA, CUJO FUNCIONAMENTO: NAO DEPENDA DA DESTREZA OU DA SORTE, TAIS COMO DIS-: TRIBUIDORES AUTOMATICOS DE SELOS, CIGARROS, CHOCO-: LATE, COMESTIVEIS, ETC.	
84. 58 . 1 :	APARELHOS AUTOMATICOS	
84. 5B. 1. 01	APARELHOS AUTOMATICOS	

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI		pags. 0 data: 01/10/	
NALADI	Descrica o :	Observæscao:	
84. 58. 8	: :PARTES E PECAS SEPARADAS :	·	
84. 58. B. O1	PARTES E PECAS SEPARADAS		
	: MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO : ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO PRESENTE CAPITULO :		
	: MAGUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATE- :RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS: :SEMELHANTES	: : :	
84. 59. 2. 99		MO INHO MESCLADOR DE BORRACHA.	
		MÁ QUINAS INJETORAS DE PLÁSTICOS.	
	: :MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS, CONSTRU-: :CAO E TRABALHOS SEMELHANTES		
84, 59, 3, 02	: ESPALHADORES :		
84. 59. 3. 03	: :: :USINAS DE ASFALTO : : :		
B4. 59. 3. 99		EX CETO SILOS	
	: MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DO FUMO (TA-: BACO)		
84. 59. 5. 01	: PARA APLICACAD DE FILTROS EM CIGARROS : :	; ; ;	
84. 59. 5. 99		EXCETO PRENSAS E SILOS	
84. 59. 7	: MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS :		
84. 5 9. 7. 03	INSTALACOES COMPLETAS DE MATADOUROS E FRIGORIFICOS		

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

data: 01/10/86 NALADI : Descricao ---- O b s e r v a c a o ----: :84.59.9 : OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS 84.59.9.01: AMORTECEDORES DE FRICCAD 84. 59. 9. 02: PARA FABRICAR FECHOS AUTOMATICOS 84. 59. 9. 99: OS DEMAIS MÁQUINA DESUMIFICADORA ; -----84.61 : TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (IN- : : CLUSIVE AS VALVULAS REDUTDRAS DE PRESSAD E AS VAL-: : VULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, : : RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHAN-: : 84. 61 . 8 : PARTES E PECAS SEPARADAS 84. 61 . 8. 01 : PARTES E PECAS SEPARADAS NOCLEOS DE VÁLVULAS DE CÂMARAS DE AR 84. 41 . 9 : PARA DUTROS USOS :84.61.9.99:05 DEMAIS VÁLVULAS E REGISTROS PARA REFRIGERAÇÃO. VÁLVULAS PARA CÂMARAS DE AR DE PNEUS. . B4. 62 : ROLAMENTOS DE QUALQUER ESPECIE (DE ESFERAS, DE AQU-: : LHAS OU DE ROLDS DE QUALQUER FORMA) 84. 62_ 1 ROLAMENTOS 84.62_1,02:DE ROLOS -----:84.62.1.99:DS DEMAIS :----: :84.62. 8 : PARTES E PECAS SEPARADAS : 84. 62. 8. 99: DS DEMAIS : +----:

pag. 099

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 100 data: 01/10/86

: NALADI	: : Descrica o :	0 b s e r v a c a o:
: : : : :	:ARVORES DE TRANSMISSAD, EIXOS DE MANIVELAS. SUPOR-: :TES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, :ENGRENAGENS E RODAS DE FRICCAO, REDUTORES, MULTI-: :PLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E :ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CA-: :DERNAIS OU MOITOES), EMBREAGENS, ORGADS DE ACOPLA-: :MENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXIVEIS, ETC.) E :JUNTAS DE ARTICULACAD (CARDAN, DE OLDHAM, ETC.)	
: 84. 63. 1	: DRGADS MECANICOS :	
: 84, 63, 1, 03 :	REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCI-: DADE	VARIADORES E MULTIPLICADORES DE VELOCIDA: DE, DE MAIS DE 10 HP
:	: GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS COU ESTA-: TICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBI-: NAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO	: : :
: : 85. 01, 1	GERADORES	:
: : 85. 01. 1. 10	: DE CORRENTE CONTINUA (DINAMOS) :	: :
: : 85. 01. 1. 11 :	: ATE 300 KW	EXCETO CARREGADORES AÉREOS
85. 01. 1. 12	: DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KW : :	EXCETO CARREGADORES AÉREOS
85. 01. 1. 13	: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KW : :	
85. 01. 1. 14	: DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KW :	
	: :GRUPOS GERADORES COM MOTORES DE EMBOLO, DE EXPLO- : :SAO OU DE COMBUSTAO INTERNA :	
: : 85. 01. 1. 21	: ATE 300 KVA DU KW	DIESEL.
:	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	OUTROS, DE MAIS DE 15 KVA OU KW.
B5. 01. 1. 22	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA DU KW	DIESEL.
	: :	OUTROS, DE MAIS DE 400 KVA.

A. L. A. D. 1. SECRETARIA - GERAL

Acerdo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

: NALADI	Descrica o	Observacao
85. 01. 1. 23	DE MAIS DE 1,000 ATE 10,000 KVA DU KW	:
65. 01. 1. 24	DE MAIS DE 10.000 KVA DU KW	:
	GRUPOS GERADORES DE CORRENTE ALTERNADA, COM DUTRAS: MAGUINAS MOTRIZES	
85. 01. 1. 31	ATÉ 300 KVA	DE MAIS DE 15 KVA
85. 0 1. 1. 34	DE MA1S DE 10.000 KVA	DE ATÉ 100.000 KVA
	GRUPOS GERADORES DE CORRENTE CONTINUA, COU OUTRAS : MAQUINAS MOTRIZES :	
85. Q 1, 1, 41		DE MAIS DE 15 KW
85. Q 1. 1. 44:	DE MAIS DE 10.000 KW	DE ATÉ 100.000 KW
	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS : UNIVERSAIS :	
85. 0 1. 2 . 00:	MONOFASICOS :	
85. Q 1. 2. Q 3	DE MAIS DE 10 ATE 100 HP	DE MAIS DE 15 HP
85. O1. 2. 04	DE MA15 DE 100 HP :	
85. Q1. 2. 1Q	·	
85. Q1. 2. 11:	ATE 1 HP	SEM SIMILAR NACIONAL
85. O1. 2. 12:	DE MAIS DE 1 ATE 10 HP	SEM SIMILAR NACIONAL

pag. 101 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 102 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :	O b s e r v a c a o
85. 01. 2. 13	DE MAIS DE 10 ATE 100 HP	DE MAIS DE 15 HP. SEM SIMILAR NIACIONAL,
	DE MAIS DE 100 HP	SEM SIMILAR NACIONAL
85. 01. 3	: MOTORES DE CORRENTE CONTINUA	
	DE MAIS DE 18 W ATE 50 W	
85. 01. 3. 04	DE MAIS DE 50 W ATE 75 W	
85, 01, 3, 05	5: DE MAIS DE 75 W ATE 250 W	
85. 01. 4	: CONVERSORES ESTATICOS	
85. 01. 4. 02	E: RETIFICADDRES METALICOS	EXCET O DE ATÉ 100 AMPERES DE CORRENTE CON TÎNUA
B5, 01. 5	: CONVERSORES ROTATIVOS	
85, 01, 5, 0:	: CONVERSORES ROTATIVOS	
85. 01. 6	: TRANSFORMADORES	
: : 85. 01. 6. 0(DE DIELETRICO LIQUIDO	
: : 85. 01. 6. 0! :	5: DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA	
85. 01. 6. 9	: : D: OS DEMAIS	
: : 85. 01. 6. 9: :	5: DE MAJS DE 10.000 ATE 100.000 KVA	
85. 02	ELETROIMAS; IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS DU NAD; : PRATOS, MANDRIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU : ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXACAD; ACOPLAMEN- : TOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS : ELETROMAGNETICOS; CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA :	

ALADI SECRETAR IA - GERAL

Acordo: 03-002

: 85, 10, 1

: LANTERNAS ELETRICAS

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI data: 01/10/86 NALADI : Descrica o : 85. 02 : (Cont.) : GUINDASTES : 85, 02, 2 : IMAS PERMANENTES 85. 02. 2. O1: IMAS PERMANENTES : 65. 03 : PILHAS ELETRICAS : PARTES E PECAS SEPARADAS : E-5, 03, B : 85. 03. 8. O1: PAR TES E PECAS SEPARADAS CORPO INTERNO, EXCETO ENVOLTÓRIO EXTERNO: E CAPACETE PARA PILHAS SECAS (CELDAS) . 85. 05 : FER RAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS: : (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL : 8.5. 05. 0. 01: FERRAMEN TAS E MAGUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS: FURADEIRAS. ----: (COM MOTOR INCORPORADO), DE USD MANUAL AMOLADORES ANGULARES. LIXADETRAS ORBITAIS E POLIDORAS-LIXADEI -: RAS-LUSTRADORAS COMBINADAS. 8 5.06 : APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO),: : DE USO DEMESTICO : 8 5, 06, 1 : APARELHOS :85.06.1.04:TRITURADIDRES E MISTURADORES DE ALIMENTOS; ESMAGA-BATEDEIRAS SEM DISPOSITIVOS NEM ACESSO: ----- DORES DE FRUTAS RIOS PARA OUTROS FINS. QUOTA ANUAL: 75.000 UNIDADES. MÁQUINAS COMBINADAS QUE CUMPRAM AS TRÊS: FUNÇÕES DE LIQUIDIFICAR BATER E MISTURAR: EXTRATORES DE SUCO, SEM ACESSÓRIOS PARA: OUTROS FINS. LIQUIDIFICADORES SEM DISPOSITIVOS NEM ACES: SORIOS PARA OUTROS FINS. : 85.10 :LANTERNAS ELETRICAS PORTATEIS DESTINADAS A FUNCIO-: : NAR POR MEIO DE SUA PROPRIA FONTE DE ENERGIA (DE : : PILMAS, DE ACUMULADORES, ELETROMAGNETICAS, ETC.), COM EXCLUSAD DOS APARELHOS DA POSICAD 85.09

pag. 103

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

---- D b s NALADI : Descricao : 85, 10, 1, 02: LANTERNAS . _ _ _ _ _ : 85. 11 · FORMOS FLETRICOS INDUSTRIAIS OU DE L'ABORATORIO. IN-: : CLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE : :MATERIAS POR INDUCAD DU POR PERDAS DIELETRICAS, MA-: : GUINAS E APARELHOS ELETRICOS DU DE "LASER", DE SOL-: : DAR OU CORTAR FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS DU DE LABORATORIO. IN-: 85. 11. 1 : CLUSIVE DS APARELHOS PARA O TRATAMENITO TERMICO DE : MATERIAS POR INDUCAD OU POR PERDAS DIELETRICAS FORNOS PARA PANTIFICADORAS. : 85, 11, 1, 99: DS DEMAIS FORNOS INDUSTRIAIS DE RESISTÊNCIA .. MAGUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER". DE : 85, 11, 2 : SOLDAR OU CORTAR :85.11.2.02:MAQUINAS DE SOLDAR, DE ARCO EXCETO DE SOLDAGEM POR PONTOS SUSPENSOS : : 85, 11, 2, 99; 05 DEMAIS ATE 40 KVA OU NÃO SUSPENSOS OU PORTÁTEIS: ATE 60 KVA. : 85, 12 :AQUECEDORES ELETRICOS DE AQUA. COMPREEDENIDO OS DE :IMERSAD: APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMIENTO DE : AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES: APARELHOS ELE-: :TROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE : : CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, : :ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS: :ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO: RESISTENCIAS :AQUECEDORAS, COM EXCECAD DAS COMPREENDIDAS NA PO-: SICAD 85, 24 : APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO : 65, 12, 5 AUTOMÁTICOS, COM SELETOR DE GRAU DE TEM: N :85, 12, 5, 03; TOSTADORES DE PAO PERATURA . _______ B5. 13 : APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA : COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECIOMUNI CA-: CAD POR CORRENTE PORTADORA : B5. 13. 1 : EQUIPAMENTOS TELEFONICOS

p-ag. 10-4

data: 01/10/86

A.L.A.ED, I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: OD-OO2 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

		
: NALADI	Descrica o :	D b s e r v a c a o
85. 13. 1. 03	: CENTRAIS TELEFONIÇAS AUTOMATICAS	
85. 13. 1. 99	DS DEMAIS	TELEIMPRESSORES
: 65. 13. 8	: : PARTES E PECAS SEPARADAS :	
; : 85. 13. 8. 00	: DE EGUIPAMENTOS TELEFONICOS :	
85, 13, 8, 09	·	EXCETO MÓVEIS E/OU GABINETES, CARCAÇAS, TUBOS E CABOS INTERNOS
	MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLI-: FICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREGUENCIA	
B5. 14. 1	MICROFONES E SEUS SUPORTES; ALTO-FALANTES	
85. 14. 1. 01	MICROFONES, COM DU SEM SUPORTE	MICROFONES TRANSMISSORES PARA TELEFONES (CÁPSULAS TRANSMISSORAS)
B5. 14. 1. 02	ALTO-FALANTES	ALTO-FALANTES RECEPTORES PARA TELEFONES (CÁPSULAS RECEPTORAS)
; ; ; ;	APAR ELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELE-: FONI A E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RE-: CEPTORES DE RADIODIFUSAD E TELEVISAD (INCLUSIVE OS: RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO: OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE: VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO,: RADIODETECCAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO:	
	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSAD E TELEVISAD	
85. 15. 1. 00:	TRANSMISSORES :	
85. 15. 1. 02: 	DE TELEVISAD	
B5, 15, 1, 10;	TRANSMISSORES-RECEPTORES :	
85. 15. 1. 19:	OS DEMAIS	EQUIPAMENTOS FIXOS EM VHF, PARA SISTEMA: DE ACESSO MOLTIPLO DE USO EXCLUSIVO EM TE: LEFONIA RURAL. AUTORIZAÇÃO DA "ADMINISTRACION NACIONAL DE; TELECOMUNICACIONES (ANTEL)".

pag. 105 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUQUAI

pag. 1.06 data: 01/10/86

### TO, POLIPROPILENO ### BAIXA VOLTAGEM ###################################			
85. 15. 1. 24 RECEPTORES PORTATEIS DE RADIODIFUSAO. INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE RECISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM 85. 15. 1. 25 OUTROS RECEPTORES DE RADIODIFUSAO. INCLUIDOS DIS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DE SONDAÇÃE E RADIODIREÇÃO. RADIOS—SONDAÇÃE E RADIODIREÇÃO. RADIODETECÇÃO, RADIOS—SONDAÇÃE E PECAS SEPARADAS 85. 15. 8. PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 16. 10. PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1. OI DE CERAMIÇÃ 85. 18. 1. OI DE POLIESTER 85. 18. 1. OI DE POLIESTER 85. 18. 1. OI ELETROLITICOS 85. 18. 1. OI ELETROLITICOS 85. 18. 1. OI DE BAIXA VOLTAGEM 85. 18. 1. OI DE DE DE DE DE DE DE BAIXA VOLTAGEM 85. 18. 1. OI DE BAIXA VOLTAGEM 85. 18. 1. OI DE	NALADI	Descrica o :	D b s e r v a c a o
89. 15. 1. 24 RECEPTORES CONSINADOS COM UM APARELHO DE RECISTRO OU DE REPRODUCAD DO SOM 85. 15. 1. 25: OUTROS RECEPTORES DE RADIODIFUSAD, INCLUIDOS DS RE— CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO DU DE REPRODUCAD DO SOM 85. 15. 2 APARELHOS DE RADIODIRECAD, RADIODETECCAD, RADIOS— SONDACEM E RADIOTELECOMANDO 85. 15. 8 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 15. 8 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 15. 8 CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS DU AJUS— TAVEIS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1. 01 DE CERAMICA PLANOS (TEPO "PLATE"). TIPO "PIN UP". 85. 18. 1. 02 DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICAR TO, POLIPROPILENO 85. 18. 1. 09 ELETAOLITICOS DE BAIXA VOLTAGEM 85. 18. 1. 99 OS DEMAIS			······································
CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO DU DE REPRODUCAD DO SOM B5. 15. 2 APARELHOS DE RADIODIRECAO. RADIODETECCAD, RADIOS— SONDAGEM E RADIOTELECOMANDO 85. 15. 2. 01 RADIOGONIOMETROS 85. 15. 8 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 15. 8. 01 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 16. 1 CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS— TAVEIS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1. 01 DE CERAMICA PLANOS (TEPO "PLATE"). TIPO "PIN UP". 85. 18. 1. 02 DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICA R TO, POLIPROPILENO 85. 18. 1. 03 ELETROLITICOS DE BAIXA VOLTA GEM 85. 18. 1. 99: OS DEMAIS	85. 15. 1, 24	RECEPTORES PORTATEIS DE RADIODIFUSAD, INCLUIDOS OS: RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO :	SINTONIZADOR DE RF
SONDAGEM E RADIOTELECOMANDO 85. 15. 2. 01 RADIOGONIOMETROS 85. 15. 8 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 15. 0. 01 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 18 CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1. 01 DE CERAMICA PLANOS (TEPO "PLATE"). TIPO "PIN UP". 85. 18. 1. 02 DE POLIESTER BE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICAR TO, POLIPROPILENO 85. 18. 1. 03 ELETROLITICOS BE BAIXA VOLTAGEN 85. 18. 1. 99 OS DEMAIS		:CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU:	SINTONIZADOR DE RF
85. 15. 8 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 15. 8 O1 PARTES E PECAS SEPARADAS 85. 18 CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS 85. 18 1 FIXOS 85. 18 1. 01 DE CERAMICA 85. 18 1. 02 DE POLIESTER 85. 18 1. 02 DE POLIESTER 85. 18 1. 03 ELETROLITICOS 85. 18 1. 03 ELETROLITICOS 85. 18 1. 99 OS DEMAIS 85. 18 2 VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS			
85. 18. 1. 02: DE POLIESTER 85. 18. 1. 03: ELETROLITICOS 85. 18. 1. 99: OS DEMAIS 85. 18. 2: VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS ANTENAS ANTENAS			
85. 18 CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS— TAVEIS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1. 01 DE CERAMICA PLANOS (TEPO "PLATE"). TIPO "PIN UP". 85. 18. 1. 02 DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICAR TO, POLIPROPILENO 85. 18. 1. 03 ELETROLITICOS DE BAIXA VOLTA GEM 85. 18. 1. 99 OS DEMAIS 85. 18. 2 VARIAVEIS DU AJUSTAVEIS	85. 15. B	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
TAVEIS 85. 18. 1 FIXOS 85. 18. 1. 01: DE CERAMICA PLANOS (TEPO "PLATE"). TIPO "PIN UP". 85. 18. 1. 02: DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICAR TO, POLIPROPILENO 85. 18. 1. 03: ELETROLITICOS DE BAIXA VOLTAGEM 85. 18. 1. 99: OS DEMAIS 85. 18. 2 VARIAVEIS DU AJUSTAVEIS			ANTENAS
85. 18. 1. 01: DE CERAMICA PLANOS (TEPO "PLATE"). TIPO "PIN UP". B5. 18. 1. 02: DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICARI TO, POLIPROPILENO B5. 18. 1. 03: ELETROLITICOS DE BAIXA VOLTAGEM B5. 18. 1. 99: DS DEMAIS B5. 18. 2 VARIAVEIS DU AJUSTAVEIS			
B5. 18. 1. 02: DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICAR TO, POLIPROPILENO B5. 18. 1. 03: ELETROLITICOS DE BAIXA VOLTAGEM B5. 18. 1. 99: OS DEMAIS B5. 18. 2: VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS	85. 18. 1	:FIXOS	
B5. 18. 1. 02: DE POLIESTER DE POLIESTER, POLIETIRENO, POLICAR TO, POLIPROPILENO B5. 18. 1. 03: ELETROLITICOS DE BAIXA VOLTAGEM B5. 18. 1. 99: DS DEMAIS B5. 18. 2: VARIAVEIS DU AJUSTAVEIS	85. 18. 1. 01	: DE CERAMICA	PLANOS (TEPO "PLATE").
B5. 18. 1. 99: OS DEMAIS B5. 18. 2 VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS		: :	TIPO "PIN UP".
B5. 18. 1. 99: OS DEMAIS: B5. 18. 2 : VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS			DE POLIËSTER, POLIETIRENO, POLICARBONA- TO, POLIPROPILENO
85. 18. 1. 99: OS DEMAIS : : : : : : : : : : : : : : : : : : :			DE BAIXA VOLTAGEM
:	B5. 18. 1. 99	: OS DEMAIS :	
	85. 18. 2	: : :VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS :	
85. 18. 2. 99: OS DEMAIS : SUPRESSORES DE RUIDO PARA AUTO-RÁID:			SUPRESSORES DE RUÍDO PARA AUTO-RÁDIO

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

:	:	0. 1
: NALADI	: Descrica o :	u b s e r v a t a b
: ; : :	: APARELHAGEM PARA INTERRUPCAD, SECCIONAMENTO, PRO-: TECAD, DERIVACAD DU CONEXAD DE CIRCUITOS ELETRICOS: (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS: PARA-RAIDS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN-: TE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAD, ETC.); RESISTENCIAS NAD AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE-: OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO DU: DE DISTRIBUICAD	
	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAD, SECCIONAMEN-: TO, PROTECAD, DERIVACAB E CONEXAB (EXCETD RELES) :	
85, 19, 2, 99	OS DEMAIS	DISJUNTORES
	: RESISTENCIAS NAD AGUECEDORAS, POTENCIOMETROS E : REOSTATOS :	
65, 19, 3, 01	DE CARVAD	POTENCIŌMETROS DE MAIS DE 24 MM DE DIÂME TRO
:	: LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE: DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIDLETAS OU : INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO	
: : 85. 20. B	: PARTES E PECAS SEPARADAS :	
85. 20. 8. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS	FILAMENTOS DE TUNGSTÊNIO
	: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO : GUENTE, DE CATODO FRIO DU DE FOTOCATODO, COM EXCE-: CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAD 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE: GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE : MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA : APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAD, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS, CRISTAIS PIEZOELETRICOS MON-: TADOS, DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON-: DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- : CROESTRUTURAS ELETRONICAS	
	: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO : GUENTE, DE CATODO FRIO QU DE FOTOCATODO, COM EXCE-: CAD DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR QU : DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE : MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA : APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.	

pag. 107 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricao ----- O b s e r v a c :85,21,1,01:TUBOS DE IMAGEM PARA TELEVISAD PARA TV EM CORES : 85. 21. 2 : CELULAS FOTOELETRICAS :85.21.2.01:CELULAS FOTOELETRICAS 85.21.4 : DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES: : SEMELHANTES 85, 21, 4, 01: TRANSISTORES _____ DIODOS DE SILICIO : 85, 21, 4, 99; 05 DEMAIS -----85.21.6 : MICROESTRUTURAS ELETRONICAS : 85, 21, 6, 01; MICROESTRUTURAS ELETRONICAS : -----: : 85, 22 : MAGUINAS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS : NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE : CAPITULD : 85. 22. 1 : MAQUINAS E APARELHOS :85.22.1.02: REATORES DE PARTIDA . -----: 85, 22, 1, 99; OS DEMAIS EXCETO APARELHOS PARA ELETROCUTAR INSE-TOS E APARELHOS MATA-MOSQUITOS : 85, 24 : PECAS E OBJETOS DE CARVAD DU DE GRAFITA, COM DU SEM: : METAL, PARA USOS ELETRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS: :COMO ESCOVAS PARA MAQUINAS ELETRICAS, CARVOES PARA: :LAMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: : PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR DU PARA INS-: : TALACOES DE ELETROLISE, ETC. :85.24.0.01:ELETRODDS PARA FORNOS INDUSTRIAIS

pag. 108

data: 01/10/86

+ - F2 + - - +

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 109 data: 01/10/86

:		
NALADI	Descrica o :	O b s e r v a c a o
: : 85, 24, 0, 0; :	3: FILAMENTOS	
:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
: 85. ⊋ 5 :	:1SDLADORES DE GUALQUER MATERIA	
85. 2 5. 0. 0.	1: DE PORCELANA	DE MAIS DE 100.000 VOLTS.
85. 2 5. 0. 9	DS DEMAIS	ISOLADORES DE VIDRO TEMPERADO PARA LINHA V DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA MÉDIA TENSÃO, DE MAIS DE 1 kVA
86. 02	: :LDCOMOTIVAS ELETRICAS (DE ACUMULADORES DU DE ENER-: :GIA EXTERNA) :	
86. 02. 0. 01	:LOCOMOTIVAS ELETRICAS (DE ACUMULADORES DU DE ENER-::GIA EXTERNA)	
86. 03	: DUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES; TENDERES :	
66. 0Œ. <u>1</u>	LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES A VAPOR; TENDERES	
86. 03. 1. 01	LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES	
86.03.1.02		
86, 03, 2	: OUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES	
66. 03. 2. 01	•	·
86. 03. 2. 99		
	AUTOMOTRIZES (MESMO PARA AUTOCARRIS) E VEICULOS A : MOTOR PARA CONSERVAÇÃO E INSPECAO DE LINHAS FER-REAS	
96. 04 . 1	AUTOMOTRIZES	
96、04,1、01: 		
	•	;

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 1 10 dæta: 01/10/86

NALADI	Descricao	0 b s e r v a c a o
96. 04. 1. 02	DIESEL	
86. 04. 1. 03	DIESEL-ELETRICOS	
	CARROS DE PASSAGEIROS, FURGOES PARA BAGAGENS, VIA- TURAS-CORREIOS, VIATURAS SANITARIAS, VIATURAS CELU- LARES, VIATURAS DE ENSAIOS E DEMAIS VIATURAS ESPE- CIAIS PARA VIAS FERREAS	
86. 05. 0. 01	CARROS DE PASSAGEIROS	
86. 05. 0. 02	VAGDES-RESTAURANTES	
86. 05. 0. 03	VAGAD-SALA	
86. 05. 0. 04	CARROS-DORMITORIOS	
86. 05. 0. 05	VIATURAS-CORREIO	
86. 05. 0. 06	FURGOES PARA BAGAGENS	
86, 05, 0, 99	OS DEMAIS	
;	VAGDES-OFICINAS, VAGDES-QUINDASTES E OUTROS VAGDES DE SERVICO PARA VIAS FERREAS; VEICULOS SEM MOTOR PARA INSPECAD E CONSERVACAD DE LINHAS FERREAS	
86, 06, 0, 01		
86.06.0.99		

To deal to

ARTHUR TRIMA

· · ·

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: OB-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI	: Descricao :	Observacao
87. 01	: TRATORES, INCLUSIVE TRATORES-QUINCHOS :	
87. 01 . 1	: TRATORES DE LAGARTAS, INCLUSIVE DS MISTOS :	
87. 01 . 1. 01	: AGRICOLAS	EM FORMA DE KITS
67. 01 . 2	: TRATORES DE RODAS :	
87. 01 . 2. 02	AGRICOLAS	EM FORMA DE KITS SEM PNEUS NEM CÂMARAS
•	: VEICULOS AUTOMOVEIS COM MOTOR DE QUALQUER TIPO, : PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS : (INCLUSIVE OS AUTOMOVEIS DE CORRIDAS E ONIBUS E- : LETRICOS)	
	: VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PAS~: SAGEIROS (ONIBUS, ONIBUS ELETRICOS ("TROLLEY-BUS"),: ETC.)	; ;
87. 02. 2. 99 	OS DEMAIS	A) ÖNIBUS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO SEM PNEUS NEM CĂMARAS. B) KITS DE ÖNIBUS PARA O TRANSPORTE UR BANO DE PASSAGEIROS, SEM PNEUS NEM CĂ MARAS. AS IMPORTAÇÕES DESTES DOIS PRODUTOS TE RÃO AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO MINISTÉRIO DO TRANSPORTE E OBRAS PÜBLICAS DENTRO DO PLANO DE RENOVAÇÃO DE UNIDADES PREVISTO, SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES EM MATÉRIA DE INDÚS TRIA AUTOMOTRIZ E EM FUNÇÃO DA CAPACIDA DE DE INTEGRAÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS QUOTA ANUAL: 400 UNIDADES (OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ÖNIBUS URBANOS MONTADOS NEGOCIADOS NO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL No. 35). PREFERÊNCIAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
: : : :	VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FA-: ERICAS, ARMAZENS, PORTOS E AEROPORTOS, PARA O TRANS-: PORTE A CURTAS DISTANCIAS DU PARA MOVIMENTACAD DE : MERCADORIAS (CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRI-: FYHOS-PONTE, POR EXEMPLO), VEICULOS DE TRACAD DOS : TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; : SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS	

pag. 111 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 112 data: 01/10/86

NALADI	Descrica o :	Observacao-
B7. 07. 1	VEICULOS	
97. 07. 1. 01	EMPILHADEIRAS	SEM PNEUS, CAMARAS NEM PROTETORES
	: :AERONAVES (AVIDES, HIDROAVIDES, PLANADORES, AUTO- : :GIROS, HELICOPTEROS, ETC.); PARA-GUEDA GIRATORIOS :	
	: AERONAVES QUE FUNCIONEM SEM MAQUINA PROPULSCIRA, : PARA-QUEDA GIRATORIOS	
	: :DUTRAS AERONAVES COM UM PESD EM VAZIO DE 2. GOO KG. : :OU MENOS	
B. 02. 0. 04	: DUTRAS AERONAVES COM UM PESO EM VAZIO DE MAIS DE : 2.000 KG. ATE 15.000 KG. INCLUSIVE	
99. 02. 0. 05	: DUTRAS AERONAVES COM UM PESO EM VAZIO DE MAIS DE : 15.000 KG.	
	: PARTES E PECAS SEPARADAS DOS APARELHOS COMPREENDI-: DOS NAS POSICOES 88.01 E 88.02	
B. 03. 0. 02	PARA APARELHOS DA POSICAD 88.02	
	CATAPULTAS E OUTROS APARELHOS DE LANCAMENTO SEME- : LHANTES: APARELHOS DE TREINAMENTO DE VOD EM TERRA; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS	
	CATAPULTAS E OUTROS APARELHOS DE LANCAMENTO SEME- : LHANTES	
B. 05. 1. 01:	CATAPULTAS E DUTROS APARELHOS DE LANCAMENTO SEME- : LHANTES :	
8. 05. 2	APARELHOS DE TREINAMENTO DE VOO EM TERRA	
8, 05, 2, 01; 	APARELHOS DE TREJNAMENTO DE VOD EM TERRA	
B. 05. B	PARTES E PECAS SEPARADAS	

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

N#ALAD I	Descriceo:	Observacao
88. Q5, B. Q1	: PARTES E PECAS SEPARADAS	
	: LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE O-: TICA, DE QUALQUER MATERIA, NAO MONTADOS, COM EXCLU-: SAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS : OTICAMENTE; MATERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLA-: CAS	
90. 01. 0. 01	VIDROS CORRETORES PARA OCULOS	LENTES CORRETORES PARA ÓCULOS, EXCETO DE CONTATO
90. 01. 0. 99	SOS DEMAIS	LENTES ÓTICOS EXCETO DE CONTATO
	: LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE O-: TICA DE GUALGUER MATERIA, MONTADOS, PARA INSTRUMEN-: TDS E APARELHOS, COM EXCLUSAO DOS MESMOS ARTIGOS, : DE VI DRO, NAO TRABALHADOS OTICAMENTE	
	DBJETIVAS PARA CAMARAS FOTOGRAFICAS, CINEMATOGRA-: FICAS E PARA PROJETORES	LENTES PARA CAMARAS FOTOGRÁFICAS QUOTA ANUAL: US\$ 200.000. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM O ITEM 90.07.1.99).
:		OS DEMAIS.
:	: APARELHOS FOTOGRAFICOS, APARELHOS E DISPOSITIVOS, : INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAD DE : LUZ-R ELAMPAGO, EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAD DAS LAM-: PADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAD 85, 20	
90. © 7. 1	APARELHOS FOTOGRAFICOS	
90. © 7. 1. 04:	PARA COPIAR DOCUMENTOS	
90. © 7. 1. 99:	DS DEMAIS	CAMARAS FOTOGRÁFICAS COM O SEM FLASH VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 90.02.0.01.
:		CÂMARAS FOTOGRÁFICAS TIPO 6 % 6; PARA FILMES DE 120 MM.
: : :	; ; ;	CÂMARAS INSTANTÂNEAS "POLAROID MINIPOR TRAIT" PARA FOTOGRAFIAS DE DOCUMENTOS E PARA DOCUMENTOS DE IDENTIDADE.
:		CĂMARAS FOTOGRÁFICAS ELETRÔNICAS (35 MM).

pag. 113 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUQUAT

NALADI : Descrirao ---- O b s : 90, 07, 1, 99: (Cont.) COM O SEM FLASH INCORPORADO : 90. 07. 8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS : 90. 07. B. 01: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS PARA OS APARELHOS DOS ITENS 90.07.1.04 E 90.07.1.99 : 90 08 : APARELHOS CINEMATOGRAFICOS (APARELHOS DE TOMADA DE: :VISTAS E REGISTRADORES DE SOM. MESMO COMBINADOS. A-: PARELHOS DE PROJECAD COM DU SEM REPRODUCAD DE SOM): : 90, 08, 2 : APARELHOS DE PROJECAD COM DU SEM REPRODUIÇÃO DE SOM: :90.08.2.01:PARA FILMES DE UMA LARGURA DE 16 MM. DU SUPERIOR PARA FILMES DE 16 MM : 90. OB. B : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS : 90. 08. 8. 01: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS PARA OS APARELHOS DO ITEM 90.08.2.01 : 90. 09 :APARELHOS DE PROJECAO FIXA: AMPLIADORES OU REDUTO-:RES FOTOGRAFICOS :90.09.0.01:APARELHOS DE PROJECAD FIXA PROJETORES DE DIAPOSITIVOS. EPISCOPIOS E RETROPROJETORES . APARELHOS DE LEITURA PARA MICROFICHAS. 90.10 :APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA-:BORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO :ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: : DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR :SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO-: COPIA: TELAS PARA PROJECCES : APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA-: 90. 10. 1 : BORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS : 90. 10. 1, 99: DS DEMAIS DE REVELAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CHAPAS RA-DIOGRÁFICAS :90.10.8 : PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS :90.10.8.01:DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR: : ----: CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA

pag. 114

data: <01/10/86

.

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 115 data: 01/10/86

NALADI	z z Descricão :	O b s e r v a c a o
90. 10. 9	: DUTROS :	
	: APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO DU POR : CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA :	APARELHOS DE FOTOCÓPIA POR SISTEMA ÓT <u>I</u>
	: MICROSCOPIOS OTICOS, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA : MICROFOTOGRAFIA, MICROCINEMATOGRAFIA E MICROPROJE: CAO :	
90. 12. 1	APARELHOS	
90, 12, 1, 99	OS DEMAIS	MICROSCÓPIOS ESTEREOSCÓPICOS PARA FINS CLÍNICOS E CIRÓRGICOS
:	: INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, : AGRIMENSURA, NIVELACAO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, : NAVEGACAO (MARITIMA, FLUVIAL DU AEREA), METEOROLO-: GIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA, BUSSOLAS E TELEMETROS:	
	DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELACAO E : HIDROGRAFIA	
90, 14, 1, 01	TEODOLITOS	
90.14.1.99	OS DEMAIS :	
: : : : :	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO : (MAGUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INS-: TRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, : ETC.); MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDI-: DA, DE VERIFICACAD E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS: NEM COMPREENDIDOS NAS DEMAIS POSICOES DO PRESENTE : CAPITULO (EGUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CA-: LIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PRO- : JETORES DE PERFIS	
90. 16. 1	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TRACADO E CALCULO :	
90, 16, 1, 01; 	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TRACADO E CALCULO :	PARA USO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA, AGR <u>i</u> Mensura e/ou matemática
	MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VE- : RIFICACAD E CONTROLE :	

: 90, 20

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

data: 01/10/86 NALADI : Destritad :90.16.2.01:MAGUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA. VE- 🕐 PARA MEDIR PARÂMETROS OTICOS DE LENTES ----- RIFICACAD E CONTROLE DE OTICA MEDICA 90 17 : INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, D-: : DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS :ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA : 90. 17. 1 : APARELHOS ELETROMEDICOS : 90. 17. 1. 99: DS DEMAIS EXCETO DE APLICAÇÕES ULTRAVIOLETAS OU IN FRAVERMEL HOS :90.17.2 :INSTRUMENTOS É APARELHOS PARA ODONTOLOGIA : 90, 17, 2, 01: EQUIPAMENTOS DENTARIOS SOBRE PEDESTAL : 90, 17, 2, 02: "TORNOS" PARA DENTISTAS ----: : 90, 17, 2, 99; OS DEMAIS -----: : 90, 17, 9 : OUTROS : 90, 17, 9, 99: DS DEMAIS AGULHAS HIPODERMICAS. DIALIZADORES DE SANGUE PARA RIM ARTIFI CIAL, DESCARTÁVEIS. INSTRUMENTOS PARA MEDICINA CIRURGICA. : 90. 18 : APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSACEM, APARELHOS: :DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REA-: :NIMACAD, AEROSSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI-: :RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS : : CONTRA GASES) : 90. 18. 0. 01: APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS: MINI-RESPIRAD ORES ----: DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REA-: :NIMACAD, AEROSSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPI-: : RATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASICARAS : : CONTRA GASES)

:APARELHOS DE RAIDS-X,INCLUSIVE DE RADIOFOTOGRAFIA, : :E APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIACDES DE SUBSTAN- : :CIAS RADIATIVAS, INCLUSIVE TUBOS CERADORES DE :RAIDS-X, GERADORES DE TENSAD, MESAS DE COMANIDO,

pag. 116

A. L. A. D. I. SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

NA LADI	: Descricao :	Observacao
-	: (Cont.) : (Cont.) : TELAS, MESAS, CADEIRAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA: : EXAME OU TRATAMENTO	
90, 24, 1	: APARELHOS DE RAIDS-X	
90, 240, 1, 01	: APARELHOS DE RAIDS-X	
90. 2 1 0. B	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	
90. 2 0 , 8, 99	OS DEMAIS	PARA OS APARELHOS DO ITEM 90.20.1.01
	: MAGUINAS E APARELHOS PARA ENSAIDS MECANICOS (EN- : SAIOS DE RESISTENCIA, DUREZA, TRACAO, COMPRESSAO, : ELASTICIDADE, ETC.) DE MATERIAIS (METAIS, MADEIRA, : TEXTEIS, PAPEL, MATERIAS PLASTICAS, ETC.)	
90. 22. 1	MAGUINAS E APARELHOS	
90. 22. 1. 01:	MAGUINAS E APARELHOS	
90, 22, 8	PARTES E PECAS SEPARADAS	
90. 22. 8. 01:	PARTES E PECAS SEPARADAS	
:	DENSIMETROS, AEROMETROS, PESA-LIQUIDOS E INSTRU- : MENTOS SEMELHANTES, TERMOMETROS, PIROMETROS, BARO-: METROS, HIGROMETROS E PSICOMETROS, REGISTRADORES : GU NAO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI :	
90. 23. 0. 99:	OS DEMAIS	DENSIMETROS, AEROMETROS, PASSA-LÍQUIDOS : E INSTRUMENTOS ANÁLOGOS, CIENTÍFICOS E : DE LABORATÓRIO
: : : :	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE DU : REGULACAD DE FLUIDOS GASOSOS DU LIQUIDOS, OU PARA : CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MA- : NOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, RE- : GULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAD, CONTA- : DORES DE CALOR, COM EXCLUSAD DOS APARELHOS E INS- : TRUMENTOS DA POSICAD 90.14	
; 90. 2 4 . 2 ;	TERMOSTATOS	

pag. 117 data: 01/10/86

Acordo: 03-002 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 118 data: 01/10/86

. 		
NALADI	Descrica o :	Observäcao
: : 90. 24. 2. 01 :	: PARA FOGOES : :	
90. 24. 2. 02	: : PARA ESTUFAS E CALORIFEROS : :	
90. 24. 2. 03	: PARA REFRIGERADORES :	
90. 24. 9	: COUTROS :	
: : 90. 24. 9. 99 :		PRE SSOS TATOS
	: INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANALISES FISICAS OU : GUIMICAS (COMO POLARIMETROS, REFRATOMETROS, ESPEC- : TROMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMACAS); : INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSI- : DADE, POROSIDADE, DILATACAO, TENSAO SUPERFICIAL E : SEMELHANTES (TAIS COMO VISCOSIMETROS, POROS IME- : TROS, DILATOMETROS) E PARA MEDIDAS CALORIMETRICAS, : FOTOMETRICAS OU ACUSTICAS (TAIS COMO FOTOMETROS, INCLUSIVE OS EXPOSIMETROS E CALORIMETROS); MICRO- : TOMOS	
90. 25. 1	: INSTRUMENTOS E APARELHOS	
90. 25. 1, 99		APARELHOS PARA ANALISAR AMOSTRAS DE CE REAIS
:	: CONTADORES DE GASES, DE LIGUIDOS E DE ELETRICIDA- : DE, INCLUSIVE DS CONTADORES DE PRODUCAD, CONTROLE : E AFERICAD	
90, 26, 2	CONTADORES DE LIQUIDOS	
90, 26, 2, 99	OS DEMAIS	INDICADORES DE DESPACHO EM LITROS, COM : OU SEM IMPRESSOR DE CARTÕES DE DESPACHO, : EXCLUÍDO O ÓRGÃO OU ELEMENTO DE MEDIDA : (ÉMBOLO) PARA APARELHOS EXPEDIDORES DE : COMBUSTÍVEIS -
		CONTADORES COMPUTADORES MECÂNICOS COM IN DICAÇÃO DE DESPACHO EM LITROS E IMPORTÂN CIAS DE DINHEIRO, EXCLUÍDO O ÓRGÃO OU ELEMENTO DE MEDIDA (ÉMBOLO) PARA APARE LHOS EXPEDIDORES DE COMBUSTÍVEL.

: 90, 28, 9, 00; ELETRONICOS

Acordo: 03-002

Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

NAL ADI Descricao 90.26.3 : CONTADORES DE GASES 90.26.3.01: HIDRAULICOS 90.26.3.99: DS DEMAIS ____. 90.27 : COUTROS CONTADORES (CONTADORES DE VOLTAS, CONTADO- : : RES DE PRODUÇÃO, TAXIMETROS, TOTALIZADORES DE CA- : : MINHO PERCORRIDO, PODOMETROS, ETC.), INDICADORES : DE VELOCIDADE E TACOMETROS, (COM EXCECAG DOS COM- : : FREENDIDOS NA POSICAD 90.14), INCLUSIVE OS TAQUI- : : METROS MAGNETICOS: ESTROBOSCOPIOS 90.27.0.99: OS DEMAIS CONTADORES DE PRODUÇÃO MECÂNICOS, COM OU SEM REDUÇÃO A ZERO. CONTADORES MECÂNICOS DE VOLTAS. CONTADORES TOTALIZADORES DE CAMINHO PER .: CORRIDO. CONTADORES DIÁRIOS, CONTADORES HORIME- : TROS E CONTADORES DE CHAMADAS TELEFONI - : CAS. : 90.28 : INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS : : DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO, CONTROLE, REGULAÇÃO DU A- : : NALISE 90.28.6 : INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24,: : ELETRICOS OU ELETRONICOS : 90. 28. 6. 00: ELETRONICOS DE MEDIDA OU DE DETECÇÃO DE RADIAÇÕES E : 90.28. 6.09: DB DEMAIS 10N1ZANTES 90.28.6.90: DS DEMAIS 90.28.6.99: DS DEMAIS SEM SIMILAR NACIONAL 90.28.9 : DUTROS

pag. 119

data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 120 data: 01/10/86

:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
: NALADI :	: Descrica o :	Observacao
: : 90. 28. 9. 01 :		DE BANHEIRO, DE USO DOMÉSTICO
: : 90. 28. 9. 03 :	: :REGULADORES AUTOMATICOS DE VOLTAGEM :	
: 90. 28. 9. 09 :	··· ··· · · · · · · · · · · · · · · ·	COMPUTADORES DE ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMEN TOS SENSÍVEIS
: : 90, 28, 9, 90	: :OS DEMAIS	
: : 90, 28, 9, 91 :	: :REGULADORES AUTOMATICOS DE VOLTAGEM :	
: : 90. 28. 9. 99 :	•	COMPUTADORES DE ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAME <u>N</u> TOS SENSÍVEIS
: : :	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECTVEIS : COMO EXCLUSIVA DU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS : INSTRUMENTOS DU APARELHOS DAS POSICOES 90, 23, 90, :24, 90, 26, 90, 27 E 90, 28, SUSCETIVEIS DE SEREM U— : TILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU : APARELHOS DESTE GRUPO DE POSICOES	
	: CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS DU APARELHOS DA : POSICAO 90.26	PARA INDICAMORES DE DESPACHOS EM LITROS, COM OU SEM IMPRESSOR DE CARTÕES DE DE <u>S</u> PACHO.
: : :	: : : : :	PAR A CONTAD ORES COMPUTADORES MECÂNICOS: COM INDICAÇÃO DE DESPACHO EM LITROS OU IM: PORTÂNCIA DE DINHEIRO,
	: APARELHOS DE CONTROLE E CONTADORES DE TEMP® COM : MECANISMO DE RELOJOARIA DU COM MOTOR SINCRONO (RE-: LOGIOS DE PONTO, RELOGIOS DATADORES, CONTROLADORES: DE RONDA, CONTADORES DE MINUTOS, CONTADORES DE SE-: GUNDOS, ETC.)	
91. 05. 0. 02	RELOGIOS DE PONTO	: : :
91. 05. 0. 99	•	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

± -± -+

E-14: 4FE4 -

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NAL ADI	Descricao :	O b s e r v a c a o
	: APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR : SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MO- : MENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELO- : GIOS DE COMUTACAO, ETC.)	
	: APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR : SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MO- : MENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELO- : GIOS DE COMUTACAO, ETC.)	
91. 11	: DUTRAS PARTES E PECAS PARA RELOJDARIA	•
91, 11, 1	: PARA RELOGIOS DA POSICAO 91.01	
91, 11, 1, 01	MOLAS (CORDAS)	
	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DE INSTRUMEN-: TOS MUSICAIS, INCLUSIVE OS CARTOES E PAPEIS PERFU-: RADOS PARA APARELHOS MECANICOS, BEM COMO OS MECA-: NISMOS PARA CAIXAS DE MUSICA; METRONOMOS E DIAPA-: SOES DE TODOS OS TIPOS	
92. 10. 9	: : GUTROS :	
92. 10. 9. 99 	OS DEMAIS	TECLADO MÃO DIREITA E BOTOEIRA MÃO ESQUER DA, FOLES, PALHETAS E LÂMINAS DE REVEST $\overline{\underline{1}}$ MENTO DE PERLOID.
		MECANISMOS E REGISTROS À ESQUERDA DIREI TA E VOZES PARA ACORDEÕES.
	: :FONDGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E GUTROS APARELHOS: :DE REGISTRO OU DE REPRODUCAD DO SOM, INCLUSIVE OS : :TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FID, COM : :OU SEM FONDCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE RE-: :PRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO :	
92. 11. 0. 01	GRAVADORES DE FITA DU DE FIO	
	SUPDRTES DE SDM PARA DS APARELHOS DA POSICAO 92.11: OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, : CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PA- RA A GRAVACAD OU GRAVADOS, MATRIZES E MOLDES GALVA- NICOS PARA A FABRICACAD DE DISCOS	

pag. 121 data: 01/10/86

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descrican FITAS DE REGISTRO DE SOM NÃO GRAVADAS 92.12.0.06: SUPORTES PARA IMPRESSAD MAGNETICOS (SEM GRAVAR) FITAS MAGNÉTICAS EM ROLOS OU CARRETEIS ABERTOS. PARA REGISTRO E PROCES SAMENTO DA INFORMAÇÃO EM FORMA CODIFICADA 92.13 :OUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS A-: : PARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11 QUOTA ANUAL: US\$ 50.000 : 92, 13, 0, 01: FONDCAPTORES (CAPSULAS) : 93. 04 :ARMAS DE FOÇO (COM EXCECAD DAS COMPREENDIDAS NAS : POSICOES 93.02 E 93.03), INCLUSIVE OS ARTEFATOS SE-: : MELHANTES QUE UTILIZEM A DEFLAGRACAD DA POLVORA. TAIS COMO PISTOLAS LANCA-FOQUETES, PISTOLAS E RE-: VOLVERES DETONADORES, CANHOES ANTIGRANICO, CANHOES : LANCA-AMARRAS, ETC. : 93. 04. 0. 01: ESPINGARDAS DE RETROCARGA AUTOMATICAS DU SEMI-AU- : AUTORI ZACÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DEFE: ----: TOMATICAS (DE CACA) SA NACIONAL :93.04.0.02:ESPINGARDAS NAD AUTOMATICAS (DE CACA) DE CACA -----: 93. 04. 0. 99: OS DEMAIS AUTORIZAÇÃO PREVIA DO MINISTERIO DA DEFE SA NACIONAL ____. : 93. 05 : DUTRAS ARMAS (INCLUSIVE ESPINGARDAS, CARABINAS E :PISTOLAS, DE MOLA, DE AR COMPRIMIDO OU DE GAS) : 93. 05. 0. 01: RIFLES PARA PESCA SUBMARINA : 93. 05. 0, 99: DS DEMAIS 93.06 :PARTES E PECAS SEPARADAS DE ARMAS, COM EXCECAD DAS: :COMPREENDIDAS NA POSICAD 93.01 (INCLUSIVE OS ESBO-: : CDS PARA CANOS DE ARMAS DE FOGD) : 93. 06. 1 : DAS ARMAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 93. 04 E 93. 05: :93.06.1.01:DA POSICAO 93.04

pag. 122

data: 01/10/86

pag. 123 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI data: 01/10/86 NALADI : Descricao 93.07 : PROJETEIS E MUNICOES, INCLUSIVE AS MINAS; PARTES E: : PECA'S SEPARADAS, INCLUSIVE OS ZAGALOTES, CHUMBO DE: : CACA E BUCHAS PARA CARTUCHOS 93 07.9 : OUTROS : 93. 07. 9. 01: ARPDES 94 02 :MOBILIARIO MEDICO-CIRURGICO, POR EXEMPLO MESAS DE : OPERACOES, MESAS DE EXAME E SEMELHANTES, CAMAS COM: : MECANISMO PARA USOS CLINICOS, ETC. ; CADEIRAS DE DEN-: : TISTA E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO MECANICO DE : : DRIENTACAD E DE ELEVACAD: PARTES DESTES OBJETOS 94.02.9 : OUTROS : 94. 02. 9. 01: CADE TRAS PARA DENTISTAS : VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU: : 96.01 : SEM CABO; ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, : : INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE : : MAGUINAS: CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS: BROXAS. :PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADO-: : RES DE BORRACHA DU DE DUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS : : SEMELHANTES : 9-6, 01, 2 : ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE : : AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; : CABECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E: : ARTIGOS SEMELHANTES: ROLOS PARA PINTAR; RASPADORES: : DE BORRACHA DU DE DUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEME- : : LHANTES : 9 6, 01, 2, 90; 05 DEMAIS :96.01.2.92:PINCEIS PARA PINTURA DE ARTE : 97.06 : ARTIGOS E ARTEFATOS PARA JOGOS AO AR LIVRE, GINAS-: :TICA, ATLETISMO E OUTROS ESPORTES, COM EXCLUSAD DOS: : ARTIGOS DA POSICAD 97 04 : 97.06.0. 99: DS DEMAIS RAQUETES DE TÊNIS E TREINADORES DE TÊNIS:

Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

NALADI : Descricad 97. 07 :ANZOIS, PUCAS E REDES PEQUENAS COM ARNACOES: ARTI-: : GOS PARA PESCA A LINHA; CHAMARIZES, ESPELHOS PARA : : A CACA DE COTOVIAS E ARTIGOS DE CACA SEMELHANTES : DE FIBRA DE VIDRO : 97, 07, 0, 03; CANICOS PARA PESCAR ____. 9R 01 :BOTOES, BOTOES DE PRESSAD, ABOTOADURAS E SEMELHAN-: TES (INCLUSIVE OS ESBOCOS E FORMAS PARA BOTDES E : PARTES DE BOTOES) : 98. 01. 1 : BOTOES, INCLUSIVE OS BOTOES DE PRESSÃO BOTÕES A PRESSÃO, DE METAL . : 98. 01. 1. 99: DS DEMAIS ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNI · -----CADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL. 98. 02 : FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSORES, E.TC.) : 98, 02, 8 : PARTES SEPARADAS : 98, 02, 8, 01: PARTES SEPARADAS CURSORES. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ OUANDO FOR COMUNI: CADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL. : 98. 05 :LAPIS (INCLUSIVE OS DE ARDOSIA), MINAS, LAPIS DE :CARVAD PARA DESENHO DU LAPIS PARA PINTURA A PAS-:TEL; CIZ DE ESCREVER E DESENHAR; GIZ DE ALFAIATE :E DE BILHARES :98.05.1 :LAPIS : 98, 05, 1, 01: LAPIS DE MADEIRA 98. 09 :FITAS IMPREGNADAS DE TINTA OU CORANTES PARA MAGUI-: :NAS DE ESCREVER, E FITAS IMPREGNADAS DE TINTA SE- : : MELHANTES, MONTADAS DU NAD SOBRE CARRETEIS; ALMO- : :FADAS PARA CARIMBOS, IMPREGNADAS OU NAO, COM OU SEM: : CAIXA : 98. 08. 0. 01: FITAS IMPREGNADAS, APTAS PARA MÁQUINAS COMPOST: TORAS DE TEXTOS. IMPORTADAS POR EMPRESAS: JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO NA IMPRES: SÃO DE JORNAIS

page. 124

data: 01/10/86

=

.

A.L.A.D.I. SECRETARIA - GERAL

Acor do: 03-002

Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAL

: NALAD1	: Descricas	:	Observäcao
:	: : ACENDEDDRES E ISQUEIROS (NECANICOS, ELETRICOS, DE : CATALISADORES, ETC.) E SUAS PECAS SEPARADAS, COM : EXCECAO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS	:	
: : 98. 1 0 . 1	ACENDEDORES E ISQUEIROS	:	
58.10.1.01 :	: ACENDEDORES E ISQUEIROS :	: : :	DESCARTÁVEIS. QUOTA ANUAL: US\$ 150.000.
: : :	: :	:	ACENDEDORES ELETRÔNICOS PARA FOGÕES A GÁS, EXCETO ELEMENTOS PARA IGNIÇÃO 1NS- TANTÂNEA INCORPORADA NO FOGÃO

pag. 125 data: 01/10/86 ANEXO III

REGIME DE ORIGEM

Para os efeitos do Protocolo de Expansão Comercial, nos termos de seu art \underline{i} go 60. e dos Capítulos I, II e III do presente Anexo:

1. Serão considerados "originários" os produtos extraídos, criados ou cultivados em territórios dos países signatários, ou neles elaborados com materiais de origem dos países signatários, ou de acordo com os requisitos estabelecidos nos termos do artigo 60. do Acordo, e os produtos do mar extraídos fora de suas águas territoriais por navios de sua bandeira ou arrendados por empresas estabelecidas em seu território, de acordo com o disposto no Capítulo VIII do Anexo IV - Transporte direto - das Normas Complementares.

Qualificação da origem

- 2. Para os efeitos do regime de desgravação do Acordo, o tratamento, para a qualificação da origem das mercadorias, será aplicado com base nos se guintes critérios:
 - i) serão originárias de um país signatário as mercadorias elaboradas in tegralmente em seu território, quando em sua elaboração sejam utilizados exclusivamente, materiais originários do país exportador; ou
 - ii) produzidas no país exportador, com utilização de materiais de outras origens, mediante processo substancial de transformação:
 - a) estabelecido como requisito específico de conformidade com o artigo 60. do Acordo; ou, na falta deste;
 - b) como resultado do qual a mercadoria final adquira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estar classificada na NALADI em posição diferente da dos referidos materiais; e
 - c) como resultados de operação de montagem ou ensamblagem realizada no território de um dos países signatários, com utilização de materiais zonais e extra-zonais, quando o valor CIF porto de des tino ou CIF porto marítimo daqueles materiais não exceda de 50 por cento do valor FOB da mercadoria final.
- 3. Para os efeitos do artigo anterior, os materiais importados de um país signatário, trabalhados ou processados no território de outro país signatário, serão considerados originários deste último.
- 4. Poderão ser utilizados materiais "não originários" dos países signatários, quando:
 - i) ocorram problemas circunstanciais de abastecimento, tais como: dis ponibilidade, preço ou prazo de entrega;
 - ii) os materiais utilizados na fabricação dos produtos a exportar não sejam produzidos em nenhum dos dois países;
 - iii) os materiais não se adaptem ao processo industrial ou à tecnologia aplicada no país exportador do produto final.

Entender-se- \tilde{a} que a expressão "materiais" compreende as matérias-primas, produtos intermediários e as partes ou peças utilizadas na produção das mercadorias.

- 5. O órgão certificador da origem, verificadas as situações previstas no parágrafo 4, emitira o certificado correspondente, informando para es ses efeitos ao órgão indicado pelo país signatário importador.
- 6. Quando o país signatário importador estiver em condições de fornecer os materiais, o órgão autorizado deverá comunicar o fato ao órgão de outro país, a fim de que este restabeleça a exigência de utilização do material "originário" ao emitir futuros certificados de origem, os casos de material em processo de importação, com a respectiva guia já emitida, para os quais será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para emissão do certificado nas condições mencionadas no parágrafo 5.
- 7. Não serão considerados "originários" os produtos resultantes das opera ções indicadas a seguir:
 - i) as manipulações destinadas a assegurar a conservação das mercadorias durante o transporte e armazenagem (aeração, espargimento, se cagem, refrigeração, colocação em salmoura, água sulfurada ou com outras substâncias, extração de partes avariadas e operações simi lares);
 - ii) as operações simples de retirada de po, joeiramento, triagem, clas sificação, sortimento (inclusive a composição de jogos de marcadorias), lavagem, pintura e corte;
 - iii) a) a mudança de embalagem e a divisão e reunião de volumes;
 - b) a simples colocação em garrafas, frascos, sacos, estojos, caixas, sobre pranchetas e quaisquer outras operações de acondicio namento;
 - iv) a aposição sobre os próprios produtos, ou suas embalagens, de mar cas, etiquetas ou outros sinais distintivos semelhantes;
 - v) a simples mistura de materiais mesmo de espécies diferentes, desde que um ou diversos componentes da mistura não possam ser considera dos como originários;
 - vi) a montagem ou reunião de partes de artigos com a finalidade de constituir um artigo completo, com exceção dos casos que cumpram com requisitos específicos de origem, adotados nos termos do artigo 60. do Acordo;
 - vii) a acumulação de duas ou diversas operações mencionadas nos pontos i) e vi) anteriores;
 - viii) o abate de animais.

II. Estabelecimento dos requisitos específicos de origem

8. Os países signatários poderão, nos termos do artigo 60. do Acordo:

- i) estabelecer requisitos específicos, por ocasião da inclusão do produto no regime de desgravação; ou
- ii) posteriormente, através da Subcomissão de Expansão Comercial e a pedido de um país signatário, revisar os requisitos já fixados ou estabelecê-los para os produtos que ainda não os tiverem.
- 9. No caso do item ii) do parágrafo anterior, a Subcomissão se manifestara dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apos a apresentação do pedido.

O novo requisito, ou a modificação do existente, entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias depois de sua aprovação pela Comissão, e nun ca antes de transcorrido um ano de vigência da concessão, salvo acordo entre os países.

- 10. A pedido de um dos países, a Subcomissão de Expansão Comercial poderá suspender, no todo ou em parte, requisito de origem fixado para produtos específicos e por tempo determinado, com o objetivo de permitir a adaptação progressiva de setores produtivos que não possam satisfazê-los. A Subcomissão se manifestará a respeito no prazo de 30 (trinta) dias.
- 11. No caso de partes, peças e componentes de máquinas, aparelhos e instrumentos em geral, prevalecerá sempre o requisito específico estabelecido, não se aplicando o previsto nos parágrafos 4 e 5, salvo autorização expressa da Subcomissão de Expansão Comercial, a qual se manifestará den tro de 30 (trinta) dias.

III. Certificação da origem

- 12. A exportação das mercadorias amparadas pelo regime de desgravação do Acordo será sempre acompanhada pelo documento de Declaração e Certificação de Origem, conforme modelo que será aprovado pela Subocomissão de Expansão Comercial.
- 13. Para os fins da certificação, os países signatários credenciarão, expres samente, os órgãos ou entidades habilitados para expedir os certificados de origem das mercadorias amparadas pelo regime de desgravação.

Os orgãos ou entidades habilitados para expedir os certificados de origem observarão o correto preenchimento do formulário de origem, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos e controlando a declaração correspondente.

Cada certificado de origem terá um número de série correspondente ao órgão ou entidade certificador, pelo qual possa ser identificado.

Cada país signatário fornecerá, ao outro, os espécimes das assina turas e das impressões de carimbo aplicadas na certificação de origem, e as cópias fac-simile que forem necessárias.

14. Um país signatário poderá solicitar a outro país uma verificação posterior relativa a certificado emitido, sempre que houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade do documento, quanto à correspondência entre o certificado e a mercadoria efetivamente exportada, ou quanto à exatidão da declaração de origem, ou, ainda, se a mercadoria preenche, de fato, os requisitos de origem exigidos.

O país signatário importador não deterá o trâmite da importação da mercadoria em referência, mas poderá, além de solicitar as provas correspondentes, adotar as medidas que considere necessárias para garantir o interesse fiscal.

Os países signatários se prestarão a máxima colaboração com vistas a facilitar os trabalhos de verificação e, como também, o recolhimento dos elementos de juízo necessários para o esclarecimento do caso.

- 15. Para os efeitos de controle posterior, as cópias dos certificados, e os respectivos documentos, deverão ser conservados por 2 (dois) anos.
- 16. Os países signatários punirão, com base nas respectivas legislações, a falsa declaração de origem.
- 17. Constatado o dolo, sem prejuízo do disposto no paragrafo anterior, o país signatário exportador deverá suspender a emissão de certificados para o exportador que cometer falsa declaração de origem.
- 18. Os certificados de origem emitidos para os efeitos de regime de desgra vação terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de certificação pelo órgão ou entidade competente, do país de exportação.

No caso de mercadoria amparada por certificado de utilização de quo ta, o prazo de validade da certificação de origem coincidira com o da utilização da quota na forma do parágrafo 16.1 do Anexo IV.

- 19. Os materiais importados de outro país signatário, segundo critério do parágrafo 3, constarão explicitamente, em porcentagem, do certificado de origem.
- 20. Os produtos importados de qualquer país por um país signatário não pode rão ser reexportados para outro país signatário, exceto quando houver acordo previo entre os países signatários interessados.

ANEXO IV

NORMAS COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS
PARA AS NEGOCIAÇÕES

I. <u>Inclusão de produtos no regime de desgravação</u>

- 1. A inclusão de produtos no regime de desgravação do artigo 3 do Acordo se rá feita através de negociações periódicas, a serem programadas pela Subco missão de Expansão Comercial.
- 2. Para os efeitos do parágrafo anterior, cada país signatário apresentará, an tes do início do período de negociação, uma lista de ofertas, com os produtos que estiver disposto a incluir mediante negociação, no regime de des gravação do Acordo.
 - 2.1 A lista de ofertas deverá atender, na medida do possível, aos interes ses de outro país signatário, manifestados com antecedência de, pelo menos, 90 (noventa) dias, salvo acordo entre os países.
 - 2.2 Na lista de ofertas deverão constar, para cada produto:
 - i) Codigo da NALADI.
 - ii) Descrição do produto, especificado em nível de item da NALADI.
 - iii) Gravames e restrições na importação do produto, quando provenien te de terceiros países.
 - iv) Compromissos tarifários eventualmente assumidos:
 - a) Na ALADI; e
 - b) Com outros países.
 - v) Condições especiais a que estará sujeita a concessão, e outras $i\underline{n}$ formações pertinentes.
- 3. Durante as negociações, os países signatários procurarão equilibrar as pers pectivas de intercâmbio, com base na oferta mais ampla.

II. Tratamento dos produtos incluídos no regime de desgravação

- 4. Os países signatários indicarão, para cada produto incluído no regime de desgravação, as condições que prevalecerão, em seu território, para a importação do referido produto, quando originário de outro país signatário.
- 5. Os países signatarios procurarão manter razoavelmente equilibrados os gravames incidentes na importação, não compreendidos no artigo 30., parágrafo 2, do Acordo, tendo em conta, igualmente, os gravames residuais eventualmente mantidos.
- 6. Salvo acordo entre os países signatários, não será exigido, na importação de mercadoria incluída no regime de desgravação, nenhum gravame, de qualquer natureza, nem aplicada nenhuma restrição, que não estiver expressamen te previsto nas condições de negociação, a que se refere o parágrafo 4 destas normas.

- 6.1 O país signatário que adotar medida monetária, ou cambial, não se letiva por produtos nem discriminatória por origem, e, bem como, eventuais restrições, adotadas com caráter geral e temporário, pa ra corrigir desequilíbrios do balanço de pagamentos, se esforçará para que sua aplicação não afete, desfavoravelmente, o intercâmbio amparado pelo Acordo.
- 7. Os países signatários informarão, reciprocamente, as alterações que ocor ram em seus respectivos regimes de comércio exterior, e nos tratamentos para terceiros países, que afetem produtos incluídos no regime de des gravação do Acordo.

III. Registro das negociações

8. Os resultados gerais das negociações periódicas serão consolidados em ata que será referendada por ambos os países.

IV. Entrada em vigor das concessões

9. As concessões outorgadas pelos países signatários, nas negociações periódicas, terão vigência simultânea e a partir da publicação do ato competente, pelo país signatário que as fizer viger em segundo lugar.

V. Regime de quotas - utilização

- 10. Nos casos de concessões limitadas, em quantidade ou valor,as quotas cor respondentes serão fixadas para aproveitamento em prazo determinado,pre ferentemente de um ano, e estarão automaticamente renovadas para o ano seguinte, sem prejuízo do disposto no artigo 30., paragrafo 4.
- 11. As quotas não serão cumulativas, extinguindo-se, ao final do prazo de utilização, o direito a eventual saldo não aproveitado.
 - 11.1 Para os efeitos do disposto neste artigo será considerada a data da emissão dos certificados de utilização da quota.
 - 11.2 Os países signatários adotarão as medidas necessárias para evitar entraves administrativos que impeçam aproveitamento das quotas no prazo previsto.
- 12. Qualquer eventual excesso no aproveitamento da quota será deduzido da quota vigente para o ano seguinte, sem prejuízo do estabelecido no artigo 7 do Acordo.
- 13. Excepcionalmente a utilização da quota poderá ser escalonada em períodos determinados, dentro do prazo de vigência.

14. Excepcionalmente, a fim de atender a particularidades do mercado inter no de determinado produto, os países signatários poderão, por ocasião da negociação, parcelar a utilização da quota, por alfândegas ou repartições fiscais de despacho da mercadoria.

VI. Regime de quota - distribuição

- 15. A utilização das quotas tarifárias, estabelecidas nos termos do Acordo, será autorizada pelo órgão oficial para isso expressamente designa do pelo país signatário exportador.
- 16. O orgão do país exportador, a que se refere o parágrafo anterior, emitirá documento, em duas vias, conforme modelo que será aprovado pela Subcomissão de Expansão Comercial, certificando que a mercadoria nele referida com as características e na quantidade especificada, está com preendida na quota prevista no regime de desgravação.
 - 16.1 Dentro de um prazo improrrogável de trinta dias contados a partir da data de emissão do certificado de utilização de quota,o importador deverá solicitar a correspondente guia ou denúncia de importação, ou documento equivalente previsto na legislação do país importador, a cujos prazos se sujeitará a utilização da quota. O despacho aduaneiro no país de importação, com o tratamento do regime de desgravação, será feito mediante a apresentação pelo importador, à repartição fiscal de despacho da mercadoria, da primeira via daquele certificado, juntamente com os demais documentos pertinentes no caso.
 - 16.2 O órgão do país exportador emitente do certificado remeterá a se gunda via do documento ao órgão do país importador para isso de signado, segundo o procedimento que for concertado.
 - 16.3 O certificado de utilização ou de distribuição de quota deverá ter o visto da autoridade competente do país importador, um núme ro de série, pelo qual será identificado, e conterá, entre outros elementos, a indicação da repartição de despacho aduaneiro da mer cadoria.
 - 16.4 O mencionado certificado terá validade exclusivamente para a al fândega ou repartição fiscal do destino nele indicado, e dentro do prazo estabelecido para sua utilização.
 - 16.5 O órgão a que se refere o paragrafo 15 podera efetuar a anulação de certificados de utilização de quotas, comunicando a referida anulação à autoridade competente do país importador.
- 17. O órgão a que se refere o parágrafo 15 será o responsável pelo contro le da aplicação da quota, suspendendo a emissão dos certificados uma vez atingidas as quantidades estabelecidas na forma dos parágrafos 10 e 13.

VII. Regime de quotas - controle

- 18. Periodicamente, em intervalos a serem estabelecidos, o orgão a que se refere o parágrafo 15 informará, diretamente, ao orgão indicado pelo ou tro país, o movimento de utilização das quotas, com indicação individualizada do produto objeto da concessão, as respectivas quantidades e valores distribuídos, assim como o correspondente saldo a ser utiliza do.
 - 18.1 O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior autorizará o país signatário importador suspender a aplicação da quota, sem prejuízo do disposto no parágrafo 12.
 - 18.2 Cada país signatário poderá designar, em caráter permanente ou eventual, funcionário devidamente credenciado, para, junto ao <u>or gão</u> de outro país signatário, acompanhar a emissão dos certifica dos de utilização da quota e recolher os elementos a seu contr<u>o</u> le.
- 19. O órgão encarregado de autorizar a utilização das quotas fornecera ao órgão indicado pelo outro país signatário os especimes das assinaturas e das impressões de carimbo aplicados na emissão do certificado e as cópias fac-simile que forem necessárias.
- 20. O país importador poderá controlar a utilização das quotas, sem, entre tanto, criar dificuldades administrativas à sua utilização.
- 21. Eventuais divergências entre os órgãos controladores, quanto ao aproveitamento das quotas, deverão ser resolvidas através de entendimento direto entre os referidos órgãos e, se for necessário, submetida à Subcomissão de Expansão Comercial.

VIII. Transporte direto

- 22. O tratamento previsto no regime de desgravação do Acordo aplicar-se-a exclusivamente às mercadorias transportadas diretamente de um país signatário para o outro.
 - 22.1 Considera-se como transportada diretamente, de outro país signa tário, a mercadoria cujo transporte se efetue sem transitar por território de terceiro país.

IX. Medidas gerais de cooperação administrativa

- 23. Cada país signatário criará um Grupo Executivo, constituído por representantes dos órgãos que intervem, diretamente, no processo de importação e exportação, ao qual caberá adotar ou propor as medidas internas necessárias à boa execução do Acordo.
 - 23.1 Cada país signatário credenciará um representante que participa rá, como elemento de ligação, do Grupo Executivo de outro país.
- 24. Os Grupos Executivos prestarão colaboração mútua e trocarão informações de interesses para ambos os países signatários, inclusive através da do cumentação correspondente, especialmente sobre:

- i) exportação ou importação de mercadorias amparadas pelo Acordo;
- ii) autenticidade de documentos de exportação, referentes a mercado rias beneficiadas pelo tratamento do Acordo, particularmente em relação a certificados de origem ou de utilização de quotas; e
- iii) quaisquer outras informações que facilitem a execução do Acordo e agilizem a tramitação de assuntos a ele pertinentes.
- 25. Os Grupos Executivos, inclusive seus integrantes, manterão entendimentos diretos, com vistas a dar rapido atendimento a eventuais problemas surgidos na aplicação do Acordo.
- 26. Por solicitação expressa de um país signatário, o Grupo Executivo de ou tro país procederá a investigações e diligências para obter elementos de fato concernentes a determinada importação do país solicitante, ao qual comunicará os resultados obtidos.
- 27. Os países signatários prestar-se-ão máxima colaboração para estabele cer os elementos de fato, relativos a determinada operação, assim como para a verificação, junto aos órgãos de outro país signatário encarre gados da execução do Acordo, de escritos, registros e outros documentos, e deles extrair as informações necessárias.
 - 27.1 As informações colhidas na forma que estabelece o parágrafo anterior serão consideradas confidenciais e utilizadas exclusivamente com o objetivo para o qual foram solicitadas.

X. Equilíbrio do intercambio

- 28. Periodicamente, os países signatários analisarão, em conjunto, o intercâmbio recíproco dos produtos negociados, para avaliar seus resultados e, se necessário, adotar as medidas tendentes a alcançar o equilibrio de que trata o artigo 8 do Acordo.
 - 28.1 Para a avaliação a que se refere o artigo anterior, a Subcomissão de Expansão Comercial terá em conta o valor dos materiais originários de um país signatário efetivamente incorporados na elaboração dos produtos finais exportados pelo outro, quando esses materiais não estiverem incluidos no regime de desgravação desse ul timo. O país signatário exportador do produto final fornecerá a mencionada Subcomissão a informação necessária para a verificação do valor dos referidos materiais.

XI. <u>Outras disposições</u>

- 29. Os certificados de quota e de origem, mencionados nos Anexos III e IV do presente Protocolo, poderão ser consolidados em um documento único. Nos casos de exportação de produto, cuja concessão não esteja limitada em volume ou valor, somente se exigirá certificado de origem.
- 30. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as seguintes regras, ob servada a seguinte ordem de precedência:

- i) normas específicas, instruções e outras disposições adotadas pela Comissão Geral de Coordenação, ou pela Subcomissão de Expansão Co mercial, dentro das atribuições que lhe forem delegadas;
- ii) acordo entre os países; ou
- iii) disposições pertinentes, vígentes na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).